



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 43 - GOIÂNIA - GO, TERÇA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2007

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Republicação por erro material

EDITAL DE CORREIÇÕES ORDINÁRIAS Nº 03/2007

O Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em função corregedora, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no período de 16 a 19 de abril do corrente ano serão realizadas CORREIÇÕES ORDINÁRIAS nas Varas do Trabalho abaixo relacionadas, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, para o que ficam cientificados os Excelentíssimos Juizes do Trabalho, Titulares e Auxiliares das referidas Unidades Judiciárias:

- VT de Goiás, em 16 e 17 de abril;

- VT de São Luís de Montes Belos, em 17 e 18 de abril, e

- VT de Iporá, em 18 e 19 de abril.

FAZ SABER, ainda, que estará à disposição das partes e dos advogados, autoridades locais e sindicatos, nos dias supramencionados, para receber reclamações correicionais e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da Justiça do Trabalho.

Eu, ORIGINAL ASSINADO, FERNANDO COSTA TORMIN, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente Edital nesta data.

Goiânia, 28 de março de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Presidente do TRT da 18ª Região em função corregedora

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 015/07

Processo TRT AP-00227-2005-005-18-00-1

AGRAVANTE: DANIELLA GAMA MENDES

AGRAVADOS: 1 – ATELIÊ EVANGELINA MATOS LTDA

2 – PAULO ROBERTO DE MATOS

3 – EVANGELINA MARIA DOS SANTOS MATOS

O Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam intimados os agravados, ATELIÊ EVANGELINA MATOS LTDA, PAULO ROBERTO DE MATOS e EVANGELINA MARIA DOS SANTOS MATOS, atualmente em lugar incerto ou não sabido, da decisão de fls. 276/283, cujo dispositivo tem o seguinte teor:

“...Acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento; passando ao julgamento do agravo de petição destrancado, por unanimidade, dele conhecer e negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator...”

E, para que chegue ao conhecimento dos agravados e não se alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico desta Corte.

Eu, MARCOS DOS SANTOS ANTUNES, Secretário de Coordenação Judiciária, subscrevi o presente.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria de Coordenação Judiciária, em Goiânia, aos 02 dias do mês de abril de 2007.

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO – SETOR DE ACÓRDÃOS – STP

RITO ORDINÁRIO

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-RO - 01877-2005-003-18-00-1

RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

EMBARGANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO(S) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

EMBARGADO : JOÃO JÚLIO QUEIROZ NUNES

ADVOGADO(S) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

ACÓRDÃO: ACORDA o Pleno do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO e os Excelentíssimos Juizes Convocados BRENO MEDEIROS, DANIEL VIANA JÚNIOR e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Não participaram do julgamento os Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (art. 135, parágrafo único, CPC).

PROCESSO TRT - ED-RO - 00135-2006-011-18-00-4

RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

EMBARGANTE(S) : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO(S) : FELICÍSSIMO JOSÉ DE SENA E OUTRO(S)

EMBARGADO(S) : UNIÃO (RÉ)

ADVOGADO(S) : DEUSMAR JOSÉ RODRIGUES

ACÓRDÃO: ACORDA o Pleno do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e os Excelentíssimos Juizes Convocados BRENO MEDEIROS, DANIEL VIANA JÚNIOR e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

MANDADO DE SEGURANÇA

PROCESSO TRT - MS - 00451-2006-000-18-00-2

RELATOR : DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS

IMPETRANTE : DA VILA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

ADVOGADOS : FABIANO ARSÊNIO SOARES E OUTROS

IMPETRADO : JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

LITISCONORTE : ROSÂNGELA MOURA DA SILVA

ADVOGADO : SEBASTIÃO DUQUE NOGUEIRA DA SILVA

DECISÃO : ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária hoje realizada, por maioria, vencidos os Juizes BRENO MEDEIROS e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, não conhecer da ação mandamental, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e os Excelentíssimos Juizes Convocados BRENO MEDEIROS, DANIEL VIANA JÚNIOR e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. (Goiânia, 27 de março de 2007).

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 01711-2002-008-18-00-4

RELATOR : JUIZ BRENO MEDEIROS

REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE(S) : BANCO BEG S/A
ADVOGADO(S) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S) : OSVALDO DE SOUZA COSTA
ADVOGADO(S) : JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
 ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO e os Excelentíssimos Juizes Convocados BRENO MEDEIROS, DANIEL VIANA JÚNIOR e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Não participaram do julgamento os Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (art. 135, parágrafo único, CPC). Goiânia, 27 de março de 2007 (data do julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno – Setor de Acórdãos, aos nove dias do mês de abril de 2007 (2ªfeira) – STP

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo AI(ROS)-00563-2006-191-18-00-3
 RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 AGRAVANTE(S) : KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO(S) : ELAINE PIERONI E OUTRO(S)
 AGRAVADO(S) : ACILINO SILVA
ADVOGADO(S) : CLÁUDIA PEREIRA SILVA BITTENCOURT E OUTRO(S)
 ORIGEM : VT DE MINEIROS - JUIZ JOÃO RODRIGUES PEREIRA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do agravo de instrumento sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo AI(RO)-00996-2006-051-18-01-4
 RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 AGRAVANTE(S) : METALÚRGICA DINÂMICA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.
ADVOGADO(S) : DIVINO BARBOZA E OUTRO(S)
 AGRAVADO(S) : ALCEBÁDES SANTOS DA ROCHA
ADVOGADO(S) : JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)
 ORIGEM : 1ª VT DE ANÁPOLIS - JUIZ ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conheceu do agravo de instrumento sumaríssimo, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo ED-RO-00289-2006-191-18-00-2
 RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 EMBARGANTE(S) : HOMERO BRANDÃO DE CASTRO
ADVOGADO(S) : MILTON DANTAS PIRES E OUTRO(S)
 EMBARGADO(S) : 1. RAFAEL FELIZARDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) : ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
 EMBARGADO(S) : 2. PILAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
ADVOGADO(S) : ODACIR MARTINS SANTEIRO

ORIGEM : VT DE MINEIROS - JUIZ ISRAEL BRASIL ADOURIAN

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-00794-2006-111-18-00-9
 RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 RECORRENTE(S) : JOANA DARC APARECIDA CORREA
ADVOGADO(S) : ERNANDO JOAQUIM DA SILVA
 RECORRIDO(S) : TEREZINHA MARTINS GONÇALVES - ME
ADVOGADO(S) : ANDRÉ LUÍS LEAL NASCIMENTO E OUTRO(S)
 ORIGEM : VT DE JATAÍ - JUIZ EDUARDO TADEU THON

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01018-2006-052-18-00-3
 RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 RECORRENTE(S) : SUELLEN RIBEIRO DE FARIA
ADVOGADO(S) : DIVINO DONIZETTI PEREIRA E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S) : 1. PÃO FRANCÊS PANIFICADORA LTDA. - ME
 RECORRIDO(S) : 2. DIVINO MARCELO DE LIMA
ADVOGADO(S) : GETÚLIO BATISTA DE OLIVEIRA
 ORIGEM : 2ª VT DE ANÁPOLIS - JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01059-2006-052-18-00-0
 RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 RECORRENTE(S) : MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO(S) : MANOEL APARECIDO NETO
 RECORRIDO(S) : AGRISTAR DO BRASIL LTDA. E OUTRO
ADVOGADO(S) : WALTER SILVÉRIO AFONSO
 ORIGEM : 2ª VT DE ANÁPOLIS - JUIZ QUÊSSIO CÉSAR RABELO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe provimento, para afastar a prescrição, determinando o retorno dos autos à Vara de origem, nos termos do voto do Relator. Presente na Tribuna para sustentar oralmente, pelos recorridos, o Dr. Walter Silvério Afonso.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01124-2006-121-18-00-7

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : OTÍLIA DIAS DE FREITAS E OUTRO
ADVOGADO(S) : JOSÉ MARTINS FERREIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : EDILSON SILVA FIGUEIREDO
ADVOGADO(S) : APARECIDA NEUSA SOUSA GOMES E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA - JUÍZA ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01270-2006-181-18-00-6

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : HOTEL ÁGUA VIRADA LTDA - ME
ADVOGADO(S) : FRANCISNETE IZABEL CÂNDIDA PEREIRA
RECORRIDO(S) : MARLY APARECIDA CADO
ADVOGADO(S) : ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - JUIZ ISRAEL BRASIL ADOURIAN

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01944-2006-012-18-00-0

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : KERITON GUEDES MARTINS
ADVOGADO(S) : WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECORRIDO(S) : 1. MARCIANO E VIEIRA LTDA.
ADVOGADO(S) : WAGNER INÁCIO FERREIRA
RECORRIDO(S) : 2. CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE GOIÁS - CASAG
ADVOGADO(S) : LEIZER PEREIRA SILVA
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ FABIANO COELHO DE SOUZA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-02026-2006-011-18-00-1

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : LUSITANA BAR E RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO(S) : RAFAEL LARA MARTINS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : ALÉCIO VIEIRA DE LUCENA
ADVOGADO(S) : SIMONE WASCHECK
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-02106-2006-011-18-00-7

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : 1. HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO(S) : THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. MAX WILER ADÃO DOS SANTOS
ADVOGADO(S) : MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu de ambos os recursos ordinários sumaríssimos e, por maioria, vencido em parte o Juiz BRENO MEDEIROS, negou provimento ao recurso da reclamada e, por votação unânime, deu provimento ao recurso do reclamante, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-02147-2006-012-18-00-0

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S) : ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : EDSON DE OLIVEIRA FERNANDES
ADVOGADO(S) : MARIA ELIZABETH MACHADO
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-02163-2006-010-18-00-0

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : DANIELA SEBASTIANA FERNANDES
ADVOGADO(S) : FLÁVIO SEBASTIÃO DE CARVALHO
RECORRIDO(S) : FLÁVIA REZENDE MACHADO CONFECÇÕES
ADVOGADO(S) : OSVANDO BRAZ DA SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-00002-2007-151-18-00-6

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S) : RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECORRIDO(S) : JOÃO BATISTA LUIZ VINHAL
ADVOGADO(S) : MAHMUD ARMAD SARA
ORIGEM : VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e, de ofício, extinguiu o processo, sem resolução do mérito, em relação à contribuição sindical concernente ao exercício de 2001, em face da ausência de documentos indispensáveis à propositura da ação; na parte remanescente, por maioria, vencido em parte o Juiz BRENO MEDEIROS, deu parcial provimento ao apelo, tudo nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-00048-2007-004-18-00-0

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO(S) : THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : JOSÉ LUIZ RODRIGUES DE CARVALHO
ADVOGADO(S) : MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA SAMARA MOREIRA DE SOUSA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e, por maioria, vencido em parte o Juiz BRENO MEDEIROS, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-00054-2007-141-18-00-5

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S) : GLEIDSON ROCHA TELES
RECORRIDO(S) : MIGUEL GARCIA
ORIGEM : VT DE CATALÃO - JUIZ PAULO S. PIMENTA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e, de ofício, extinguiu o processo, sem resolução do mérito, em relação à contribuição sindical concernente ao exercício de 2001, em face da ausência de documentos indispensáveis à propositura da ação; na parte remanescente, por maioria, vencido em parte o Juiz BRENO MEDEIROS, deu parcial provimento ao apelo, tudo nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 02303-1992-006-18-00-4

RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
REVISOR : JUIZ BRENO MEDEIROS
AGRAVANTE(S) : JURANDIR JESUS CORNEI
ADVOGADO(S) : LUCIENE VINHAL E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : 1. GESSO BRASIL IND. E COMÉRCIO LTDA.
AGRAVADO(S) : 2. JANUÁRIO NETO

AGRAVADO(S) : 3. CIRO ANTÔNIO ALVES

ADVOGADO(S) : OSMAIR FERREIRA DA SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(IZA) : VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes Convocados BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 00586-1993-010-18-40-4

RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
ADVOGADO(S) : JOSÉ ANTÔNIO DE PODESTÁ FILHO
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS - SINDIPÚBLICO
ADVOGADO(S) : FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(IZA) : FABIANO COELHO DE SOUZA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes Convocados BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 01312-2002-006-18-00-0

RELATOR : JUIZ BRENO MEDEIROS
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : MARLON MARTINS DE ALMEIDA
ADVOGADO(S) : LUCIENE VINHAL
AGRAVADO(S) : LATICÍNIOS BONFINÓPOLIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E OUTROS
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, não conhecer do agravo de petição, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), e os Excelentíssimos Juizes Convocados BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 28 de março de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00372-2004-054-18-00-1

RELATOR : JUIZ BRENO MEDEIROS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S) : LUÍS ANTÔNIO PERDIGÃO
ADVOGADO(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO
AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A) : CELESTE INÊS SANTORO
ORIGEM : 4ª VT DE ANÁPOLIS
JUÍZA : CLEUZA GONÇALVES LOPES

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador

Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), e os Excelentíssimos Juizes Convocados BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 28 de março de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00505-2006-052-18-00-9
RELATOR : JUIZ BRENO MEDEIROS
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A) : CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADO(S) : LASA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.
ADVOGADO(S) : WALMIR FRANCISCO DA SILVA
ORIGEM : 2ª VT DE ANÁPOLIS
JUÍZA : WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), e os Excelentíssimos Juizes Convocados BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 28 de março de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00587-2006-054-18-01-7
RELATOR : JUIZ BRENO MEDEIROS
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
AGRAVANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A) : ÉRIKA FERIANDES VALE
AGRAVADO(S) : LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA.
ORIGEM : 4ª VT DE ANÁPOLIS
JUÍZA : CLEUZA GONÇALVES LOPES

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, não conhecer do agravo de petição, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), e os Excelentíssimos Juizes Convocados BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 28 de março de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 02077-2006-004-18-00-5
RELATOR : JUIZ BRENO MEDEIROS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S) : MARLAN RODRIGUES DA CUNHA
ADVOGADO(S) : JÚLIO CESAR DARQUES DA SILVA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : FLÁVIO FRANCISCO NASCIMENTO
ADVOGADO(S) : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : SAMARA MOREIRA DE SOUSA

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do agravo o Dr. Júlio César Darques da Silva. Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), e os Excelentíssimos Juizes Convocados BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 28 de março de 2007 (data do julgamento).

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-AI - 00836-2006-251-18-01-1
RELATOR : JUIZ BRENO MEDEIROS
EMBARGANTE : JOSÉ MOURÃO XAVIER SILVA
ADVOGADOS : SEBASTIÃO DE GOUVEIA FRANCO NETO E OUTROS
EMBARGADA : SME - SOCIEDADE DE MONTAGENS E ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADOS : SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO E OUTROS
ORIGEM : VT DE PORANGATU
JUIZ : HELVAN DOMINGOS PREGO

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), e os Excelentíssimos Juizes Convocados BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 28 de março de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-AP - 00267-2006-051-18-00-5
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
EMBARGANTE(S) : PAULO HENRIQUE DE SOUZA
ADVOGADO(S) : LUIZ FERNANDO DA SILVA MACIAS E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : CLÁUDIO BORGES DA SILVA
ADVOGADO(S) : MARIA GERALDA BITTENCOURT BOAVENTURA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, considerando-os manifestamente protelatórios, impôr à parte embargante multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes Convocados BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00565-2005-251-18-00-0
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
REVISOR : DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
EMBARGANTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
ADVOGADO(S) : ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES
EMBARGADO(S) : MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE
ADVOGADO(S) : FRANCISCO DA SILVA E OUTRO(S)

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Divergia em parte do prazo dado ao município para promover o afastamento dos servidores contratados o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, que o ampliava para 6 (seis) meses.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA (julgando processos aos quais se achava vinculado quando integrante da Turma) e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01226-2005-007-18-00-7
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
EMBARGANTE(S) : LEOMAR DIAS RAMOS (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO(S) : IÊDA PEREIRA DE MELO
EMBARGADO(S) : ENTERPA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO(S) : ALTAIDES JOSÉ DE SOUSA E OUTRO(S)

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes Convocados BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo

Tribunal Superior do Trabalho e DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00346-2006-131-18-00-0
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
EMBARGANTE(S) : MUNICÍPIO DE CRISTALINA
ADVOGADO(S) : LUCIANO ALVES DE FARIA E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
ADVOGADO(S) : ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes Convocados BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00569-2006-131-18-00-7
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
EMBARGANTE(S) : CIECON CONSULTORIA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO(S) : PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : 1. CLENILTON PONTES SOUZA
ADVOGADO(S) : MANUEL GONÇALVES DA SILVA
EMBARGADO(S) : 2. MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA
ADVOGADO(S) : VALCY NAZARENO RORIZ

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, considerando-os manifestamente protelatórios, impôr à parte embargante multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes Convocados BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01030-2006-010-18-00-6
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
EMBARGANTE(S) : 1. ZULMIRA MARQUES DAS NEVES E OUTROS
ADVOGADO(S) : EDSON JOSÉ DE BARCELLOS E OUTRO(S)
EMBARGANTE(S) : 2. ESTADO DE GOÁS
ADVOGADO(S) : ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA
EMBARGADO(S) : 1. OS MESMOS
EMBARGADO(S) : 2. CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO(S) : WEDERSON CHAVES DA COSTA E OUTROS(S)

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar ambos os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes Convocados BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - EDRO - 01249-2006-002-18-00-0 - 2ª TURMA
RELATOR : DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADOS : LONZICO DE PAULA TIMÓTEO E OUTROS

EMBARGADO : DANIEL SOUZA COIMBRA
ADVOGADOS : MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTROS

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. NÃO OCORRÊNCIA. REJEIÇÃO. A omissão ensejadora do cabimento dos embargos de declaração deve se referir à matéria sobre a qual não se teria emitido juízo, e não a alegações das partes, uma vez que o julgador não está obrigado a refutar, uma a uma, essas afirmações, cumprindo-lhe, tão-só, apresentar as razões jurídicas que embasaram seu convencimento.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA (julgando processos aos quais se achava vinculado quando integrante da Turma) e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 21 de março de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 01360-2006-002-18-00-7
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
EMBARGANTE(S) : TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : JANAÍNA ALVES DE MORAIS
ADVOGADO(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes Convocados BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01539-2006-009-18-00-9
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
EMBARGANTE(S) : TRANSKLEIN TRANSPORTE E CARGA LTDA
ADVOGADO : GEOVANI NOGUEIRA CARDOSO
EMBARGADO(S) : ELIVAN DE JESUS OLIVEIRA
ADVOGADO : ENIVAL PIRES DA SILVA E OUTROS(S)

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes Convocados BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01661-2006-009-18-00-5
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
EMBARGANTE(S) : TIM CELULAR S.A.
ADVOGADO(S) : JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : 1. HELDER PEDRO DA SILVA
ADVOGADO(S) : JOAQUIM JOSÉ MACHADO
EMBARGADO(S) : 2. DANILO IGOR DA SILVA NEVES

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes Convocados BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias.

Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - ED-RO - 02018-2006-001-18-00-8

RELATOR : JUIZ BRENO MEDEIROS

EMBARGANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

ADVOGADO(S) : VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTROS

EMBARGADO(S) : JOSÉ ALVES DE ALELUIA

ADVOGADO(S) : MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTROS

ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA : NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, considerando-os manifestamente protelatórios, impor à parte embargante multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), e os Excelentíssimos Juizes Convocados BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 28 de março de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 02099-2006-082-18-00-0

RELATOR : JUIZ BRENO MEDEIROS

EMBARGANTE(S) : MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(S) : ROOSEVELT SANTOS PAIVA E OUTRO(S)

EMBARGADA(S) : WALESKA PAULA DE ALMEIDA RESENDE

ADVOGADO(S) : MARCOS ANDRÉ GOMIDES DA SILVA E OUTRO(S)

ORIGEM : 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUIZ : DANIEL VIANA JÚNIOR

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, considerando-os manifestamente protelatórios, impor à parte embargante multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, em face da suspeição do Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR (art. 134, III, CPC) e o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 28 de março de 2007 (data do julgamento).

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 00889-2005-053-18-00-5

RELATOR : JUIZ BRENO MEDEIROS

REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE : LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.

ADVOGADOS : RENALDO LIMIRO DA SILVA E OUTROS

RECORRIDA : VERALÚCIA DE MOURA

ADVOGADOS : JOSÉ DIVINO BALIZA E OUTROS

ORIGEM : 3ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZ : SEBASTIÃO ALVES MARTINS

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), e os Excelentíssimos Juizes Convocados BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 28 de março de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02108-2005-010-18-00-9

RELATOR : JUIZ BRENO MEDEIROS

REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE(S) : BENEDITO VIEIRA SOARES

ADVOGADO(S) : WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO E OUTRO(S)

RECORRIDA(S) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO(S) : VALDIR FERREIRA E OUTRO(S)

ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA : VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), e os Excelentíssimos Juizes Convocados BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 28 de março de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00124-2006-004-18-00-6

RELATOR : JUIZ BRENO MEDEIROS

REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE(S) : 1. FRIBOI LTDA.

ADVOGADO(S) : ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)

RECORRENTE(S) : 2. VALMI FELICIANO DA SILVA (ADESIVO)

ADVOGADO(S) : GENI PRAXEDES CHAVES E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : RENATO HIENDELMAYER

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e dar-lhes parcial provimento, vencido em parte o Relator, que também provia parcialmente o recurso patronal, porém em maior extensão. Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 21 de março de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00255-2006-201-18-00-0 - 2ª TURMA

REDATOR

DESIGNADO : DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR : DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA

RECORRENTE : ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA.

ADVOGADOS : ANA MARIA CARVALHO E OUTROS

RECORRIDO : DEUSDETE FRANCISCO PEREIRA

ADVOGADO : GERALDO ANTÔNIO SOARES FILHO

ORIGEM : VT DE URUAÇU

JUIZ : LUCIANO SANTANA CRISPIM

EMENTA : ACIDENTE DO TRABALHO. INDENIZAÇÃO. Mesmo não estando o empregado incapacitado para atividades que não exijam esforço muscular, se ele sempre trabalhou em atividades que demandavam esforço dos membros superiores - borracheiro -, a doença ocupacional que o acomete - hérnia discal - dificulta bastante ou praticamente inviabiliza a obtenção de nova colocação no mercado de trabalho, o que deve ser levado em conta na fixação da indenização por acidente do trabalho.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, por maioria, vencido em parte o Relator, negar-lhe provimento, nos termos do voto divergente do Revisor, que redigirá o acórdão. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA (julgando processos aos quais se achava vinculado quando integrante da Turma) e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 21 de março de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00377-2006-005-18-00-6

RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S) : 1. SINDICATO DOS MÉDICOS NO ESTADO DE GOIÁS - SIMÉGO

ADVOGADO(S) : MARUN ANTOINE DIAB KABALAN

RECORRENTE(S) : 2. SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO

ESTADO DE GOIÁS - SINDSAÚDE

ADVOGADO(S) : ARLETE MESQUITA

RECORRIDO(S) : 1. MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(S) : JOSÉ PORTELA NACENTE E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : 2. SINDICATO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA -

SINDIGOIÂNIA

ADVOGADO(S) : CLAUBER CAMARGO DE SOUZA E OUTRO(S)

ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA) : SILENE APARECIDA COELHO

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos interpostos pelos requerentes, declarar a incompetência material quanto às contribuições sindicais de servidores estatutários e negar provimento quanto aos servidores celetistas, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes Convocados BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00445-2006-151-18-00-6

RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S) : VANESSA ROSA CLEMENTE

ADVOGADO(S) : DINALVA RIBEIRO DE SOUSA

RECORRIDO(S) : MARCOS MOREIRA MARQUES

ADVOGADO(S) : KÁRITA LAMOUNIER VILELA HELRIGLE

ORIGEM : VT DE IPORÁ-GO

JUIZ(ÍZA) : CÉSAR SILVEIRA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes Convocados BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00701-2006-131-18-00-0

RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR(A) : TICIANA LOPES PONTES

RECORRIDO(S) : CONENGE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(S) : ANDRÉ LUIZ DE MATTOS E OUTRO(S)

ORIGEM : VT DE LUZIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA) : FÁBIO EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes Convocados BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01023-2006-007-18-00-1

RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

REVISOR : JUIZ BRENO MEDEIROS

RECORRENTE(S) : 1. EDIFÍCIO RESIDENCIAL ILHAS DE CAPRI

ADVOGADO(S) : IGOR DE QUEIRÓZ E OUTRO(S)

RECORRENTE(S) : 2. ENES ALVES MAGALHÃES (ADESIVO)

ADVOGADO(S) : GENI PRAXEDES CHAVES E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA) : ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes Convocados BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01100-2006-013-18-00-5

RELATOR : JUIZ BRENO MEDEIROS

REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE : AAG PARTICIPAÇÕES LTDA.

ADVOGADOS : DANIEL BRAGA DIAS SANTOS E OUTROS

RECORRIDO : 1. SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS

EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS - SESCON

ADVOGADA : FÁBIO ARIADNE RODRIGUES OLIVEIRA

RECORRIDA : 2. FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADOS : ROGÉRIO DE CAMPOS BORGES

ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : ARI PEDRO LORENZETTI

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, de ofício, extinguir o processo, sem resolução do mérito, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso o Dr. Daniel Braga Dias Santos. Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), e os Excelentíssimos Juízes Convocados BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 28 de março de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01103-2006-012-18-00-2

RELATOR : JUIZ BRENO MEDEIROS

REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE(S) : ROSINEIDE RIBEIRO DE SOUSA

ADVOGADA(S) : MARCIENE MENDONÇA DE REZENDE

RECORRIDA(S) : FCM - ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(S) : GUSTAVO AMÉRICO TELES DOS SANTOS MOREIRA E OUTROS

ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : FÁBIO COELHO DE SOUZA

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), e os Excelentíssimos Juízes Convocados BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 28 de março de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01214-2006-241-18-00-0

RELATOR : JUIZ BRENO MEDEIROS

REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S) : ÉRICA VANESSA COUTO HI RATA

ADVOGADO(S) : AILTON VIEIRA DA FONSÊCA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : CLÍNICA MASTER LTDA.

ADVOGADO(S) : NIVALDO DANTAS DE CARVALHO

ORIGEM : VT DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

JUIZ : CELSO MOREDO GARCIA

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso o Dr. Ailton Vieira da Fonsêca. Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), e os Excelentíssimos Juizes Convocados BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 28 de março de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01328-2006-007-18-00-3
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : CHARLES VENÂNCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) : JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM
RECORRIDO(S) : 1. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO(S) : SHEILA DIAS MACHADO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 2. COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO
ADVOGADO(S) : MARIA HELENA GOMES SILVA
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes Convocados BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01408-2006-002-18-00-7
RELATOR : JUIZ BRENO MEDEIROS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO(S) : ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : MARCOS CLÉCIO DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO(S) : CELINA MARA GOMES CARVALHO E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), e os Excelentíssimos Juizes Convocados BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 28 de março de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01412-2006-008-18-00-3
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : 1. CAMPINAS FUTEBOL CLUBE
ADVOGADO(S) : JACI JURACI DE CASTRO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. JOSÉ IZIDIO MARTINS
ADVOGADO(S) : NYLTON ALENCAR DE ALMEIDA FRANCO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão

ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Presentes na tribuna para sustentar oralmente, pelo recorrente-reclamante, o Dr. Nylton Alencar de Almeida e, pelo recorrente-reclamado, a Drª Fabricia Jaber.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes Convocados BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01568-2006-121-18-00-2
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
REVISOR : DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : ERASMO JOAQUIM DOS SANTOS
ADVOGADO(S) : MAURO ALVES DE FARIA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : CARAMURU ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : DAVID PICCIN
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA-GO
JUIZ(ÍZA) : ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA (julgando processos aos quais se achava vinculado quando integrante da Turma) e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01589-2006-007-18-00-3
RELATOR : JUIZ BRENO MEDEIROS
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : JOSÉ RUBENS ECHEVERRIA DE CAMARGO
ADVOGADO(S) : ÁLVARO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO(S) : DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA
JUIZA : ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Presidente), e os Excelentíssimos Juizes Convocados BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Impedido de participar do julgamento o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC). Goiânia, 28 de março de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01616-2006-007-18-00-8
RELATOR : JUIZ BRENO MEDEIROS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADO(S) : LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
RECORRIDA(S) : CLÁUDIA COUTINHO DE OLIVEIRA FAVORETTO
ADVOGADO(S) : MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA
JUIZA : ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), e os Excelentíssimos Juizes Convocados BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador

LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 28 de março de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01684-2006-003-18-00-1

RELATOR : JUIZ BRENO MEDEIROS

REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE(S) : ANTÔNIO CARLOS TRABUCO E OUTROS

ADVOGADO(S) : RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : 1 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO EXTENSÃO RURAL

DO ESTADO DE GOIÁS - EMATER - GO (EM LIQUIDAÇÃO)

ADVOGADO(S) : RICARDO LUIZ IRINEU BRITO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : 2 - AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGENCIARURAL

ADVOGADO(S) : MARIA TERESA RIBEIRO PRUDENTE E OUTRO(S)

ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), e os Excelentíssimos Juizes Convocados BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e DANIEL VIANA JÚNIOR, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 28 de março de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01708-2006-009-18-00-0

RELATOR : JUIZ BRENO MEDEIROS

REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S) : 1 - ATENTO BRASIL S.A

ADVOGADO(S) : WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTROS

RECORRENTE(S) : 2 - VIVO S.A.

ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS

RECORRENTE(S) : 3 - DANIELE DA COSTA BARROS

ADVOGADO(S) : JOÃO MOREIRA SANTOS E OUTROS

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA : ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho - 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso da reclamada ATENTO BRASIL e integralmente dos recursos da VIVO e da reclamante; ainda por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso da VIVO, determinando o retorno dos autos à Vara de origem, restando sobrestada a análise das matérias remanescentes do recurso, bem como dos recursos da ATENTO BRASIL e da reclamante, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes Convocados BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 28 de março de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01805-2006-001-18-00-2

RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S) : 1. ANTÔNIO CARLOS EDUARDO DE SOUZA

ADVOGADO(S) : NABSON SANTANA CUNHA

RECORRENTE(S) : 2. COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS-COOTEGO

ADVOGADO(S) : ROSÂNGELA GONÇALEZ E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(IZA) : NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes Convocados BRENO MEDEIROS, em substituição à

Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01852-2006-003-18-00-9

RELATOR : JUIZ BRENO MEDEIROS

REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE(S) : TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(S) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : AUGUSTO FRANCISCO DE SOUSA MARTINS JÚNIOR

ADVOGADO(S) : ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ E OUTRO(S)

ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), e os Excelentíssimos Juizes Convocados BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 28 de março de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01925-2006-012-18-00-3

RELATOR : JUIZ BRENO MEDEIROS

REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE(S) : EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DALU LTDA.

ADVOGADO(S) : RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA E OUTRO(S)

RECORRIDA(S) : ILMA MARIA DA SILVA

ADVOGADO(S) : DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)

ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : FABIANO COELHO DE SOUZA

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho - 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Presidente), os Excelentíssimos Juizes Convocados BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Impedido de participar do julgamento o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC). Goiânia, 28 de março de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01929-2006-111-18-00-3

RELATOR : JUIZ BRENO MEDEIROS

REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S) : JUAREZ MESSIAS DA MATA

ADVOGADO(S) : GUGLIELMO PACCAGNELLA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO CONTI (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO(S) : ABENALDO ASSIS CARVALHO E OUTRO(S)

ORIGEM : VT DE JATAÍ

JUIZ : LUCIANO LOPES FORTINI

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), e os Excelentíssimos Juizes Convocados BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 28 de março de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02016-2006-011-18-00-6

RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

REVISOR : JUIZ BRENO MEDEIROS

RECORRENTE(S) : 1. ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S) : WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
 RECORRENTE(S) : 2. VIVO S.A.
ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S) : LUIZ FLÁVIO DE ARAÚJO SILVA
ADVOGADO(S) : MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
 ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA-GO
 JUIZ(ÍZA) : GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso da ATENTO BRASIL e integralmente do interposto pela VIVO e dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes Convocados BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 02036-2006-001-18-00-0
 RELATOR : JUIZ BRENO MEDEIROS
 REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 RECORRENTE(S) : 1 - ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S) : WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
 RECORRENTE(S) : 2 - VIVO S.A.
ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 RECORRENTE : 3 - ISIS COSTA MOITINHA (ADESIVO)
ADVOGADO : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS
 ORIGEM : 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
 JUIZ : MARCELO NOGUEIRA PEDRA

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho - 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso da ATENTO BRASIL e integralmente dos interpostos pela VIVO e pela reclamante e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes Convocados BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 28 de março de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02465-2006-081-18-00-5
 RELATOR : JUIZ BRENO MEDEIROS
 REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 RECORRENTE(S) : MAURÍLIO PAULO DOS SANTOS
ADVOGADO(S) : LUCIANO JAKUES RABELO E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S) : LICÍNIO GALDINO DE ASSIS
ADVOGADO(S) : AURÉLIO ALVES FERREIRA E OUTRO(S)
 ORIGEM : 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
 JUIZ : ARMANDO BENEDITO BIANKI

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho - 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes Convocados BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 28 de março de 2007 (data do julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos nove dias do mês de abril de 2007 (2ªfeira) - 2ª Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo RO-00584-2005-191-18-00-8
 Recorrente(s) : 1. FRIGOESTRELA - FRIGORÍFICO ESTRELA D'OESTE LTDA.
Advogado(s) : ADEMILSON GODOI SARTORETO E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. ROBSLEI OLIVEIRA SOUSA

Advogado(s) : SORMANI IRINEU RIBEIRO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : OS MESMOS
 "Vistos os autos.

A reintegração do obreiro, com emissão do CAT pela reclamada, fora determinada pelo d. juízo a quo, independentemente do trânsito em julgado da r. sentença (v. fl. 295). Com isso, os procedimentos a serem adotados, ante os óbices apontados pelo reclamante, na petição de fls. 312/323, competem ao d. juízo a quo. Outrossim, o autor, à fl. 247, cogitara da desistência de recurso, caso "apresentada a documentação necessária do CAT". Ante o exposto, determino o retorno dos autos à origem, para os fins acima delineados (efetivação da documentação do CAT e, em caso positivo, determinação de subida, a este segundo grau, apenas do recurso da reclamada, com a devida reatuação).

Intimem-se.
 À S2T, para cumprimento."
 Goiânia, 03 de abril de 2007.
 ORIGINAL ASSINADO
 Daniel Viana Júnior
 Juiz Convocado

Processo RO-00815-2006-251-18-00-3
 Recorrente(s) : 1. AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA.
Advogado(s) : DANIEL DE MOURA GOULART E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. DIVINO DO CARMO DE JESUS(ADESIVO)
Advogado(s) : LUIS FERNANDO PASCOTTO
 Recorrido(s) : OS MESMOS
 "Vistos, etc.
 A reclamada requer a reconsideração da decisão de fl. 148, o que não é possível ante a vedação do art. 836 da CLT.
 Indeferido.
 Goiânia, 03 de abril de 2007.
 ORIGINAL ASSINADO
 BRENO MEDEIROS
 Juiz Relator

Processo RO-00486-2006-053-18-00-7
 Recorrente(s) : GIULIANO WESLEI DE SOUZA
Advogado(s) : FRANCISCO ALVES DE MELO
 Recorrido(s) : REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s) : ISAUQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
 "Vistos os autos.
 Defiro a substituição do TRCT original, por fotocópia autenticada, sendo do autor o encargo de providenciá-la.
 A juntada de documentos com a petição de fl. 324 será apreciada por ocasião do julgamento.
 Intime-se. Em seguida, retornem à pauta.
 Em 03 de abril de 2007.
 ORIGINAL ASSINADO
 Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Juiz Relator

Processo ED-RO-01380-2006-001-18-00-1
 Embargante : JOSÉ PINTO DE ALBUQUERQUE
Advogado(s) : JOSÉ PINTO DE ALBUQUERQUE
 Embargado : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
Advogado(s) : MAURÍCIO CORDENONZI E OUTRO(S)
 "Vistos os autos.
 Considerando a possibilidade de conferirem-se efeitos modificativos aos embargos de declaração, dê-se vista à parte contrária para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, conforme jurisprudência sedimentada na OJ nº 142 da Eg. SBDI-I do C. TST.
 Em 03 de abril de 2007.
 ORIGINAL ASSINADO
 Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Juiz Relator

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
 ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 03/04/2007

ADVOGADO
 Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
 RECLAMANTE
 RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

01.147/2007 CPEX 02 0.574/2007 INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL HIDROSHOP MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ELÉTRICOS LTDA.	N N	WESLEY CORDEIRO DA SILVA MORAIS E RAMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.
01.155/2007 CPEX 01 0.578/2007 CELSO JUNIOR DA SILVA ENERGOATO ELETRICIDADE LTDA. +01	N N	01.170/2007 RT 02 0.590/2007 UNA 30/04/2007 14:05 SUM. S N MOISES MENDES DA CRUZ MORAIS E RAMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.
01.151/2007 CPEX 02 0.576/2007 ENDERSON TAVARES FERREIRA ENGENHARIA FRANCO DUMONT LTDA.	N N	01.168/2007 RT 02 0.588/2007 UNA 30/04/2007 13:35 SUM. S N LEIDELENE ALVES PEREIRA DA SILVA MORAIS E RAMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.
01.156/2007 CP 02 0.579/2007 EDUARDO MIRANDA DE ALBUQUERQUE GYRO DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.	N N	01.163/2007 RT 02 0.583/2007 UNA 26/04/2007 13:20 SUM. S N LIVIA PEREIRA DA SILVA MORAIS E RAMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.
01.158/2007 CPEX 01 0.580/2007 WEDER MEDEIROS DANTAS NILDOMAR ALVES AMARAL	N N	01.162/2007 RT 02 0.582/2007 ORD. S N RAIMUNDA DOS SANTOS ALENCAR MORAIS E RAMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.
01.146/2007 CPEX 01 0.574/2007 JOSÉ PAULINO DA CUNHA FILHO HIDROSHOP MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ELÉTRICOS LTDA.	N N	01.173/2007 RT 02 0.593/2007 UNA 02/05/2007 13:35 SUM. S N DAYANE FARIAS DOS SANTOS MORAIS E RAMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.
01.153/2007 CPEX 01 0.577/2007 RICARDO JUSTINO ALVES ENERGOATO ELETRICIDADE LTDA. +01	N N	01.172/2007 RT 02 0.592/2007 UNA 02/05/2007 13:20 SUM. S N DANIELA ALMEIDA DOS SANTOS MORAIS E RAMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.
01.152/2007 CPEX 02 0.577/2007 MÁRIO DONIZETE DE SOUZA CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.	N N	01.165/2007 RT 02 0.585/2007 UNA 26/04/2007 13:50 SUM. S N WELINGTON DA SILVA REGO MORAIS E RAMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.
01.143/2007 CPEX 02 0.572/2007 INSS E UNIÃO ELIUDE BENTO DA SILVA + 001 ALFREDO MALASPINA FILHO	N N	01.175/2007 RT 02 0.595/2007 UNA 02/05/2007 14:05 SUM. S N LORENIA SOUZA DOURADO MORAIS E RAMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.
01.159/2007 RT 02 0.580/2007 UNA 25/04/2007 14:20 SUM. N N LIDIANE ALVARENGA DA SILVA CLOTILDES FERREIRA DE SOUSA FREITAS		01.164/2007 RT 02 0.584/2007 UNA 26/04/2007 13:35 SUM. S N TEOBALDO LUCAS DA SILVA MORAIS E RAMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.
01.160/2007 RT 01 0.581/2007 UNA 18/04/2007 13:40 SUM. N N LAURA POLIANE BORGES CLOTILDES FERREIRA DE SOUSA FREITAS		01.176/2007 RT 02 0.596/2007 UNA 02/05/2007 14:20 SUM. S N CARLA CRISTINA PEREIRA DA SILVA MORAIS E RAMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.
ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO 01.154/2007 RT 02 0.578/2007 UNA 25/04/2007 14:05 SUM. S N VARSELI FERREIRA LOBO MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.		01.177/2007 RT 02 0.597/2007 UNA 03/05/2007 13:20 SUM. S N FRANCIELE LUIZA MARIA DE SOUZA MORAIS E RAMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.
ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO 01.139/2007 CP 01 0.570/2007 SEBASTIÃO JOSÉ DE OLIVEIRA CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA.	N N	01.174/2007 RT 02 0.594/2007 UNA 02/05/2007 13:50 SUM. S N ELISANGELA CRISTINA DE LIMA SILVA DANTAS MORAIS E RAMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.
DARIO HONÓRIO DA SILVA FILHO 01.150/2007 RT 01 0.576/2007 UNA 18/04/2007 14:00 SUM. N N ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.		EDNA SILVA 01.144/2007 CP 02 0.573/2007 N N VILMAR ALVES FERREIRA STRUTHIO GOLD LTDA.
01.149/2007 RT 02 0.575/2007 UNA 25/04/2007 13:50 SUM. N N JOÃO DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.		JANAINA SANTANA 01.140/2007 RT 01 0.571/2007 UNA 18/04/2007 14:10 SUM. N N CLAYTON JOSÉ VIEIRA PAMONHARIA ESMERALDA
DELCIDES DOMINGOS DO PRADO 01.145/2007 CPEX 01 0.573/2007 N N GISELLE ORTICE ALVES DINIZ RTR DO CENTRO OESTE SERVIÇOS LTDA.		JOANA DARC OLIVEIRA R. DOS SANTOS 01.161/2007 ACCS 02 0.581/2007 SUM. N N CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL GERALDO MIRANDA PINTO
EDIMILSON MAGALHAES SILVA 01.169/2007 RT 02 0.589/2007 UNA 30/04/2007 13:50 SUM. S N LEONE BENTO VIEIRA MORAIS E RAMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.		JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO 01.148/2007 CPEX 01 0.575/2007 N N CLAUDIONOR DOURADO DOS SANTOS ARMANDO ALVES BEZERRA
01.171/2007 RT 02 0.591/2007 UNA 30/04/2007 14:20 SUM. S N CLEBSON FERREIRA DOS SANTOS MORAIS E RAMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.		OSVALDO PEREIRA MARTINS 01.157/2007 RT 01 0.579/2007 UNA 18/04/2007 13:50 SUM. N N SEBASTIÃO DOS SANTOS DIAS
01.167/2007 RT 02 0.587/2007 UNA 26/04/2007 14:20 SUM. S N RAQUEL BARBOSA MARQUES MORAIS E RAMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.		
01.166/2007 RT 02 0.586/2007 UNA 26/04/2007 14:05 SUM. S N		

FIBRARTE LTDA.		08.282/2007 CPEX 10 0.640/2007	N N
RAFAEL LARA MARTINS		OSCALINO BATISTA PEREIRA	
01.141/2007 CPEX 02 0.571/2007	N N	SARKIS ENGENHARIA LTDA.	
CLÁUDIA CASSIMIRO DE BRITO		08.284/2007 CPEX 03 0.636/2007	N N
MONTE AZUL AGROPECUÁRIA LTDA. + 001		FRANCISCO COSTA SILVA	
TEREZINHA XAVIER MIRANDA VALVERDE		SARKIS ENGENHARIA LTDA.	
01.138/2007 RT 02 0.570/2007 INI 26/04/2007 13:15 ORD.	N N	08.276/2007 CPEX 02 0.633/2007	N N
SUELANE MARQUES MARTINS		ANTÔNIO DA SILVA CONSERVA	
TEREZINHA HELENA DE JESUS		REINALDO ANTÔNIO DE BRITO + 001	
WASHINGTON CLEIO DE CARVALHO		08.280/2007 CPEX 06 0.632/2007	N N
01.142/2007 CPEX 01 0.572/2007	N N	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS	
FLEURISVALDO FERREIRA ROCHA		OLIVEIRA MELO ENG. E CONST. LTDA.	
SORAYA JAMEL MATRAK + 004		08.231/2007 RT 05 0.623/2007 UNA 20/04/2007 08:50 SUM.	N N
-----		NEVIS ANTÔNIO DE OLIVEIRA CARNEIRO	
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS	40	MATERNIDADE MODELO LTDA	
PODER JUDICIÁRIO		08.272/2007 CPEX 03 0.635/2007	N N
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		JOÃO MARTINS DOS SANTOS	
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO		REINALDO ANTÔNIO DE BRITO + 001	
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 03/04/2007		08.249/2007 CPEX 11 0.634/2007	N N
-----		ALMIR SOUSA XAVIER	
ADVOGADO		SISTEMA ENGENHARIA LTDA.	
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA	RITO DEP RED	08.254/2007 CPEX 03 0.634/2007	N N
RECLAMANTE		JANAÍNA MARINS ALVARES DA SILVA	
RECLAMADO		SOL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.	
-----		08.287/2007 RT 04 0.630/2007 UNA 18/05/2007 10:15 ORD.	N N
PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO		ANIVALDO GOMES PEREIRA	
08.262/2007 CPEX 04 0.639/2007	N N	BERNADINO RORIZ CONSTRUTORA LTDA.	
UNIÃO FEDERAL		08.264/2007 CP 07 0.633/2007	N N
ENCOL S.A. ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA (MASSA FALIDA) + 01		UNIÃO FEDERAL -FAZENDA NACIONAL	
08.258/2007 CPEX 08 0.633/2007	N N	DI GUIRELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	
MÁRCIO HENRIQUE BORGES DA SILVA		08.283/2007 CPEX 13 0.631/2007	N N
HERMES & HERMES (POSTO PARADA BONITA) + 002		ANA JACIRA PEREIRA DE JESUS	
08.265/2007 CPEX 12 0.638/2007	N N	OSVALDO SCAGLIARINI JÚNIOR	
RENATO ANTÔNIO VIAN		08.243/2007 CPEX 01 0.639/2007	N N
PAULO DE TARCIO TEIXEIRA RABELO		VIVIANE CRISTINA DOS SANTOS	
08.277/2007 CPEX 08 0.634/2007	N N	TEXTIL CATAMARCA LTDA.	
RUFINO RODRIGUES DA ROCHA		08.274/2007 CPEX 04 0.640/2007	N N
REINALDO ANTÔNIO DE BRITO + 001		VANDERLI RIBEIRO DA ROCHA	
08.144/2007 AEXF 01 0.628/2007	ORD. S N	REINALDO ANTÔNIO DE BRITO + 001	
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)		08.270/2007 CPEX 13 0.630/2007	N N
PAULO SERGIO DE CARVALHO + 001		CAETANO RODRIGUES DA SILVA	
08.247/2007 CPEX 09 0.634/2007	N N	REINALDO ANTÔNIO DE BRITO + 001	
NAIARA NAZARÉ GOMES PEREIRA		08.250/2007 CPEX 13 0.629/2007	N N
ELÁDIO BARBOSA CARNEIRO		MOISÉS DE ALMEIDA	
08.278/2007 CPEX 09 0.637/2007	N N	FLORA GARDEN GRAMADOS E PAISAGISMO LTDA.	
LINDOMAR PIRES MARTINS		08.257/2007 CPEX 05 0.631/2007	N N
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA RIOVERDENSE		ADAILTON LIANDRO DE CAMPOS	
08.286/2007 CPEX 11 0.637/2007	N N	GRAHAM BELL ALARME LTDA.	
ENILDO FRANÇA COSTA		08.233/2007 RT 12 0.628/2007 INI 26/04/2007 14:20 SUM.	N N
SARKIS ENGENHARIA LTDA.		MILTON CARDOSO	
08.235/2007 RT 09 0.626/2007 UNA 02/05/2007 10:30 ORD.	N N	STYLUS PROPAGANDA E CONSULTORIA LTDA	
FERNANDO DOS ANJOS AMORIM JUNIOR		08.255/2007 RT 13 0.620/2007 UNA 30/04/2007 09:00 ORD.	N N
PANIFICADORA E CONFEITARIA COIMBRA LTDA		MÁRIO MACHADO DO NASCIMENTO	
08.210/2007 RT 05 0.622/2007 UNA 20/04/2007 08:30 SUM.	N N	SISTEMA ENGENHARIA LTDA	
SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA		08.267/2007 CPEX 01 0.642/2007	N N
EDIVAN BATISTA SANTOS		EDISON CARLOS CENA LIMA	
08.260/2007 CPEX 02 0.632/2007	N N	CESAR DONIZETI DA SILVA	
JOÃO BATISTA PEREIRA DE MEDEIROS		08.279/2007 CPEX 12 0.639/2007	N N
TRANSWAY COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.E OUTROS (2) + 001		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS	
08.269/2007 CPEX 10 0.639/2007	N N	CONSTRUTORA PLANALTO LTDA.	
UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)		08.227/2007 RT 12 0.627/2007 INI 25/04/2007 15:30 ORD.	N N
SANTA CLARA INDÚSTRIA DE SUBPRODUTOS BOVINOS LTDA E OUTROS		ANGELA BETE SEVERINO PEREIRA	
08.275/2007 CPEX 05 0.632/2007	N N	MATERNIDADE MODELO LTDA	
CARLOS CÉSAR LUDOVINO		08.234/2007 RT 02 0.621/2007 UNA 18/04/2007 15:40 SUM.	N N
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		MAURO ANTONIO PINHEIRO	
08.252/2007 CP 10 0.638/2007	N N	UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA	
CLEBER JOSÉ COIMBRA JÚNIOR			
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.			

08.246/2007 CP 06 0.630/2007 CHAYANE NUNES DE SOUZA HOTELARIA ACCOR BRASIL S.A.	N N	GLEISON GOMES DOS SANTOS
08.268/2007 CPEX 06 0.631/2007 LUIZ HENRIQUE PIAUHYLINO DE MELO MONTEIRO AERO TAXI ATA - ATLANTICO TRANSPORTE AEREO LTDA.	N N	ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA 08.240/2007 RT 01 0.638/2007 UNA 18/04/2007 10:50 ORD. N N FELIPE GALISTEO DE FREITAS ATENTO BRASIL S.A.
08.266/2007 CPEX 09 0.636/2007 JORGE MOURA BARROS SILVA LEMOS EMPREITEIRA DE MÃO DE OBR +1 + 001	N N	ANTONIO PEREIRA DE SANTANA 08.188/2007 RT 07 0.629/2007 INI 18/04/2007 08:15 ORD. N N KLEBER HOLLIVER FERRAZ GOMES MONTEIRO IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS LTDA
08.256/2007 RT 06 0.622/2007 UNA 25/06/2007 13:30 ORD. N N CLÁUDIA ALMEIDA TOLENTINO BARBOSA SISTEMA EDUCACIONAL MAGALHÃES CAMPOS LTDA	N N	08.183/2007 RT 06 0.625/2007 UNA 25/06/2007 13:50 ORD. N N ANTÔNIO CHAVES ANTUNES CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
08.281/2007 CP 01 0.643/2007 SEBASTIÃO ANTÔNIO FILHO ISVAMI VIEIRA JÚNIOR	N N	ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS 08.223/2007 RT 06 0.627/2007 UNA 26/06/2007 11:20 ORD. N N RUDSON ROSA GUERRA AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA)
08.285/2007 CPEX 02 0.634/2007 JOSÉ BISPO DE OLIVEIRA SARKIS ENGENHARIA LTDA.	N N	ARAMIZIO GERALDO MEDEIROS LUCIO 08.237/2007 RT 02 0.630/2007 SUM. N N ODUMARSON LOPES MOREIRA JÚNIOR CARVALHO CASA DE CARNE JF
08.273/2007 CPEX 07 0.634/2007 CLEONE FRANCISCO RIBEIRO SARKIS ENGENHARIA LTDA.	N N	CARLA FERREIRA MASTRELLA 08.197/2007 RT 13 0.624/2007 UNA 18/04/2007 10:50 ORD. N N GEOMAR DOS SANTOS MORAIS RENAUTO AUTOMÓVEIS LTDA. CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA 08.142/2007 ACPG 04 0.632/2007 UNA 17/05/2007 15:31 ORD. S N LOJA DA CONSTRUÇÃO LTDA. NATANAEL ROCHA
08.271/2007 CPEX 11 0.636/2007 ANTÔNIO BISPO DE SOUSA REINALDO ANTÔNIO DE BRITO + 001	N N	CELINA MARA GOMES CARVALHO 08.187/2007 RT 02 0.628/2007 UNA 18/04/2007 14:40 SUM. S N MODESTO RIBEIRO COELHO CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA. 08.175/2007 RT 13 0.623/2007 UNA 18/04/2007 10:30 SUM. N N MAGNUM DE SOUZA NETO COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADAIR JOSE DE LIMA 08.139/2007 RT 01 0.627/2007 UNA 18/04/2007 08:55 ORD. N N EDGERSON DE AQUINO FLORES PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.	N N	CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS 08.202/2007 RT 09 0.631/2007 UNA 23/04/2007 09:10 SUM. N N EDINON SOARES CHAVES (ESPÓLIO DE) REP. P/ LALIM SOARES CHAVES E OUTRA GMS CONSTRUTORA LTDA.
ADRIANA MACHADO E SILVA DE SA PEIXOTO 08.245/2007 ACPG 03 0.633/2007 INI 14/05/2007 13:00 ORD. N N LUCIANNA VITORINO NAGHETTINI - PULCHER MODA RENATA LOPES TELES	N N	CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS 08.181/2007 RT 09 0.629/2007 UNA 02/05/2007 14:40 ORD. N N JUAREZ PEREIRA DO NASCIMENTO COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG 08.201/2007 RT 13 0.625/2007 UNA 18/04/2007 11:10 SUM. N N JANELO NERES DE ALMEIDA BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA 08.221/2007 RT 10 0.637/2007 UNA 18/04/2007 08:30 SUM. N N JOSINALDO VIEIRA GARCIA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA. (MABEL)	N N	DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO 08.230/2007 RT 06 0.629/2007 UNA 19/04/2007 08:10 SUM. N N ELDER PEREIRA MARQUES COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE GOIAS LTDA.
ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA 08.143/2007 RT 05 0.624/2007 UNA 20/04/2007 09:10 ORD. S N ADENY JULIO MACHADO JUNIOR CONFECÇÕES METRO LTDA	N N	DELCIDES DOMINGOS DO PRADO 08.186/2007 RT 03 0.628/2007 UNA 26/04/2007 14:00 SUM. N N DARLEI DIAS DE ALMEIDA TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA/ME 08.172/2007 RT 07 0.628/2007 UNA 18/04/2007 09:40 SUM. N N VALMIR SILVA DE OLIVEIRA AIRTON EUSTÁQUIO BRAGA
ALINE DE PAULA E SILVA 08.232/2007 AINDAT 12 0.636/2007 ALDECIDES RIBEIRO UNILEVER INDÚSTRIAS S.A.	ORD. N N	08.176/2007 RT 04 0.635/2007 UNA 24/04/2007 13:10 SUM. S N TIAGO EUGENIO DE LIRA SOENGE ENGENHARIA LTDA.
AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES 08.152/2007 RT 03 0.626/2007 UNA 26/04/2007 13:40 SUM. N N DHIONE MARTINS PRAXEDES RAMON MENDES CORNÉLIO	N N	08.190/2007 RT 07 0.630/2007 UNA 19/04/2007 08:20 SUM. S N DANIEL DA SILVA ALMEIDA CUCA GYN PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA.
ANA CARITA PAES LEME 08.206/2007 RT 09 0.632/2007 UNA 23/04/2007 13:10 SUM. S N NEUZIMAR DE MORAIS MENDES ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA	N N	DINAIR FLOR DE MIRANDA 08.241/2007 RT 02 0.631/2007 INI 23/04/2007 10:00 ORD. N N GLEYCIANE MENDES DA SILVA C. S. PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA. - ME + 001
ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO 08.217/2007 RT 11 0.632/2007 WENDER DIVINO PEREIRA CPG EMPREENDIMENTOS S.A.	SUM. N N	
08.215/2007 RT 12 0.634/2007 INI 26/04/2007 15:10 SUM. N N WEVERTON ALVES BORGES CONSTRUTORA ÁPIA LTDA.	N N	
08.211/2007 RT 10 0.636/2007 UNA 02/05/2007 14:30 ORD. N N DIVINO CÂNDIDO DA COSTA FRIBOI LTDA.	N N	
08.213/2007 RT 04 0.637/2007 UNA 24/04/2007 14:35 SUM. N N CLÁUDIO DA SILVA COSTA CONSTRUTORA ÁPIA LTDA.	N N	
ANA PAULA FLEURI DE BASTOS 08.167/2007 ACPG 02 0.625/2007 INI 23/04/2007 10:15 ORD. N N FLEURY DE BASTOS PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA.	N N	

ELIAS LOURENÇO GOMES
08.189/2007 RT 05 0.626/2007 UNA 20/04/2007 09:50 SUM. N N
ANTÔNIO HONORATO DE OLIVEIRA
RODOVIÁRIA UNIÃO LTDA.

ELIS FIDELIS SOARES
08.140/2007 RT 09 0.627/2007 UNA 23/04/2007 08:10 SUM. N N
RENATO GONÇALVES MARQUES
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

FÁBIO BARROS DE CAMARGO
08.225/2007 AEXTCP 06 0.628/2007 SUM. N N
SEBASTIÃO RODRIGUES TEIXEIRA
EMBRACE - EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA.

08.229/2007 RT 03 0.632/2007 UNA 26/04/2007 15:00 SUM. S N
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
DARIS & CALVÃO LTDA.

FRANCISCO SILVESTRE DA SILVA
08.218/2007 RT 13 0.628/2007 UNA 19/04/2007 09:00 SUM. N N
NAYANNE CARMEM FLORENCIO SILVA
COLÉGIO FONTE DE LUZ LTDA.

GENI PRAXEDES
08.224/2007 RT 11 0.627/2007 UNA 04/05/2007 15:21 ORD. S N
EDIGAR RIBEIRO DE CARVALHO
TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA. + 001

JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
08.191/2007 RT 01 0.635/2007 UNA 18/04/2007 10:10 SUM. N N
ALEX PONCIANO SALES
GRÁFICA TERRA LTDA.

08.141/2007 RT 02 0.622/2007 UNA 18/04/2007 15:20 SUM. N N
BLANHER BATISTA DOS SANTOS
ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-
ASSUP

JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES
08.158/2007 RT 08 0.627/2007 UNA 20/04/2007 09:00 SUM. N N
JOSÉ CARLOS TORRES DA SILVA
MARANATA CARGAS

JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA
08.216/2007 RT 05 0.628/2007 UNA 20/04/2007 10:50 ORD. N N
ADRIANO ROSA DE ASSIS
BANCO BRADESCO S.A.

JOSÉ PEREIRA DE FARIA
08.219/2007 RT 12 0.635/2007 UNI 26/04/2007 15:20 ORD. N N
MANOEL LEITE DA SILVA
CONSTRUTORA CARVALHO LTDA.

KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
08.149/2007 RT 04 0.633/2007 UNA 23/04/2007 13:10 SUM. N N
ZILDA BONFIM DA SILVA
MARIA DA CONCEIÇÃO

08.147/2007 RT 08 0.626/2007 UNA 20/04/2007 09:20 SUM. N N
JOSÉ SÉRGIO RIBEIRO
GRANADO SANTANA ZUPPA LTDA.

08.151/2007 RT 01 0.629/2007 UNA 18/04/2007 09:20 SUM. N N
DENIS PEREIRA DA SILVA
M & R DISTRIBUIÇÃO DE PLANFLETOS

LERY OLIVEIRA REIS
08.153/2007 RT 07 0.627/2007 UNA 18/04/2007 09:20 SUM. N N
JOSÉ DE SOUZA JOAQUIM
JOAQUIM LÚCIO PIRES + 001

08.148/2007 RT 02 0.623/2007 UNA 18/04/2007 15:00 SUM. S N
MANOEL BARBOSA DOS SANTOS
JOÃO LUIZ VIEIRA DA SILVA - ME + 001

08.150/2007 RT 12 0.631/2007 UNI 26/04/2007 14:40 SUM. S N
SEBASTIÃO BATISTA DOS SANTOS
BRENO RANER REZENDE NUNES + 001

08.165/2007 RT 10 0.632/2007 UNA 18/04/2007 08:00 SUM. N N
FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
SOUZA DOURADO CONSTRUTORA

08.155/2007 RT 11 0.628/2007 SUM. N N
LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
SOUZA DOURADO CONSTRUTORA LTDA.

08.156/2007 RT 13 0.622/2007 UNA 18/04/2007 10:10 SUM. N N
CARLOS ALBERTO RODRIGUES
SOUZA DOURADO CONSTRUTORA LTDA.

08.154/2007 RT 06 0.623/2007 UNA 18/04/2007 08:10 SUM. S N
ELIOMAR TEIXEIRA PIRES
BRENO RANER REZENDE NUNES + 001

LILIANA CARMO GODINHO
08.242/2007 RT 04 0.638/2007 UNA 24/04/2007 14:40 SUM. N N
LUZIMAR ALVES MACEDO
PLANETA DOG PET SHOP LTDA.

LORENA CINTRA EL AOUAR
08.236/2007 RT 07 0.632/2007 UNA 19/04/2007 08:40 SUM. N N
JOÃO ALVES SANTOS NETO
ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA

LORENA CINTRA EL-AOUAR
08.239/2007 RT 08 0.632/2007 UNA 23/04/2007 10:00 SUM. N N
EDIMAR FERREIRA DO VALE
IRMÃOS SILVA COMÉRCIO DE BEBIDAS E GÁS LTDA. (SILVA GÁS)

08.238/2007 RT 11 0.633/2007 ORD. N N
MARLY PEREIRA DA SILVA PIRES
ROSALINA POTÁSSIO CARNEIRO + 001

LÚCIA NUNES DE BARROS
08.173/2007 RT 02 0.626/2007 ORD. S N
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
NAHUR MAIA REZENDE

MARCO ANTÔNIO CARVALHO DE SOUZA
08.207/2007 RT 10 0.635/2007 UNA 18/04/2007 08:20 SUM. N N
JOÃO ESTEVÃO MACIEL
EDIRS MARIA MENDONÇA MELO

08.205/2007 RT 13 0.627/2007 UNA 19/04/2007 08:45 ORD. S N
VALDECI DA SILVA
HÉLIO LOPES DA SILVA

MARCUS VINÍCIUS LUZ FRANCA LIMA
08.222/2007 RT 07 0.631/2007 UNI 18/04/2007 08:17 ORD. N N
MARIA LEILA WASCONCELOS PEREIRA
ELI E SU PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA

MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
08.220/2007 RT 09 0.633/2007 UNA 02/05/2007 15:10 ORD. N N
SUELEN CARVALHO RODRIGUES
ATENTO BRASIL S.A. + 001

MURILO DIVINO MENDES
08.146/2007 RT 13 0.621/2007 UNA 18/04/2007 09:50 SUM. N N
MARIA APARECIDA DE PAULA GUERRA
FORTESUL - SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

NEIDE DE MOURA VASCONCELOS
08.180/2007 ET 02 0.627/2007 ORD. S N
MAGALI DE MELO CAMPOS
JOSÉ ALVES FEITOSA

08.163/2007 ET 10 0.631/2007 ORD. S N
MAGALI DE MELO CAMPOS
JOSÉ MANOEL BATISTA

08.160/2007 ET 01 0.630/2007 ORD. S N
MAGALI DE MELO CAMPOS
HOMERO DE SOUSA NEIVA

08.161/2007 ET 01 0.631/2007 ORD. S N
MAGALI DE MELO CAMPOS
ARLINDO ANTÔNIO DA SILVA

08.164/2007 ET 01 0.632/2007 ORD. S N
MAGALI DE MELO CAMPOS
SEBASTIÃO ALVES MARTINS

08.182/2007 ET 01 0.634/2007 ORD. S N
MAGALI DE MELO CAMPOS
JOSÉ IVAN MAGALHÃES

08.162/2007 ET 10 0.630/2007 ORD. S N
MAGALI DE MELO CAMPOS
FABRÍCIO DA COSTA LOPES

OSVALDO P. MARTINS
08.159/2007 RT 02 0.624/2007 UNI 23/04/2007 13:45 ORD. N N

REINALDO CARDOSO DE LIMA
FLORELÂNDIA COM. E FLORES ORN. LTDA. + 001
08.168/2007 RT 05 0.625/2007 UNA 20/04/2007 09:30 SUM. N N
SEVERINO ALVES DA SILVA
FLORELÂNDIA COM. E FLORES ORN. LTDA. + 001

08.179/2007 RT 10 0.633/2007 UNA 18/04/2007 08:15 SUM. N N
JOSÉ CINÉSIO DA SILVA
FLORELÂNDIA COM. E FLORES ORN. LTDA. + 001

08.157/2007 RT 09 0.628/2007 UNA 23/04/2007 08:30 SUM. N N
HÉBER APARECIDO PIMENTA
MARQUES E FIDELIS LTDA. (MATADOURO MINEIRÃO) + 001

08.185/2007 RT 09 0.630/2007 UNA 23/04/2007 08:50 SUM. N N
EDEILTON FERREIRA DA SILVA
ESTRELAS SPECIAL SERVICE

08.170/2007 RT 06 0.624/2007 UNA 18/04/2007 08:25 SUM. N N
JUVENAL LEITE SILVA
FLORELÂNDIA COM. E FLORES ORN. LTDA. + 001

08.184/2007 RT 11 0.630/2007 SUM. N N
ANTÔNIO PINHEIRO DE OLIVEIRA
FLORELÂNDIA COM. E FLORES ORN. LTDA. + 001

08.166/2007 RT 04 0.634/2007 UNA 23/04/2007 14:35 SUM. N N
WEDERSON DA SILVA E SILVA
FLORELÂNDIA COM. E FLORES ORN. LTDA. + 001

PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
08.212/2007 RT 03 0.630/2007 INI 10/05/2007 13:30 ORD. N N
NELMA MARIA SOARES FRANÇA FERREIRA
FE PALAZZO IND E COM DE ROUPAS LTDA.

RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
08.200/2007 RT 01 0.636/2007 UNA 18/04/2007 10:20 ORD. S N
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
CONCEPÇÃO ENGENHARIA LTDA. + 001

08.198/2007 RT 12 0.633/2007 INI 26/04/2007 15:00 SUM. N N
VALMIRA DONIZETE ALVES
GIOVANA FERRO DE MORAES

08.196/2007 RT 11 0.631/2007 SUM. N N
MARIA APARECIDA DOS SANTOS
RESTAURANTE BAR E PAMONHARIA CASEIRA LTDA.

08.194/2007 RT 04 0.636/2007 UNA 21/05/2007 14:45 ORD. S N
RAIMUNDO NONATO ALVES ROCHA
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

08.171/2007 RT 12 0.632/2007 INI 26/04/2007 14:50 SUM. N N
LEONARDO PIRES DE SOUZA
MIG - CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

RAPHAEL R. DE AVILA PINHEIRO SALES
08.209/2007 RT 08 0.630/2007 UNA 20/04/2007 08:20 SUM. N N
FRANCISCO ROSA DE JESUS ESPÓLIO DE
ARTE 3 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

RENATO LEANDRO FELIPE
08.178/2007 RT 03 0.627/2007 INI 10/05/2007 13:20 ORD. N N
MARIA NILCILENE ARAÚJO
SILVIO MARTINS PIRES + 001

RICARDO DOS SANTOS
08.261/2007 RT 01 0.641/2007 UNA 18/04/2007 14:30 ORD. S N
JÚLIO CEZAR DA SILVA INÁCIO
GTD LOGISTICA INTEGRADA LTDA. - VANGUARDA DISTRIBUIÇÃO

08.251/2007 RT 01 0.640/2007 UNA 18/04/2007 14:00 SUM. N N
FLÁVIA CAROLINA DA COSTA
EDUARDO CÉLIO DE MORAIS BORGES + 001

08.248/2007 RT 05 0.630/2007 UNA 23/04/2007 09:30 SUM. N N
JAIRO DA SILVA MOREIRA
ART - 3 VIGILÂNCIA + 001

08.259/2007 RT 12 0.637/2007 INI 26/04/2007 15:30 SUM. N N
MARCIO BALIEIRA DOS SANTOS
NET COURIER LTDA. + 001

ROSÂNGELA BATISTA DIAS
08.226/2007 RT 03 0.631/2007 UNA 26/04/2007 14:40 SUM. N N
JÚLIO ANTÔNIO PEREIRA
POSTO DE GASOLINA PREMIUM

08.228/2007 RT 08 0.631/2007 UNA 23/04/2007 11:40 ORD. N N
KENNEDY DE SOUSA PIRES
GYN ESTAMPARIA LTDA.

ROSANGELA GONCALEZ
08.193/2007 RT 10 0.634/2007 UNA 02/05/2007 14:15 ORD. N N
GISELENE MORAIS DA SILVA SANTOS
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

08.192/2007 RT 03 0.629/2007 UNA 26/04/2007 14:20 SUM. N N
GIRLENE TEIXEIRA BARROS
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

RUBENS GARCIA ROSA
08.137/2007 RT 04 0.631/2007 UNA 18/05/2007 10:30 ORD. N N
SEVERINO ELIAS DE MEDEIROS
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

SALET ROSSANA ZANCHETA
08.253/2007 RT 09 0.635/2007 UNA 23/04/2007 13:20 SUM. N N
JOSIEL DA COSTA SARAIVA
MECEJANA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

SERBIO TELIO TAVARES VITORINO
08.263/2007 RT 11 0.635/2007 SUM. N N
LEANDRO DE KASSEM SILVA
IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA.

SEVERINO BEZERRA DA SILVA
08.174/2007 RT 08 0.628/2007 UNA 20/04/2007 08:40 SUM. S N
THIAGO ANTÔNIO PEREIRA MORAIS
AM PIZZARIA LTDA. (NAS NUVENS)

08.199/2007 RT 02 0.629/2007 UNA 18/04/2007 14:20 SUM. S N
JOAQUIM CIRILO DE ANDRADE
AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORADORA LTDA.

08.169/2007 RT 01 0.633/2007 UNA 18/04/2007 09:45 SUM. N N
DEYMES DOS SANTOS
W V DOS SANTOS

SIMONE WASCHECK
08.195/2007 RT 06 0.626/2007 UNA 18/04/2007 08:55 SUM. N N
FATIMA ALVES FELIPE
GB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

SINFRONIO LUDOVICO MARTINS
08.145/2007 AINDAT 12 0.630/2007 ORD. N N
MÍRIAN LÚCIA NOVATO VASCONCELOS
UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

TIAGO FELIPE DE MORAES
08.177/2007 ACPG 11 0.629/2007 ORD. N N
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
DIVINO ISAAC ROSA

VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
08.214/2007 RT 05 0.627/2007 UNA 20/04/2007 10:10 SUM. N N
EZEQUIEL LUIZ JOÃO
CONSTRUTORA ÁPIA LTDA.

VITALINO MARQUES SILVA
08.138/2007 RT 12 0.629/2007 INI 26/04/2007 14:30 SUM. N N
ROGÉRIO BORGES DA SILVA
CHOPERIA E RESTAURANTE PINGUIM DE GOIÂNIA LTDA.

WALDSON MARTINS BRAGA
08.204/2007 RT 01 0.637/2007 UNA 18/04/2007 10:35 SUM. S N
COSMES JOSÉ DE SOUZA
EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

08.208/2007 RT 08 0.629/2007 UNA 20/04/2007 11:00 ORD. N N
GERALDO LAFAIETE SALES OLIVEIRA
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

WESLEY CAETANO DA SILVA
08.203/2007 AINDAT 13 0.626/2007 ORD. N N
JHEISON KENNEDY BORGES DE MOURA
G & P BIO RECICLAGEM LTDA.

WILLIAN RICARDO DE SOUZA RIBEIRO
08.244/2007 AIND 05 0.629/2007 UNA 23/04/2007 09:10 ORD. N N
VALDIVINO BRANDÃO DE CARVALHO
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 151

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 03/04/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

01.095/2007 RT 02 0.538/2007 UNA 23/04/2007 13:20 SUM. N N
DIEGO FERREIRA SOARES
DIVAIR MARIANO DA COSTA

ADELINO JOSÉ SOARES

01.089/2007 RT 02 0.545/2007 UNA 23/04/2007 14:20 SUM. N N
ZENILDA APARECIDA DOS SANTOS SOARES
LUCELMA LUCINDA DE FARIA

01.091/2007 RT 01 0.546/2007 UNA 02/05/2007 14:30 SUM. N N
VOLME JOSÉ DA SILVA
ARIS VALADÃO

01.092/2007 RT 02 0.547/2007 UNA 23/04/2007 15:00 SUM. N N
ZIGOMAR BATISTA BARROSO
ADÉLIO SARJOB DE LIMA + 002

01.090/2007 RT 02 0.546/2007 UNA 23/04/2007 14:40 SUM. N N
RHANGEL VIEIRA BATISTA
LUCELMA LUCINDA DE FARIA

ADRIANA FERREIRA DE PAULA

01.098/2007 RT 02 0.548/2007 INI 25/04/2007 14:40 ORD. N N
RENATO PEREIRA DO PRADO
COLÉGIO GAMA

ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO

01.100/2007 CPEX 01 0.551/2007 N N
CLEBER PEREIRA DE SOUZA
ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL

ELMAR FERRAZ DE OLIVEIRA

01.099/2007 CPEX 02 0.549/2007 N N
DUGLACI ALVES DE SOUSA
CEREALISTA DONA ZICA

ERIC TEOTONIO TAVARES

01.096/2007 RT 01 0.549/2007 UNA 03/05/2007 09:45 SUM. N N
ERENILDA MARIA FERREIRA
DIÓGENES WUMAQ

JAIR BATISTA COELHO

01.102/2007 CP 02 0.551/2007 N N
JOSÉ ELOI DE SOUZA
CONTRUTORA PAULA RODRIGUES LTDA. + 002

JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

01.093/2007 CPEX 01 0.547/2007 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
WILSON JOSÉ DIAS GOUVEIA + 001

JOSE DE OLIVEIRA PEREIRA

01.097/2007 RT 01 0.550/2007 INI 03/05/2007 08:50 ORD. N N
JÚNIOR ADRIANO SILVA
JOSÉ VIVALDO OLIVEIRA CABRAL + 001

LILIANE PEREIRA DE LIMA

01.101/2007 RT 02 0.550/2007 UNA 24/04/2007 13:00 SUM. N N
DINA BUENO FERREIRA
SÔNIA

SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES

01.094/2007 AINDAT 01 0.548/2007 ORD. N N
JOSÉ DIVINO REZENDE OLIVEIRA
MONSANTO DO BRASIL LTDA.

TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

01.082/2007 AINDAT 02 0.542/2007 INI 23/04/2007 16:00 ORD. S N
VALDENI MANGABEIRA DE ASSIS JÚNIOR
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A

01.063/2007 RT 01 0.533/2007 UNA 25/04/2007 14:15 SUM. N N
ROSIMÁRIO OLIVEIRA MEDEIROS
EQUILÍBRIO CONSTRUÇÕES LTDA. + 002

01.067/2007 RT 02 0.533/2007 INI 24/04/2007 15:50 ORD. N N

GLAUCIANO MARINHO

MOACIR COSTA SILVA CARREGAMENTO ME + 001

01.068/2007 RT 02 0.534/2007 UNA 19/04/2007 15:00 SUM. N N
DANILO SOUSA SILVA
GRACIOLLI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. + 002

01.073/2007 RT 02 0.536/2007 INI 24/04/2007 16:00 ORD. S N
RENIVALDO SODRÉ NASCIMENTO
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

01.076/2007 RT 02 0.537/2007 UNA 19/04/2007 15:40 SUM. N N
GILDEVAN FERREIRA DE ANDRADE
FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

01.062/2007 RT 01 0.532/2007 INI 26/04/2007 08:40 ORD. N N
DONIZETE DA SILVA
GRUPO VALE DO VERDÃO S.A. + 003

01.066/2007 RT 02 0.532/2007 INI 23/04/2007 13:15 ORD. N N
ENEDINO SOUZA FERNANDES
ROBERTO PEREIRA PERES + 001

01.079/2007 RT 02 0.539/2007 INI 25/04/2007 14:30 ORD. N N
JOÃO ROQUE DA SILVA JÚNIOR
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A

01.085/2007 RT 01 0.544/2007 UNA 26/04/2007 09:00 SUM. N N
APARECIDO DONISETE RILL
CONSTRUTORA GAÚCHA LTDA.

01.077/2007 RT 01 0.540/2007 UNA 26/04/2007 09:15 SUM. N N
CARLOS DE SOUZA FARIA
PROJECON ENGENHARIA CONSTRUÇÕES

01.057/2007 RT 01 0.529/2007 UNA 24/04/2007 09:45 SUM. S N
VAGNER JOSÉ DOS SANTOS
CENTRO NORTE INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA. + 001

01.087/2007 AINDAT 02 0.544/2007 INI 23/04/2007 16:10 ORD. N N
JOÃO CÂNDIDO DA SILVA + 001
MARCO ANTÔNIO VALDUGA E CIA LTDA. + 001

01.078/2007 RT 01 0.541/2007 INI 02/05/2007 13:30 ORD. N N
ROSANA ALVES DE SOUZA
SMUG

01.061/2007 RT 02 0.530/2007 UNA 19/04/2007 14:40 SUM. N N
ANDERSON MARQUES SOARES
GRACIOLLI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. + 002

01.075/2007 RT 01 0.539/2007 UNA 26/04/2007 09:30 SUM. S N
LUCIANO BATISTA DA SILVA
DECAL - DESTILARIA CATANDUVA LTDA.

01.086/2007 RT 02 0.543/2007 UNA 23/04/2007 14:00 SUM. S N
JOSEFA SALUSTIANO DA SILVA
SAMUEL BORGES COELHO

01.060/2007 RT 01 0.531/2007 UNA 24/04/2007 09:15 SUM. N N
APARECIDO DONISETE RILL
SALATIEL SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA LTDA. + 001

01.074/2007 RT 01 0.538/2007 UNA 26/04/2007 09:45 SUM. N N
DANIEL SOARES DA SILVA
ARTE GESSO

01.069/2007 RT 01 0.535/2007 INI 26/04/2007 08:20 ORD. N N
JOSE DE ARIMATEIA GOMES
MONSANTO DO BRASIL LTDA.

01.059/2007 RT 02 0.529/2007 UNA 19/04/2007 14:20 SUM. S N
MARCOS DA SILVA LINO JÚNIOR
NILDA IZABEL RACINI + 001

01.084/2007 AINDAT 01 0.543/2007 ORD. N N
ANA LOURENÇO DE SOUZA
KOWALSKI ALIMENTOS LTDA.

01.058/2007 RT 01 0.530/2007 UNA 24/04/2007 09:30 SUM. N N
PAULO ROBERTO DA SILVA
S.S. ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA. + 001

01.080/2007 RT 02 0.540/2007 UNA 23/04/2007 13:40 SUM. N N
CLAUDOMIRO PEREIRA DOS SANTOS
CONSTRUTORA CAMPOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

01.071/2007 RT 01 0.537/2007 UNA 25/04/2007 14:00 SUM. N N

ROSILENE NERI DE SOUZA
ANABOR ALVES DE MORAES

01.070/2007 RT 01 0.536/2007 INI 02/05/2007 13:40 ORD. N N
FABIANA APARECIDA ALVES DA SILVA
COLÉGIO VINÍCIUS DE MORAES

01.064/2007 RT 02 0.531/2007 INI 23/04/2007 13:10 ORD. N N
ROGERIO MOREIRA DE FREITAS
MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO ME + 001

01.083/2007 AINDAT 01 0.542/2007 ORD. N N
ALCIONE MEDEIROS DE SOUZA
KOWALSKI ALIMENTOS LTDA.

01.081/2007 AINDAT 02 0.541/2007 INI 23/04/0007 16:20 ORD. N N
MARIA HELENA FERREIRA DE SOUZA LOPES
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A

01.088/2007 RT 01 0.545/2007 UNA 02/05/2007 14:45 SUM. N N
CARLOS ANTÔNIO MACEDO BELTRÃO JÚNIOR
FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

01.065/2007 RT 01 0.534/2007 INI 26/04/2007 08:30 ORD. N N
ENIVALDO VAZ DA SILVA
LIMA E SILVA LTDA.

01.072/2007 RT 02 0.535/2007 UNA 19/04/2007 15:20 SUM. N N
FRANCISCO DE ASSIS MENDES SOUSA
FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 46

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4791/2007
Processo Nº: RT 01522-1992-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: GERALDO GOMES PATRIOTA
ADVOGADO.....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A + 002
ADVOGADO.....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES
DESPACHO: Vista ao Exequente, por cinco dias.

Notificação Nº: 4802/2007
Processo Nº: RT 00981-1995-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO DIAS MIRANDA
ADVOGADO.....: LEONARDO GONCALVES BARIANI
RECLAMADO(A): TOP CAR VEICULOS + 002
ADVOGADO.....: HANNA MTANIOS HANNA JUNIOR
DESPACHO: Intimem-se as Partes para tomarem ciência de que foi designado o dia 04/05/2007, às 14:00 horas, praça dos bens penhorados na Vara do Trabalho de POSSE/GO, e não havendo licitantes, fica desde já outra designada para o dia 18/05/2007, às 14:00 horas, no mesmo local.
Intimem-se.

Notificação Nº: 4803/2007
Processo Nº: RT 00981-1995-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO DIAS MIRANDA
ADVOGADO.....: LEONARDO GONCALVES BARIANI
RECLAMADO(A): HELDER RIBEIRO PEIXOTO + 002
ADVOGADO.....: DANIEL PIRES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Intimem-se as Partes para tomarem ciência de que foi designado o dia 04/05/2007, às 14:00 horas, praça dos bens penhorados na Vara do Trabalho de POSSE/GO, e não havendo licitantes, fica desde já outra designada para o dia 18/05/2007, às 14:00 horas, no mesmo local.
Intimem-se.

Notificação Nº: 4804/2007
Processo Nº: RT 00981-1995-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO DIAS MIRANDA
ADVOGADO.....: LEONARDO GONCALVES BARIANI
RECLAMADO(A): OSORIO RIBEIRO PEIXOTO + 002
ADVOGADO.....: DANIEL PIRES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Intimem-se as Partes para tomarem ciência de que foi designado o dia 04/05/2007, às 14:00 horas, praça dos bens penhorados na Vara do Trabalho de POSSE/GO, e não havendo licitantes, fica desde já outra designada para o dia 18/05/2007, às 14:00 horas, no mesmo local.
Intimem-se.

Notificação Nº: 4795/2007
Processo Nº: RT 00429-1999-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAO ADALBERTO ALVES
ADVOGADO.....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): COLEGIO CULTURAL E EDUCACIONAL UNIVERSITARIO
LTDA + 003
ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
DESPACHO: Reporto-me ao delinado às fls. 243.
Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 4765/2007
Processo Nº: RT 01098-1999-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: GENESI ALVES GOMES
ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): JOSE APARECIDO DE LIMA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vista ao Exequente, por cinco dias.

Notificação Nº: 4764/2007
Processo Nº: RT 01584-1999-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ELIANE ROCHA SIQUEIRA
ADVOGADO.....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): CAMISARIA SALLEGO LTDA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para requerer o que entender de seu interesse, no prazo de trinta dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 4772/2007
Processo Nº: RT 01374-2000-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: JOAO ALVES CORREA + 001
ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): GOIAS BRASIL TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Homologo o acordo apresentado pelas partes (fls. 320/321), para que surta seus jurídicos efeitos. Em razão da coisa julgada, deverá a Executada, no prazo de 05 dias, proceder ao recolhimento das custas processuais. Também caberá à Executada comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária e do imposto de renda. Esclarece-se que o recolhimento da contribuição previdenciária deverá ter como base de cálculo os cálculos homologados (planilha fls. 282), haja vista a impossibilidade de as partes disporem de crédito constituído em favor de terceiro (INSS) por força de coisa julgada. Por outro lado, o imposto de renda deverá ser recolhido de acordo com as parcelas pagas.

Notificação Nº: 4757/2007
Processo Nº: RT 01462-2000-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: IDELBRANDE JOSE DOS REIS
ADVOGADO.....: NÚBIA NOVAES TAVEIRA
RECLAMADO(A): CAM COMERCIO DE FRUTAS LTDA - MERCÓ FRUTAS N/P DE CLAUDE A. MARQUES/GERALDA DE F. MARQUES + 002
ADVOGADO.....: CLAYTON EMERSON DE FREITAS MARQUES
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, fica o Exequente ciente de que os autos encontram a sua disposição nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 4766/2007
Processo Nº: RT 00106-2001-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRO BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ADEMIR MARTINS FONTES
RECLAMADO(A): GOIANIA ESPORTE CLUBE N/P DE EBRAIM OLIVEIRA ARANTES
ADVOGADO.....: MARCOS AURELIO EGÍDIO DA SILVA
DESPACHO: Libere-se ao Exequente o valor de seu crédito líquido, aguardando-se o quinquídio legal.

Notificação Nº: 4806/2007
Processo Nº: RT 01551-2001-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ADAIL PINHO DA ROCHA
ADVOGADO.....: RITA MARGARETE RODRIGUES
RECLAMADO(A): DIRETORIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DCE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para requerer o que entender de seu interesse, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 4796/2007
Processo Nº: RT 00539-2002-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ALEXANDRE LUNA LASPRILLA
ADVOGADO.....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
RECLAMADO(A): SATA SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO S/A + 001
ADVOGADO.....: TACKSON AQUINO DE ARAUJO
DESPACHO: Manifeste-se as partes sobre o teor da promoção de fls. 417, no prazo sucessivo de cinco dias, a começar pela Executada.

Notificação Nº: 4797/2007

Processo Nº: RT 00539-2002-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ALEXANDRE LUNA LASPRILLA
ADVOGADO.....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
RECLAMADO(A): VARIG S/A VIACAO RIOGRANDENSE + 001
ADVOGADO.....: TACKSON AQUINO DE ARAUJO
DESPACHO: Manifeste-se as partes sobre o teor da promoção de fls. 417, no prazo sucessivo de cinco dias, a começar pela Executada.

Notificação Nº: 4763/2007

Processo Nº: RT 01276-2002-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSE GONCALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): GERALDINA SANTANA DA SILVA A GOIANA CERAMICA SAO LUIZ + 001
ADVOGADO.....: PAULO FERANDO CHADÚ RIBEIRO BORGES
DESPACHO: Vista ao Exequente da peça de fls. 398/431, prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4759/2007

Processo Nº: RT 01635-2003-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: GILBERTO JOSE VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): EMERSON LUSTOSA LOPES
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Fica o RECLAMANTE intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber a CTPS, já devidamente anotada, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 4760/2007

Processo Nº: RT 01240-2004-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL ANTONIO ALMEIDA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
RECLAMADO(A): REAL VIGILANCIA LTDA + 002
ADVOGADO.....: EDSON OLIVEIRA SOARES
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 4758/2007

Processo Nº: RT 01562-2004-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: VALTER ANTONIO DE CARVALHO
ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ORGAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA- MASSA FALIDA (NA PESSOA DO SINDICO ORLANDO SOARES MESQUITA FILHO + 002
ADVOGADO.....: NEUSA VAZ GONÇALVES DE MELO
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, fica o Exequente ciente de que os autos encontram a sua disposição nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 4792/2007

Processo Nº: RT 00223-2005-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: MAURIEL GOMES DA ROCHA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): URUGUAI LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA. + 003
ADVOGADO.....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS
DESPACHO: Manifeste-se o Exequente sobre o ofício de fls. 462, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 4790/2007

Processo Nº: RT 01842-2005-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: LOURISMAR GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): PANIFICADORA E CONFEITARIA MARSUL LTDA - ME
ADVOGADO.....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
DESPACHO: Fica o RECLAMANTE intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber a CTPS, já devidamente anotada, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 4769/2007

Processo Nº: RT 00184-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: GLACE JAYNE TEXEIRA ARRAES
ADVOGADO.....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A.
ADVOGADO.....: ARMANDO CAVALANTE
DESPACHO: Homologo a adequação e atualização do cálculo de liquidação apresentado pela Contadoria, fixando o valor remanescente da execução em R\$16.372,55, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Intime-se

o Executado a proceder ao respectivo pagamento, no prazo de 48 horas, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 4755/2007

Processo Nº: RT 00961-2006-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: TATIANE ARAÚJO MOREIRA
ADVOGADO.....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES
RECLAMADO(A): FREDERICO PEREIRA CARDOSO ME
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
DESPACHO: Às partes Tomar ciência do despacho de fl.107: Da interpretação conjugada dos arts. 893, § 1º, e 897, "a", ambos da CLT, tem-se como resultado a irrecorribilidade das decisões interlocutórias, não apenas na fase cognitiva, mas também na execução trabalhista. Note-se, aliás, que tal irrecorribilidade é um dos elementos essenciais do princípio da oralidade, cuja incidência é indiscutível no processo trabalhista. Em termos práticos, deverá a matéria de defesa do Executado ser deduzida não propriamente no seio da atividade executiva (em sentido estrito), mas sim de forma incidental (em regra com efeito suspensivo dos atos materiais de execução), abrindo verdadeira cognição subjacente à fase executiva, por meio de Embargos à Execução e/ou Embargos à Expropriação (arrematação ou adjudicação), conforme a situação processual.No caso presente, a impugnação pretendida pelo Executado deverá, primeiramente, ser submetida à apreciação do juízo de 1º grau (sendo os Embargos à Execução a via adequada, como dito), para que, somente aí, surja a recorribilidade da decisão. Como conclusão de tudo acima exposto, denego seguimento ao Agravo de Petição, em função da ausência de recorribilidade do ato impugnado (pressuposto objetivo de admissibilidade).

Notificação Nº: 4794/2007

Processo Nº: RT 01265-2006-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: IVAN FERREIRA DE MORAES
ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO.....: FABIANA GARCIA CAVALCANTE MARQUES - DRA
DESPACHO: Homologo a conta apresentada, fixando o valor remanescente da execução em R\$ 3.214,06. Na referida importância já estão incluídos os valores da contribuição previdenciária devidos pelas partes, bem como as custas processuais. Intime-se a Executada a depositar o valor remanescente da Execução, consistente no importe de R\$ 135,16 (diferença entre o quantum debeat - R\$ 3.214,06 - e o montante à disposição deste Juízo - R\$ 3.078,90), sob pena de prosseguimento da execução. Prazo de cinco dias. INTIME-SE A EXECUTADA.

Notificação Nº: 4805/2007

Processo Nº: RT 01329-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MAURI DE CASTRO SILVA
ADVOGADO.....: DINAIR FLOR DE MIRANDA
RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA LTDA + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Indefere-se a expedição de certidão para fins de habilitação de crédito na massa falida da Executada Avestruz Master LTDA, uma vez que referida parte sequer foi citada. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 4771/2007

Processo Nº: RT 01633-2006-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: VILMA TEIXEIRA DE MORAES
ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): AVON COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO.....: MARIA CAROLINA VALVERDE SENTO-SÉ
DESPACHO: Fica a Reclamada intimada a apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo legal.

Notificação Nº: 4793/2007

Processo Nº: RT 02033-2006-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JAIR ALVES MONTEIRO
ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA
RECLAMADO(A): ADRIANO PIERETTI SANTANA
ADVOGADO.....: WELLINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: Manifeste-se o Executado sobre o teor da certidão de fls. 48, sob pena de extinção da execução. Prazo de cinco dias. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 4787/2007

Processo Nº: RT 02183-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: SANDRA DE CASTRO DE NOVAIS SANTOS
ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA FUNAPE + 001
ADVOGADO.....: WELLINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: CONCLUSÃO. Em face de todo o exposto, resolve a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO julgar totalmente IMPROCEDENTES os pedidos formulados por SANDRA DE CASTRO DE

NOVAIS SANTOS em face de FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE e MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, nos termos da fundamentação retro. Custas, pela Reclamante, em R\$1.292,24, calculadas sobre R\$64.612,02, valor dado à causa, dispensada do recolhimento. Intimem-se. Publique-se. Registre-se. Nada mais.

Notificação Nº: 4768/2007

Processo Nº: RT 02256-2006-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRA SILVA

ADVOGADO....: FÁBIO GONÇALVES DUARTE
RECLAMADO(A): PERSIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERSIANA LTDA
ADVOGADO....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Manifeste-se a Reclamante acerca da peça de fls. 330 e seguintes, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4761/2007

Processo Nº: RT 00185-2007-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS BATISTA MENDES

ADVOGADO....: DORACY RHAHYSSA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Posto isso, conheço dos Embargos de Declaração opostos por Companhia Ultrazgaz S/A e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima.

Notificação Nº: 4770/2007

Processo Nº: RT 00249-2007-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: NEIVAL XAVIER
RECLAMADO(A): VPM VIDROS PLANOS E MÓVEIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: GOYA MARQUES DE ARAUJO VALLE
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 4767/2007

Processo Nº: RT 00398-2007-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: EDUARDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: PAULO BATISTA DA MOTA
RECLAMADO(A): PERSA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: Vista à Reclamada, tendo em vista a informação prestada pelo Reclamante às fls. 92.

Notificação Nº: 4788/2007

Processo Nº: ADI 00447-2007-001-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: LUCIANO FERREIRA SILVA

ADVOGADO: JUNISMAR MARÇAL CHAVEIRO
RÉU(RÉ): CENTRO DE ALFABETIZAÇÃO ALFA BETA N/P. IVANY MAMEDE LIMA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto julgo PROCEDENTE o pleito para condenar a reclamada, a proceder a regularização da Carteira Profissional do reclamante, nos termos da fundamentação supra, elemento integrante deste conclusivo como se aqui estivesse integralmente transcrita. Custas, pela acionada, no valor de R\$10,64 (valor mínimo legal – art. 789 da CLT), calculadas sobre R\$100,00, valor atribuído à causa tão somente para este fim. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 4786/2007

Processo Nº: RT 00445-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: OSMAR FERNANDES BELO JÚNIOR

ADVOGADO....: ELIAS PESSOA DE LIMA
RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDUSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO....: ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: CONCLUSÃO. Ante o exposto julgo os pleitos formulados na presente Reclamação TOTALMENTE IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra que passa a integrar esta conclusão como se aqui literalmente transcrita estivesse. Custas de R\$ 1400,00 calculadas sobre R\$70.000,00, valor arbitrado à causa para o efeito, pelo reclamante, isentas na forma da lei. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 4762/2007

Processo Nº: RT 00507-2007-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA LÚCIA SOUZA SANTOS SOARES

ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)

ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Posto isso, conheço dos Embargos de Declaração opostos por Maria Lúcia Souza Santos Soares e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4803/2007

Processo Nº: RT 03264-1983-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: GERSON LUIZ MARTINS

ADVOGADO....: JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): ENGEPLAN-GOÍÁS + 003
ADVOGADO....: DILSON PORFIRIO PINHEIRO TELES
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 4819/2007

Processo Nº: RT 00429-1996-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSE LOURENCO DA SILVA

ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BONFIM MONT. E MONUT. INDUSTRIAL LTDA + 005
ADVOGADO....: JOEL ALENCASTRO VEIGA
DESPACHO: Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante da carta precatória devolvida de fls.192.

Notificação Nº: 4794/2007

Processo Nº: RT 01671-2000-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: HUMBERTO FLAVIO LOPES DE MELO

ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): WELINGTON LUIZ ROSA LINO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Requeira o Exequente, o que entender de direito, no prazo de cinco dias, diante da insuficiência do bloqueio efetuado via Bacen, ficando advertido que sua inércia implicará na automática suspensão da presente execução.

Notificação Nº: 4834/2007

Processo Nº: RT 01719-2002-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO GARCIA FILHO

ADVOGADO....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A
ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.646/659, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4807/2007

Processo Nº: RT 01544-2003-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIANA COELHO DUARTE

ADVOGADO....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): TEC PET TECNOLOGIA EM PET LTDA
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: Ainda que tenha sido reconhecida a manutenção do contrato de trabalho, observo que não fez parte da condenação imposta na sentença de fls. 148/162 a obrigação de proceder a reintegração da empregada ou de efetuar o pagamento de parcelas rescisórias. Deste modo, indefiro o pleito de fl. retro, devendo a reclamante, se for o caso, interpor uma nova medida judicial para o recebimento destas parcelas, pois in casu a execução encontra-se adstrita aos limites da decisão com trânsito em julgado (art. 879, § 1º da CLT).

Notificação Nº: 4815/2007

Processo Nº: RT 01850-2003-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: UMBERTO DE SOUSA SANTOS

ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): EDSON AUTOMOVEIS LTDA + 001
ADVOGADO....: NIVIA SANTOS SOARES
DESPACHO: Requeira o exequente o que entender de direito no prazo de 05(cinco), ficando advertido que sua inércia implicará na automática suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80.

OUTRO : LETÍCIA DOS REIS ANDREOLI

Notificação Nº: 4816/2007

Processo Nº: RT 00210-2004-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: VANDERLEY FREIRE DA SILVA
ADVOGADO.....: JORGE CORREA LIMA
RECLAMADO(A): PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA
ADVOGADO.....: JEANNY ARAUJO DE SÁ
DESPACHO: LIBERE-SE A RECLAMADA O SALDO RESTANTE DA GUIA DE FL. 346.
FEITO, RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO DEFINITIVO.

Notificação Nº: 4820/2007
Processo Nº: RT 00850-2004-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: JOVERSON CANDIDO DA SILVA
ADVOGADO.....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR
RECLAMADO(A): ASGECOM - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO SUCESSORA DA ASCERNE ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO CERNE
ADVOGADO.....: KARITA JOSEFA MOTA MENDES
DESPACHO: Considerando que as partes encontram-se representadas por procuradores habilitados com poderes especiais para transigir, homologo o acordo de fls. 322/323, para que surta seus efeitos legais. Libere-se ao exequente os saldos depositados nas contas descritas nas fls. 315/316, como acordado. As demais parcelas do acordo, relativas aos aluguéis a serem depositados pelo locatário, poderão, na forma do avençado, serem levantadas diretamente pelo credor. Custas processuais, contribuição previdenciária e imposto de renda, pela executada, no importe apurado na fl. 311, a serem recolhidas e comprovadas nos autos, no prazo de 05 dias após a última parcela da avença. Diante dos termos do acordo, proceda-se ao desbloqueio do valor restrito conforme fl. 320/321, disponibilizando-o à executada, com urgência.

Notificação Nº: 4798/2007
Processo Nº: AA 00697-2005-002-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: EDUCANDÁRIO VILA BOA S/C
ADVOGADO: SÉRGIO DE ARAÚJO LOPES
RÉU(RÉ): UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO: .
DESPACHO: Quitada que foi a RPV nº 032/2006, extingo a presente execução de honorários sucumbenciais por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se o crédito do autor/exequente (EDUCANDÁRIO VILA BOA S/C). Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 4814/2007
Processo Nº: RT 01813-2005-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: PAULO CÉSAR ROSA
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 4811/2007
Processo Nº: ATC 02086-2005-002-18-00-2 2ª VT
REQUERENTE...: ANTÔNIO RODRIGUES CHAVES
ADVOGADO.....: RUI CARLOS
REQUERIDO(A): JOSIVALDO PEREIRA LIMA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante dos ofícios de fls.92/97.

OUTRO : MANUELLA RODRIGUES DE ALMEIDA LIMA
Notificação Nº: 4813/2007
Processo Nº: RT 00094-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: GILVAN DE SOUZA LOPES
ADVOGADO.....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
RECLAMADO(A): CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO.....: EDSON DE SOUSA BUENO
DESPACHO: DEVERÁ A SRA. PERITA INFORMAR O NÚMERO DE SEU RG E CPF, PARA VIABILIZAR A CONFECÇÃO DA REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO DE HONORÁRIOS PERICIAIS. PRAZO: 05 DIAS.

Notificação Nº: 4812/2007
Processo Nº: RT 00228-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: EDVALDO MOREIRA CASTRO
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Extrai-se das certidões de fls. 150, 159 e 160 forte indício de dissolução, ou pelo menos paralisação irregular das atividades da empresa

executada -- tanto que citada por edital --, além de sua insuficiência patrimonial, em infração à lei e aos seus credores, sendo o não pagamento do crédito ora exequendo uma demonstração clara dessa violação, permitindo que os sócios sejam chamados a responder pela dívida com seu patrimônio pessoal. Desta forma, defiro o requerimento de fls. retro para, com base nos arts. 10 do Decreto nº 3708/19, 50 do novo Código Civil, 596 do CPC, 28 da Lei nº 8078/90 (CDC) e 18 da Lei nº 8884/94, todos de aplicação subsidiária, desconsiderar a personalidade jurídica da empresa, determinando o prosseguimento do feito executório igualmente em face de seus sócios cotistas, cujos nomes e endereços deverão ser fornecidos pelo reclamante/exequente.

Notificação Nº: 4797/2007
Processo Nº: RT 00542-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO DE SOUZA NETO
ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRISOL FRIGORÍFICO SOL NASCENTE LTDA. (SUCESSORA DE FRIPAR REPRES. COM. DE PROD. AGROP. LTDA.) N/P DE NIVALDO GOMES VILELA + 003
ADVOGADO.....: FABIANO DOS SANTOS PASSOS
DESPACHO: Vistos... Intime-se o credor a manifestar-se quanto ao petição de fl. retro e documentos que o acompanham, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4804/2007
Processo Nº: RT 00707-2006-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: EDIMILSON DE OLIVEIRA TAVARES
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 4801/2007
Processo Nº: RT 00962-2006-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANO CARDOSO SILVA
ADVOGADO.....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA
RECLAMADO(A): LAVANDERIA BLATES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Vistos... Diante da procedente discordância do exequente com os bens nomeados à penhora na fl. 61, dou por ineficaz aquela nomeação, que não observou a ordem do art. 655 do CPC, cabendo ao credor indicar bens contristáveis, no prazo de 05 dias, sob pena da automática suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4796/2007
Processo Nº: RT 01039-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: GILVANA MARIA LIMA COSTA
ADVOGADO.....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ANABRAZ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante da decisão de folhas 53.

Notificação Nº: 4805/2007
Processo Nº: RT 01218-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: JÚLIO CÉSAR RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): EMPÓRIO DO CAMARÃO LTDA. N/P WILLIAN DOUGLAS
ADVOGADO.....: ROBSON PETER BARCELOS NOGUEIRA
DESPACHO: Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do ofício de fls.101/102.

Notificação Nº: 4810/2007
Processo Nº: RT 01409-2006-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: FIDELIZ IPOLITO DA SILVA
ADVOGADO.....: DINAIR FLOR DE MIRANDA
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA REPRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL SÉRGIO CRÍSPIM + 001
ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: O reclamante/exequente, às fls. retro, entre outros requerimentos, solicita que este Juízo, por medida de economia e celeridade processual, determine a habilitação de seu crédito junto ao juízo falimentar, expedindo-se ofício para tanto. Todavia, conforme se extrai da Lei nº 11.101/2005, especialmente em seus arts. 7º e 9º, a competência da Justiça do Trabalho, na espécie, somente alcança o acertamento do valor exequendo, sob pena de, avançando além daí, estar advogando para a parte, o que é inadmissível. A partir desse momento, cabe ao próprio exequente requerer única e exclusivamente, junto ao Juízo universal, mediante processo incidental, a habilitação de seu crédito, desde que obedecidas as formalidades previstas nos referidos artigos de

lei acima, formalidades estas como, por exemplo, endereçamento de petição inicial, que o Juízo trabalhista, ainda que sediado na mesma cidade, não tem condições de atender.

Veja-se neste sentido: FALÊNCIA – EXECUÇÃO – CRÉDITO TRABALHISTA – Decretada a falência da empresa antes do ajuizamento da reclamação trabalhista, inaplicável o disposto no art. 24, § 2º, do Decreto-lei nº 7.661/45, exaurindo-se a competência desta Justiça Especializada com a prolação da sentença no processo de conhecimento e posterior liquidação, devendo a execução prosseguir mediante habilitação de crédito perante o Juízo falimentar. (TRT 10ª R. – AP 671/98 – 3ª T. – Rel. Juiz Marcos Roberto Pereira – DJU 20.11.1998 – p. 36). Desta forma, pedindo escusas pela negativa, indefiro o requerimento formulado nesse sentido. São deferido, entretanto, os demais pleitos, devendo a Secretaria adotar as providências cabíveis.

Notificação Nº: 4800/2007

Processo Nº: RT 01846-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO FERNANDES DA SILVA NETO
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): TELELISTA REGIÃO 2 LTDA. + 001
ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO: PARTES, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) BRASIL TELECOM, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 4809/2007

Processo Nº: RT 01857-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: ZILMA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECLAMANTE, TOMAR CIÊNCIA QUE FOI DEFERIDO O PEDIDO DE VISTAS DOS AUTOS PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 4799/2007

Processo Nº: RT 01861-2006-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vistos... Tendo em vista que o autor informou, na exordial, dispensa em 06/10/2006 (fl. 04) e que a sentença determinou a anotação com os dados informados na exordial, verifica-se que a CTPS da reclamante foi anotada com data equivocada. Deste modo, apreciando o pleito de fl. retro, defiro-o, determinando que a Secretaria retifique a CTPS do reclamante, para constar a dispensa em 06/10/2006, devolvendo o documento, na seqüência, ao empregado. Intime-se.

Notificação Nº: 4795/2007

Processo Nº: RT 01871-2006-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIA OCIENE DE SOUSA
ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vistos... Tendo em vista que a autora informou, na exordial, dispensa em 18/09/2006 (fl. 04) e que a sentença determinou a anotação com os dados informados na exordial, verifica-se que a CTPS da reclamante foi anotada com data equivocada. Deste modo, apreciando o pleito de fl. retro, indefiro o pedido de expedição de nova certidão, determinando que o credor junte aos autos, no prazo de 05 dias, a CTPS da reclamante para que esta seja retificada, para constar a dispensa em 18/09/2006. Devolva-se ao reclamante a certidão de fl. 116. Intime-se.

OUTRO : ALESSANDRA G. F. MAGALHÃES

Notificação Nº: 4808/2007

Processo Nº: RT 00151-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: ERNANDES CLEMENTE SIQUEIRA
ADVOGADO.....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
RECLAMADO(A): ISA LELE MODA INFANTIL
ADVOGADO.....: THEONORLEY RODRIGUES MAGALHÃES
DESPACHO: Vistos... Defiro o pedido retro, autorizando à reclamada, via de seu procurador já constituído, o desentranhamento dos documentos de fls. 16/18, embora salientando que deve ser mantida nos autos a respectiva cópia. Ressalvo, contudo, que os documentos também poderão ser recebidos pela advogada petionária de fl. 20, caso esta apresente o competente instrumento de mandato. Intime-se o procurador da reclamada e a advogada subscritora do pleito de fl. 20.

Notificação Nº: 4832/2007

Processo Nº: RT 00159-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: ANA CRISTINA BEZERRA DE CARVALHO
ADVOGADO.....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS DANTAS LOPES LTDA
ADVOGADO.....: ANTIO MARCOS RODRIGUES SANTIAGO

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.103/109, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4833/2007

Processo Nº: RT 00175-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: DANIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.100/103, prazo e fins legais.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 356/2007

PROCESSO Nº RT 01748-1980-002-18-00-8

Exequente: AURÉLIO GARCIA LARA

Executado: MANOEL DE FÁTIMA DA SILVA JORDÃO e RICARDO LUIZ DA SILVA JORDÃO

O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado MANOEL DE FÁTIMA DA SILVA JORDÃO e RICARDO LUIZ DA SILVA JORDÃO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagarem em 48 horas, ou garantir a execução no valor de R\$ 63.020,97 atualizado até 30/08/2006, sob pena de penhora, prazo e fins legais. E para que chegue ao conhecimento de MANOEL DE FÁTIMA DA SILVA JORDÃO e RICARDO LUIZ DA SILVA JORDÃO, é passado o presente Edital. Goiânia ao(s) 03/04/2007. Eu, Rogério Marques da Mota, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 358/2007

PROCESSO Nº RT 01939-2006-002-18-00-0

Exequente: MARIA JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS

Executado: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagarem em 48 horas, ou garantir a execução no valor de R\$ 3.721,32, atualizado até 31/03/2007, sob pena de penhora, prazo e fins legais. E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia ao(s) 3/4/2007. Eu, Rogério Marques da Mota, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 357/2007

PROCESSO Nº RT 01948-2006-002-18-00-0

Exequente: MARIA EDILEUZA RODRIGUES SANTOS

Executado: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagarem em 48 horas, ou garantir a execução no valor de R\$ 6.026,25, atualizado até 31/03/2007, sob pena de penhora, prazo e fins legais. E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia ao(s) 03/04/2007. Eu, Rogério Marques da Mota, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 360/2007

PROCESSO Nº RT 01985-2006-002-18-00-9

RECLAMANTE: JOSENILDO ROCHA DOS SANTOS

RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 359/2007

O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, para querendo, contra-arrazoar o recurso interposto pela 2ª reclamada. E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital. Goiânia, ao(s) 03 do mês de abril de 2007. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 359/2007

PROCESSO Nº RT 01989-2006-002-18-00-7

RECLAMANTE: JOSENILDO ROCHA DOS SANTOS

RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 359/2007

O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, para querendo, contra-arrazoar o recurso interposto pela 2ª reclamada. E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 03 do mês de abril de 2007.

Eu, Marcello Pena, _____ Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 361/2007

PROCESSO Nº RT 00396-2007-002-18-00-4

Reclamante(s) : ANTONIA PEREIRA RODRIGUES

Reclamado(a)(s) : MACIEL E RIBEIRO LTDA

O (A) Doutor (a) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) MACIEL E RIBEIRO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da r. sentença de fls. 09/10. Prazo e fins legais.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, _____ MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Nove dias do mês de Abril de Dois mil e Sete.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4424/2007

Processo Nº: RT 00826-2002-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ADEVALDO CARDOSO

ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): ESPOLIO DE RUBENS MIGUEL DA SILVA

ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar os alvarás nºs 196 e 197/2007, expedidos em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4425/2007

Processo Nº: RT 00278-2005-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: NOBERTO DOMINGOS DA SILVA

ADVOGADO....: ROSANGELA GONÇALEZ

RECLAMADO(A): TELEMONT - ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES S/A.

ADVOGADO....: DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar os alvarás nºs 198 e 199/2007, bem como guia de levantamento de depósito, expedidos em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4411/2007

Processo Nº: RT 01397-2005-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: TAUFIC DE CASTRO E SILVA

ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA GOIANA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE LTDA.

ADVOGADO....: RODNEI VIEIRA LASMAR

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 203/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4419/2007

Processo Nº: RT 01527-2005-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO CHAVES ALVES

ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): MOINHO BRASILIA LTDA.

ADVOGADO....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 204/2007, bem como guia para levantamento de depósito, expedidos em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4428/2007

Processo Nº: RT 02182-2005-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: OSVALDO RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. (SUC. BANCO BEG S.A.)

ADVOGADO....: ARMANDO CAVALANTE

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 200/2007, bem como guia para levantamento de depósito, expedidos em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4438/2007

Processo Nº: RT 02227-2005-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: GENIVALDO DE PAIVA NERES

ADVOGADO....: GILBERTO ALVES BATISTA

RECLAMADO(A): PARANASA ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A.

ADVOGADO....: CARLOS SCHIRMER CARDOSO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 201/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4374/2007

Processo Nº: RT 00290-2006-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: DINAIR ROSA DA SILVA

ADVOGADO....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA

RECLAMADO(A): BRASÍLIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. + 001

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTROS

DESPACHO: ÀS PARTES: Ciência do despacho de fl. 224/225: 'Vistos, Informa o médico perito Júlio César Caldas Pinheiro que não poderá realizar os trabalhos periciais, diante do excesso de trabalho e requer a sua destituição do encargo (fl. 216). Defiro. Nomeia-se como Perito do Juízo, em substituição àquele sobredito, o médico ortopedista Helder de Oliveira Andrada, com endereço na Vila dos Oficiais, casa 405, Vila Santa Isabel, Anápolis/GO, endereço para intimações na FISIOLIN, Av. Contorno, nº 959, Centro, Anápolis/GO, fone 3311-6655. O Sr. Perito deverá dar ciência às partes e assistente técnico da data da diligência, conforme art. 431-A, do CPC. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da retirada dos autos da Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis, o que deverá ser feito no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação do perito. Competirá, ainda, ao Perito, quando da apresentação do laudo e de sua proposta de honorários, justificar os valores consoante os termos da Portaria GP/DGCJ nº 002/06, atendo-se, especificamente, aos requisitos relativos ao seu grau de especialização, complexidade e duração do exame e local da perícia, devidamente comprovados. Após a devolução dos autos a esta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia com a perícia, vista às partes pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando-se pela parte autora. Prosseguimento adiado sine die.

A PERÍCIA SERÁ REALIZADA EM ANÁPOLIS, DOMICÍLIO PROFISSIONAL DO PERITO, DEVENDO OS AUTOS SER ENCAMINHADOS À 2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS, VIA MALOTE, FICANDO SOLICITADAS AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS. Intimem-se partes, advogados e peritos anterior e atual'.

Notificação Nº: 4375/2007

Processo Nº: RT 00290-2006-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: DINAIR ROSA DA SILVA

ADVOGADO....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF + 001

ADVOGADO....: CLARISSA DIAS DE MELO ALVES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ciência do despacho de fl. 224/225: 'Vistos, Informa o médico perito Júlio César Caldas Pinheiro que não poderá realizar os trabalhos periciais, diante do excesso de trabalho e requer a sua destituição do encargo (fl. 216). Defiro. Nomeia-se como Perito do Juízo, em substituição àquele sobredito, o médico ortopedista Helder de Oliveira Andrada, com endereço na Vila dos Oficiais, casa 405, Vila Santa Isabel, Anápolis/GO, endereço para intimações na FISIOLIN, Av. Contorno, nº 959, Centro, Anápolis/GO, fone 3311-6655. O Sr. Perito deverá dar ciência às partes e assistente técnico da data da diligência, conforme art. 431-A, do CPC. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da retirada dos autos da Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis, o que deverá ser feito no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação do perito. Competirá, ainda, ao Perito, quando da apresentação do laudo e de sua proposta de honorários, justificar os valores consoante os termos da Portaria GP/DGCJ nº 002/06, atendo-se, especificamente, aos requisitos relativos ao seu grau de especialização, complexidade e duração do exame e local da perícia, devidamente comprovados. Após a devolução dos autos a esta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia com a perícia, vista às partes pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando-se pela parte autora. Prosseguimento adiado sine die. A PERÍCIA SERÁ REALIZADA EM ANÁPOLIS, DOMICÍLIO PROFISSIONAL DO PERITO, DEVENDO OS AUTOS SER ENCAMINHADOS À 2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS, VIA MALOTE, FICANDO SOLICITADAS AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS. Intimem-se partes, advogados e peritos anterior e atual'.

Notificação Nº: 4421/2007

Processo Nº: AIN 00785-2006-003-18-00-5 3ª VT

REQUERENTE...: JOSÉ DIVINO FERREIRA

ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA

REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: AO REQUERENTE: Ciência da ata de fl. 381: 'Requer a ilustre patrona do reclamado a juntada neste ato, de cópia do acórdão extraído dos autos do processo RTN 01051-2005-009-18-00-0, bem como do andamento atualizado daqueles autos, o que se defere. Em razão da juntada dos documentos acima referidos, intime-se o requerente quanto aos mesmos, para ter vista no prazo de 05 dias. Redesigna-se desde já, para encerramento da presente audiência, o dia 20/04/2007, às 10h30min, facultado o comparecimento das partes'.

Notificação Nº: 4367/2007

Processo Nº: RT 01057-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO PRIMO DE QUEIROZ

ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): ENGIL ENGENHARIA E INDÚSTRIA LTDA

ADVOGADO..... MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 07/05/2007, às 10:00 horas, para instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, sob pena de aplicação dos efeitos da confissão ficta, bem como trazer suas testemunhas independentemente de intimação, ou arrolá-las no prazo máximo de cinco dias úteis antes da audiência, sob pena de preclusão.

Ciência também que outros pontos, dentre os quais a ciência da parte contrária da defesa e documentos apresentados serão apreciados em audiência.

Notificação Nº: 4366/2007

Processo Nº: AEX 01859-2006-003-18-00-0 3ª VT

EXEQUENTE...: MESSIAS SAMPAIO DOS SANTOS

ADVOGADO..... JERONIMO JOSE BATISTA

EXECUTADO(A): CINE ENGENHARIA E SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 003

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Caso pretenda o exequente a penhora do imóvel indicado na petição inicial nesta execução e ainda resguardar eventual precedência de penhora, deverá juntar aos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, certidão cartorial atualizada do imóvel em questão.

Notificação Nº: 4406/2007

Processo Nº: RT 01864-2006-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: JOANA DARC FRANCISCA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... WAGNER MARTINS BEZERRA

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO..... MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 349/363, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Posto isto, resolvo julgar parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial, para o fim de condenar a reclamada CASA BAHIA COMERCIAL LTDA a pagar à reclamante JOANA DARC FRANCISCA DE OLIVEIRA, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 500,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação, R\$ 25.000,00. Defiro honorários ao Sindicato e ao perito, conforme critérios estabelecidos na fundamentação. Recolham-se as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, incidentes sobre as parcelas objeto da condenação, deduzindo-se a cota-parte da empregada. Intimem-se as partes e o perito. Nada mais. Goiânia, 30 de março de 2007. Wanda Lúcia Ramos da Silva Juíza do Trabalho'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 4418/2007

Processo Nº: RT 02153-2006-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: SIDNEY VIEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... IVANA MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO..... ROMILDA ALVES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 202/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4370/2007

Processo Nº: ACM 00040-2007-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO..... ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): LAURICENA JACOB DE FARIA SILVA

ADVOGADO.....

DESPACHO: À RECLAMANTE: Ciência do despacho de fl. 67: 'Vistos, 1- Considerando o teor da certidão de fl. 66, e sendo certo que a parte autora deixou de indicar na petição inaugural da ação o correto endereço da requerida, tanto assim o é que a notificação e respectivo SEED referentes à inicial retornaram dos Correios com a demandada era desconhecida no endereço

constante dos autos (SEED de fl. 63-verso), e tendo em vista o disposto no art. 282, II, do CPC, determina-se a extinção do processo sem resolução do mérito, com fundamento no inciso IV do art. 267 do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho (art. 769 da CLT). Custas, pela parte autora, no importe de R\$10,64 (art. 789, caput, da CLT), cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo de 05 (cinco) dias'.

Notificação Nº: 4405/2007

Processo Nº: RT 00114-2007-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: LINDOMAR RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL CAROL

ADVOGADO..... MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 799/804, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'POSTO ISTO, julgo parcialmente procedentes os pedidos, para o fim de condenar o reclamado CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL CAROL, a pagar ao reclamante LINDOMAR RODRIGUES DA SILVA, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelo reclamado, no importe de R\$ 50,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à execução, R\$ 2.500,00. Deverá o reclamado recolher as contribuições previdenciárias e fiscais, na forma da Súmula 368 do TST. Goiânia, 30 de março de 2007. Wanda Lúcia Ramos da Silva Juíza do Trabalho'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 4373/2007

Processo Nº: RT 00249-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: RAPHAEL IRENE ALMEIDA LEITE

ADVOGADO..... OTANIEL MOREIRA GALVAO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO..... WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 100/103, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, RAPHAEL IRENE ALMEIDA LEITE, para condenar a reclamada, ATENTO BRASIL S.A., a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) diferenças salariais postuladas até 31.03.2004, considerando o salário de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais) e de abril de 2004 a 31.07.2004, considerando o salários de R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais), salários pagos pela reclamada para o reclamante, no exercício das funções de teleoperador e agente multiplicador. Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 3.500,00, no importe de R\$ 70,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: diferenças salariais. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea 'a' e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 29 (vinte e nove) de março de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMpra-SE. Nada mais. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 4407/2007

Processo Nº: RT 00280-2007-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: MINERVINA MARTINS RODRIGUES DA COSTA

ADVOGADO..... VITOR HUGO LOPES FERREIRA

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (REP. P/ PROCURADOR GERAL DO ESTADO)

ADVOGADO.....

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 324/329, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'POSTO ISTO, julgo procedentes os pedidos formulados na inicial, para o fim de condenar o reclamado ESTADO DE GOIÁS a depositar em conta vinculada o FGTS devido à reclamante MINERVINA MARTINS RODRIGUES DA COSTA, no prazo de cinco dias após o trânsito em julgado, sob pena de indenização equivalente, conforme estabelecido na fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos

os efeitos legais. Custas pelo reclamado, no importe de R\$ 94,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à execução, R\$ 4.700,00, das quais fica isento, a teor do art. 790-A da CLT. Intimem-se. Goiânia, 30 de março de 2007. Wanda Lúcia Ramos da Silva Juíza do Trabalho'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 4371/2007

Processo Nº: RT 00385-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: AFONSO ALVES DE SOUZA

ADVOGADO.....: MARCELO EURÍPEDES

RECLAMADO(A): SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - SUPERO/UNIP

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 72/73, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTE, a pretensão do reclamante, AFONSO ALVES DE SOUZA, para absolver a reclamada, SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - SUPERO/UNIP, dos pedidos da inicial, na forma da fundamentação. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pelo reclamante sobre o valor da causa, a ser atualizado, de R\$ 4.573,76, no importe de R\$ 91,47. Goiânia, 29 (vinte e nove) de março de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. ARQUIVE-SE. Nada mais.EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 4404/2007

Processo Nº: RT 00421-2007-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: EDSON JUVENAL SOUSA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 21/24, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'POSTO ISSO, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial, para o fim de condenar a reclamada ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA a pagar ao reclamante EDSON JUVENAL SOUSA, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custa pela reclamada, no importe de R\$ 12,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à execução, R\$ 600,00. Deverá a reclamada recolher as contribuições previdenciárias e o imposto de renda devidos, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, deduzindo-se a cota-parte do empregado. Intimem-se. Nada mais.Goiânia, 30 de março de 2007. Wanda Lúcia Ramos da Silva Juíza do Trabalho'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 4403/2007

Processo Nº: RT 00480-2007-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: MAGNO CÂNDIDO DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO.....: NÚBIA DE PINA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO AROEIRA

ADVOGADO.....: JULIANA SILVA MARINHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 101/104, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Posto isto, resolvo rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho e, no mérito, julgar procedentes os pedidos formulados na inicial, para o fim de condenar a reclamada FUNDAÇÃO AROEIRA, a pagar ao Reclamante MAGNO CÂNDIDO DA SILVA JÚNIOR, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 36,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação, R\$ 1.800,00. Recolham-se as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, incidentes sobre as parcelas objeto da condenação. Intimem-se.

Nada mais. Goiânia, 30 de março de 2007. Wanda Lúcia Ramos da Silva Juíza do Trabalho'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 4390/2007

Processo Nº: RT 00495-2007-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: ELIANE SILVA MOTA

ADVOGADO.....: JOSÉ MILTON DE OLIVEIRA JÚNIOR

RECLAMADO(A): RESTAURANTE CAPIM SANTO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 02/05/2007, às 14:00 horas, para encerramento da instrução processual, ficando facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 4381/2007

Processo Nº: ADI 00519-2007-003-18-00-3 3ª VT

AUTOR...: HILDO NOGUEIRA DASILVA

ADVOGADO: TEODORO DIAS DA MACENA

RÉU(RÉ):...

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Ciência do despacho de fls. 31/32: 'Competirá, ainda, ao Perito, quando da apresentação do laudo e de sua proposta de honorários, justificar os valores consoante os termos da Portaria GP/DGCJ nº 002/06, atendo-se, especificamente, aos requisitos relativos ao seu grau de especialização, complexidade e duração do exame e local da perícia, devidamente comprovados. Após a devolução dos autos a esta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia com a perícia, vista às partes pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando-se pela parte autora. Prosseguimento adiado sine die. A PERÍCIA SERÁ REALIZADA EM ANÁPOLIS, DOMICÍLIO PROFISSIONAL DO PERITO, DEVENDO OS AUTOS SER ENCAMINHADOS À 2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS, VIA MALOTE, FICANDO SOLICITADAS AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS. Intimem-se partes, advogados e peritos anterior e atual. À Secretaria da Vara, para as providências necessárias'. Goiânia, 26 de março de 2007. Wanda Lúcia Ramos da Silva Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4381/2007

Processo Nº: ADI 00519-2007-003-18-00-3 3ª VT

AUTOR...: HILDO NOGUEIRA DASILVA

ADVOGADO: TEODORO DIAS DA MACENA

RÉU(RÉ):...

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Ciência do despacho de fls. 31/32: 'Vistos. O requerente Hildo Nogueira da Silva pretende sacar o valor recursal por ele indicado, alegando que trabalhou na Empresa de Transporte Urbano do Estado de Goiás – TRANSURB de 01 de abril de 1981 a 07 de julho de 1995, quando se aposentou. Para tanto, requer a expedição de alvará judicial. Junta documentos (fls. 02/20). Certidão de distribuição (fl. 21). Cumprindo determinação judicial (fl. 22), foram juntados extratos das contas indicadas pelo autor e ainda diligenciado no SAJ/18 acerca de outro processo tendo como reclamante o ora requerente (fls. 23/30). DECIDO. A função jurisdicional consiste em compor as lides emergentes, vedada a autotutela. Excepcionalmente, entretanto, a própria lei comete ao Poder Judiciário a administração de um interesse privado - sem que se cogite da existência de um conflito - o que se chama jurisdição voluntária, ou graciosa. Tais casos são, sempre, expressamente previstos em lei, donde decorre que o cidadão não pode, a seu talante, invocar a tutela estatal: há interesse jurídico apenas quando houver lide a compor ou a lei expressamente submeter o interesse à tutela jurisdicional. Feito este esclarecimento inicial, avanço para dizer ainda que os extratos juntados pela Secretaria demonstram que foram efetivados depósitos em duas contas vinculadas distintas do reclamante. Uma recebeu os depósitos de FGTS do obreiro por conta de seu contrato de trabalho mantido com a Empresa de Transporte Urbano do Estado de Goiás – TRANSURB (Lei nº 8.036/90). A outra, recebeu o depósito chamado recursal, realizado pelo reclamado como pressuposto da recorrer ao tribunal, ficando este à disposição do Juízo Trabalhista onde corre a reclamação trabalhista (CLT, art. 899). Merece destaque ainda que os documentos de fls. 29/30 comprovam que correu na 1ª Vara do Trabalho de Goiânia ação tendo Hildo Nogueira da Silva como reclamante e Empresa de Transporte do Estado de Goiás – TRANSURB como reclamada, recebendo o nº 00724-1995-001-18-00-1 RT. É preciso que fique registrado ainda que os depósitos de FGTS pertencem ao titular da conta vinculada e o crédito recursal, embora esteja à disposição do Juízo Trabalhista, pertence ao reclamado que efetivou o recolhimento para recorrer, se outro destino não determinar o Juízo onde corre a ação. Contudo, os documentos juntados pela Secretaria da Vara também comprovam que alvará judicial para levantamento de valor recursal já foi expedido nos autos da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia sobreditos e ainda que tanto o valor de FGTS quanto o importe de depósito recursal já foram liberados, a quem de direito. Do exposto, resolvo indeferir a inicial e extinguir o processo sem resolução do mérito (CPC, art. 295, I c/c art. 267, I e VI). Custas pelo autor, no valor de R\$10,64, isento na forma da lei (CLT, art. 789, caput c/c 790, § 3º).

Notificação Nº: 4408/2007

Processo Nº: AAT 00541-2007-003-18-00-3 3ª VT

AUTOR...: GILMA ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: KEILA DE ABREU ROCHA

RÉU(RÉ): DERMOL DAHER

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa notificada para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:20 horas do dia 16/05/2007, para a audiência INICIAL, relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não comparecimento importará no arquivamento da reclamação e sua responsabilização pelas custas processuais. Poderá, ainda, na primeira audiência, apresentar rol de testemunhas (até 3), indicando seus nomes e endereços completos (inclusive o CEP), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 4383/2007

Processo Nº: CCS 00572-2007-003-18-00-4 3ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS SINCOVAGA GO.

ADVOGADO: JORNANDE JACINTO

RÉU(RÉ): NOVA ALIANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 003

ADVOGADO: MURILLO MACEDO LÔBO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ciência do despacho de fls. 136/137: 'Vistos, Analisando-se os autos, tem-se que, às fls. 108/116, foi noticiada a falência da co-demandada NOVA ALIANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Tem-se, ainda, que foi requerida a desistência da ação relativamente aos co-demandados SUPERMERCADO GOIABEIRAS LTDA. (fls. 105/106), JOÃO BATISTA DE CARVALHO ME (fls. 105/106), ISMÊNIA COMER. DE SECOS E MOLHADOS LTDA. ME (fls. 127) e MARIA DIVINA BAIÃO (fls. 105/106). Às fls. 78/104 constam defesas e documentos, apresentados pela co-reclamada HUSYS CARDOSO SOUTO. Ata de audiência de fls. 105/106, na qual compareceram o sindicato autor e o co-reclamado Husys Cardoso Souto. Ausentes os demais co-reclamados. Em razão do acima noticiado, determina-se a retificação do pólo passivo da demanda, bem como da capa dos autos e demais assentamentos, para constar como reclamados NOVA ALIANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (MASSA FALIDA) + 003 (DISTRIBUIDORA DE ÁGUA M. SERRANA LTDA. ME; R.D. MERCEARIA LTDA.; HUSYS CARDOSO SOUTO). Inclua-se na autuação, também, os dados relativos aos procuradores constituídos nos autos (instrumentos de mandatos de fls. 83 e 109). Após, inclua-se o feito em pauta, para audiência de tentativa de conciliação e instrução, do dia 25.04.2007 às 14h40min. Intimem-se partes (via postal, com SEED) e procuradores, como de praxe'.

Notificação Nº: 4384/2007

Processo Nº: CCS 00572-2007-003-18-00-4 3ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS SINCOVAGA GO.

ADVOGADO: JORNANDE JACINTO

RÉU(RÉ): HUSYS CARDOSO SOUTO + 003

ADVOGADO: CLOTILDES CARDOSO SOUTO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ciência do despacho de fls. 136/137: 'Vistos, Analisando-se os autos, tem-se que, às fls. 108/116, foi noticiada a falência da co-demandada NOVA ALIANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Tem-se, ainda, que foi requerida a desistência da ação relativamente aos co-demandados SUPERMERCADO GOIABEIRAS LTDA. (fls. 105/106), JOÃO BATISTA DE CARVALHO ME (fls. 105/106), ISMÊNIA COMER. DE SECOS E MOLHADOS LTDA. ME (fls. 127) e MARIA DIVINA BAIÃO (fls. 105/106). Às fls. 78/104 constam defesas e documentos, apresentados pela co-reclamada HUSYS CARDOSO SOUTO. Ata de audiência de fls. 105/106, na qual compareceram o sindicato autor e o co-reclamado Husys Cardoso Souto. Ausentes os demais co-reclamados. Em razão do acima noticiado, determina-se a retificação do pólo passivo da demanda, bem como da capa dos autos e demais assentamentos, para constar como reclamados NOVA ALIANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (MASSA FALIDA) + 003 (DISTRIBUIDORA DE ÁGUA M. SERRANA LTDA. ME; R.D. MERCEARIA LTDA.; HUSYS CARDOSO SOUTO). Inclua-se na autuação, também, os dados relativos aos procuradores constituídos nos autos (instrumentos de mandatos de fls. 83 e 109). Após, inclua-se o feito em pauta, para audiência de tentativa de conciliação e instrução, do dia 25.04.2007 às 14h40min. Intimem-se partes (via postal, com SEED) e procuradores, como de praxe'.

Notificação Nº: 4414/2007

Processo Nº: AAT 00575-2007-003-18-00-8 3ª VT

AUTOR...: VALDIRENE ALVES DA SILVA

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa notificada para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:30 horas do dia 16/05/2007, para a audiência INICIAL, relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não comparecimento importará no arquivamento da reclamação e sua responsabilização pelas custas processuais. Poderá, ainda, na primeira audiência, apresentar rol de testemunhas (até 3), indicando seus nomes e endereços completos (inclusive o CEP), sob pena de preclusão.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 113/2007

PROCESSO Nº RT 00606-2007-003-18-00-0

RECLAMANTE: SANDRA DE BRITO SOARES

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS-CTC

O (A) Doutor (a) EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 08/05/2007 às 13:20 horas, para a Audiência INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado. Caso não queira comparecer pessoalmente, sendo pessoa jurídica, a(o) reclamada(o) poderá se fazer representar por preposto empregado (orientação jurisprudencial nº 99 da SDI-1) que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações o obrigarão. É recomendável a assistência por advogado e a apresentação de defesa escrita, acompanhada das provas documentais. Os documentos deverão estar numerados, observando-se as disposições do Provimento 01/96 do E. TRT 18ª Região. Havendo controvérsia quanto à jornada de trabalho e tendo mais de 10 (dez) empregados, a (o) reclamada(o) fica desde já intimada(o) a exibir os registros de ponto do(a) reclamante, sujeitando-se ao

disposto no En. 338, do C. TST. Na audiência deverá apresentar os documentos da representação processual (procuração, cópia dos atos constitutivos da empresa e a carta de preposição (se for o caso)). A ausência de defesa importará no julgamento à revelia e a ausência da(o) reclamada(o) ou de seu preposto, em confissão quanto à matéria de fato. Poderá, ainda, na primeira audiência, apresentar rol de testemunhas (até 3), indicando seus nomes e endereços completos (inclusive o CEP), sob pena de preclusão.

Pedidos: aviso prévio, férias, 13º salários, FGTS mais a indenização de 40%, entrega do TRC e das guias para percepção do seguro-desemprego, indenização por danos morais, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$ 44.781,00.

E para que chegue ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Trinta de Março de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 112/2007

PROCESSO Nº RT 00607-2007-003-18-00-5

RECLAMANTE: OSMAR XAVIER DE BARROS

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS-CTC

O (A) Doutor (a) EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 08/05/2007 às 13:30 horas, para a Audiência INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado. Caso não queira comparecer pessoalmente, sendo pessoa jurídica, a(o) reclamada(o) poderá se fazer representar por preposto empregado (orientação jurisprudencial nº 99 da SDI-1) que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações o obrigarão. É recomendável a assistência por advogado e a apresentação de defesa escrita, acompanhada das provas documentais. Os documentos deverão estar numerados, observando-se as disposições do Provimento 01/96 do E. TRT 18ª Região. Havendo controvérsia quanto à jornada de trabalho e tendo mais de 10 (dez) empregados, a (o) reclamada(o) fica desde já intimada(o) a exibir os registros de ponto do(a) reclamante, sujeitando-se ao disposto no En. 338, do C. TST. Na audiência deverá apresentar os documentos da representação processual (procuração, cópia dos atos constitutivos da empresa e a carta de preposição (se for o caso)). A ausência de defesa importará no julgamento à revelia e a ausência da(o) reclamada(o) ou de seu preposto, em confissão quanto à matéria de fato. Poderá, ainda, na primeira audiência, apresentar rol de testemunhas (até 3), indicando seus nomes e endereços completos (inclusive o CEP), sob pena de preclusão. Pedidos: aviso prévio, férias, 13º salários, FGTS mais a indenização de 40%, entrega do TRC e das guias para percepção do seguro-desemprego, indenização por danos morais, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$ 46.290,00. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Trinta de Março de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4454/2007

Processo Nº: RT 00914-1996-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSE COELHO PEREIRA

ADVOGADO...: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): FAG-FERNANDES ARTES GRAFICAS LTDA

ADVOGADO...: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Homologo a conta de liquidação de fls. 98/103 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R\$9.292,45, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o credor para se manifestar sobre o documento de fls. 104, quando deverá informar sobre o encerramento do processo falimentar, no prazo de vinte dias.

Notificação Nº: 4466/2007

Processo Nº: RT 00233-1997-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: ALTA LUIZA FERREIRA

ADVOGADO...: VIVIANE ZACHARIAS DO AMARAL CURI

RECLAMADO(A): SPORT SEA COMERCIO DE ROUPAS LTDA

ADVOGADO...: MARIA ELIZABETH MACHADO

DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 4459/2007

Processo Nº: RT 01803-1999-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: ROSANGELA COIMBRA DE SOUZA

ADVOGADO...: MARCELO EURIBEDES FERREIRA BATISTA

RECLAMADO(A): FATIMA MARIA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: MEIR ROSA RODRIGUES BARRETO
 DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 4452/2007
 Processo Nº: RT 00183-2000-004-18-00-9 4ª VT
 RECLAMANTE...: DIVAND FERREIRA CHAVES
ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK
 RECLAMADO(A): AQUARIOS RESTAURANTE LTDA + 002
ADVOGADO.....: GERCINO GONÇALVES BELCHIOR
 DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18º/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 4484/2007
 Processo Nº: RT 00928-2000-004-18-00-0 4ª VT
 RECLAMANTE...: EDILSON CAMPOS VIANA
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
 RECLAMADO(A): DEUSDETE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18º/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 4446/2007
 Processo Nº: RT 01248-2000-004-18-00-3 4ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA DOS SANTOS DOURADO
ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA
 RECLAMADO(A): ACALANTO CLINICA MEDICA LTDA + 003
ADVOGADO.....: ONELINO RODRIGUES
 DESPACHO: Face aos termos da petição retro e à comprovação do pagamento da contribuição previdenciária, declara-se extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC c/c art. 769 da CLT. Intimem-se. Em seguida, remetam-se os autos ao arquivo, mediante baixa na distribuição.

Notificação Nº: 4468/2007
 Processo Nº: RT 01322-2001-004-18-00-2 4ª VT
 RECLAMANTE...: WELLINGTON ALMEIDA
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
 RECLAMADO(A): GUIMARAES CASTRO ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO.....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS
 DESPACHO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DAS DATAS DA PRAÇA E LEILÃO, CONFORME EDITAL DE PRAÇA DE FL. 291.

Notificação Nº: 4451/2007
 Processo Nº: RT 01804-2002-004-18-00-3 4ª VT
 RECLAMANTE...: NORIVELSON APARECIDO DE MELO
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): LINCE SEGURANCA LTDA + 003
ADVOGADO.....: DIVINO DUARTE DE SOUZA
 DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE DA PETIÇÃO DE FL. 413 E DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 4479/2007
 Processo Nº: RT 00090-2003-004-18-00-7 4ª VT
 RECLAMANTE...: MARCOS HENRIQUE VASCONCELOS
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
 RECLAMADO(A): JULIO CESAR ALEXANDRE (LAVAJATO PRAÇA DO SOL)
ADVOGADO.....: ROBERTA NAVES GOMES
 DESPACHO:
 FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 03/05/2007, ÀS 14:45 HORAS, NA SALA DE PRAÇAS E LEILÕES LOCALIZADA EM FRENTE À 11ª VT DE GOIÂNIA. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 10/05/2007, ÀS 14:45 HORAS.

Notificação Nº: 4481/2007
 Processo Nº: RTN 00065-2004-004-18-00-4 4ª VT
 RECLAMANTE...: ANDERSON BASTOS CRISTINIANO
ADVOGADO.....: ZELIA DOS REIS REZENDE
 RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI.

DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DESTA JUÍZO, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE SE PROCEDER AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 4430/2007
 Processo Nº: RT 00179-2005-004-18-00-5 4ª VT
 RECLAMANTE...: DENISE LOPES
ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
 RECLAMADO(A): ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A. + 001
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
 DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 4443/2007
 Processo Nº: RT 00731-2005-004-18-00-5 4ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA EUNICE COLOMBARI
ADVOGADO.....: DANILO SIQUEIRA DE REZENDE
 RECLAMADO(A): DEIB OTOCH S.A.
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
 DESPACHO: Vista à credora da petição de fl. 661 e documentos que a acompanham pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4475/2007
 Processo Nº: RT 01275-2005-004-18-00-0 4ª VT
 RECLAMANTE...: CILSON VINHAL DE MELO
ADVOGADO.....: CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES
 RECLAMADO(A): BUENA VISTA SHOPPING
ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
 DESPACHO:
 FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 03/05/2007, ÀS 14:40 HORAS, NA SALA DE PRAÇAS E LEILÕES LOCALIZADA EM FRENTE À 11ª VT DE GOIÂNIA. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 10/05/2007, ÀS 14:40 HORAS.

Notificação Nº: 4444/2007
 Processo Nº: RT 01309-2005-004-18-00-7 4ª VT
 RECLAMANTE...: FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO
 RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO.....: JORGE AUGUSTO JUNGSMANN
 DESPACHO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DE QUE A PERÍCIA MÉDICA FOI DESIGNADA PARA O DIA 14 DE ABRIL DE 2007, ÀS 09:00 HORAS, NO SEGUINTE ENDEREÇO: VIA MÉDICA CENTRO CLÍNICO, RUA T-58, Nº 315, SETOR BUENO, GOIANIA-GO (FONE 3236-9300) CONSULTÓRIO 103. HAVERÁ DILIGENCIA NO LOCAL DE TRABALHO DO RECLAMANTE NO DIA 11 DE ABRIL DE 2007 ÀS 10:00 HORAS.

Notificação Nº: 4464/2007
 Processo Nº: RT 01329-2005-004-18-00-8 4ª VT
 RECLAMANTE...: ÂNGELA DE SOUZA PEREIRA DAMASCENO
ADVOGADO.....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
 RECLAMADO(A): TATO STREET WEAR + 001
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
 DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 4469/2007
 Processo Nº: CPE 01576-2005-004-18-00-4 4ª VT
 EXEQUENTE...: HEITOR LUIZ TELES
ADVOGADO.....:
 EXECUTADO(A): TRANSPORTADORA OPALA LTDA.
ADVOGADO.....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
 DESPACHO:
 FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 03/05/2007, ÀS 14:50 HORAS, NA SALA DE PRAÇAS E LEILÕES LOCALIZADA EM FRENTE À 11ª VT DE GOIÂNIA. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 10/05/2007, ÀS 14:50 HORAS.

Notificação Nº: 4447/2007
 Processo Nº: RTN 01704-2005-004-18-00-0 4ª VT
 RECLAMANTE...: GELCILEIDE LEMES DE SOUZA DOMINGOS
ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO DE SOUZA
 RECLAMADO(A): CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS CELG
ADVOGADO.....: MARIA HELENA GOMES SILVA
 DESPACHO: Intimem-se as partes para especificarem as provas que eventualmente pretendam produzir, no prazo de cinco dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 4448/2007

Processo Nº: RT 01929-2005-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: MARLON CID PEREIRA FERNANDES
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI

DESPACHO: Convento em penhora o depósito de fls. 732. Intime-se a devedora para os fins do art. 884 da CLT. Decorrido o prazo, libere-se o crédito líquido do exequente e intime-se a devedora para levantar o saldo remanescente, inclusive depósitos recursais, mediante conversão da contribuição previdenciária, do imposto de renda e das custas processuais, advertindo-se que o não comparecimento, no prazo de cinco dias, implicará na conversão automática daquelas parcelas.

Notificação Nº: 4429/2007

Processo Nº: RT 00204-2006-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: HEBERT ROSA DE OLIVEIRA REP/P. IRENE ROSA DE JESUS OLIVEIRA

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): ARENA CALÇADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Visando ao desmembramento da execução, intime-se o exequente para indicar as respectivas parcelas, em cinco dias.

Notificação Nº: 4470/2007

Processo Nº: CCS 01689-2006-004-18-00-0 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO MARTINS
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 4480/2007

Processo Nº: RT 01698-2006-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: FABIO SOUZA FERNANDES
ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINIS LEGAIS.

Notificação Nº: 4431/2007

Processo Nº: RT 01768-2006-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ MANOEL LELIS
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 4458/2007

Processo Nº: RT 01898-2006-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO AZEVEDO DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): SAELT COMÉRCIO E MANTAGENS E LTDA.
ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 4427/2007

Processo Nº: RT 02134-2006-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: JUDITH DE ARAÚJO MEIRELLES
ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001
ADVOGADO.....: JOAO PAULO AFONSO VELOZO

DESPACHO: Nego seguimento ao recurso ordinário interposto ante a ausência de pressuposto objetivo de admissibilidade, qual seja, o preparo, eis que a segunda reclamada não comprovou o recolhimento das custas processuais e do depósito recursal, a teor do que estabelece o § 1º, do art. 789, da CLT e Enunciado 245 do C. TST. Intime-se.

Notificação Nº: 4441/2007

Processo Nº: RT 02206-2006-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: RONALDO DA MOTA MARINHO
ADVOGADO.....: MOACIR ARAUJO DA SILVA

RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (ADMINISTRADOR GERALDO VIEIRA DA SILVA)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 4442/2007

Processo Nº: RT 02212-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: JEAN CARLOS E SILVA BUENO
ADVOGADO.....: MOACIR ARAUJO DA SILVA
RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (ADMINISTRADOR GERALDO VIEIRA DA SILVA)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 4457/2007

Processo Nº: RT 00147-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: ELIAS RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO.....: DIVINO OZEAS DE SANTANA
RECLAMADO(A): HS COUROS & CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO.....: ALI NASSIF SARIEDINE JUNIOR
DESPACHO: FICA A(O) RECLAMANTE INTIMADA(O) PARA COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 4449/2007

Processo Nº: RT 00183-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANO DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO.....: MAUREDSON DE CASTRO LIMA
RECLAMADO(A): CALORGAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE GÁS LTDA.
ADVOGADO.....: LENISE ALVARENGA
DESPACHO: FICA A RECLAMADA NOTIFICADA DA EMENDA À INICIAL DE FL. 21/22.

Notificação Nº: 4485/2007

Processo Nº: RT 00254-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: KELIENE GONÇALVES NETO
ADVOGADO.....:
RECLAMADO(A): PROVISÃO ÓTICA LTDA
ADVOGADO.....: LORENA ALBERNAZ ALVES
DESPACHO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA DEVOLVER A CTPS DA RECLAMANTE, COM AS DEVIDAS ANOTAÇÕES, NO PRAZO DE 48 HORAS.

Notificação Nº: 4428/2007

Processo Nº: RT 00275-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: IRANI MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: RAIMUNDO DE OLIVEIRA SILVA
RECLAMADO(A): ANTÔNIO GARIBALDI VILA REAL
ADVOGADO.....: ROBSON DE FREITAS SILVA
DESPACHO: Ante à possibilidade de se dar efeito modificativo à sentença de fls. 66/9, vista ao reclamado pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4440/2007

Processo Nº: RT 00480-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO JOSÉ FERNANDES DE SOUSA
ADVOGADO.....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): AMOS BLANCHE
ADVOGADO.....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
DESPACHO: FICA INTIMADO O RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DOS TERMOS DA ATA DE FL. 29, BEM COMO DESENTRANHAR DOCUMENTOS. PRAZO DE 05 DIAS.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 346/2007

PROCESSO Nº RT 00090-2003-004-18-00-7

Reclamante: MARCOS HENRIQUE VASCONCELOS

Exequente: INSS e UNIÃO

Reclamado: JULIO CESAR ALEXANDRE (LAVAJATO PRAÇA DO SOL)

1ª PRAÇA: 03/05/2007, ÀS 14:45 HORAS

2ª PRAÇA: 10/05/2007, ÀS 14:45 HORAS

O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, em frente à 11ª Vara, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua João de Abreu, Lt10, Qd 08, esq c Rua 13, Setor Oeste - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) Ronaldo Alexandre Leão. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns),

deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690, § 2º, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 02 de abril de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás. Relação do(s) bem(s):

-01 (uma) lavadora de bancos, estofados e tapetes a seco, marca Karcher, modelo GE KD4, TYP PUZZI 100, 1.100 WATTS, nº 043761, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada/reavaliada em R\$1.000,00.

Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima.

ALDIVINO A. DA SILVA - Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO EDITAL DE PRAÇA Nº 345/2007

PROCESSO Nº RT 01275-2005-004-18-00-0

Reclamante: CILSON VINHAL DE MELO

Exequente: INSS e UNIÃO

Reclamada: CONDOMÍNIO DE ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING BUENA VISTA

1ª PRAÇA: 03/05/2007, ÀS 14:40 HORAS

2ª PRAÇA: 10/05/2007, ÀS 14:40 HORAS

O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, em frente à 11ª Vara, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. T-4, St Bueno - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) Divino Júlio Veloso. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690, § 2º, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 02 de abril de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás. Relação do(s) bem(s):

-01 (uma) impressora HP Deskjet 3535, nº de série BR44Q2FQMM, em ótimo estado de uso e conservação e funcionamento, avaliada em R\$250,00.

Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima.

ALDIVINO A. DA SILVA

Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO EDITAL DE PRAÇA Nº 347/2007

PROCESSO Nº CPEX 01576-2005-004-18-00-4

Exequente: HEITOR LUIZ TELES

Executada: TRANSPORTADORA OPALA LTDA

1ª PRAÇA: 03/05/2007, ÀS 14:50 HORAS

2ª PRAÇA: 10/05/2007, ÀS 14:50 HORAS

O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, em frente à 11ª Vara, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua Antônio de Moraes Neto, nº136, Vila Aurora-Goiânia-GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr. Wilson Holanda Alves de Sá. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690, § 2º, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 02 de abril de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás. Relação do(s) bem(s):

-1 (um) car/caminhão, carroceria aberta, IMP/GMC 12.170, diesel, ano/mod. 1996/1997, cap./pot. 007.9T/0172CU, cor branca, chassi 1GDM7H1JVTJ750164, placa KCS-7502, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R\$30.000,00 (trinta mil reais). Obs.: 1) Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima. ALDIVINO A. DA SILVA - Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO EDITAL DE PRAÇA Nº 347/2007

PROCESSO Nº CPEX 01576-2005-004-18-00-4

Exequente: HEITOR LUIZ TELES

Executada: TRANSPORTADORA OPALA LTDA

1ª PRAÇA: 03/05/2007, ÀS 14:50 HORAS

2ª PRAÇA: 10/05/2007, ÀS 14:50 HORAS

O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, em frente à 11ª Vara, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua Antônio de Moraes Neto, nº136, Vila Aurora-Goiânia-GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr. Wilson Holanda Alves de Sá. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690, § 2º, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 02 de abril de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás. Relação do(s) bem(s):

-1 (um) car/caminhão, carroceria aberta, IMP/GMC 12.170, diesel, ano/mod. 1996/1997, cap./pot. 007.9T/0172CU, cor branca, chassi 1GDM7H1JVTJ750164, placa KCS-7502, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Obs.: 1) Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima. ALDIVINO A. DA SILVA - Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4472/2007

Processo Nº: RT 00638-1991-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: ALUISIO CARVALHO PRADO

ADVOGADO.....: JOÃO MARQUES EVANGELISTA

RECLAMADO(A): EMPREENDIMENTOS APIS

ADVOGADO.....: CARIOLANO RODRIGUES DE ASSIS

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Autos revisados. Crédito nos autos pelo depósito recursal de fls. 120/121, cujo extrato está juntado às fls. 193/195. Trata-se de execução da sentença de fls. 105/107, que teve início em março/95 (fl. 143). Em que pese a devolução da intimação de fl. 191, considero a executada intimada da penhora realizada pelo Juízo deprecado, conforme fl. 47 da carta precatória, nos termos do art. 39, II, parágrafo único do CPC. Deste modo, libero ao exequente o depósito recursal de fls. 120/121. Expeça-se alvará. Verifico que a execução está suspensa desde fevereiro/00, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fl. 192). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução quanto ao saldo remanescente, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se.

Notificação Nº: 4483/2007

Processo Nº: RT 00645-1997-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: DONIZETE SERGIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: WILLAM ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): ART CONSTRUCOES E PAISAGISMO LTDA + 001

ADVOGADO.....: ROBERTO JOSE ADEDO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência acerca do ofício de fls.278/280, e forneça elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 4439/2007

Processo Nº: RT 00072-1998-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO DA SILVA REIS

ADVOGADO.....: ENIO GALARÇA LIMA

RECLAMADO(A): METODOS DATA S A + 003

ADVOGADO.....: MARLENE SALOMÃO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista dos embargos à execução de fls. 1312/1318, devendo no mesmo prazo se manifestar acerca da devolução da carta precatória. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4468/2007

Processo Nº: RT 01437-2001-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: CARIVALDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): SINCO SOCIEDADE INCORPORADORA E CONSTRUCAO LTDA + 002

ADVOGADO.....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO

DESPACHO: À RECLAMADA: Convento o depósito de fls.2123 em penhora. Intime-se a reclamada SINCO SOCIEDADE INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Notificação Nº: 4447/2007

Processo Nº: RT 00176-2003-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: LOURIVAL BATISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): ROGÉRIO CHAVES ALVES + 001

ADVOGADO....: SALMERON MASCARENHAS LOBO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista dos autos, pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 4498/2007

Processo Nº: RT 01462-2003-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY APARECIDO DA SILVA

ADVOGADO....: RUBENS DONIZZETI PIRES

RECLAMADO(A): EDUCANDARIO DENTINHO DE LEITE LTDA

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Libere-se ao exequente o saldo existente nos autos (conta de fl. 191).

Notificação Nº: 4475/2007

Processo Nº: RT 02281-2005-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: VANDELINO CARDOSO FILHO

ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERO

ADVOGADO....: MARIA VITORIA R. TERRA FRANKLIN

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 4466/2007

Processo Nº: CCS 00775-2006-005-18-00-2 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): LUIZ PEREIRA LEAL

ADVOGADO: ALCILENE MARGARIDA DE CARVALHO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer nesta Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber o Alvará Judicial nº 118/2007, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4495/2007

Processo Nº: RT 00911-2006-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: VALDECI GERÔNIMO DE CAMARGO

ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES

RECLAMADO(A): TRIUNFO CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Libere-se ao reclamante as guias de fls.93 e 99, devendo comprovar o valor levantado, no prazo de 05 dias, para dedução, a qual fica desde já determinada.

Notificação Nº: 4443/2007

Processo Nº: RT 00933-2006-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: PETRÔNIO BRUNO DA SILVEIRA

ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA

RECLAMADO(A): HOT LINE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

ADVOGADO....: DILERMANDO DIAS SANTOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pela reclamada. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4500/2007

Processo Nº: RT 00948-2006-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: ERLAN CRISTINA ALVES PANTOJA

ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO

RECLAMADO(A): PHOENIX REPRESENTAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber os documentos (guias do Seguro Desemprego e o TRCT), e CTPS no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4476/2007

Processo Nº: RT 01259-2006-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO LOPES AMARAL

ADVOGADO....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): COSAMA ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 4440/2007

Processo Nº: RT 01300-2006-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: ISRAEL FIRB DA SILVA

ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): JOÃO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: TIAGO FELIPE DE MORAES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pela reclamada. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4463/2007

Processo Nº: RT 01822-2006-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ROBERTO DE MEDEIROS LOPES

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): IRMÃOS SOARES LTDA.

ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ante a impossibilidade do (a) perito (a) Sr. (a) LAÉRCIO NICARETTA OLIANI em realizar a perícia designada nestes autos, este Juízo nomeia em substituição o Sr. (a).EDUARDO PRAZERES LARANJEIRA.

Notificação Nº: 4451/2007

Processo Nº: ACM 01834-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO

VEREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

ADVOGADO....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO MARCOS (SANTA CRUZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA) + 001

ADVOGADO....: JUCÉLIO FLEURY JUNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 556/558, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos dos artigos 625-D da CLT, c/c o artigo 267, IV do Código de Processo Civil. Faculta-se ao Autor o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, exceto procuração. Custas pelo Autor, no importe de R\$ 600,00, calculadas sobre R\$ 30.000,00, valor dado à causa, devendo ser intimado a recolhê-las, no prazo de cinco dias. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 4455/2007

Processo Nº: RT 01969-2006-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): JASON GONZAGA CARDOSO

ADVOGADO....: MÁRIO GONSAGA JACÓ

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência acerca da certidão de fls.32, e fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 4452/2007

Processo Nº: ACM 02082-2006-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO

VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO....: ONELINO RODRIGUES

RECLAMADO(A): RAROS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO....: JORNANDE JACINTO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 408/410, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos dos artigos 625-D da CLT, c/c o artigo 267, IV do Código de Processo Civil. Faculta-se ao Autor o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, exceto procuração. Custas pelo Autor, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor dado à causa, devendo ser intimado a recolhê-las, no prazo de cinco dias. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 4458/2007

Processo Nº: RT 02130-2006-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: MARILENE DAS DORES SOBRINHO GOMES FERREIRA

ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO R. SOUSA

DESPACHO: AS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 11/06/07 às 11:10h, para realização de audiência de prosseguimento. Intimem-se as partes para comparecer nos termos da súmula 74 do TST, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 4445/2007

Processo Nº: RT 02144-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ UBIRATAN RAMOS
ADVOGADO.....: JÚNIOR DOS SANTOS COIMBRA
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. + 001
ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS
DESPACHO: À PRIMEIRA RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4494/2007

Processo Nº: RT 02167-2006-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: AGEU GARCEZ DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA + 001
ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: À PRIMEIRA CO-RECLAMADA: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 4474/2007

Processo Nº: RT 02201-2006-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO.....: FLÓRENCE SOARES SILVA
DESPACHO: AS PARTES: Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias aos litigantes para que formulem quesitos e indiquem assistentes, querendo.

Notificação Nº: 4479/2007

Processo Nº: AAT 00283-2007-005-18-00-8 5ª VT
AUTOR...: JOSÉ WASHINGTON SILVA CARDOSO
ADVOGADO: JOSE DE JESUS XAVIER SOUSA
RÉU(RÉ): PEAD CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Intime-se o autor informando que encontra-se mantida a data da realização da audiência designada para o dia 11/04/2007.

Notificação Nº: 4499/2007

Processo Nº: RT 00411-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): LUIZ HONÓRIO CAMPOS PORTO
ADVOGADO.....: CARLOS CESAR PORTO JUNIOR
DESPACHO: À RECLAMADA: Prazo de 10 dias para impugnar a aludida contestação à peça reconvenional.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 221/2007

PROCESSO Nº RT 01236-2006-005-18-00-0

Exequente(s): ADILSON FELIZARDO NETO

Executado(s): ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP

A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) CITADO(S) o(s) executado(s), ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir(em) a execução, a importância de R\$2.520,82(dois mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e dois centavos), atualizada até 30/03/2007. Tudo conforme teor da r. decisão constante de fl. 98, abaixo transcrito:

"Homologo o cálculo de liquidação, fixando a condenação no valor de R\$2.520,82. Cite-se o primeiro reclamado via edital..." E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP, é passado o presente Edital. Eu, ADALMAN RICARDO DE OLIVEIRA, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi, aos Três de Abril de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 220/2007

PROCESSO Nº RT 01336-2006-005-18-00-7

Exequente(s): ANTONIO JOSE MARTINS BARBOSA

Executado(s): ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP

A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) CITADO(S) o(s) executado(s), ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir(em) a execução, a importância de R\$4.239,68(quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), atualizada até 30/03/2007. Tudo conforme teor da r. decisão constante de fl. 82, abaixo transcrito: "Homologo o cálculo de liquidação, fixando a condenação no

valor de R\$4.239,68. Cite-se o primeiro reclamado via edital..." E para que chegue ao conhecimento de ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP, é passado o presente Edital. Eu, ADALMAN RICARDO DE OLIVEIRA, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi, aos Três de Abril de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4431/2007

Processo Nº: RT 00478-1992-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE...: VICENTE JOSE SEVERINO
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CITY CONSTRUCAO INCORPORACAO TECNOLOGIA LTDA + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL.373 PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 4402/2007

Processo Nº: RT 01083-1995-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: JOSE LUIZ BARBOSA E OUTRO + 001
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): JOSE NILTON VICENTE INACIO
ADVOGADO.....: MARCONI SERGIO AZEVEDO PIMENTEIRA
DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Agravo de PETIÇÃO, da decisão de fl. 946/950, ficando V. Sa. intimado (a) para, caso queira, oferecer contraminuta no prazo previsto em lei. Os pressupostos do recurso serão analisados após sua manifestação ou decurso do prazo, para, sem seguida, serem os autos remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 4390/2007

Processo Nº: RT 00059-2000-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: JOSE LAURENTINO DA SILVA
ADVOGADO.....: WOLMY BARBOSA DE FREITAS
RECLAMADO(A): FAZENDA SANTA MARTHA S/A
ADVOGADO.....: LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante o teor da certidão de fl. 713, intime-se o exequente para ter vista dos autos e requerer o que entender de direito no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 4389/2007

Processo Nº: RT 00518-2000-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANA SENA FERREIRA
ADVOGADO.....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR
RECLAMADO(A): BANCO FIAT S/A + 001
ADVOGADO.....: ARACY CAMPOS TAVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Na peça de fl. 645, o executado BANCO FIAT S.A. requer o desentranhamento do cheque de fl. 638 para levantamento do saldo da execução. Indefere-se a pretensão, posto que na fl. 638 há apenas cópia do cheque expedido pela Caixa Econômica Federal. Ademais, conforme já mencionado no despacho de fl. 641, o saldo da execução já foi levantado por intermédio da guia de fl. 630, expedida em nome da Dra ARACY CAMPOS TAVEIRA - OAB/GO nº 17.928, cujo substabelecimento encontra-se na fl. 627. Intime-se. Após, tendo em vista o certificado na fl. 643, retornem-se os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 4393/2007

Processo Nº: RT 00929-2001-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE...: JOSE MIGUEL PAVEZZI
ADVOGADO.....: LEVI LUIZ TAVARES
RECLAMADO(A): DELTA DISTRIBUICAO E MARKETING LTDA + 005
ADVOGADO.....: MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Converte-se o depósito de fl. 1125 em penhora.Intimem-se os executados para, querendo, no prazo legal, apresentar embargos.

Notificação Nº: 4394/2007

Processo Nº: RT 00929-2001-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE...: JOSE MIGUEL PAVEZZI
ADVOGADO.....: LEVI LUIZ TAVARES
RECLAMADO(A): CROL COMERCIAL E REPRESENTAÇÃO OMEGA LTDA + 005
ADVOGADO.....: WATSON MARQUES VIEIRA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Converte-se o depósito de fl. 1125 em penhora.Intimem-se os executados para, querendo, no prazo legal, apresentar embargos.

Notificação Nº: 4387/2007

Processo Nº: RT 01624-2002-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: ORIVAN FRANCISCO TAVARES (ESPOLIO)
REPRESENTADO PELOS HERDEIROS: NERCI DIAS DOS SANTOS, ORIVAM FRANCISCO TAVARES JÚNIOR E JOSSIVAN FRANCISCO TAVARES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LUCIA DO CARMO ALMEIDA CAMPOS
RECLAMADO(A): AGROCRIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

ADVOGADO.....: DELMER CANDIDO DA COSTA
DESPACHO: Tendo em vista a certidão de fls. 332/333, retifique o pólo ativo para fazer constar Orivan Francisco Tavares (ESPÓLIO) representado pelos herdeiros: Nerci Dias dos Santos, Orivam Francisco Tavares Júnior e Jossivan Francisco Tavares dos Santos, residentes no endereço informado à fl. 333. Após, intimem-os para, no prazo de 10 dias, indicar o endereço da executada, tendo em vista a certidão negativa de fl. 313.

Notificação Nº: 4403/2007

Processo Nº: RT 01674-2003-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: BEATRIZ FELIPE DE MELO
ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): ALPHA TELEFONIA E COMERCIO LTDA REP P/ ADEMAR BORGES FERREIRA JUNIOR + 001
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Agravo de PETIÇÃO, da decisão de fl. 430/435, ficando V. Sa. intimado (a) para, caso queira, oferecer contraminuta no prazo previsto em lei.

Notificação Nº: 4407/2007

Processo Nº: AEF 01031-2005-006-18-00-0 6ª VT
AUTOR....: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ): MESTER ROUPAS LTDA. + 001
ADVOGADO: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA ALVES COSTA
DESPACHO: A(O) RECLAMADO: Intimem-se os executados para, no prazo de 10 dias, informarem a este Juízo a que título foi efetuado o depósito de fl. 996. No silêncio, tal depósito será convertido em penhora.

Notificação Nº: 4438/2007

Processo Nº: RT 01356-2005-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE...: DALMY DA SILVA BELEM
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): COSAMA CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO
DESPACHO: ÀS PARTES: INTIMEM-SE AS PARTES PARA OS FINS DO ART. 884 DA CLT PELO PRAZO SUCESSIVO DE 05 DIAS A COMEÇAR PELAS EXECUTADAS.

Notificação Nº: 4388/2007

Processo Nº: RT 01462-2005-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE...: ARCENI ROCHA DA SILVA
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): C. B. P. - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA. + 003
ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E S P R DOS SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: O exequente requer a expedição de ofício a São Paulo com o intuito de obter informações sobre a Carta Precatória referente à sócia Vera Cristina de Carvalho Dias. Ocorre que a referida Carta Precatória está acostada à contracapa dos autos, com certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça. Assim, intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 4428/2007

Processo Nº: RT 02036-2005-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANA VIEIRA SILVA
ADVOGADO.....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes notificadas de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 09/05/2007, ÀS 14:00H. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, localizada na Diretoria de Mandados Judiciais, em frente à 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esquina com Av. T-1. Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão, a ser realizado no dia 25/05/2007 às 13:00 horas, pelo Leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuza, na Av. 85, n. 30, Setor Sul, Crystal Plaza Hotel. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo

888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 4404/2007

Processo Nº: RT 02099-2005-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO NOVAIS
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SNIPER SERVICOS NIGHT AND DAY LTDA + 002
ADVOGADO.....: ROBERTO CAMPOS LEITE
DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Ante o teor da certidão de fl. 205, intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que fica desde já determinado, em caso de inércia. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 4436/2007

Processo Nº: RT 02223-2005-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: NERIVALDO MAGALHÃES MARTINS
ADVOGADO.....: MIRANE XAVIER DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): MPM LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. - EPP
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer a este Juízo, no prazo de cinco dias, para retirar alvará judicial. À RECLAMADA: Comprovar nos autos, no prazo de vinte dias, o recolhimento do INSS, no importe de R\$3239,32, das custas no valor de R\$530,17 e imposto de renda no valor de R\$2.497,95, sob pena de prosseguimento dos atos executórios.

Notificação Nº: 4434/2007

Processo Nº: ACP 00037-2006-006-18-00-1 6ª VT
CONSIGNANTE...: JÊNIFER RONI CRECCI
ADVOGADO.....: .
CONSIGNADO(A): CRISTINA DE SOUSA SILVA
ADVOGADO.....: SEBASTIAO CESAR BORGES VIANA
DESPACHO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA QUE DIANTE DO PEQUENO VALOR APURADO, SERÁ INTIMADA PARA INCLUIR O VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DEVIDA (R\$ 13,74) EM ARRECADADAÇÃO SUBSEQÜENTE, CONFORME ESTABELECE A RESOLUÇÃO DE Nº 39/2000 DO INSS, ANOTANDO NA GPS O NÚMERO DO PROCESSO.

Notificação Nº: 4392/2007

Processo Nº: RT 00267-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: PATRÍCIA CAMPOS DA SILVA
ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA
RECLAMADO(A): CARDOSO LIMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO.....: FREDERICO GUAY DE GOIAS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante o teor da certidão de fl. 130, intime-se a exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que fica desde já determinado, em caso de inércia. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 4429/2007

Processo Nº: RT 00279-2006-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE...: ADELSON MANOEL DA SILVA
ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CRYSTAL PLACE RESIDENCIAL SERVICE + 001
ADVOGADO.....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA
DESPACHO: AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA QUE HOUVE BLOQUEIO DE SUAS CONTAS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS, NO VALOR REMANESCENTE DA EXECUÇÃO, PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 4406/2007

Processo Nº: RT 01434-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): FAZENDA LARGA (PROP/LUIZ ANTÔNIO LISITA)
ADVOGADO.....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES

DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Defere-se ao reclamante o prazo de 30 dias para informar se recebeu o seguro-desemprego. No silêncio, entender-se-á que tal benefício já foi recebido. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 4423/2007

Processo Nº: RT 01465-2006-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO NUNES DUARTE

ADVOGADO.....: ROSÂNIA CARDOSO DA SILVA

RECLAMADO(A): GUIMARÃES E FÁRIA LTDA

ADVOGADO.....: MICHEL PINHEIRO XIMANGO

DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis. Caso V. Sa. tenha advogado constituído, deverá entregar-lhe o documento, para que seja juntado por petição escrita. Não havendo advogado constituído, poderá apresentá-la em envelope fechado no balcão da Secretaria.

Notificação Nº: 4430/2007

Processo Nº: RT 01832-2006-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: MARIA LEUZI MARTINS TAVARES

ADVOGADO.....: MARIA JACINTA DA SILVA

RECLAMADO(A): HIPERBOI - INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer a este Juízo, no prazo de cinco dias, para retirar sua CTPS.

Notificação Nº: 4430/2007

Processo Nº: RT 01832-2006-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: MARIA LEUZI MARTINS TAVARES

ADVOGADO.....: MARIA JACINTA DA SILVA

RECLAMADO(A): HIPERBOI - INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer a este Juízo, no prazo de cinco dias, para retirar sua CTPS.

Notificação Nº: 4391/2007

Processo Nº: RT 01862-2006-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIONOR ARAÚJO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): FEDERAL SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 dias, comparecer no balcão da Secretaria para assinar o campo 58 do TRCT, conforme solicitado pela reclamada.

Notificação Nº: 4417/2007

Processo Nº: RT 01991-2006-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO RODRIGUES MENDES

ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES

RECLAMADO(A): AD SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: BERTOLDO FRANCISCO DE ABREU JUNIOR

DESPACHO: AO EXEQUENTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA DA 6ª VT DE GOIÂNIA A FIM DE RECEBER CERTIDÃO NARRATIVA, PRAZO 05 DIAS.

Notificação Nº: 4409/2007

Processo Nº: RT 02072-2006-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: SCHIRNEIDE DA SILVA GOMES

ADVOGADO.....: EDER CARLOS DE CASTRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY

DESPACHO: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO A COMPARECER PERANTE ESTA 6ª VARA TRABALHISTA NO DIA 25/06/2007, ÀS 14:10, A FIM DE PRESTAR DEPOIMENTO COMO TESTEMUNHA, OPORTUNIDADE EM QUE V.Sª. DEVERÁ ESTAR PORTANDO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, SOB PENA DE CONDUÇÃO COERCITIVA. FICA COMINADA A MULTA DE 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO PELO SEU NÃO COMPARECIMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 730 DA CLT.

Notificação Nº: 4435/2007

Processo Nº: RT 00075-2007-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: JESUS DA SILVA FÁRIA

ADVOGADO.....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES

RECLAMADO(A): GOURMET RESTAURANTE LTDA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO ALVES GONÇALVES

DESPACHO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA QUE DIANTE DO PEQUENO VALOR APURADO, SERÁ INTIMADA PARA INCLUIR O VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DEVIDA (R\$ 2,57) EM ARRECADAÇÃO

SUBSEQÜENTE, CONFORME ESTABELECE A RESOLUÇÃO DE Nº 39/2000 DO INSS, ANOTANDO NA GPS O NÚMERO DO PROCESSO.

Notificação Nº: 4405/2007

Processo Nº: RT 00122-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: TERESINHA RAMOS RODRIGUES

ADVOGADO.....: LÍGIA KAMILA DARQUES ARAÚJO

RECLAMADO(A): V & I ARTEFATOS DE TAPEÇARIA E ARTIGOS DO MOBILIÁRIO LTDA.

ADVOGADO.....: ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR

DESPACHO: A(O) RECLAMADO: Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 dias, juntar aos autos a CTPS da reclamante, sob pena de busca e apreensão da CTPS.

Notificação Nº: 4396/2007

Processo Nº: RT 00264-2007-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ DA ANUNCIACÃO NUNES

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): REICOL HOTÉIS LTDA.

ADVOGADO.....: WARLEY MORAES GARCIA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 dias, informar o endereço correto da testemunha Fabrício Carvalho, pois a intimação foi devolvida pelos correios com a informação quadra inexistente. No silêncio, entender-se-á que não tem interesse na intimação da referida testemunha.

Notificação Nº: 4401/2007

Processo Nº: RT 00431-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: BENEDITO SOARES BARBOSA

ADVOGADO.....: CORACI BARBOSA LARANJEIRAS

RECLAMADO(A): COTRIL MOTORS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Verifica-se que no dia 28.03.2007 decorreu o prazo para o reclamante recorrer da sentença de fls. 41/42. Defere-se o desentranhamento dos documentos de fls. 13/36. Intime-se o reclamante. Desentranhado os documentos e nada mais havendo, arquivem-se os autos definitivamente, com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 4422/2007

Processo Nº: RT 00529-2007-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MARIA GONÇALVES MALHEIROS

ADVOGADO.....: LUIZ SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): BOI VIDA NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: Tomar ciência da sentença de fls.16/18: '3 - Dispositivo

Pelo exposto, nos autos da reclamatória ajuizada por JOSÉ MARIA GONÇALVES MALHEIROS em face de BOI VIDA NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, decido extinguir o processo sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 180,74 (cento e oitenta reais e setenta e quatro centavos), calculadas sobre o valor atribuído à causa, isento, por fazer jus aos benefícios da Justiça Gratuita, ora deferidos. Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 03/04/2007. Intime-se o reclamante por seu procurador. Goiânia, 30 de março de 2007 (6ªfeira). Rosa Nair da Silva Nogueira Reis Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4397/2007

Processo Nº: RT 00573-2007-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): SETOR DE MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 16/04/2007, às 09:10 horas, devendo Vossa Senhoria comparecer NOS TERMOS DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: Tendo em vista o despacho de fl. 19, retire-se o feito de pauta. Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 16/04/2007 às 09:10 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador. Notifiquem -se as reclamadas.

Notificação Nº: 4419/2007

Processo Nº: CCS 00574-2007-006-18-00-2 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: CLÁUDIA CARVALHO DE OLIVEIRA SIQUEIRA

RÉU(RÉ.): JORGE LUIS RAMOS CAIADO

ADVOGADO: ALEXANDRE RAMOS CAIADO

DESPACHO: Às partes: Tomar ciência do inteiro teor do despacho de fls.79 'Vistos os autos. Trata-se de Ação de Cobrança oriunda da Justiça Comum,

proposta pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face de Jorge Luis Ramos Caiado. O réu apresentou contestação às fls. 60/67. Designou-se audiência para tentativa conciliatória para o dia 07/06/2004, audiência está que se realizou (fl. 68), entretanto, as partes não transigiram. Na referida audiência a autora manifestou-se sobre a contestação. Às fls. 73/74 a Justiça Comum declinou a competência para a Justiça do Trabalho, tendo em vista a Emenda Constitucional nº 45/2004. Pois bem. O Provimento nº 01/2005 que vigora neste Tribunal recomenda aos Juizes de primeiro grau que, mesmo diante da nova competência, observem o rito processual previsto na Consolidação das Leis do Trabalho. Assim, os autos foram autuados e estão sendo processados pelo rito sumaríssimo, razão pela qual determino a inclusão do feito na pauta de audiências do dia 19/04/2007 às 08:25 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se a ré.'

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1619/2007
PROCESSO Nº RT 00929-2001-006-18-00-8
Data da Disponibilização: 10/04/2007
Data da Publicação (art. 4 da Lei 11.419/2006): 11/04/2007

RECLAMANTE: JOSE MIGUEL PAVEZZI
RECLAMADO(A): DELTA DISTRIBUICAO E MARKETING LTDA, JOSÉ ALVES DE SOUZA, EZIO PARANHOS E ALCIDES MÁRIO BROMBATTI
A Doutora ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados DELTA DISTRIBUIÇÃO E MARKETING LTDA, JOSÉ ALVES DE SOUZA, EZIO PARANHOS, ALCIDES MÁRIO BROMBATTI, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls.1230, cujo teor é o seguinte: "Converte-se o depósito de fl. 1125 em penhora. Intimem-se os executados para, querendo, no prazo legal, apresentar embargos." E para que chegue ao conhecimento de DELTA DISTRIBUIÇÃO E MARKETING LTDA, JOSÉ ALVES DE SOUZA, EZIO PARANHOS, ALCIDES MÁRIO BROMBATTI, é mandado publicar o presente Edital. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Nove de Abril de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1607/2007
PROCESSO Nº RT 01181-2003-006-18-00-2
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 10/04/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO (ART. 4 DA LEI 11419/2006): 11/04/2007
Exeqüente: DELSON DE SOUZA SILVA

Executado: JOSÉ VENÍCIO ALMEIDA DOS REIS, CPF/CNPJ: 757.777.626-20
O(A) Doutor(a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), JOSÉ VENÍCIO ALMEIDA DOS REIS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução do valor de R\$ 54.182,09, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/07/2005. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, Técnico Judiciário, digitei e conferi, aos Três de Abril de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1606/2007
PROCESSO Nº RT 00161-2004-006-18-00-5
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 10/04/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO (ART. 4 DA LEI 11419/2006):11/04/2007
Exeqüente: WALTER PEREIRA DA SILVA

Executado: LEONARDO BATISTA DA SILVA, CPF/CNPJ: 785.779.021-91
O(A) Doutor(a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), LEONARDO BATISTA DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução do valor de R\$ 242,88, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/09/2005. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, Técnico Judiciário, digitei e conferi, aos Três de Abril de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1620/2007
PROCESSO Nº RT 01356-2005-006-18-00-3
Data da Disponibilização: 10/04/2007
Data da Publicação (art. 4 da Lei 11.419/2006): 11/04/2007

RECLAMANTE: DALMY DA SILVA BELEM

RECLAMADO(A): PIZZI CONSTRUÇÕES LTDA.
O (A) Doutor (a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) PIZZI CONSTRUÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls.158, cujo inteiro teor é o seguinte: " Intimem-se as partes para os fins do art. 884 da CLT pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias a começar pelas executadas." E para que chegue ao conhecimento de PIZZI CONSTRUÇÕES LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Nove de Abril de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1618/2007
PROCESSO Nº RT 02036-2005-006-18-00-0
Data da Disponibilização: 10/04/2007
Data da Publicação (Art. 4 da Lei 11.419/2006): 11/04/2007

RECLAMANTE: ADRIANA VIEIRA SILVA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
Praça : 09/05/2007 às 14h. 00min.
Leilão: 25/05/2007 às 13h. 00min.
Localização do(s) bem(ns): Av. Nazareno Roriz, n. 1122, Vila Aurora, Goiânia-GO.

O(A) Doutor(a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$400,00 (quatrocentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 130, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) João Ferreira de Souza. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):- 01 (um) aparelho de ar condicionado marca Eletrolux Prosdócimo, cor marrom, em funcionamento, bom estado de conservação, avaliado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, a ser realizado na Av. 85, n. 30, Setor Sul, Crystall Plaza Hotel, pelo leiloeiro oficial Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Nove de Abril de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3921/2007

Processo Nº: RT 00707-1993-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO CASCAO POLI

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ANDES S.A

ADVOGADO.....: ANA JOSETE FERREIRA MESQUITA

DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) LERY OLIVEIRA REIS, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 855/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

OUTRO : JOSÉ ANTÔNIO DE PODESTA FILHO OAB-GO 10681

Notificação Nº: 3930/2007

Processo Nº: RT 00226-1996-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: GAUDENCIA PORTELA RENZENDE + 014

ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) JOSÉ ANTÔNIO DE PODESTA FILHO, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 702/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de

perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 3918/2007

Processo Nº: RT 00458-1996-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: RUI CARLOS LUCAS SANTOS
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): EMILIO TEODORO RODRIGUES NETO + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 777/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 3970/2007

Processo Nº: RT 00874-2000-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE...: EUNILDES BENTO MARINHO
ADVOGADO.....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): POTENCY SERVICE LTDA + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Sendo ínfimo o valor bloqueado (R\$6,56) e desconhecendo-se o paradeiro do executado, libere-se ao exequente o saldo do depósito de fl. 362. Intime-se, novamente, o(a) credor, inclusive, para em 30 (trinta) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito, conforme consignado no despacho de fl. 360, facultada vista dos autos ao(a) último(a) por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3910/2007

Processo Nº: RT 00452-2001-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE...: JOAO BATISTA BRAGA JUNIOR
ADVOGADO.....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
RECLAMADO(A): JAIRO BENEDITO DOS REIS + 004
ADVOGADO.....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
DESPACHO: CIÊNCIA AOS RECLAMADOS: PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE. PRAZO LEGAL.

OUTRO : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO - OAB/GO NR 7772

Notificação Nº: 3960/2007

Processo Nº: RT 01712-2002-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE...: MARIA ELZA DOS SANTOS TAVARES
ADVOGADO.....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): C.E.D. CENTRO EDUCACIONAL LTDA + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Intime-se a advogada Eliane Oliveira de Platon Azevedo, via Diário da Justiça Eletrônico, para, em 05 (cinco) dias, juntar procuração outorgada pelos devedores, João Correa de Carvalho e Inês Maria Vieira do Valle de Carvalho, visando a regularização de sua representação e análise dos termos do ajuste noticiado às fls. 467-8.

Notificação Nº: 3928/2007

Processo Nº: RT 01744-2002-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: NORALDINO LOPES DA SILVA
ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): LINCE SEGURANÇA LTDA + 003
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 886/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.
OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 3951/2007

Processo Nº: RT 01855-2002-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE...: MARIA NILVA NASCIMENTO
ADVOGADO.....: SIMONE DEL NERO SANTOS
RECLAMADO(A): SERVTEXTIL LTDA
ADVOGADO.....: WALDEMIR MALAQUIAS DA SILVA
DESPACHO: Converte-se o julgamento da Impugnação ao Cálculo em diligência. Conforme já determinado às fls. 502 e 534, encaminhem-se os autos ao INSS para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação, no prazo de 10 (dez) dias. Dê-se vista à Credora da petição de fls. 556/557 para manifestação. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3919/2007

Processo Nº: RT 00180-2003-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE...: JANICE GUIMARAES DE SOUZA
ADVOGADO.....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): CENTRO DE INFORMATICA GOIAS LTDA + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) VICENTE DE PAULA NETO, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 782/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.
OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 3920/2007

Processo Nº: RT 00607-2003-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE...: DANIEL HENRIQUE DE SOUZA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): LIDER SEGURANCA LTDA + 010
ADVOGADO.....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELLO
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) ZULMIRA PRAXEDES, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 804/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 3929/2007

Processo Nº: RT 00902-2003-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE...: ADAMARIO DE LIMA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE CARNES BOI GORDO LTDA ME + 002
ADVOGADO.....: JOSÉ MILTON DE OLIVEIRA JÚNIOR
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Afira-se junto ao SERPRO o endereço do embargante, JOSAFÁ ALVES DE BRITO, conforme requerido pelo exequente. Por outro lado, a requisição judicial, em matéria desse jaez (oficiar à cartórios imobiliário), apenas se justifica desde que haja intransponível barreira para a obtenção dos dados solicitados por meio da via extrajudicial e, bem assim, a demonstração inequívoca de que o(a) Credor(a) envidou esforços para tanto, o que não se deu na espécie, ou, pelo menos, não foi demonstrado. Falecendo demonstração cabal de que foram exauridas, sem êxito, as vias administrativas para obtenção das informações requeridas, não há que se utilizar do aparelho judicante com vista a obter informação que interessa exclusivamente ao particular. Destarte, em razão dos benefícios da justiça gratuita já deferida, expeça a Secretaria certidão que conste tal condição para fins de comprovação onde necessário. Intime-se novamente o(a) Credor(a) do teor deste despacho, bem como para receber a certidão suso mencionada.

Notificação Nº: 3916/2007

Processo Nº: RT 01369-2004-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: CLEONILSON SILVA GREGORIO
ADVOGADO.....: VALTENE ALVES DINIZ
RECLAMADO(A): ALCIONE LUIZ MENDES (RANAS COSMETICOS) + 002
ADVOGADO.....: CLAUDIA GOMES
DESPACHO: COMPETIRÁ AO(A) CREDOR(A) COMPARECER NA SECRETARIA, EM 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM ESTÃO ARQUIVADOS ELETRONICAMENTE). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 3978/2007

Processo Nº: RT 00456-2005-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE...: WEDSON DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: MARIA NATALICY BRAZ MOTHÉ
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS COOTEGO
ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: Intime-se a reclamada para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução quanto ao crédito levantado a maior pelo reclamante haja vista a inexistência de bens deste suficientes à garantia da dívida, consoante certidão de fl. 631, importando seu silêncio em renúncia e arquivamento deste feito, desde já determinado.

Notificação Nº: 3937/2007

Processo Nº: RT 00462-2005-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: MOACIR ANTÔNIO GONÇALVES
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO.....: JADER ELI PETROCHINHSKI

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 401/2 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, ACOLHO a IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS oposta por MOACIR ANTÔNIO GONÇALVES nos termos da fundamentação supra que integra este decisum para todos os efeitos legais. Após o trânsito em julgado desta decisão, encaminhem-se os autos ao Serviço de Cálculos Judiciais para adequação da conta, devendo, inclusive, ser deduzida a importância recebida (fl. 400). Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 3917/2007

Processo Nº: RT 00543-2005-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS HERNANDES SANCHEZ
ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND
ADVOGADO.....:
DESPACHO: COMPETIRÁ AO(À) CREDOR(A) COMPARECER NA SECRETARIA, EM 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM ESTÃO ARQUIVADOS ELETRONICAMENTE). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 3947/2007

Processo Nº: RT 00730-2005-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: EDNALDO DE FRANÇA NASCIMENTO
ADVOGADO.....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): CONSTRUAGRO CAMPINAS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Consoante peticionado pelo Credor (fl. 109), a Devedora efetuou o pagamento direto da importância de R\$ 1.300,00. Na oportunidade, requereu a suspensão dos atos executórios até 19/03/07 sob o fundamento de que a Devedora iria saldar o remanescente. Decorrido o prazo requerido, não mais houve manifestação dos Demandantes. Logo, intimem-se os Demandantes para que informem, no prazo de cinco dias, eventual quitação do crédito exequendo sendo que o Credor deverá apresentar diretrizes para o prosseguimento ou não dos atos executórios pelo saldo remanescente. Registre-se que não houve dedução do valor que o Credor alegou haver recebido.

Notificação Nº: 3931/2007

Processo Nº: RT 01063-2005-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO MIGUEL GONÇALVES NETO
ADVOGADO.....: VICENTE APARECIDO BUENO
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: MARLENE MARQUES
DESPACHO: VISTA AO(À) CREDOR(A) POR 05 (CINCO) DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E OS EMBARGOS OPOSTOS PELO(A) DEVEDOR(A).

Notificação Nº: 3915/2007

Processo Nº: RT 01297-2005-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: RUSIVELT FRANCISCO DA CUNHA
ADVOGADO.....: SORAYA DUTRA SARMENTO MOTA
RECLAMADO(A): ARAMIS SILVA TAVARES - ME
ADVOGADO.....: GLÁUCIA JANINE DE OLIVEIRA
DESPACHO: COMPETIRÁ AO(À) CREDOR(A) COMPARECER NA SECRETARIA, EM 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM ESTÃO ARQUIVADOS ELETRONICAMENTE). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 3943/2007

Processo Nº: RT 01530-2005-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE...: SUELY LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. IQUEGO
ADVOGADO.....: ROGERIO RIBEIRO SOARES
DESPACHO: Libere-se ao(à) Credor(a) o depósito judicial identificado por meio da guia de fl. 253, observado o limite líquido e certo de R\$ 1.465,41 (cálculo de fl. 238). O(A) Credor(a) deverá ser intimado(a) para o levantamento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3927/2007

Processo Nº: RT 01679-2005-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE...: PAULO CÉSAR
ADVOGADO.....: JOSÉ CARDOSO FILHO
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA TRANSDUTY LTDA. + 002
ADVOGADO.....: JOÃO CARLOS DE FARIA
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) JOSÉ CARDOSO FILHO, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 880/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito

de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.
OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 3914/2007

Processo Nº: RT 01731-2005-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANO BATISTA GOUVEIA
ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): SANDRO LUIZ DA CRUZ & CIA LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: COMPETIRÁ AO(À) CREDOR(A) COMPARECER NA SECRETARIA, EM 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM ESTÃO ARQUIVADOS ELETRONICAMENTE). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 3908/2007

Processo Nº: RT 00042-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: EDUARDO SILVA PERES
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): CAPITAL PRESTACIONAL SERVIÇOS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: ABILIO ARRAYS DE MORAIS
DESPACHO: VISTA AO(À) CREDOR(A) POR 05 (CINCO) DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO, BEM COMO PARA MANIFESTAR QUANTO A PENHORA NO JUÍZO DEPRECADADO (FLS.49/50).

Notificação Nº: 3938/2007

Processo Nº: RT 00335-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: JORGE LUIZ DA COSTA
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
RECLAMADO(A): ALTINO LOYOLA
ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 156/167 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, REJEITO os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos por ALTINO LOYOLA, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decisum é parte integrante. Custas, pelo Embargante, no importe de R\$ 44,26. Intimem-se as partes. Nada mais

Notificação Nº: 3913/2007

Processo Nº: RT 00512-2006-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: GERSON CORREA DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: RUBENS DONIZZETI PIRES
RECLAMADO(A): GOIASLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA
ADVOGADO.....: CARLO ADRIANO V. VAZ
DESPACHO: VISTA AO(À) CREDOR(A), POR CINCO DIAS, DA NOMEAÇÃO DE BENS PELO(A) DEVEDOR(A), IMPORTANDO O SILÊNCIO NA CONCORDÂNCIA TÁCITA COM A ALUDIDA NOMEAÇÃO. NO CASO DE DISCORDÂNCIA, DEVERÁ, NO MESMO PRAZO, INDICAR OUTROS BENS DO(A) DEVEDOR(A), PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE TER-SE POR EFICAZ A NOMEAÇÃO FEITA PELO(A) DEVEDOR(A).

Notificação Nº: 3972/2007

Processo Nº: RT 01031-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: ROGERIO GONÇALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: ALDETH LIMA COELHO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA. ITAMBÉ
ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
DESPACHO: Ante o teor do acórdão de fls. 249/260, em que foi reconhecida a relação de emprego entre reclamante e reclamada, inclua-se o feito em pauta para encerramento da instrução processual. Intimem-se os advogados das partes, facultando-lhes o comparecimento. OBS.: OS AUTOS FORAM INCLUIDOS NA PAUTA DO DIA 24/04/2007, ÀS 09:40 HORAS.

Notificação Nº: 3984/2007

Processo Nº: RT 01107-2006-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: JUSSANDRA CONRADO DA SILVA
ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): LINHA DE FRENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME
ADVOGADO.....:
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Conforme despacho de fls. 82, expeça-se certidão constando que o Credor é beneficiário da justiça gratuita. Intime-se o Credor para receber a certidão, no prazo de 05 (cinco) dias, e juntar aos autos contrato social e alterações posteriores da Devedora, no prazo de 10 (dez) dias contado da retirada da certidão, para análise do requerimento de desconconsideração da personalidade jurídica, restando mantidas as cominações dos despachos de fls. 60, 77 e 82.

Notificação Nº: 3907/2007

Processo Nº: RT 01152-2006-007-18-00-0 7ª VT
 RECLAMANTE...: CLÁUDIO NOGUEIRA SILVA
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
 RECLAMADO(A): PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
 DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 3956/2007

Processo Nº: RT 01262-2006-007-18-00-1 7ª VT
 RECLAMANTE...: MARCIONILIA AUGUSTA DE MENESES
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
 RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ ABC
ADVOGADO.....: PEDRO JOSÉ DA MOTTA
 DESPACHO: Deixo de executar a contribuição social, tendo-se em vista a impossibilidade de recolhimento de valor inferior a R\$29,00, razão pela qual não deverá ser retida do crédito que vier a ser liberado ao autor. Libere-se ao exequente o depósito de fl. 159 até o limite de R\$1.324,60 e ao leiloeiro o saldo da conta de fl. 160 relativo à sua comissão, intimando-os para recebimento. Transcorrido in albis o prazo para eventual impugnação, recolham-se as custas, zerando o saldo da conta judicial (fl. 159) e intime-se a devedora para recolher as custas remanescentes no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3983/2007

Processo Nº: RT 01385-2006-007-18-00-2 7ª VT
 RECLAMANTE...: ELZA APARECIDA DE SÁ
ADVOGADO.....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA
 RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO.....: LEOMAR JOSE DE CASTRO
 DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 3977/2007

Processo Nº: RT 01413-2006-007-18-00-1 7ª VT
 RECLAMANTE...: ELISMAR PAULINO OLIVEIRA
ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA
 RECLAMADO(A): PIZZARIA VIDOTTO LTDA. + 003
ADVOGADO.....: DARCI DE SOUZA VERAS
 DESPACHO: Nego seguimento ao Recurso Ordinário interposto pela Reclamada PIZZARIA VIDOTTO LTDA, eis que intempestivo e deserto. A sentença foi publicada em 12/03/2007, estando a referida Reclamada ciente. O prazo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário começou a fluir em 13/03/2007 e expirou em 20/03/2007. Apresentado o Recurso Ordinário aos 21/03/2007, conclui-se pela sua intempestividade. A deserção verifica-se pela ausência de comprovação do pagamento do depósito recursal e das custas processuais. Intime-se a Reclamada PIZZARIA VIDOTTO LTDA.

Notificação Nº: 3979/2007

Processo Nº: RT 01413-2006-007-18-00-1 7ª VT
 RECLAMANTE...: ELISMAR PAULINO OLIVEIRA
ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA
 RECLAMADO(A): AURIVAN VILELA FERNANDES ME. + 003
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 3926/2007

Processo Nº: RT 01433-2006-007-18-00-2 7ª VT
 RECLAMANTE...: EDMAR ARANTES
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
 RECLAMADO(A): IDEAL MARMORES, GRANITOS E ACESSÓRIOS LTDA
ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES
 DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) FÁBIO BARROS DE CAMARGO, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 914/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 3961/2007

Processo Nº: RT 01515-2006-007-18-00-7 7ª VT
 RECLAMANTE...: SÔNIA MARIA ALBERTO DE ANDRADE
ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): FRIUMA FRIGORÍFICO LTDA. NA PESSOA DE GERALDO DOS REIS + 001
ADVOGADO.....: HUDSON PORTO ALVES

DESPACHO: Homologo o cálculo de fls. 115, fixando em R\$61,36 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Intimem-se os(as) Devedores(as), diretamente e via Diário de Justiça Eletrônico, para em cinco dias, providenciarem o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositarem o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara. Das referidas intimações, deverá constar o valor devido.

Notificação Nº: 3962/2007

Processo Nº: RT 01515-2006-007-18-00-7 7ª VT
 RECLAMANTE...: SÔNIA MARIA ALBERTO DE ANDRADE
ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): DELMA EMÍLIA LOPES ASSIS + 001
ADVOGADO.....: HUDSON PORTO ALVES
 DESPACHO: Homologo o cálculo de fls. 115, fixando em R\$61,36 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Intimem-se os(as) Devedores(as), diretamente e via Diário de Justiça Eletrônico, para em cinco dias, providenciarem o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositarem o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara. Das referidas intimações, deverá constar o valor devido.

Notificação Nº: 3980/2007

Processo Nº: RT 01518-2006-007-18-00-0 7ª VT
 RECLAMANTE...: CARLÚCIO FERNANDES DE SOUZA
ADVOGADO.....: KÁTIA COSTA GOMES
 RECLAMADO(A): LEIG & GUSMÃO LTDA
ADVOGADO.....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
 DESPACHO: Intime-se o exequente para, em 05 (cinco) dias, contestar os embargos de fls. 160-1 e manifestar-se acerca dos cálculos homologados, sob pena de preclusão, bem como para levantar o valor bloqueado, caso já tenha sido efetuada a transferência.

Notificação Nº: 3974/2007

Processo Nº: RT 01536-2006-007-18-00-2 7ª VT
 RECLAMANTE...: DENIS ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
 RECLAMADO(A): TALFRIO PROJETOS TÉRMICOS E INSTALADORA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
 DESPACHO: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 49, fixando-se o valor da contribuição social em R\$189,23. Intime-se o(a) reclamado(a), Talfrío Projetos Térmicos e Instaladora Ltda, diretamente e via Diário de Justiça, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara. Encaminhem-se os autos ao INSS para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT. Mantendo-se inerte, expeça-se o respectivo mandado executório em face do(a) devedor(a) suso identificado(a), incluindo as custas de liquidação, bem como aquelas devidas no processo de execução, no importe de R\$11,06.

Notificação Nº: 3985/2007

Processo Nº: CCS 01628-2006-007-18-00-2 7ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
 RÉU(RÉ): JURACI PEREIRA ARAÚJO
ADVOGADO: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
 DESPACHO: CIÊNCIA AO AUTOR: PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O MONTANTE DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL.124.

Notificação Nº: 3965/2007

Processo Nº: RT 01655-2006-007-18-00-5 7ª VT
 RECLAMANTE...: JOÃO PEREIRA ARAÚJO
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
 RECLAMADO(A): WILZA ROSA DE CASTRO
ADVOGADO.....: TEREZINHA CORDEIRO DA SILVA
 DESPACHO: Homologo o cálculo de fls. 30, fixando em R\$59,99 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Intime-se o(a) Devedor(a), diretamente e via Diário de Justiça Eletrônico, para em cinco dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara. Da referida intimação, deverá constar o valor devido.

Notificação Nº: 3935/2007

Processo Nº: RT 01889-2006-007-18-00-2 7ª VT
 RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO ALVES BORBA
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
 RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO.....: JORGE AUGUSTO JUNGSMANN

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: ATA DE FL. 441 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: DETERMINA-SE A REMESSA DOS AUTOS AO SETOR DE CÁLCULOS A FIM DE SE APURAR, AINDA QUE POR AMOSTRAGEM, A EXISTÊNCIA OU NÃO DE DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS NÃO PAGAS NEM COMPENSADAS, DE ACORDO COM OS ESPELHOS DE PONTO ACOSTADOS AOS AUTOS E ASSINADOS PELO AUTOR, OBSERVANDO-SE O INTERVALO INTRAJORNADA DE 40 MINUTOS E DETERMINAÇÃO DE COMPENSAÇÃO CONTIDA NOS INSTRUMENTOS COLETIVOS DE 2003/2004 E 2004/2005. APÓS, VISTAS ÀS PARTES PELO PRAZO DE TRÊS DIAS. EM SEGUIDA, DESIGNE-SE AUDIÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, FACULTANDO O COMPARECIMENTO DAS PARTES. INTEMEM-SE.

Notificação Nº: 3922/2007

Processo Nº: RT 01942-2006-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: DONIZETE TELES DE MEDEIROS

ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO

RECLAMADO(A): SERVICE NET CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) ALESSANDRA RIBEIRO, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 887/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 3940/2007

Processo Nº: RT 01959-2006-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY ALMEIDA LOPES

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): FERNANDO FARIA SILVA E SOUSA (SALGADISCOS LTDA).

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Vista ao credor da certidão de fls.59, bem como para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, na forma do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 3925/2007

Processo Nº: RT 01974-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ GUEDES FILHO

ADVOGADO.....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ROMA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

ADVOGADO.....: EDINEILSON GOMES DO CARMO

DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) LERY OLIVEIRA REIS, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 854/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 3968/2007

Processo Nº: RT 02069-2006-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: JACIANA BELÉM DIAS

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

RECLAMADO(A): MA ANHANGUERA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA.

ADVOGADO.....: PABLO COELHO CUNHA E SILVA

DESPACHO: Homologo o cálculo de fls. 30, fixando em R\$62,77 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Intime-se o(a) Devedor(a), diretamente e via Diário de Justiça Eletrônico, para em cinco dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara. Da referida intimação, deverá constar o valor devido.

Notificação Nº: 3952/2007

Processo Nº: CS 02084-2006-007-18-01-9 7ª VT

EXEQUENTE...: WANDERLEY CIRIACO DE SIQUEIRA

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

EXECUTADO(A): INSTITUTO LIBERTAS S/C + 002

ADVOGADO.....: JOAO PESSOA DE SOUZA

DESPACHO: Vista ao Reclamado, por trinta dias, dos documentos que instruem esta carta de sentença. Faculta-se-lhe apresentar, no prazo assinalado, outros documentos que entender pertinentes à instrução. Decorrido o prazo, encaminhem-se os autos à Contadoria para a liquidação de sentença, ficando mais uma vez registrado que se trata de execução provisória.

Notificação Nº: 3909/2007

Processo Nº: RT 02092-2006-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: DAILTON PIRES DA SILVA COUTO

ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.

ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer perante a secretaria desta Vara para receber certidão para fins de habilitação junto aos benefícios Seguro Desemprego, que se encontra acostada na contracapa dos autos.

OUTRO : LUCIANO VALENTIM DE CASTRO - OAB/GO NR 21487

Notificação Nº: 3971/2007

Processo Nº: RT 02145-2006-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: MURILO AUGUSTO GUALBERTO PEREIRA

ADVOGADO.....: RILDO ALVES DOS REIS

RECLAMADO(A): VMT TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (COMM CENTER) + 001

ADVOGADO.....: HÉRICA ROCHA DUARTE

DESPACHO: Intime-se o advogado substabelecido às fls. 195, LUCIANO VALENTIM DE CASTRO, para regularizar a representação da Devedora, VMT TELECOMUNICAÇÕES LTDA, eis que o advogado substabelecido SANDRO DALL AVERDE que substabeleceu para o advogado SAMIR CAPELLI NAMMUR não tem procuração nos autos. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3945/2007

Processo Nº: RT 02173-2006-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: EDERSON DA SILVA SANTOS

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): EBM INCORPORAÇÕES S/A + 001

ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZAEL

DESPACHO: Homologo o cálculo de fls. 56, fixando em R\$33,42 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Intime-se o(a) Devedor(a) EBM INCORPORAÇÕES S/A, diretamente e via Diário de Justiça Eletrônico, para, em cinco dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara. Da referida intimação, deverá constar o valor devido.

Notificação Nº: 3941/2007

Processo Nº: RT 02176-2006-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: VANDERLEI RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO.....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): DORIVALDO LEMES DE REZENDE

ADVOGADO.....: JACI JURACI DE CASTRO

DESPACHO: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 24, fixando-se o valor da contribuição social em R\$183,71. Intime-se o(a) reclamado(a), diretamente e via Diário de Justiça, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara. Encaminhem-se os autos ao INSS para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT. Mantendo-se inerte, expeça-se o respectivo mandado executório em face do(a) devedor(a), incluindo as custas de liquidação, bem como aquelas devidas no processo de execução, no importe de R\$11,06.

Notificação Nº: 3905/2007

Processo Nº: RT 02213-2006-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: GUILHERME PEREIRA DA SILVA ALVES

ADVOGADO.....: LIVIA DIAS JORGE COUTO

RECLAMADO(A): WEB DO BRASIL CONSULTORIA E SOLUÇÕES LTDA + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO RIBAS KRUEL

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 3973/2007

Processo Nº: RT 00129-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: WEMES PEREIRA GUEDES

ADVOGADO.....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES

RECLAMADO(A): J E MADEIRA & CIA LTDA-ME

ADVOGADO.....: CHRYSYIAN ALVES SCHUH

DESPACHO: Intime-se a Reclamada para, a qualquer tempo, comparecer na Secretaria a fim de receber o livro de ponto apresentado. Expedida a intimação, encaminhem-se os autos do processo à Diretoria do Serviço de Cálculos Judiciais para a apuração dos encargos sociais devidos em razão do acordo homologado.

Notificação Nº: 3936/2007

Processo Nº: RT 00231-2007-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: VIVIAN VALENTE FELIPE

ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001

ADVOGADO.....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 102/103 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, resolve a MM. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia CONHECER dos

embargos declaratórios opostos por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para, no mérito, rejeitá-los, na forma da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente decisum. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3906/2007

Processo Nº: RT 00280-2007-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO PEREIRA DAMACENA

ADVOGADO.....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN

RECLAMADO(A): NEW STATUS ESTOFADOS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 3933/2007

Processo Nº: MS 00301-2007-007-18-00-4 7ª VT

IMPETRANTE...: ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CRISTINA COSTA RIBEIRO BORGES

IMPETRADO(A): PRESIDENTE DA INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO SE GOIÁS S.A.-IQUIGO

ADVOGADO.....: AURELIANO IVO DIAS

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: A FIM DE EVITAR OFENSA AO CONTRADITÓRIO E CERCEAMENTO DE DEFESA, DEFERE-SE VISTAS À IMPETRANTE DOS DOCUMENTOS JUNTADOS ÀS FLS. 72/74, PELO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS.

Notificação Nº: 3982/2007

Processo Nº: RT 00340-2007-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: SHEILA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: LUIZ MARTINS NETO

RECLAMADO(A): VS & VS FACÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS SOBRINHO

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 3981/2007

Processo Nº: RT 00368-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: JULIO CÉSAR CORREIA DA SILVA

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): COIMBRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (SUPERMERCADO TEND TUDO)

ADVOGADO.....: MORNEY ANTÔNIO DE SOUSA

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 3932/2007

Processo Nº: RT 00433-2007-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO + 001

ADVOGADO.....: SARA MENDES

RECLAMADO(A): ANTONIO DE JESUS CASTILHO + 009

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 788/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 3934/2007

Processo Nº: RT 00471-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: SENHORINHA ROSA DA SILVA

ADVOGADO.....: ALBERIZ RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): S.R PRATA COMERCIAL LTDA. (PICANHA NA 10-BAR E RESTAURANTE) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 35/40 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar solidariamente os reclamados, S.R. PRATA COMERCIAL LTDA (PICANHA NA 10 BAR E RESTAURANTE) e SILMAR JOAQUIM LIMA PRATA, a pagarem à reclamante, SENHORINHA ROSA DA SILVA, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- aviso prévio;b)- férias acrescidas de 1/3;c)- 13º salário proporcional;d)- salário retido e saldo de salário;e)- multa moratória convencional (Cláusula 18ª da CCT);f)- multa de 50% sobre as verbas rescisórias, nos termos do art. 467 da CLT e En. 69/TST. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base no salário descrito na fundamentação, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverá a primeira reclamada

recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS na conta vinculada da obreira sobre o período de 01.08.2006 ao término do contrato de trabalho, e verbas deferidas onde cabíveis, além da multa de 40%, e emitir o TRCT com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos ou recolhidos sob igual título pelos reclamados. Deverá ainda a primeira reclamada proceder à entrega dos formulários para percepção do seguro desemprego, em 48 horas. Determina-se que a primeira reclamada proceda à retificação e baixa da CTPS da reclamante, no prazo de 48 horas, constando início e término do contrato de trabalho, respectivamente, em 12.06.2004 a 22.02.2007, incluída a projeção do aviso prévio, sob pena de ser feita pela Secretaria do Juízo. Custas, pelos reclamados, no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais) calculadas sobre R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolham os reclamados as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL Nº 146/2007

PROCESSO Nº RT 01607-1999-007-18-00-7

CRETORA: LUZIA GOMES DE ALMEIDA

DEVEDOR (ES): C. ANDRADE COMÉRCIO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS + 002

A Exma. Juíza do Trabalho ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, desta Egrégia 7ª V.T. de Goiânia - GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADA a Srª SANDRA CRISTINA CORREA CHAVES para, tomar ciência da determinação de fls. 262, nos seguintes termos: "Defiro a arrematação de fls. 245. Expeça-se o auto de arrematação. Intimem-se as partes e o arrematante, sendo este último para assinar o auto. Após o decurso do prazo para oposição de eventuais embargos, expeça-se carta de arrematação, intimando-se o arrematante para o levantamento. Deverá, o arrematante, em 10 (dez) dias, informar a este Juízo se foi possível a averbação junto ao respectivo CRI, presumindo-se, no silêncio, a regular averbação. Recebida a carta e decorrido o prazo deferido ao arrematante, libere-se ao credor, da guia de fls. 261, a importância de R\$12.600,00, procedendo-se à dedução do lanço junto ao crédito executivo. Libere-se ao leiloeiro sua comissão, no importe de R\$ 1.000,00. Após, conforme despacho de fls. 226, em que restou registrado que 27% do valor da arrematação seriam reservados para a co-proprietária SANDRA CRISTINA CORREA CHAVES, intime-a para receber o remanescente da guia de fls. 261. E, para que chegue ao conhecimento de SANDRA CRISTINA CORREA CHAVES, é passado o presente Edital, aos 09 de Abril de 2007. Eu, Paulo Roberto Dragalzew, Subdiretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL Nº 144/2007

PROCESSO Nº RT 00471-2007-007-18-00-9

RECLAMANTE: SENHORINHA ROSA DA SILVA

RECLAMADO : S.R. PRATA COMERCIAL LTDA (PICANHA NA 10 BAR E RESTAURANTE) e SILMAR JOAQUIM LIMA PRATA

A Exma. Juíza do Trabalho ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, desta Egrégia 7ª V.T. de Goiânia - GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam INTIMADOS os reclamados S.R. PRATA COMERCIAL LTDA (PICANHA NA 10 BAR E RESTAURANTE) e SILMAR JOAQUIM LIMA PRATA, para tomarem ciência, no prazo legal, da sentença de fls. 35/40 dos autos, cujo dispositivo é o seguinte: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar solidariamente os reclamados, S.R. PRATA COMERCIAL LTDA (PICANHA NA 10 BAR E RESTAURANTE) e SILMAR JOAQUIM LIMA PRATA, a pagarem à reclamante, SENHORINHA ROSA DA SILVA, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- aviso prévio;b)- férias acrescidas de 1/3;c)- 13º salário proporcional;d)- salário retido e saldo de salário;e)- multa moratória convencional (Cláusula 18ª da CCT);f)- multa de 50% sobre as verbas rescisórias, nos termos do art. 467 da CLT e En. 69/TST. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base no salário descrito na fundamentação, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverá a primeira reclamada recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS na conta vinculada da obreira sobre o período de 01.08.2006 ao término do contrato de trabalho, e verbas deferidas onde cabíveis, além da multa de 40%, e emitir o TRCT com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos ou recolhidos sob igual título pelos reclamados. Deverá ainda a primeira reclamada proceder à entrega dos formulários para percepção do seguro desemprego, em 48 horas. Determina-se que a primeira reclamada proceda à retificação e baixa da CTPS da reclamante, no prazo de 48 horas, constando início e término do contrato de trabalho, respectivamente, em 12.06.2004 a 22.02.2007, incluída a projeção do aviso prévio, sob pena de ser feita pela Secretaria do Juízo. Custas, pelos reclamados, no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais) calculadas sobre R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolham os reclamados as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e

02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intime-se as partes. Nada mais. E, para que chegue ao conhecimento de S.R. PRATA COMERCIAL LTDA (PICANHA NA 10 BAR E RESTAURANTE) e SILMAR JOAQUIM LIMA PRATA, é passado o presente Edital, aos 03 de Abril de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 145/2007

PROCESSO Nº RT 00497-2007-007-18-00-7

RECLAMANTE: SHEILA DIAS MACHADO

RECLAMADA: COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS
A Exma. Juíza do Trabalho ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, desta Egrégia 7ª V.T. de Goiânia - GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica NOTIFICADA a reclamada COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS, a comparecer à audiência inicial, designada para o dia 16/04/2007, às 08:05 horas, onde deverá apresentar defesa (art.846,CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (art.82 e 245 da CLT). Deverá estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, pena da Lei (art.844-CLT) sendo-lhes facultada substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado, onde são aduzidos os seguintes requerimentos: DO PEDIDO: Requer o pagamento de verbas trabalhistas devidas referentes ao pacto laboral, conforme especificado às fls. 10/12 da peça inicial, as quais totalizam R 57.659,08. E, para que chegue ao conhecimento de COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS, é passado o presente Edital, aos 09 de Abril de 2007. Eu, Paulo Roberto Dragalzew, Subdiretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4631/2007

Processo Nº: RT 00786-1998-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: ROSA MARIA DE PAULA (N/P DA CURADORA REGINA LAUDELINA DE PAULO)

ADVOGADO....: OVIDIO INACIO FERREIRA

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: À(O/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos EXECUÇÃO prolatada em 03/04/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4616/2007

Processo Nº: RT 00660-1999-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSEVALDO DE JESUS

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): S G ENGENHARIA LTDA + 002

ADVOGADO....: JOSÉ BATISTA DO CARMO ARAÚJO

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 558, a seguir transcrito: '(...) Indefiro o pedido de mandado para reforço da penhora no endereço residencial do executado (Rua Aspilia), porquanto já verificado em diligência anterior a inexistência de outros bens. Intime-se o exequente. Prazo de cinco dias. (...)'

Notificação Nº: 4602/2007

Processo Nº: RT 00637-2002-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: CLEONICE DA PENHA JESUS

ADVOGADO....: VIANNEY APARECIDO MORAES DA SILVA

RECLAMADO(A): JANICE PEREIRA RODRIGUES

ADVOGADO....: LÍDIA GUSMÃO MARTINS

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 126, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Indefiro, por ora, o levantamento do depósito de fl.108, eis que não houve discussão da conta de liquidação. Considerando o pedido de penhora do veículo descrito à fl.61, determino a expedição de ofício ao credor fiduciário (Banco ABN AMRO REAL S/A) para informar a este Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, se houve a quitação da alienação fiduciária pendente sobre o veículo supracitado. O ofício deverá ser instruído com cópia do documento de fl.61. Com a resposta, retornem os autos conclusos para apreciação do requerimento. Intime-se a exequente do teor do despacho. (...)'

Notificação Nº: 4599/2007

Processo Nº: RT 00066-2003-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDA LORENA DE AVELAR PEREIRA

ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL ENERGIA LTDA + 002

ADVOGADO....:

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 218, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do Provimento nº 02/2005, o que já fica determinado ante a sua inércia, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido. (...)'

Notificação Nº: 4596/2007

Processo Nº: RT 01496-2003-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA DOMINGOS DE ABREU

ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PADUA BILAO

RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA + 002

ADVOGADO....: ROGÉRIO BEZERRA LOPES

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 341, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Altere-se na capa dos autos e demais registros o endereço da reclamada para que conste o informado à fl.340. Expeça-se mandado de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a garantir a execução, no endereço supracitado, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder a diligência conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC, bem como em qualquer outro endereço informado dentro da jurisdição deste Juízo. Não havendo êxito na diligência, fica mantida a suspensão da execução por 01 ano, conforme já determinado à fl.314. Intime-se o exequente do teor do despacho. (...)'

Notificação Nº: 4612/2007

Processo Nº: RT 00017-2004-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: JOAO XAVIER DE LIMA

ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): JWM INFORMATICA E SERVICOS GERAIS LTDA + 003

ADVOGADO....:

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 164, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do Provimento nº 02/2005, o que já fica determinado ante a sua inércia, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido. (...)'

Notificação Nº: 4600/2007

Processo Nº: RT 00746-2004-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: GENILDO GOMES DA SILVA

ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDRUSTRIA DE CERVEJAS REFRIGERANTES S/A + 001

ADVOGADO....: JOÃO GOMES DE OLIVEIRA

DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 791, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Considerando o teor da certidão de fl.790, reitere-se a intimação da reclamada para, no prazo de 05 dias, apresentar os documentos solicitados pela Contadoria, quais sejam, contracheques do exequente referente ao período de setembro/99 a junho/2001, sob pena de ser considerado como base de cálculo para liquidação da sentença o último salário do exequente, conforme contracheque juntado à fl.788, o que já fica determinado ante a inércia do executado. (...)'

Notificação Nº: 4601/2007

Processo Nº: RT 00746-2004-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: GENILDO GOMES DA SILVA

ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): GRUPO SCHINCARIOL (FABRICA SCHINCARIOL-ALEXANIA-GO) + 001

ADVOGADO....: ROSANA CARVALHO CARDOSO

DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 791, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Considerando o teor da certidão de fl.790, reitere-se a intimação da reclamada para, no prazo de 05 dias, apresentar os documentos solicitados pela Contadoria, quais sejam, contracheques do exequente referente ao período de setembro/99 a junho/2001, sob pena de ser considerado como base de cálculo para liquidação da sentença o último salário do exequente, conforme contracheque juntado à fl.788, o que já fica determinado ante a inércia do executado. (...)'

Notificação Nº: 4611/2007

Processo Nº: RT 01059-2004-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: ADEMAR MENDES DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: ANA PAULA SILVESTRE

RECLAMADO(A): GERALDINA SANTANA DA SILVA - A GOIANA (CERAMICA SAO LUIZ)

ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 199, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do Provimento nº 02/2005, o que já fica determinado ante a sua inércia, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido. (...)'

Notificação Nº: 4595/2007

Processo Nº: RT 01840-2005-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: JULIO CEZAR PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA DE MORAIS SILVA (MECÂNICA GIRO CERTO LTDA.)
ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 105, a seguir transcrito: (...) Intime-se o reclamado, na pessoa de seu procurador, para informar nos autos o número do CNPJ ou CEI de seu constituinte para que o reclamante possa requerer o benefício do seguro desemprego. Prazo de cinco dias. (...).

Notificação Nº: 4646/2007

Processo Nº: RT 01961-2005-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO ERNESTO DE SOARES CUNHA
ADVOGADO.....: TELÉM MACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): GFK CONSULTORIA LTDA.
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 02/04/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4617/2007

Processo Nº: RT 00101-2006-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: MARIOZAN SABINO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SILVIO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO NACIONAL PANAMERICANO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 386, a seguir transcrito: 'Vistos, etc. Ciência ao reclamante de que poderá pleitear sua habilitação para a percepção do seguro desemprego pela apresentação da sentença judicial transitada em julgado, onde constem os dados do trabalhador, da empresa e se o motivo da dispensa foi sem justa causa, conforme artigos 3º e 4º, IV, da RESOLUÇÃO CODEFAT nº 467, de 21.12.2005. Intime-se o reclamante. Caso haja pleitado certidão para esse fim, desde já, fica autorizada a emissão pela Secretaria da Vara. (...)'

Notificação Nº: 4625/2007

Processo Nº: RT 00277-2006-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: WANIA DE OLIVEIRA VIEIRA
ADVOGADO.....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS MONTEMAR LTDA
ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora às fls. 248/249, nos termos da Portaria nº 001/2005, da 8ª Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 4624/2007

Processo Nº: RT 00546-2006-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: MADSON RODRIGUES DA VEIGA + 002
ADVOGADO.....: DEUSMAR MESSIAS DA SILVA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is) nº(s) 0149/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 4615/2007

Processo Nº: RT 00586-2006-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: MARCIO JUNIOR COSTA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): RAI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - ROBERTO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: LAZARO REGIS BORGES
DESPACHO: À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 30/03/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4597/2007

Processo Nº: RT 00717-2006-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO GUEDES DE SALES
ADVOGADO.....: VALERIA CRISTINA DA SILVA SIMPLICIO FLEURY
RECLAMADO(A): GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E ESPUMAS LTDA.
ADVOGADO.....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista da Petição de fls.281, bem como tomar ciência do despacho de fls. 282, abaixo transcrito. Prazo legal. 'Vistos etc. Considerando a dificuldade encontrada por este Juízo quanto à disponibilidade de profissionais para realização dos trabalhos periciais determinados em processos aqui em trâmite, defiro o requerimento apresentado pelo l. Perito (fl.281) e determino que a retirada dos autos por ele seja efetivada em 28.05.2007 e a entrega do laudo

pericial, no prazo de 20 dias, após a visita técnica a ser realizada em 15.06.2007. Intime-se o Perito e as partes deste despacho, sendo que os últimos deverão também ser intimados da petição de fl.281. (...)'.

Notificação Nº: 4645/2007

Processo Nº: RT 00780-2006-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCA IDILEIDE FREITAS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER IMP E EXP LTDA.
ADMINISTRADOR JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS + 001
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos EXECUÇÃO prolatada em 02/04/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4622/2007

Processo Nº: RT 00865-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO DELFINO MACHADO
ADVOGADO.....: ROGÉRIO DO CARMO COSTA
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 255, a seguir transcrito: (...) intime-se o exequente a fornecer meios hábeis para o prosseguimento do feito, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão do curso da execução, com supedâneo no art.40 da Lei nº6830/80, o que desde já fica determinado. (...)

Notificação Nº: 4680/2007

Processo Nº: RT 00907-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: DEUSIMAR JOSÉ DA SILVA (ESPÓLIO DE REP:DARLENE DIVINA DE AGUIAR)
ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.
ADVOGADO.....: EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
DESPACHO: DEVERÁ A RECLAMADA, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS, COMPROVAR NOS AUTOS A CONSTITUIÇÃO DE CAPITAL PARA ASSEGURAR O PAGAMENTO DA PENSÃO DETERMINADA EM SENTENÇA. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 4623/2007

Processo Nº: RT 01091-2006-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO LOURENÇO DA SILVA
ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: AO(À) RECLAMADA, NA PESSOA DOS ADVOGADOS GERSON CURADO PUCCI E/OU ROSÁRIA MARIA DA SILVA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is) nº(s) 0230/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 4610/2007

Processo Nº: RT 01108-2006-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ANTONIO PIRES BARBOSA JÚNIOR
ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONI E SEGURANÇA LTDA. + 006
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da certidão de fls. 136. Prazo legal. (NÃO HOUVE ÊXITO A ORDEM DE BLOQUEIO DE VALORES)

Notificação Nº: 4628/2007

Processo Nº: RT 01306-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: IZAIAS ROSA FRANCA
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is) nº(s) 0227/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 4627/2007

Processo Nº: RT 01382-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ EDILSON FERREIRA DE FARIAS
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO.....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
DESPACHO: AO(À) RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is) nº(s) 0229/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 4683/2007

Processo Nº: RT 01453-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: SANDRO EURÍPEDES FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): IDEAL MÁRMORES GRANITOS E ACESSÓRIOS LTDA.
ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça às fls.156, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, nos termos do despacho de fls.78.

Notificação Nº: 4674/2007
Processo Nº: RT 01551-2006-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: MARIA EUGÊNIA DE MORAIS
ADVOGADO.....: TARCISIO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SAMUEL NAVES DO COUTO (RESTAURANTE COMIDA & CIA) + 001
ADVOGADO.....: MUNIR CALIXTO JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMADA: Vista da Petição de fls.23/26. Prazo legal.

Notificação Nº: 4675/2007
Processo Nº: RT 01622-2006-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: JACKELINE GONZALES
ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: À RECLAMADA: Apresentar, caso queira, no prazo de cinco dias, embargos à(s) penhora(s) efetivada(s) às fls. 173 e 176, ciente de que, decorrido in albis o prazo assinalado, o numerário será utilizado para pagamento do débito em execução, nos termos do despacho de fls. 178.

Notificação Nº: 4681/2007
Processo Nº: RT 01727-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: ALIANDI JOSÉ DA ROSA
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): LIMPSEG ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da Petição de fls.86. Prazo legal.

Notificação Nº: 4682/2007
Processo Nº: RT 01754-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: VINÍCIUS MARTINS DE OLIVEIRA REP/P. LAURINDO MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: THYAGO PARREIRA BRAGA
RECLAMADO(A): PEDRO ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO.....: EDMA FERREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça às fls.85, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, nos termos do despacho de fls.78.

Notificação Nº: 4676/2007
Processo Nº: RT 01777-2006-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: CARLA FRANCO ZANNINE
ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): AVON COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO.....: RODRIGO SANTOS DE CARVALHO
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.681/702 (705/725). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4677/2007
Processo Nº: RT 01839-2006-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: BALTAZAR JULIO FERREIRA
ADVOGADO.....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): SEDESP SERVIÇO DE DESMATAMENTO E PATROLAMENTO LTDA.
ADVOGADO.....: JOÃO PESSOA DE SOUZA
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 4672/2007
Processo Nº: RT 02029-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO GRILO MACHADO
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
ADVOGADO.....: NORMA LUIZA REATEGUI DE ALMEIDA
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Adesivo de fls.143/145. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4642/2007
Processo Nº: RT 02188-2006-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: MARIA BORGES DIAS

ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 30/03/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4603/2007
Processo Nº: CCS 00025-2007-008-18-00-0 8ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS
RÉU(RÉ): ELSO RODRIGUES DA CUNHA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À(O/S) AUTOR: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 117, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Defiro o requerimento apresentado pelo exequente à fl.116 e determino a suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art.40, da Lei nº6.830/80. Intime-se. (...)'.
ADVOGADO: .

Notificação Nº: 4613/2007
Processo Nº: CCS 00036-2007-008-18-00-0 8ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
ADVOGADO: THIAGO VINÍCIUS VIEIRA MIRANDA
RÉU(RÉ): TRANSPORTADORA BRAGA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar(em) ciência da homologação do acordo constante do despacho de fls.79, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4638/2007
Processo Nº: RT 00120-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: FAUSTO DA COSTA MENDES
ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 30/03/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4647/2007
Processo Nº: ACP 00132-2007-008-18-00-9 8ª VT
CONSIGNANTE...: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO.....: BRUNO SOUTO SILVA PINTO
CONSIGNADO(A): ALANCISIO ADÃO BARBOSA SILVA
ADVOGADO.....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 30/03/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4634/2007
Processo Nº: RT 00148-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: IRENO ALVES DA ROCHA
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 30/04/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4635/2007
Processo Nº: RT 00148-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: IRENO ALVES DA ROCHA
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A. + 001
ADVOGADO.....: CHRISTIANNE MIRANDA PESSOA
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 30/04/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4643/2007
Processo Nº: RT 00149-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: IRENO ALVES DA ROCHA
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): MULTICOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: LUÍS AUGUSTO RODRIGUES NAVES

Notificação Nº: 3826/2007

Processo Nº: RT 00965-1995-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: PAULO MAIA DE MORAIS
ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): FERRYBOAT COM. BARCOS E IMPORTACOES LTDA + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça.
Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3895/2007

Processo Nº: RT 00731-1997-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: MARLI MARTINS MARQUES PIMENTEL
ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): MADEIREIRA ASSOALHO COMERCIO DE PISO E REVESTIMENTO LTDA - NA PESSOA DO SOCIO RENATO PEREIRA CRUZ
ADVOGADO.....: VALERIA JÁCOME COSTA
DESPACHO: Ao reclamante: Chamo o feito à ordem e determino a intimação do exequente para que forneça subsídios para a citação dos sócios executados.
Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3812/2007

Processo Nº: RT 00962-1998-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: ANDREIA SAFADY BUENO
ADVOGADO.....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA
RECLAMADO(A): ERASMO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: LEONIA MACHADO PIMENTA BUENO
DESPACHO: Ao reclamante: vista dos autos para manifestação. Prazo em 10 dias.

Notificação Nº: 3935/2007

Processo Nº: RT 01699-2000-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: GILVAN VIEIRA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): WALTER NETO GARCIA + 001
ADVOGADO.....: ABILIO ARRAIS DE MORAIS
DESPACHO: Às partes: A pedido do reclamante, os autos foram incluídos na pauta de audiências do dia 18/04/2007 às 14:00 horas, para tentativa de conciliação.

Notificação Nº: 3936/2007

Processo Nº: RT 01699-2000-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: GILVAN VIEIRA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): JAIRO GARCIA (CASA DO MILHO VERDE) + 001
ADVOGADO.....: ABILIO ARRAIS DE MORAIS
DESPACHO: Às partes: A pedido do reclamante, os autos foram incluídos na pauta de audiências do dia 18/04/2007 às 14:00 horas, para tentativa de conciliação.

Notificação Nº: 3823/2007

Processo Nº: RT 00837-2001-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: EDVAN F. DOS SANTOS
ADVOGADO.....: DANIELA GONÇALVES DE JESUS
RECLAMADO(A): GASTRONOMIA INTERNACIONALE LIGHT SALAD'S LTDA + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ao reclamante: vista do ofício de fls.109. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3825/2007

Processo Nº: RT 01534-2001-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: ADVAN ALVES XAVIER
ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): TEXTIL VENEZA LTDA NA PESSOA DO SOCIO EUDES PIRES DE GODOY
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça.
Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3924/2007

Processo Nº: RT 01776-2001-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: ORLANDO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): CONDOMINIO RESIDENCIAL PORTO DO SOL + 001
ADVOGADO.....: SARA MENDES
DESPACHO: À reclamada: Vista do bloqueio de fl. 1116 (R\$ 97,56), convertido em penhora. Prazo de 05 dias. Ao reclamante: Vista da última consulta ao Banco Central. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3816/2007

Processo Nº: RT 01075-2002-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: MARCLEY RODRIGUES SOUSA
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): TREINER TREINAMENTOS TECNICOS LTDA + 002
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: Atualize-se o cálculo, abatendo-se o valor levantado pelo reclamante. Indefiro o requerimento de novo bloqueio de crédito, eis que diligência realizada há menos de quatro meses. Intime-se o reclamante. Prazo de 10 dias para manifestação.

Notificação Nº: 3952/2007

Processo Nº: RT 01431-2002-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: RICARDO DE SOUSA PADUA
ADVOGADO.....: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA RTM LTDA + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ao reclamante: Para que informe o endereço em que deverá ser realizada a diligência de penhora do veículo bloqueado à fl. 671. Prazo de 10 dias. Será expedido Mandado de penhora dos bens relacionados à fl. 662 (aparelho de ar condicionado, computadores, fax e móveis de escritório).

Notificação Nº: 3815/2007

Processo Nº: RT 01107-2003-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: MARCIA XAVIER DE AZEVEDO
ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEICAO MACHADO ARAUJO
RECLAMADO(A): UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
ADVOGADO.....: HAROLDO ALMEIDA SOLDATELI
DESPACHO: À reclamada: Tendo em vista que houve a liberação do saldo remanescente por meio do alvará de fls. 448, intime-se a reclamada para comprovação da existência de saldo a ser levantado. Prazo de 15 dias. Comprovada e existência de saldo, deverá a reclamada devolver o alvará de fls. 448 para que seja expedido novo alvará. Cumpridas as determinações acima, libere-se à reclamada o saldo remanescente. Em caso de inércia, retornem-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 3820/2007

Processo Nº: RT 01436-2003-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: SAMUEL FERREIRA AQUINO
ADVOGADO.....: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS
RECLAMADO(A): D & D HOME CINEMA LTDA
ADVOGADO.....: RACHEL PIRES DEJA
DESPACHO: À reclamada: vista dos bloqueios de fls. 387 (R\$2.659,75 e R\$1.001,86). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3817/2007

Processo Nº: RT 01540-2003-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: OSVALDO CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): ORGAL ORGANIZACAO GARCIA LTDA + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ao reclamante: vista da certidão do oficial de justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3860/2007

Processo Nº: RT 01765-2003-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: RUBENS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LINCE SEGURANCA LTDA + 004
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ao reclamante: vista da devolução das notificações de fls. 491/493.

Notificação Nº: 3911/2007

Processo Nº: RT 00058-2004-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIAO CARLOS CAIEIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS
RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A + 001
ADVOGADO.....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Ao reclamante: O exequente discorda da nomeação de bens realizada pela reclamada e requer a penhora de crédito. Tendo em vista a provisoriedade da execução e que a penhora de dinheiro equipara-se a penhora em dinheiro, indefiro o requerimento, eis que a execução deve processar-se da forma menos gravosa ao devedor (Sum. 417, III, do TST). Vista ao reclamante. Prazo de 05 dias. Em caso de inércia, oficie-se ao Juízo Deprecado solicitando sejam penhorados os bens indicados.

Notificação Nº: 3900/2007

Processo Nº: RT 00121-2005-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: MILSON FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO + 007

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao Reclamante: Vista de fls. 405/407. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3910/2007

Processo Nº: RT 00144-2005-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIA ROSA DA SILVA

ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): VASP-VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A.

ADVOGADO.....: ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA

DESPACHO: Às partes: Intime-se o reclamante para comprovar que as empresas identificadas à fl. 274 foram com a reclamada grupo econômico. Quanto ao pedido da reclamada, de suspensão da execução, aguarde-se o atendimento da determinação supra, pelo reclamante.

Notificação Nº: 3920/2007

Processo Nº: RT 00230-2005-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: MARINETE COSTA DA SILVA

ADVOGADO.....: SERGIO RICARDO GUIMARAES ROCHA

RECLAMADO(A): EMPREENDEIMENTOS EDUCACIONAIS DJ LTDA. N/P WISMAM JOSÉ GUIMARAES E CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA MARTINS + 004

ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

DESPACHO: Ao Procurador do Reclamante: Para devolver saldo recebido a maior (R\$149,86). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3912/2007

Processo Nº: RT 00339-2005-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: INOCÊNCIO COELHO SOBRINHO

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): RL CARDOSO MÓVEIS (RICARDO LÁZARO CARDOSO)

ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO: Ao reclamante: Tendo em vista as diligências infrutíferas de penhora, intime-se o reclamante para indicação de bens. Prazo de 15 dias. Em caso de inércia, arquivem-se provisoriamente.

Notificação Nº: 3896/2007

Processo Nº: RT 00729-2005-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: FABIO RODRIGO GEROLDINI

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): HVA PROMOÇÃO PUBLICIDADE E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao reclamante: Para juntar o registro imobiliário do imóvel que pretende ver penhorado. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3922/2007

Processo Nº: RTN 00888-2005-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: ROGACIANO CARVALHO NETO

ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA

RECLAMADO(A): ÂNCORA ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: VANIA MARQUES DA COSTA RODRIGUES DINIZ

DESPACHO: À reclamada: Para comprovar recolhimentos do IRRF (R\$81,43) e das custas (R\$8,73), em 10 dias.

Notificação Nº: 3888/2007

Processo Nº: RT 01126-2005-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTA GOMES

ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: VILMAR DE SOUZA CARVALHO

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 250/252: ISTO POSTO, CONHEÇO os Embargos à Execução apresentados para, no mérito, julgá-los PARCIALMENTE PROCEDENTES e deferir a exclusão da indenização substitutiva do Seguro Desemprego e do FGTS do período de 01/03/94 a 01/03/04, inclusive multa de 40% incidente, tudo nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum. Fixo o valor da execução em R\$2.805,98, atualizado até 30/09/06, sem prejuízo de futuras atualizações. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 3868/2007

Processo Nº: RT 01216-2005-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO CARLOS ARRUDA SOUZA

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ELÉTRICA SABA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA

DESPACHO: Ao reclamante: indicar o atual endereço dos sócios, a fim de que sejam citados. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3847/2007

Processo Nº: RT 01568-2005-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: WELCKER ANTÔNIO SOUZA GOMES

ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. IQUEGO

ADVOGADO.....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES

DESPACHO: À reclamada: Intime-se a reclamada para que proceda o recolhimento previdenciário conforme resolução nº 39/00 do INSS. Ante o irrisório valor das custas (R\$0,07) e o custo do recolhimento, determino a devolução da totalidade do valor à reclamada. Intime-se o INSS. Após, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 3824/2007

Processo Nº: RT 01631-2005-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO DA CRUZ SILVA

ADVOGADO.....: HELDER DOUDEMANT DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA.

COOPRESGO + 001

ADVOGADO.....: CHRISTIANNE MIRANDA PESSOA

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3821/2007

Processo Nº: RT 01716-2005-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA SERAFIM DE SOUSA

ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): LAR DOCE LAR MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: KÁTIA CANDIDA QUEIROZ

DESPACHO: Ao reclamante: vista da certidão negativa de leilão. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3913/2007

Processo Nº: RT 01734-2005-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANANIAS VIEIRA

ADVOGADO.....: SILVIO TEIXEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA.

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (guias de acordo). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3813/2007

Processo Nº: RT 01787-2005-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO GOMES GERAIS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): MMC PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA. + 004

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

DESPACHO: À reclamada: Intime-se a reclamada para comprovação dos recolhimentos previdenciários restantes. Prazo de 15 dias. Deverá a reclamada observar que na guia de recolhimento deve constar o número dos autos. Comprovados os recolhimentos, vista ao INSS.

Notificação Nº: 3814/2007

Processo Nº: RT 01787-2005-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO GOMES GERAIS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): MIRIAN MOEMA LIMA SILVA + 004

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

DESPACHO: À reclamada: Intime-se a reclamada para comprovação dos recolhimentos previdenciários restantes. Prazo de 15 dias. Deverá a reclamada observar que na guia de recolhimento deve constar o número dos autos. Comprovados os recolhimentos, vista ao INSS.

Notificação Nº: 3915/2007

Processo Nº: RT 01788-2005-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: MARLENE DA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO.....: EDISON FERNANDES DE DEUS

RECLAMADO(A): PARA-SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ROGERIO PAZ LIMA

DESPACHO: Ao reclamante: Vista pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3864/2007

Processo Nº: RT 02166-2005-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO ANTÔNIO DE CARVALHO

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO NEVES BARRETO DE SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: VALÉRIA BOMFIM GOMES

DESPACHO: Às partes: Para ciência da designação de PRAÇA para o dia 04/05/2007 às 14:00 horas, pelo Juízo Deprecado (9ª VT DO RIO DE JANEIRO) conforme ofício de fl. 117.

Notificação Nº: 3865/2007

Processo Nº: RT 02166-2005-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO ANTÔNIO DE CARVALHO

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: VALÉRIA BOMFIM GOMES

DESPACHO: Às partes: Para ciência da designação de PRAÇA para o dia 04/05/2007 às 14:00 horas, pelo Juízo Deprecado (9ª VT DO RIO DE JANEIRO) conforme ofício de fl. 117.

Notificação Nº: 3891/2007

Processo Nº: RT 02237-2005-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: ANDREA OLIVEIRA DE MESQUITA

ADVOGADO.....: MARIO MARTO

RECLAMADO(A): BRASILIA CORPORATE FINANCE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

ADVOGADO.....: ELIZIO ROCHA JUNIOR

DESPACHO: À reclamada: tomar ciência do bloqueio de fls. 139 (R\$3.564,31). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3923/2007

Processo Nº: RT 00189-2006-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: PERICLES DIONISIO DAS CHAGAS

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA

DESPACHO: À reclamada: Vista do bloqueio de fl. 162 (R\$3.195,67), convertido em penhora. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3927/2007

Processo Nº: RT 00372-2006-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO FRANCISCO DA COSTA

ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES

DESPACHO: À reclamada: Vista da penhora de crédito junto ao SETRANSP, até o valor de R\$ 2.063,29. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3850/2007

Processo Nº: RT 00526-2006-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RICARDO SOBRINHO

ADVOGADO.....: JAKSON PINA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MADEIREIRA SET SUC. DE ROCHAS MADEIRAS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao reclamante: vista da consulta ao bacen. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3862/2007

Processo Nº: RT 00694-2006-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA AZEVEDO DA SILVA

ADVOGADO.....: KEILA DE ABREU ROCHA

RECLAMADO(A): FEMAR - FEDERAÇÃO DOS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao reclamante: vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3951/2007

Processo Nº: RT 00792-2006-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: LAURENCIA SANTANA PIMENTEL

ADVOGADO.....: TARCISIO FRANCISCO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): LUIZ CARLOS DA ROCHA + 001

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

DESPACHO: Ao reclamante: Para que manifeste-se acerca dos documentos de fls. 60. Prazo de 05 dias. Em caso de silêncio, ter-se-á por cumprido o acordo, devendo prosseguir a execução em relação ao crédito do INSS e custas.

Notificação Nº: 3906/2007

Processo Nº: RT 00833-2006-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA CAETANO

ADVOGADO.....: SIMONE CASSIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.

ADVOGADO.....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: À reclamada: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 3914/2007

Processo Nº: RT 01038-2006-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: PATRICK LUCIELLE DE SOUZA

ADVOGADO.....: GILBERTO ALVES BATISTA

RECLAMADO(A): PEREIRA CARVALHO COM. E ADM. LTDA "LIMPEX"

ADVOGADO.....: RICARDO CRUVINEL M. DE ASSIS PEIXOTO

DESPACHO: Ao reclamante: Vista pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3892/2007

Processo Nº: RT 01188-2006-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO CARLOS PEREZ FIALHO

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): SERPOS - SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

ADVOGADO.....: LEANDRO CESAR DOS REIS

DESPACHO: À reclamada: tomar ciência dos bloqueios de fls. 312 (R\$2.434,00 e R\$140,09), fls.313 (R\$51,11), fls. 321 (129,96), fls. 227 (R\$1.104,11). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3917/2007

Processo Nº: RT 01193-2006-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS CÉSAR DA PAZ

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): SEVEN Z ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/S LTDA + 002

ADVOGADO.....: DINAIR FLOR DE MIRANDA

DESPACHO: Ao reclamante: Vista do resultado das consultas ao DETRAN e Banco Central. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3919/2007

Processo Nº: RT 01223-2006-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: CLEIBER RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao reclamante: Vista pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3889/2007

Processo Nº: RT 01247-2006-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: VIVIANE AZEVEDO DE SOUSA

ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 207/217: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, REJEITAR a preliminar e no mérito, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a reclamada TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, a pagar ao reclamante VIVIANE AZEVEDO DE SOUSA, quantia a ser apurada em liquidação de sentença, a título de: aviso prévio indenizado, saldo de salário - 03 dias, décimo terceiro salário/2006 (7/12), férias + 1/3 2005/06 (12/12) e 2006/07 (5/12), indenização por estabilidade provisória equivalente aos salários devidos de 04.07.2006 até cinco meses após a data do parto, a apurar, abatendo-se nos cálculos os valores pagos pelo depósito fl. 88. Devidas as guias para liberação do FGTS, no código 01, assegurada a regularidade dos depósitos, e guias para seguro desemprego, sob pena de indenização, e a baixa em CTPS, conforme item 1 supra. Devidos honorários periciais arbitrados em R\$ 1.000,00. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado provisoriamente, R\$ 10.000,00, que importam em R\$ 200,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, sob pena de execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92 e da Lei nº 10.833/03 e Provimento Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho nº 03/2005. Oficie-se à DRT, após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h48min.

Notificação Nº: 3918/2007

Processo Nº: RT 01273-2006-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: SUELMA VALERIANA DOS REIS

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): CLÁUDIA CLAUDINO DE CASTRO - ME

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao reclamante: Vista do resultado das consultas ao DETRAN e Banco Central. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3853/2007

Processo Nº: RT 01290-2006-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: EDIMAR PEREIRA SILVA

ADVOGADO..... JOAO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... JEANNY ARAÚJO DE SÁ

DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3855/2007

Processo Nº: RT 01389-2006-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: BENTO ROQUE DA SILVA

ADVOGADO..... IRIS BORGES ALVES

RECLAMADO(A): RR EMPREENDIMENTOS LTDA. + 002

ADVOGADO..... JOSÉ ANTÔNIO TAVARES JÚNIOR

DESPACHO: À reclamada: depositar o valor referente à diferença do IRRF (R\$116,05). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3822/2007

Processo Nº: RT 01607-2006-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: ALENCAR JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO..... AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): CENTERCOM SERV. DE CORTE E DOBRA DE AÇO LTDA.

ADVOGADO..... URIAS RODRIGUES DE MORAIS

DESPACHO: Ao reclamante: vista da impugnação aos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3871/2007

Processo Nº: RT 01651-2006-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMIR DE MORAIS VELOSO

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): STEEL RED IND. E COM. ARTEFATOS DE COURO LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: Ao reclamante: libere-se ao reclamante o depósito de fl. 56 e dê-se-lhe vista da certidão de fl. 71. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3869/2007

Processo Nº: RT 01752-2006-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: FREDERICO MAURÍCIO BERNARDES

ADVOGADO..... PAULO MARQUES DA COSTA

RECLAMADO(A): CMTM COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

ADVOGADO..... PAULO ROBERTO DOS SANTOS

DESPACHO: Ao reclamante: libere-se ao reclamante o seu crédito e arquivem-se os autos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3902/2007

Processo Nº: CS 02010-2006-009-18-01-5 9ª VT

EXEQUENTE...: WANDELY DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... GILVAN ALVES ANASTÁCIO

EXECUTADO(A): INSTITUTO LIBERTAS S/C + 002

ADVOGADO..... JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTROS

DESPACHO: À reclamada: Vista da impugnação aos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3903/2007

Processo Nº: CS 02010-2006-009-18-01-5 9ª VT

EXEQUENTE...: WANDELY DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... GILVAN ALVES ANASTÁCIO

EXECUTADO(A): GRANDE ORIENTE DO ESTADO DE GOIÁS + 002

ADVOGADO..... JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTROS

DESPACHO: À reclamada: Vista da impugnação aos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3905/2007

Processo Nº: CS 02010-2006-009-18-01-5 9ª VT

EXEQUENTE...: WANDELY DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... GILVAN ALVES ANASTÁCIO

EXECUTADO(A): PALÁCIO MAÇÔNICO GRANDE LOJA DE GOIÁS + 002

ADVOGADO..... JOÃO PESSOA DE SOUZA

DESPACHO: À reclamada: Vista da impugnação aos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3861/2007

Processo Nº: RT 02069-2006-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: PAULO GOMES DE SOUZA

ADVOGADO..... CHRYSIANN AZEVEDO NUNES

RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO - VIAÇÃO PARAÚNA

ADVOGADO..... CELIO ALVES DO PRADO

DESPACHO: Às partes: Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto (fls. 1077/1082). Prazo e fins legais. À reclamada: vista do recurso ordinário interposto (fls.1129/1135). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3890/2007

Processo Nº: RT 02260-2006-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: ALDO DE SOUSA PEREIRA

ADVOGADO..... CRISTINA ALVES PINHEIRO

RECLAMADO(A): SERVI SEG. E VIG. DE INSTALAÇÕES LTDA.

ADVOGADO..... JOSE RINALDO VIEIRA RAMOS

DESPACHO: À reclamada: tomar ciência do bloqueio de fls. 249 (R\$1.903,28). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3933/2007

Processo Nº: RT 00044-2007-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: ROMILDO PIEDADE ASCENÇÃO

ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE

ADVOGADO..... RODRIGO LUDOVICO MARTINS

DESPACHO: Às partes: Vista pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 3828/2007

Processo Nº: AAT 00056-2007-009-18-00-8 9ª VT

AUTOR...: MARIA AUXILIADORA DA COSTA SILVA + 002

ADVOGADO: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS

RÉU(RÉ): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.

ADVOGADO: JOÃO PESSOA DE SOUZA

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls.631/633: Pelas razões acima, julgo improcedentes os embargos opostos por METROBUS TRANSPORTES COLETIVO S/A e por MARIA AUXILIADORA DA COSTA SILVA, IVONE CRISTINA DA SILVA e IVANILSON ROGÉRIO COSTA SILVA, nos termos da fundamentação. Notifique-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 3921/2007

Processo Nº: ET 00068-2007-009-18-00-2 9ª VT

EMBARGANTE...: GREGÓRIO RIBEIRO LEAL BEZERRA

ADVOGADO..... SIMONE DEL NERO SANTOS

EMBARGADO(A): CÍCERO FURTADO LEITE

ADVOGADO.....

DESPACHO: Ao Embargante: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3863/2007

Processo Nº: RT 00079-2007-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: ALTAMIRO MARTINS FONSECA

ADVOGADO..... ZÉLIA DOS REIS REZENDE

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL

ADVOGADO..... LISA FABIANA BARROS FERREIRA

DESPACHO: À reclamada: vista da impugnação aos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3818/2007

Processo Nº: ACM 00118-2007-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO

VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (

REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO..... ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): J. D. MERCEARIA LTDA.

ADVOGADO..... SILVANO BARBOSA DE MORAIS

DESPACHO: Ao reclamante: vista do bloqueio de fls.177 (r\$85,64). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3893/2007

Processo Nº: RT 00127-2007-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SISTEMA ÚNICO

DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS - SINDSAÚDE REP/ P. PRESIDENTA

MARIA DE FÁTIMA VELOSO CUNHA

ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE + 001

ADVOGADO..... WELINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO: Às partes: Para manifestarem-se, em 10 dias.

Notificação Nº: 3925/2007

Processo Nº: RT 00143-2007-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: RENATA BRANDÃO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ALDETH LIMA COELHO

RECLAMADO(A): CLÍNICA QUEIROZ LTDA.

ADVOGADO..... ELIOMAR PIRES MARTINS

DESPACHO: À reclamada: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3897/2007

Processo Nº: RT 00150-2007-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: IONARA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... ALICIO BATISTA FILHO

RECLAMADO(A): T.G.S. TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: Ao reclamante: Vista ao reclamante da certidão do Sr. Oficial de Justiça à fl. 157. Deverá o reclamante fornecer subsídios para a intimação da primeira e segunda reclamadas. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3851/2007

Processo Nº: RT 00177-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: VINÍCIUS VARGAS VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 433/434: Pelas razões acima, julgo os embargos procedentes, em parte, nos termos da fundamentação. Notifique-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 3852/2007

Processo Nº: RT 00177-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: VINÍCIUS VARGAS VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL

RECLAMADO(A): VIVO - TELEGOIÁS CELULAR S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 433/434: Pelas razões acima, julgo os embargos procedentes, em parte, nos termos da fundamentação. Notifique-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 3848/2007

Processo Nº: RT 00205-2007-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIA IRANEIDE AIRES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: MARCELO DE CASTRO DIAS

RECLAMADO(A): REGINARA DIAS FERNANDES

ADVOGADO.....: ROGÉRIO LEMOS DA SILVA

DESPACHO: Ao reclamante: Homologo o acordo de fls. 41/43 para que surta seus jurídicos efeitos. Custas no importe de R\$14,00, calculadas sobre o valor do acordo, R\$700,00, isenta, concedidos os benefícios da justiça gratuita. Intime-se o INSS (§4º do art. 832 da CLT). Acordo cumprido. Libere-se o valor acordado à reclamante. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3901/2007

Processo Nº: RT 00236-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: RANIERI OLIVEIRA ARANTES

ADVOGADO.....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: Ao Reclamante: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 3928/2007

Processo Nº: RT 00253-2007-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: DIOGO COSTA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): MOREIRA E BARBOSA DE SOUZA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: IRON FONSECA DE BRITO

DESPACHO: À reclamada: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 3929/2007

Processo Nº: RT 00253-2007-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: DIOGO COSTA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): SIDALVO LUCAS DE SOUZA + 001

ADVOGADO.....: IRON FONSECA DE BRITO

DESPACHO: À reclamada: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 3849/2007

Processo Nº: RT 00282-2007-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: HUGO DIAS BATISTA

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): NET GOIÂNIA S.A.

ADVOGADO.....: JOSE HENRIQUE CASCADO GONCALVES

DESPACHO: À reclamada: vista dos embargos de declaração. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3876/2007

Processo Nº: AAT 00360-2007-009-18-00-5 9ª VT

AUTOR...: CLODOALDO COSTA TEIXEIRA

ADVOGADO: RAIMUNDO DE OLIVEIRA SILVA

RÉU(RÉ): TONIOLO BUSNELLO S.A.

ADVOGADO: ORNLANDO ANTUNES TOLEDO

DESPACHO: Às partes: Inclua-se na pauta do dia 18/04/2007 às 14:20 horas. Intimem-se o reclamante e seu advogado (fl. 105) e notifique-se a reclamada.

Notificação Nº: 3827/2007

Processo Nº: RT 00490-2007-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: JANDIRA GUEDES DE CARVALHO

ADVOGADO.....: GERALDO GUALBERTO S. SOUSA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA (FUNAPE)

ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 88/91:

Pelo exposto, julgo procedente, em parte, o pedido formulado por JANDIRA GUEDES DE CARVALHO em face de FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE para condenar a reclamada a pagar à reclamante: diferenças de adicional de insalubridade, diferenças de aviso prévio, diferenças de 13º salários, diferenças de férias vencidas e proporcionais acrescidas de 1/3, diferenças de FGTS e multa do artigo 477 da CLT. Tudo nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros devidos desde a propositura da ação e a segunda desde que se tornou devida cada parcela, observado, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST. Todas as parcelas deferidas possuem natureza salarial, com incidência de contribuição ao INSS, salvo: diferenças de aviso prévio, diferenças de férias vencidas e proporcionais acrescidas de 1/3, diferenças de FGTS e multa do artigo 477 da CLT. Deverá a reclamada recolher, e comprovar nos autos, as contribuições previdenciárias em oito dias, sob pena de execução direta, ficando autorizada a dedução da quota-parte do reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST. Descontos fiscais conforme a Súmula 368, II, do TST. Expeça-se os ofícios determinados na fundamentação. Custas pela reclamada no importe de R\$ 198,00, calculadas sobre R\$ 9.900,00, valor arbitrado à condenação, na forma do artigo 789, I, e seu § 2º, da CLT. Notifique-se as partes. Cumpra-se. Nada mais.

Notificação Nº: 3934/2007

Processo Nº: RT 00552-2007-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO POLIBIO RAMOS

ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES

RECLAMADO(A): AERO BRASIL ESTACIONAMENTO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao reclamante: Os autos foram retirados de pauta, para manifestação do reclamante, em 05 dias.

Notificação Nº: 3856/2007

Processo Nº: AAT 00566-2007-009-18-00-5 9ª VT

AUTOR...: MILTON GOMES NOLETO

ADVOGADO: WEDNER DIVINO MARTINS DOS SANTOS

RÉU(RÉ): REOBOTE TURISMO E TRANSPORTES LTDA. + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO: Ao autor: Milton Gomes Noleto propõe ação de indenização por acidente de trabalho contra Reobote Turismo e Transportes Ltda e Alextur - Agência de Viagens e Turismo Ltda, reclamando danos morais e materiais em decorrência de lesão e danos funcionais, psíquico e estético, e lucros cessantes e danos emergentes, bem como o ressarcimento das despesas realizadas, tudo em função de acidente de trabalho. O deferimento da tutela antecipada requer, conforme preceitua o artigo 273 do CPC e incisos, a existência de prova inequívoca, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, e a caracterização do abuso de direito de defesa ou o manifesto protelatório do réu. O pedido do autor tem como fundamento lesão causada por infecção grave em função de acidente de trabalho ocorrido em atividade laboriosa para as reclamadas. A obrigação de reparação de dano exige um exame acurado do nexo de causalidade entre o fato e as consequências suportadas pela vítima, cuja comprovação pode depender inclusive de exames periciais, uma vez que a repercussão do fato é fundamental para a aferição de sua extensão. Pendente dessa prova, como é o caso em exame, a verossimilhança da alegação requerida pela lei fica afastada, o que exclui a possibilidade de antecipar-se a tutela pretendida. Aliás, o próprio autor confirma a vulnerabilidade de suas alegações ao requerer o exame médico pericial para comprovar a verdade do fato (fl.05). Ante o exposto, nego o pedido de antecipação da tutela. Inclua-se os autos na pauta do dia 17/04/2007 às 14:20 h. Intimem-se o autor, inclusive deste despacho, e notifique-se as reclamadas.

Notificação Nº: 3882/2007

Processo Nº: AAT 00586-2007-009-18-00-6 9ª VT

AUTOR...: JOAQUIM JOSÉ RIBEIRO

ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA

RÉU(RÉ): DM ENGENHARIA LTDA. + 002

ADVOGADO: .

DESPACHO: Ao autor: Inclua-se na pauta do dia 19/04/2007 às 09:10 horas. Intimem-se o autor e seu advogado e notifiquem-se as reclamadas.

Notificação Nº: 3883/2007

Processo Nº: ACP 00587-2007-009-18-00-0 9ª VT

CONSIGNANTE...: GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO..... TIAGO FELIPE DE MORAES

CONSIGNADO(A): AGNALDO JOSÉ DE LIMA

ADVOGADO..... :

DESPACHO: Ao consignante: Inclua-se na pautado dia 23/04/2007 às 14:00h. Intimem-se a autora e seu advogado, inclusive para depositar o valor que pretende consignar. Notifique-se o consignado.

Notificação Nº: 3898/2007

Processo Nº: ACP 00620-2007-009-18-00-2 9ª VT

CONSIGNANTE...: LAGARES & OLIVEIRA LTDA.

ADVOGADO..... SILVANO BARBOSA DE MORAIS

CONSIGNADO(A): DAYANE DE CÁSSIA FERREIRA MAGALHÃES

ADVOGADO..... :

DESPACHO: Ao Procurador da Consignante: Intime-se o procurador da consignante para que, no prazo de 10 dias, regularize a petição inicial, apondo ali sua assinatura e deposite a quantia em conta judicial. Cumprida a determinação, incluam-se os autos na pauta de 16/04/07 às 14:25 horas e notifiquem-se as partes.

Notificação Nº: 3899/2007

Processo Nº: RT 00621-2007-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: ROSANIA LEMES DE OLIVEIRA MACHADO

ADVOGADO..... ELIANA FERREIRA ALVES MOREIRA

RECLAMADO(A): ESCOLA ABELHINHA LTDA.

ADVOGADO..... :

DESPACHO: À Procuradora da Reclamante: Para que, no prazo de 10 dias, regularize a petição inicial, apondo ali sua assinatura.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 178/07

PROCESSO Nº RT 01639-2005-009-18-00-4

Exeçúente : WILSON TOMAZ CANTUARIA FILHO

Advogado(a) : ALAOR ANTONIO MACIEL

Executado(a) : GDT LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA.

Advogado(a) : GLADYS MORATO

1ª praça: 09/05/2007 às 11h. 50min.

2ª praça: 16/05/2007 às 11h. 50min.

Localização do(s) bem(ns): RUA JOSE HERMANO N 293, ST CAMPINAS GOIANIA GO

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 480, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) ANDREA BRIGIDA GOMES DE MIRANDA, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 450 QUATROCENTOS E CINQUENTA QUILATES DE ESMERALDA EM BRUTO, COM LACRE 0019980, 0019983, 0019978 E 0019982. TROCADOS DIAS 20/03/2007 NA ENTREGA DE BENS (PROC 1618/05 -13ª VT DE GOIANIAGO), COM LAUDO DE AVALIAÇÃO DE Nº301, DO CENTRO MULTIPLICADOR DE TECNOLOGIA GEMOLOGICA, NO VALOR DE R\$60,00 O QUILATE.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dois dias do mês de Abril de Dois mil e Sete.

ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 176/07

PROCESSO Nº RT 01117-2006-009-18-00-3

Exeçúente : ALAN FURBINO COSTA

Advogado(a) : DINAIR FLOR DE MIRANDA

Executado(a) : CLASSE A HABITACIONAL LTDA.

Advogado(a) : MÔNICA CRISTINA MARTINS

Data do Leilão: 25/05/2007 às 13h. 00min.

Leiloeiro: ALVARO SERGIO FUZO

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, na data e horário acima indicados, nas dependências do AUDITÓRIO DO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO A AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço RUA 01, N 144, CENTRO GOIANIA GO, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) JOSIARA TEREZA FURBINO. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

04 QUATRO CADEIRAS MARCA COMPLEMENTO, EM ESTRUTURA DE FERRO NA COR CINZA, ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO COM COBERTURA EM TECIDO NA COR AZUL E APOIO DE BRAÇO NA COR CINZA, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO. Total da avaliação: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, horário e local supramencionados, ficando ciente de que à espécie se aplicam os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, sendo a comissão do leiloeiro, de 5% sobre o valor do lance, a cargo do arrematante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dois dias do mês de Abril de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 179/07

PROCESSO Nº RT 01675-2006-009-18-00-9

Exeçúente :INSS (LETÍCIA MARIA DE MIRANDA)

Advogado(a) : GUILHERME EÇA DE FIGUEIRO

Executado(a) : PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SAFITA LTDA

1ª praça: 09/05/2007 às 11h. 55min.

2ª praça: 16/05/2007 às 13h. 00min.

Localização do(s) bem(ns): RUA NORUEGA QD 89, LT 06 JD EUROPA GOIANIA GO

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 54, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) NEUZA BERGAMELLI DA SILVA, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 01 UM FORNO MARCA TEDESCO, MOVIDO A ELETRICIDADE DE LENHA, COM CAPACIDADE PARA 08 GRADES, COM MOTOR MEG DE 0,75HP, SERIE 3710, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dois dias do mês de Abril de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 177/07

PROCESSO Nº RT 01964-2006-009-18-00-8

Exeçúente : ALCIDES JOSÉ VIEIRA

Advogado(a) : DANIELA CÂMARA SANTANA

Executado(a) : PROGNE ENGENHARIA LTDA.

Advogado(a) : ELADIO BARBOSA CARNEIRO

1ª praça: 09/05/2007 às 11h. 45min.

2ª praça: 16/05/2007 às 11h. 45min.

Localização do(s) bem(ns): AV. VILLE ESQ COM CV 35, RES. CENTER VILLE GOIANIA GO

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 77, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) RODNEY RODRIGUES DA SILVA, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 UMA CARRETA AGRICOLA TIPO TANQUE/ PIPA, SEM MARCA APARENTE, COR AMARELA, CAPACIDADE PARA 4000 LITROS, ANO FAB 1993, SERIE 01941, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PNEUS REGULARES. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dois dias do mês de Abril de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 181/07
PROCESSO Nº RT 00398-2007-009-18-00-8

Reclamante(s) : LUIZ CLAUDIO DE SA RODRIGUES BEZERRA
Reclamado(a)(s) : NEXT BRASIL COMUNICAÇÃO SERVIÇO LTDA.
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) NEXT BRASIL COMUNICAÇÃO SERVIÇO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 11/12, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO Pelo exposto, decide a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, julgar PROCEDENTE o pedido, condenando a reclamada, NEXT BRASIL COMUNICAÇÃO SERVIÇO LTDA., à obrigação de fazer consistente na baixa da CTPS do autor, LUIZ CLÁUDIO DE SA RODRIGUES BEZERRA, o que será suprido pelo Juízo após o trânsito em julgado. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas, pela reclamada, no importe de R\$10,64, na forma do da IN nº 20/2002 do Colendo TST. Oficie-se à DRT, encaminhando cópia da presente. O reclamante deposita sua CTPS nº 18.104, Série 00022-GO. Intime-se a reclamada, via edital. Ciente o reclamante. Nada mais. Às 14:54 horas, encerrou-se. Ana Lúcia Ciccone de Faria Juíza do Trabalho E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLAUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Trinta dias do mês de Março de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 182/07
PROCESSO Nº RT 00415-2007-009-18-00-7

Reclamante(s) : WALTER ARRUDA FOLLY PEÇANHA
Reclamado(a)(s) : SO TELEFONES DO BRASIL LTDA
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) SO TELEFONES DO BRASIL LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 14/16, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO PELOS FUNDAMENTOS EXPOSTOS, decide este Juízo acolher, em parte, o pedido formulado pelo reclamante. A baixa na CTPS deverá ser feita no prazo de 2 dias após o trânsito em julgado desta sentença, sob pena de a Secretaria da Vara o fazer. Custas pela reclamada, sobre R\$700,00, valor dado à causa, importando em R\$14,00. Ciente o reclamante. Intime-se a reclamada por edital. O reclamante junta sua CTPS nº 07537, Série 00020-GO. Nada mais. Às 10:43 horas, encerrou-se. Eduardo Tadeu Thon Juiz do Trabalho

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4372/2007
Processo Nº: RT 00734-1993-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: HILTON PEREIRA DO LAGO
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A
ADVOGADO.....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 4381/2007
Processo Nº: RT 01445-1996-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: IVAN DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
RECLAMADO(A): SHAU LIN SPORTS CLUB E EMPREENDIMIENTOS LTDA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 4381/2007
Processo Nº: RT 01445-1996-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: IVAN DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
RECLAMADO(A): SHAU LIN SPORTS CLUB E EMPREENDIMIENTOS LTDA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 4381/2007
Processo Nº: RT 01445-1996-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: IVAN DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
RECLAMADO(A): SHAU LIN SPORTS CLUB E EMPREENDIMIENTOS LTDA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 4341/2007
Processo Nº: RT 00297-1997-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO CHAGAS FERNANDES DE LIMA ESPOLO REP. POR BIBIANA AVELINO MESSIAS
ADVOGADO.....: NELSON CORREIA FILHO
RECLAMADO(A): IMBRASCAR LTDA + 001
ADVOGADO.....: VALERIA DE PAULA PAIVA SILVEIRA
DESPACHO: Vistos os autos. Indefiro o requerimento de fl.194, por falta de amparo legal. Tendo em vista que o exequente não se manifestou de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, mantenho o disposto à fl.185.

Notificação Nº: 4326/2007
Processo Nº: RT 01925-1998-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS SILVERIO FERREIRA
ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMADO(A)/EXECUTADO(A):Receber alvará na secretaria da vara. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 4368/2007
Processo Nº: RT 00834-2001-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANO AUGUSTO GERMANO
ADVOGADO.....: VALTENE ALVES DINIZ
RECLAMADO(A): FLORICULTURA E VIVEIRO NOROESTE REP P/ NAIR DA ROCHA
ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DA SILVA
DESPACHO: Intimem-se o(a) exequente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 4327/2007
Processo Nº: RT 00909-2001-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: APARECIDA RODRIGUES DOS PASSOS
ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
RECLAMADO(A): MILTERAM RODRIGUES + 001
ADVOGADO.....: FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO
DESPACHO: Considerando que, em razão da inércia do autor, a presente execução encontra-se sobrestada desde 11.02.2005, aguardando o seu comparecimento para remoção do bem penhorado, expeça-se ao exequente certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exequente que após cinco anos os autos ficarão arquivados e o exequente não poderá mais requerer a execução. Para receber a certidão, arquite-se em pasta própria. Libero a constrição de fl.49, ficando o depositário desonerado de seu encargo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4324/2007
Processo Nº: RT 01434-2003-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: REINALDO SOUZA RESENDE
ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): SCUDDER REP P/ROGERIO RODRIGO CHAVEIRO
ADVOGADO.....:
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 179: Nos termos do art.888 consolidado, defiro a adjudicação dos bens penhorados às fls.60 pelo valor da reavaliação de fls.177, devendo o exequente/adjudicante comparecer à Secretaria, em 24 horas, para assinatura do auto respectivo. Intimem-se o adjudicante e a executada.

Notificação Nº: 4338/2007
Processo Nº: RT 01507-2004-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: MARCELINO ASSIS GALINDO
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI.
DESPACHO: Tomar ciência do pagamento/garantia de execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 4337/2007
Processo Nº: RT 01726-2004-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: ELIESLEY XAVIER DA SILVA REP/MARIA DA SILVA FARIAS
ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): O TABULEIRO LANCHONETE (JOSE RIBAMAR)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: PARA EXEQUENTE, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 4384/2007
Processo Nº: RT 01830-2004-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: JOAO ELIAS DA SILVA

ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): REAL VIGILANCIA LTDA + 001

ADVOGADO..... ROBSON CABANI AIRES DA SILVA

DESPACHO: Ante a solução do recurso, converto a execução provisória em definitiva. Intimem-se as partes e o INSS, devendo o Sr. Diretor de Secretaria certificar o decurso de prazo da Lei 10.035/2000.

Notificação Nº: 4385/2007

Processo Nº: RT 01830-2004-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: JOAO ELIAS DA SILVA

ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA + 001

ADVOGADO..... MARIA APARECIDA ROSA MARIANO

DESPACHO: Ante a solução do recurso, converto a execução provisória em definitiva.

Intimem-se as partes e o INSS, devendo o Sr. Diretor de Secretaria certificar o decurso de prazo da Lei 10.035/2000.

Notificação Nº: 4323/2007

Processo Nº: RT 01174-2005-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: EDMILSON ALVES PACHECO

ADVOGADO..... JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): COOPRESGO-COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIDISCIPLINAR DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO..... LEONARDO AMORIM DOS SANTOS

DESPACHO: PARA RECLAMANTE, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 4331/2007

Processo Nº: RT 01506-2005-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: TATIANE CORREA LOBO

ADVOGADO..... MONICA MARIA DE SIQUEIRA ROBERTO

RECLAMADO(A): SPIDER JOGOS EM REDE E TELEFONIA LTDA. (CONNECT VIVO)

ADVOGADO.....

DESPACHO: PARA EXEQUENTE, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 4347/2007

Processo Nº: RT 02016-2005-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS SILVA

ADVOGADO..... EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI

RECLAMADO(A): SINAL QUÍMICA COMERCIAL LTDA. + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: Tomar ciência do pagamento/garantia de execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 4340/2007

Processo Nº: RT 02177-2005-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: WALTER ALVARES MACIEL

ADVOGADO..... RUI CARLOS

RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO NEVES BARRETO LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Vistos os autos. Com razão o exequente. A certidão dando conta do leilão negativo realizado pelo MM. Juízo Deprecado não se refere aos presentes autos. Por conseguinte, determino o desentranhamento da Carta Precatória Executória restituindo-a ao MM. Juízo Deprecado para as providências cabíveis, ficando este Juízo aguardando informações acerca do resultado da praça e leilão designados à fl.20 dos autos da CPE. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 4322/2007

Processo Nº: RT 00144-2006-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: RENER JÚNIOR LEMES

ADVOGADO..... RAUL DE FRANCA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): TOCANTINS COM DE CALÇADOS LTDA. (RIVAL CALÇADOS) + 003

ADVOGADO..... JOSE ANTONIO ALVES DE ABREU

DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 4332/2007

Processo Nº: RT 00149-2006-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: ANA PAULA BUENO DE AZEVEDO SILVA

ADVOGADO..... JOSÉ MACHADO DO DIA

RECLAMADO(A): FORMA ACESSÓRIOS EM COURO LTDA. (ARTE OFICINA) + 002

ADVOGADO..... JOSE EUSTAQUIO LOPES DE CARVALHO

DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 11/05/2007 às 15:20 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO. Não havendo licitante

fica designado leilão para o dia 25/05/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 4363/2007

Processo Nº: RT 00189-2006-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: RUBENS RAIMUNDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Vista às partes pelo prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo(a) reclamante.

Notificação Nº: 4364/2007

Processo Nº: RT 00189-2006-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: RUBENS RAIMUNDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO..... ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO: Vista às partes pelo prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo(a) reclamante.

Notificação Nº: 4366/2007

Processo Nº: RT 00310-2006-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: IZAÍAS DIAS DE SOUZA

ADVOGADO..... KATHLEN GOMES PRUDENTE

RECLAMADO(A): RODA & RODA PNEUS LTDA. + 003

ADVOGADO..... AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES

DESPACHO: Indefiro o pedido de expedição de ofício ao CRI, visto tratar-se de diligência a ser promovida pela própria parte interessada, independentemente da intervenção judicial, sob pena de infração ao princípio insculpido no art. 125, I, do CPC. Posto isso, expeça-se ao exequente certidão narrativa para que ele mesmo diligencie junto ao CRI no sentido de obter informações acerca da eventual existência de bens cadastrados em nome da executada. Deverá ser informado que o autor é beneficiário da Assistência Judiciária Gratuita. A certidão será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 4348/2007

Processo Nº: RT 00387-2006-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: DARI CARDOSO DA COSTA

ADVOGADO..... JOSE HELIO MENDES DAVI

RECLAMADO(A): PAULISTA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: Vista ao(a) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 4382/2007

Processo Nº: RT 00568-2006-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: WILSON FERREIRA DE MACEDO

ADVOGADO..... VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. (SUC. BANCO BEG S.A.)

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Tomar ciência do pagamento/garantia de execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 4346/2007

Processo Nº: RT 00867-2006-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: JANDILSON DE MORAIS OLIVEIRA

ADVOGADO..... EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. (COPRESGO) + 001

ADVOGADO..... MARIA HELENA GOMES SILVA

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta por mais de 30 dias da diligência ao Banco Central (BACENJUD), sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 4343/2007

Processo Nº: RT 01147-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO TOBIAS FLORES

ADVOGADO..... IARA FREITAS MIURA

RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRECIDADE S.A.

ADVOGADO..... LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA

DESPACHO: PARA RECLAMADA, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão narrativa.

Notificação Nº: 4344/2007

Processo Nº: RT 01217-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: OZIEL SOUSA TEIXEIRA

ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): EMPREITEIRA LM DE REVESTIMENTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA REP/P. ARMANDO LUIZ FERNANDES ORTEGA + 001

ADVOGADO..... ALFREDO MALASPINA FILHO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fls. 97: Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão (certidão de fls. 52) e da sentença de liquidação (certidão de fls. 96), libere-se ao exequente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara efetuar os recolhimentos da contribuição previdenciária e custas. A seguir, arquivem-se os autos'.

Notificação Nº: 4383/2007

Processo Nº: RT 01275-2006-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO..... MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001

ADVOGADO..... JEANNY ARAÚJO SA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 349: Vistos os autos. Ante a garantia da execução, requisiu-se o mandado de fl. 342. Ao contrário do que alega o executado, não houve apreensão de numerário via Bacen Jud, razão pela qual não há que se falar em desbloqueio.

Notificação Nº: 4380/2007

Processo Nº: RT 01451-2006-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: SHIRLEY AUGUSTO DA SILVA

ADVOGADO..... FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): NILTON TEODORO FILHO

ADVOGADO.....

DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS na Secretaria. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 4342/2007

Processo Nº: RT 01462-2006-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: MARA NÚBIA MESQUITA

ADVOGADO..... JOAO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: De ordem. Intime-se a(o) reclamada(o) para levantar saldo remanescente. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 4367/2007

Processo Nº: RT 01544-2006-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DE O JÚNIOR

ADVOGADO..... OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): SUPERMECADO STOCK

ADVOGADO..... GRACIELLY RODRIGUES DE SOUZA

DESPACHO: Tomar ciência do pagamento/garantia de execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 4362/2007

Processo Nº: RT 01599-2006-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: VANESSA MARIA DA COSTA

ADVOGADO..... AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): NOVA OPÇÃO COM. VAREJISTA DE CONFECÇÕES CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: Ao exequente: Tomar ciência do pagamento/garantia de execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 4336/2007

Processo Nº: RT 01806-2006-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: ELEUNIR CARDOSO RAMOS

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): D.F. DOS ANJOS

ADVOGADO..... FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA COELHO

DESPACHO: PARA EXEQUENTE, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 4321/2007

Processo Nº: RT 01809-2006-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO DAMIÃO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO

RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para informar o nº do PIS/PASEP para a confecção de alvará liberatório dos depósitos fundiários.

Notificação Nº: 4387/2007

Processo Nº: RT 01890-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: MÔNICA SHEYLA ALVES PINAS

ADVOGADO..... IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS COOPRESGO + 002

ADVOGADO..... MARINHO VICENTE DA SILVA

DESPACHO: Tomar ciência de que a MM. VT. julgou Improcedentes os Embargos de Declaração em: 03/02/07.

Notificação Nº: 4388/2007

Processo Nº: RT 01890-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: MÔNICA SHEYLA ALVES PINAS

ADVOGADO..... IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO

RECLAMADO(A): GENARO MARCÍLIO PENIDO + 002

ADVOGADO..... SARA MENDES

DESPACHO: Tomar ciência de que a MM. VT. julgou Improcedentes os Embargos de Declaração em: 03/02/07.

Notificação Nº: 4389/2007

Processo Nº: RT 01890-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: MÔNICA SHEYLA ALVES PINAS

ADVOGADO..... IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO

RECLAMADO(A): ADEMAR SOUZA BARBOSA + 002

ADVOGADO..... LEONARDO AMORIM DOS SANTOS

DESPACHO: Tomar ciência de que a MM. VT. julgou Improcedentes os Embargos de Declaração em: 03/02/07.

Notificação Nº: 4339/2007

Processo Nº: RT 02006-2006-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: SERGIO AMORIM DE ARAUJO

ADVOGADO..... ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO

RECLAMADO(A): QUANTIC LTDA. N/P SÓCIOS RODRIGO JUVÊNCIO

CERQUEIRA / CESÁRIO MARTINS COSTA SIMÕES + 001

ADVOGADO..... INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES

DESPACHO: Vista ao(a) reclamante pelo prazo de 08(oito) dias.

Notificação Nº: 4376/2007

Processo Nº: RT 02029-2006-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO ÉDSON PEREIRA

ADVOGADO..... LÚCIA NUNES DE BARROS

RECLAMADO(A): METALÚRGICA REZENDE NAHUR MAIA REZENDE

ADVOGADO..... DR. JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS

DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 4353/2007

Processo Nº: CCS 02248-2006-010-18-00-8 10ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): ZILMAR RODRIGUES RABELO

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 155: Homologo o acordo de fls. 149/151 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pela requerente, no importe de R\$ 22,08, calculadas sobre o valor avençado, que serão pagas em 05 dias, pena de execução. Cumpridos os termos do acordo e comprovado o recolhimento de mister, arquivem-se. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4375/2007

Processo Nº: RT 00048-2007-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: INALDO JÚNIOR MOURA DE SOUZA

ADVOGADO..... MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.

ADVOGADO..... LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A) RECLAMADO. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 4349/2007

Processo Nº: ET 00056-2007-010-18-00-8 10ª VT

EMBARGANTE...: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA EMCIDEC

ADVOGADO..... VALDEIR JOSÉ DE FARIA

EMBARGADO(A): VÂNIA MÁRCIA RODRIGUES

ADVOGADO..... ALFREDO MALASPINA FILHO

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: EX POSITIS, conheço dos presentes Embargos de Terceiro e, no mérito, julgo-os PROCEDENTES EM PARTE, consoante a fundamentação expendida. Com o trânsito em julgado, oficie-se ao CRI, determinando a baixa na construção. Custas dos Embargos pela executada, no importe de R\$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT, que serão acrescidas ao quantum debeat nos autos principais. Certifique-se, nos autos principais, o trânsito em julgado desta decisão. A seguir, arquivem-se estes autos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4329/2007

Processo Nº: RT 00119-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DIVINA GOMES RIBEIRO CORTES
ADVOGADO.....: SIZENANDO NAVES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO.....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: EX POSITIS, considerando os argumentos supra e tudo mais que dos autos consta, julgo IMPROCEDENTES os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos pelas partes. Intimem-se.

Notificação Nº: 4365/2007

Processo Nº: RT 00198-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: CLEUBER CARMO DOS REIS
ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): CEVEL CECÍLIO VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO.....: ELIENE OLIVEIRA E RABELO
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo:Face ao exposto, considerando os argumentos expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pela reclamante CLEUBER CARMO DOS REIS para condenar a reclamada CEVEL VEÍCULOS LTDA a pagar ao reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Condeno-a, ainda, a retificar a data da baixa na CTPS do reclamante, em cinco dias do trânsito em julgado, sob pena de o fazer a Secretaria da Vara.Custas da reclamação que importam em R\$ 300,00 calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 15.000,00, pela reclamada.Liquidação por cálculos do contador.Juros e correção monetária, na forma da Lei, observando-se a OJ n. 124 da SDI/TST.Recolham-se as contribuições previdenciárias, onde cabíveis, comprovando-se nos autos no prazo legal (Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região), sob pena de execução,de conformidade com o art.114,§ 3º da CF/88. Recolha-se o imposto de renda,de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos autos.Após o trânsito em julgado oficiar à DRT, CEF e ao INSS.Oficiar, ainda, à Polícia Federal e Estadual e à Receita Federal e Estadual, em razão do pagamento por meio de caixa dois. Intimem-se as partes.Nada mais.Maria Aparecida Prado Fleury Bariani Juíza do Trabalho Substituta

Notificação Nº: 4351/2007

Processo Nº: RT 00208-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO ROSA DOS ANJOS
ADVOGADO.....: BETTENSON CLAYDE MENESES CABRAL
RECLAMADO(A): VANESSA LUDOVICO DE ALMEIDA AFONSO + 001
ADVOGADO.....: ALVARO FERNANDES DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência de que foi concedido o prazo de 05 dias para retificar a CTPS do reclamante, conforme alegação de fls. 91.

Notificação Nº: 4352/2007

Processo Nº: RT 00208-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO ROSA DOS ANJOS
ADVOGADO.....: BETTENSON CLAYDE MENESES CABRAL
RECLAMADO(A): WITERLEY AFONSO + 001
ADVOGADO.....: ALVARO FERNANDES DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência de que foi concedido o prazo de 05 dias para retificar a CTPS do reclamante, conforme alegação de fls. 91.

Notificação Nº: 4361/2007

Processo Nº: RT 00228-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: KAREN CRISTINE DIÓGENES PEREIRA
ADVOGADO.....: MATILDE DE FATIMA ALVES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 48(quarenta e oito) horas.

Notificação Nº: 4370/2007

Processo Nº: CCS 00295-2007-010-18-00-8 10ª VT
AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: CAROLINA MARTINS DE ANDRADE
RÉU(RÉ): BRAZ DOMICIANO SOBRINHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vista às partes pelo prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo(a) requerente

Notificação Nº: 4373/2007

Processo Nº: RT 00315-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: ELPIDIA MARIA DE JESUS
ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): JOSÉ ALBERTO PIMENTA (FRANGO ASSADO TEMPERO DO GRECO)
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo:Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pela reclamante ELPIDIA MARIA DE JESUS em face do reclamado, FRANGO ASSADO TEMPERO DO GREGO, para condenar o reclamado a pagar à reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo.Custas que importam em R\$ 33,00 , sobre R\$ 1.650,00, valor arbitrado à condenação, pelo reclamado.Liquidação por cálculos do contador.Juros e correção monetária na forma da lei.Determino o recolhimento do imposto de renda e das contribuições previdenciárias, onde cabíveis, comprovando-se nos autos no prazo legal, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, sendo as últimas sob pena de execução, nos termos da CF/88.Após o trânsito em julgado, oficiar à DRT. CEF e INSS.Intimem-se as partes. Nada mais. Maria Aparecida Prado Flor Bariani.Juíza do Trabalho Substituta

Notificação Nº: 4378/2007

Processo Nº: RT 00334-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: GENADIR GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: KATHLLEN GOMES PRUDENTE
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO MUNDIAL LTDA. (SUPERMERCADO LEVE)
ADVOGADO.....: CLECIO PAULO CARNEIRO
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADO. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 4330/2007

Processo Nº: RT 00351-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: NIVALDO GONÇALVES LOUSA
ADVOGADO.....: IRIS BORGES ALVES
RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESAS EM RADIO DIFUSAO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO.....: BARBARA MARCELLE LUCIA DUARTE GIGONZAC
DESPACHO: Face ao exposto, considerando os argumentos acima expendidos e tudo o mais que dos autos consta resolvo, reconhecer a prescrição total do direito de ação, para extinguir o processo com julgamento de mérito, de conformidade com o art. 7º, XXIX da CF/88 e art. 269, IV, do CPC, entre as partes NIVALDO GONÇALVES LOUSA e CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESAS EM RÁDIO DIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Custas pelo reclamante, que importam em R\$400,00, sobre R\$ 20.000,00, valor dado à causa. Isento, na forma da lei. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4379/2007

Processo Nº: RT 00365-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE...: MARCIO PAULO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: DIADIMAR GOMES
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 4345/2007

Processo Nº: RT 00421-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: PATRÍCIA APARECIDA ALVES
ADVOGADO.....: FERNANDA SOUSA MOREIRA GOUTHIER
RECLAMADO(A): BOULLEVARFESTAS E EVENTOS LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO DO RECLAMANTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para apresentar sua CTPS em Secretaria.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 61/2007
PROCESSO Nº RT 00149-2006-010-18-00-1
.Reclamante: ANA PAULA BUENO DE AZEVEDO SILVA
Exequente : ANA PAULA BUENO DE AZEVEDO SILVA
Executado : FORMA ACESSÓRIOS EM COURO LTDA.
Data da Praça 11/05/2007 às 15:20 horas
Data do Leilão 25/05/2007 às 13 horas
A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$3.641,00 (três mil seiscentos e quarenta e um reais), conforme auto de penhora de fl. 178/180, encontrado(s) no

seguinte endereço: RUA CEIÇA, QD. 21, LT. 11, JARDIM BELA MORADA GRAMADO, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, e que são os seguintes:

01-03 mochilas de couro sendo um cor preta e duas cor marrom, novas, avaliada em R\$ 80,00 a unidade, total R\$ 240,00; 02-03 bolsas pequenas de couro e lona, cor preta com azul, novas, avaliada em R\$40,00 a unidade, total R\$ 120,00; 03-03 capanga média de couro, cor natural, nova avaliada em R\$ 50,00 a unidade, total R\$150,00; 04-04 capanguinhas de couro, pequenas, cores laranja, rosa, azul e vinho, novas, avaliada em R\$30,00, total R\$120,00; 05-04 capangas indiana, grande, cores azul e vermelha, bordada, nova, avaliada em R\$ 60,00 a unidade, total R\$240,00; 06-01 mochila de couro, média, cor vermelha, nova, avaliada em R\$70,00; 07-03 bolsas grande de concismo, cores, café, e bambu, novas, avaliada em R\$50,00 a unidade, total R\$ 150,00; 08-02 capangas média, de couro, cor natural, dupla, novas, avaliada em R\$70,00, total R\$ 140,00; 09-10 pares de sandalhas anabela, bordadas cor branca com prata, novas, avaliada em R\$ 50,00 a unidade, total R\$ 500,00; 11-08 sandalhas, cor bronze, novas, avaliada em R\$50,00, total R\$ 400,00; 12-08 sandalhas anabela, bordadas, sendo, 05 cor preta bordada, uma cor rosa e uma laranja bordada, e uma de oncinha marrom, novas, avaliada em R\$50,00 a unidade, total R\$ 400,00; 13-11 pares de sapato chanel, sendo 03 pares na cor azul claro, 03 pares azul turquesa, 03 pares cor marrom, um par cor preta e um par verde, novas, avaliada em R\$ 66,00 a unidade, total R\$ 726,00; 14-03 bolsas grande, sendo uma cor rosa bordada, uma cor bronze de couro, em uma bolsa tipo mochila cor cinza, novas, avaliada em R\$ 60,00 a unidade, total R\$ 180,00; 15-03 bolsas baquetas, uma cor azul bordada, uma cor creme bordada, e uma cor laranja com detalh branco, novas, avaliada em R\$ 50,00 a unidade, total R\$150,00;

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Paulo César Soares, Assistente 2, subscrevi, aos três de Abril de Dois mil e Sete. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI Juíza do Trabalho Substituta

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1642/2007

PROCESSO Nº RT 00625-2006-010-18-00-4

Exeçúente(s): PEDRO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

Executado(s): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CPF/CNPJ: 00.674.941/0001-00

A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$ 2.565,49; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$ 255,18; INSS/EMPREGADOR-R\$70,23; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$2.820,67; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/03/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, PAULO CESAR SOARES, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Três de Abril de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1629/2007

PROCESSO Nº RT 00633-2006-010-18-00-0

Exeçúente(s): REGINALDO NEVES DA SILVA

Executado(s): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CPF/CNPJ: 00.674.941/0001-00

A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$ 2.989,59; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$ 358,25; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$ 16,74; IRRF A RECOLHER-R\$ 36,05; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$ 3.364,58; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/03/2007.

E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Joelson da Conceição Lisboa, Assistente 2, subscrevi, aos Três de Abril de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1628/2007

PROCESSO Nº RT 01535-2006-010-18-00-0

Exeçúente(s): JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA

Executado(s): NATANAEL RAIMUNDO DA VEIGA (GOIAS TENDAS LTDA), CPF/CNPJ: 37.621.901/0001-00

A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, NATANAEL RAIMUNDO DA VEIGA (GOIAS TENDAS LTDA), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$ 4.147,33; INSS/EMPREGADO-R\$89,74; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$21,19; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/03/2007.

E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006.

Eu, PAULO CESAR SOARES, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Três de Abril de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1671/2007

PROCESSO Nº RT 02205-2006-010-18-00-2

RECLAMANTE: VERA LÚCIA GONÇALVES DE MELO

RECLAMADO(A): PHD EMPREENDEIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. E CENTRO DE EDUCAÇÃO ALFA BETA N/P SÓCIOS PAULO ROBERTO LIMA E IVANY MAMEDE LIMA, PAULO ROBERTO LIMA E IVANY MAMEDE LIMA,

O Doutor ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimados os reclamados supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 38/41,

iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados, para condenar solidariamente os reclamados PHD EMPREENDEMENTO EDUCACIONAIS LTDA E CENTRO DE EDUCAÇÃO ALFA BETA, PAULO ROBERTO LIMA E IVANY MAMEDE LIMA a pagarem à reclamante VERA LÚCIA GONÇALVES DE MELO os direitos deferidos e especificados nos termos da fundamentação, que integra o presente dispositivo, bem como a anotarem a CTPS em cinco dias do trânsito em julgado, sob pena de o fazer a Secretaria da Vara. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária, na forma da lei. Determino o recolhimento do INSS e do imposto de renda comprovando-se nos autos no prazo legal, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, sendo as contribuições previdenciárias, sob pena de execução nos termos da CF/88. Custas, pelas reclamadas, que importam em R\$ 160,00, calculadas sobre o valor arbitrado a condenação no importe de R\$ 8.000,00. Intimem-se. Nada mais. Maria do Prado Fleury Bariani, Juíza do Trabalho... E para que chegue ao conhecimento de PHD EMPREENDEIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. E CENTRO DE EDUCAÇÃO ALFA BETA N/P SÓCIOS PAULO ROBERTO LIMA E IVANY MAMEDE LIMA, PAULO ROBERTO LIMA E IVANY MAMEDE LIMA. é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, PAULO CESAR SOARES, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Nove de Abril de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4135/2007

Processo Nº: RT 00324-1994-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: MARYLEI SILVA DE NOVAIS LONGATTI

ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMÓTIO

RECLAMADO(A): SUGESTIVA EMBALAGENS FINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. + 002

ADVOGADO....: ELIANA QUEIROZ DE ALMEIDA

DESPACHO: EXEQTE - Manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. Prazo de trinta dias.

Notificação Nº: 4163/2007

Processo Nº: RT 00140-1997-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: JAQUELINE APARECIDA DE SOUSA

ADVOGADO....: DANILO VELOSO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): DOMUS ATIVA EMPREENDEMENTO EDUCACIONAL LTDA

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Reclamante - Manifestar: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 4137/2007

Processo Nº: RT 00384-1997-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: VERA LUCIA MONTEIRO NAZARIO

ADVOGADO....: JOÃO AUGUSTO FRANÇA NETO

RECLAMADO(A): SOLANGE LAURINDO VILELA (RESTAURANTE E LANCHONETE QUERUBIM)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQTE -Manifestar sobre os cálculos de liquidação, bem como sobre o prosseguimento da execução, de forma conclusiva, sob de expedição de Certidão de crédito e arquivamento dos autos, em conformidade com o disposto nos arts. 211/217 do novo PGC TRT 18ª Região. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 4117/2007

Processo Nº: RT 00892-1997-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO DE SOUZA ARTIAGA SANTA CRUZ

ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): SONOLAR CENTRO OESTE INDUSTRIA COMERCIO DE ESPUMAS DE COLCHOES LTDA + 001 + 001

ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS

DESPACHO: Reclamante: Vista da Certidão do Oficial de Justiça, fl. 472. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4122/2007

Processo Nº: RT 01579-1998-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: BENJAMIM DE MAGALHAES

ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): MACHADO E FALCAO LTDA + 002

ADVOGADO....: VICENTE DE PAULO OLIVEIRA

DESPACHO: EXQTE: Tendo em vista a dificuldade em se localizar o credor, reconsidero o item IV do despacho de fl. 145, determinando que o crédito exequendo seja liberado ao causídico do autor. Ciência ao representante legal do exequente.

Notificação Nº: 4123/2007

Processo Nº: RT 01539-2000-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: LEILA EVANGELISTA DA SILVA

ADVOGADO....: EDELZI DE SOUZA COSTA

RECLAMADO(A): POUPA GANHA ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA + 002

ADVOGADO....: MARCELO LEONARDO DE MELO SIMPLÍCIO

DESPACHO: EXQTE: Intime-se o exequente para fornecer o endereço das empresas EDITORA GRÁFICA EXPANSÃO LTDA e TAIPAN VIAGENS E TURISMO LTDA, mencionadas no pleito de fls. 355/356. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4102/2007

Processo Nº: RT 00072-2002-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: BELCINA SANTANA DE BRITO

ADVOGADO....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA

RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO (VIACAO PARAUNA)

ADVOGADO....: RUBENS CAETANO VIEIRA

DESPACHO: Reclamado - Ofertar Embargos à execução, uma vez que houve depósito decorrente de penhora on line.

Notificação Nº: 4133/2007

Processo Nº: RT 00924-2002-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: ANETE MARIA SEIXAS DE BRITO

ADVOGADO....: FABIO SOARES JANOT

RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT

ADVOGADO....: LUDMILLA COSTA LISITA

DESPACHO: RECTE: Defiro o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, exceto a procuração, mantendo-se cópia nos autos (CLT, art.780). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4108/2007

Processo Nº: RT 01122-2002-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: NEREYDA ROCHA MARTINS

ADVOGADO....: MARISE EDTH ALVES BORGES DA MOTA

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL CAIXA

ADVOGADO....: IRINA LUCIA DE OLIVEIRA MELO

DESPACHO: Exequente - receber o saldo remanescente de seu crédito, representado pela guia de fl. 738.

Notificação Nº: 4121/2007

Processo Nº: RT 01719-2002-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: JOSE CARLOS DE MELO

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): PAZINI E PAZZINI LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXQTE: Dos atos de fls. 128/158, dê-se vista ao credor, para que requeira o que entender de direito, em cinco dias. Frise-se que o prosseguimento da execução enseja o ajuizamento de Ação de Execução, tendo em vista o disposto nos arts. 211/217 do Provimento Geral consolidado deste E. Regional, já que foi expedida certidão de crédito e os autos arquivados.

Notificação Nº: 4167/2007

Processo Nº: RT 00721-2003-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: GLAUCIO ALMEIDA SOARES

ADVOGADO....: JOEL DORNELAS DA COSTA

RECLAMADO(A): PROSERVVI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO

DESPACHO: EXQTE: Receber o valor líquido do seu crédito, conforme despacho de fl. 230.

Notificação Nº: 4162/2007

Processo Nº: RT 01042-2003-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: ANA LUCIA TAVARES

ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): COLÉGIO E CURSO TEMPUS VESTIBULARES LTDA. + 002

ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA

DESPACHO: Reclamante - Manifestar: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. C/S

Notificação Nº: 4140/2007

Processo Nº: RT 01335-2003-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS NOGUEIRA PINHEIRO

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): HÉLIO LUIZ DOS SANTOS (MERCEARIA E CASA DE CARNES HAVAÍ)

ADVOGADO....: NEIVAL XAVIER

DESPACHO: EXEQTE - Considerando que restaram infrutíferas todas as diligências realizadas pelo Juízo com vistas à satisfação integral do crédito exequendo, em virtude da inexistência de bens dos devedores, determino a suspensão da execução por um ano, com fulcro no art. 40, caput, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4103/2007

Processo Nº: RT 00211-2004-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: CESAR AUGUSTO ALVES DA COSTA

ADVOGADO....: ALEXANDRE MAGNO DE A. GUERRA MARQUES

RECLAMADO(A): CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA (CBP)

ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: Reclamante - Intime-se o exequente para dizer se tem interesse em adjudicar os bens penhorados à fl. 109, haja vista que eles já foram levados à praça, sem que tenha havido licitantes, por não apresentarem boa comercialização (fl. 128), sendo que a designação de novos atos expropriatórios fatalmente não produziria nenhum resultado útil para o feito. Prazo de 10 dias, sob as cominações do despacho de fl. 237.

Notificação Nº: 4139/2007

Processo Nº: RT 00224-2004-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: UIRES RONAN DA CUNHA + 001

ADVOGADO....: ALÍRIO BASÍLIO DA SILVA

RECLAMADO(A): TRANSVEGA TRANSPORTES LTDA + 002

ADVOGADO....: DAVID PEREIRA DE SOUZA

DESPACHO: EXECUTADA - Manifestar sobre os cálculos de liquidação dos encargos previdenciários, caso queira, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º).

Notificação Nº: 4126/2007

Processo Nº: RT 01193-2004-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO RODRIGUES DE LIMA

ADVOGADO....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA

RECLAMADO(A): POLIBRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - ME + 003

ADVOGADO....: GLADYS MORATO

DESPACHO: RECD - Tomar ciência de que os autos foram atualizados. Comparecer em Secretaria para fins de quitação. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4138/2007
 Processo Nº: RT 00214-2005-011-18-00-4 11ª VT
 RECLAMANTE...: VALDIVINO TELES BARBOSA
ADVOGADO.....: SIMONE MARIA PIASSAVA DE MORAIS
 RECLAMADO(A): GOIANIA ESPORTE CLUBE + 001
ADVOGADO.....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
 DESPACHO: EXECUTADA - Manifestar sobre os cálculos de liquidação dos encargos previdenciários, caso queira, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º).

Notificação Nº: 4159/2007
 Processo Nº: RT 01509-2005-011-18-00-8 11ª VT
 RECLAMANTE...: CLEUSA DORNELA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ARLINDO JOSE COELHO
 RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DO PESSOAL DA CEF-GO. ASEG
ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES
 DESPACHO: RECTE: Libere-se à reclamante o valor do depósito de fl. 422, o qual deve ser deduzido dos cálculos de fls. 412.

Notificação Nº: 4157/2007
 Processo Nº: RT 01709-2005-011-18-00-0 11ª VT
 RECLAMANTE...: SINVAL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: SARA MENDES
 RECLAMADO(A): SANDRO ANTÔNIO SCODRO + 002
ADVOGADO.....: ANTONIO DA SILVA FILHO
 DESPACHO: RECTE: Vista dos documentos de fls. 306/307, requerendo o que for de direito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4169/2007
 Processo Nº: RT 01742-2005-011-18-00-0 11ª VT
 RECLAMANTE...: ADAUTO DIAS DA SILVA
ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
 RECLAMADO(A): DOMINIO SERVIÇOS GERAIS LTDA. (PROP. AGNALDO CUNHA) + 002
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: EXEQUENTE - Manifestar, requerendo o que lhe aprouver ao curso da execução. Prazo de 10 dias, sob pena de suspensão dela, por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830).

Notificação Nº: 4143/2007
 Processo Nº: RT 02002-2005-011-18-00-1 11ª VT
 RECLAMANTE...: AUGUSTO DE MELO TEIXEIRA
ADVOGADO.....: HELVECIO COSTA RODRIGUES
 RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. + 001
ADVOGADO.....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
 DESPACHO: Reclamado - Receber em secretaria o saldo remanescente da execução. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4148/2007
 Processo Nº: RT 02100-2005-011-18-00-9 11ª VT
 RECLAMANTE...: DIRCEMÁRIO SOARES DE MORAES
ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
 RECLAMADO(A): PROJECON PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.
ADVOGADO.....: MARIVONE ALMEIDA LEITE
 DESPACHO: Recte: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 79/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4134/2007
 Processo Nº: RT 00044-2006-011-18-00-9 11ª VT
 RECLAMANTE...: HERICK VINICIUS PINHEIRO
ADVOGADO.....: ALTAIDES JOSE DE SOUSA
 RECLAMADO(A): IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA.
ADVOGADO.....: DR. FLAVIO AUGUSTO STA. CRUZ POTENCIANO
 DESPACHO: EXEQTE - Diante do resultado negativo da penhora on line, fls. 321/322, requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4115/2007
 Processo Nº: RT 00261-2006-011-18-00-9 11ª VT
 RECLAMANTE...: NIVANOR SANTOS FERREIRA
ADVOGADO.....: NORBERTO DE MENEZES SOUSA
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ
 DESPACHO: EXQTE: Vista do Agravo de Petição. Contraminutá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 4165/2007
 Processo Nº: RT 00370-2006-011-18-00-6 11ª VT
 RECLAMANTE...: LORENA PEREIRA CAMPOS
ADVOGADO.....: VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO

RECLAMADO(A): LÍLIAN REGINA ALVES E CIA LTDA. FARMÁCIA CRISTINA
ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ
 DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito ao prosseguimento da execução. Prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução por um ano. (art. 40, caput, da Lei 6.830/80).

Notificação Nº: 4114/2007
 Processo Nº: RT 00711-2006-011-18-00-3 11ª VT
 RECLAMANTE...: ANA AMÉLIA DA SILVA
ADVOGADO.....: CESAR RIBEIRO BORGES
 RECLAMADO(A): ACADEMIA ARENA FITNNES
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: EXEQTE: Tomar ciência de que a praça e o leilão foram encerradas sem licitantes. Manifestar-se, requerendo o que for de direito ao prosseguimento da execução. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4154/2007
 Processo Nº: RT 00968-2006-011-18-00-5 11ª VT
 RECLAMANTE...: MANOEL RODRIGUES VIEIRA
ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA
 RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S/A. - SANEAGO
ADVOGADO.....: FERNANDO DA SILVA PEREIRA
 DESPACHO: PARTES - Manifestar sobre a decisão da Impugnação aos Cálculos, cujo dispositivo é: Posto isso, conheço da Impugnação aos Cálculos e a ACOLHO, na forma e nos exatos termos da fundamentação, parte integrante desse dispositivo. Considerando que a Contadoria já procedeu à retificação dos cálculos, conforme o aqui decidido, fixo à condenação o valor de R\$ 12.010,41, atualizado até 30/12/2006, conforme resumo de fl. 146. Custas do art. 879-A, VII, da CLT, pela executada.

Notificação Nº: 4120/2007
 Processo Nº: RT 01172-2006-011-18-00-0 11ª VT
 RECLAMANTE...: ANDERSON LUIZ PARAGUASSU FERREIRA
ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
 RECLAMADO(A): ASTER PETRÓEO LTDA.
ADVOGADO.....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES
 DESPACHO: Partes - Por meio da petição de fls. 311/313, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, no importe de R\$ 30.000,00, divididos em três parcelas de R\$ 10.000,00 cada, o que será analisado em seguida. Mostra-se regular o acordo, quanto ao crédito do reclamante. Custas processuais já recolhidas pela reclamada, quando da interposição do RO (fl. 309). Encargos previdenciários a cargo da reclamada, incidente sobre as parcelas de natureza salarial deferidas em sentença, observando-se a proporcionalidade, que devem ser recolhidos e comprovados nos autos em 05 dias após o término do acordo, sob pena de execução. Deverá a executada recolher e comprovar nos autos o Imposto de Renda sobre as parcelas tributáveis da avença, no prazo de 15 dias após o pagamento da última parcela, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal. Em razão do acordo, fica prejudicado o processamento do RO de fls. 293/307, devendo ser procedidas as baixas de estilo. Expeça-se alvará ao reclamante, para levantamento do depósito recursal de fl. 308. HOMOLOGA-SE o acordo, com as adequações acima, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Notificação Nº: 4166/2007
 Processo Nº: RT 01276-2006-011-18-00-4 11ª VT
 RECLAMANTE...: SILVANDIRA FERREIRA DA SILVA ALVES
ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS
 RECLAMADO(A): PRISCILA LOPES MACHADO
ADVOGADO.....: APARECIDA MARIA DE OLIVEIRA
 DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito ao prosseguimento da execução. Prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução por um ano. (art. 40, caput, da Lei 6.830/80).

Notificação Nº: 4170/2007
 Processo Nº: RT 01462-2006-011-18-00-3 11ª VT
 RECLAMANTE...: DORALICE STALSCHUS BEZERRA
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
 RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE
ADVOGADO.....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
 DESPACHO: EXQTE - Impugnar cálculos de liquidação, em 05 dias.

Notificação Nº: 4124/2007
 Processo Nº: RT 01559-2006-011-18-00-6 11ª VT
 RECLAMANTE...: ERISVALDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: ABNER EMIDIO DE SOUZA
 RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: EXQTE: Defiro o sobrestamento da execução por 30 dias, prazo em que o exequente deverá empreender as diligências necessárias ao descobrimento de bens da executada.

Notificação Nº: 4130/2007

Processo Nº: RT 01653-2006-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: HÉRICK HÉLIO RODRIGUES BARBOSA
ADVOGADO.....: IMAR RIBEIRO DO CARMO
RECLAMADO(A): TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: RENATO MANUEL DUARTE COSTA
DESPACHO: RECTE: Vista do Recurso Ordinário.
Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 4153/2007

Processo Nº: AAT 01757-2006-011-18-00-0 11ª VT
AUTOR....: EVANDRO DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: RECLAMADO: Manifestar-se sobre o teor da petição (GUARDADA EM SECRETARIA), requerendo o que for de direito. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4104/2007

Processo Nº: RT 01770-2006-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL LEANDRO MACIEL CARDOSO
ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA
RECLAMADO(A): COMERCIAL TRIBO DO AÇAÍ LTDA. - ME
ADVOGADO.....: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: Reclamante - Receber seu crédito através da guia de fl. 157.

Notificação Nº: 4119/2007

Processo Nº: RT 01889-2006-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: ELILUCIA CONCEIÇÃO
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO.....: JORGE AUGUSTO JUNGMAN
DESPACHO: RECD: Vista do Recurso Ordinário.
Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 4155/2007

Processo Nº: ET 02010-2006-011-18-00-9 11ª VT
EMBARGANTE...: ANTÔNIO BARBOSA - CELETRON
ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS BARBOSA
EMBARGADO(A): FERNANDA POLLYANNA SILVA ROCHA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: PARTES - Tomar ciência da decisão dos ETs 2010/2006, cujo dispositivo é: Posto isso, são conhecidos e ACOLHIDOS os Embargos de Terceiro, na forma e nos exatos termos da fundamentação, parte integrante deste decism. Desonero a construção judicial havida nos autos principais. Custas, pelo executado, no importe de R\$ 44,26. Intimem-se as partes, a embargada no endereço de fl. 33. Certifique-se o aqui decidido, inclusive quanto às custas executivas, nos autos principais (CPE), onde estes deverão ser apensados, após passada em julgado a presente decisão.

Notificação Nº: 4125/2007

Processo Nº: ACM 00039-2007-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): LARISSA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECTE: Intime-se o reclamante para fornecer os artigos de liquidação, conforme previsto em sentença (fl. 70, último parágrafo). Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4109/2007

Processo Nº: ACM 00040-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): JANE APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Exequente - Defiro o prazo requerido para apresentação dos artigos de liquidação (10 dias).

Notificação Nº: 4145/2007

Processo Nº: RT 00062-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: WILLIAN AIRES BOREM
ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão proferida nos autos, cujo dispositivo é: Ante o exposto, rejeito as preliminares de responsabilidade subsidiária e carência da ação; declaro a inépcia dos pedidos de multa do artigo 477 da CLT, aviso prévio, 13º salário proporcional, férias + 1/3, férias proporcionais + 1/3 e FGTS + 40%, razão pela qual são julgados extintos sem resolução do mérito (CPC, artigo 267, I); e, no mais, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente Ação Trabalhista para condenar as reclamadas ATENTO BRASIL S.A. e VIVO S.A. (esta em responsabilidade subsidiária) a pagarem ao reclamante WILLIAN AIRES BOREM o quanto segue: horas extras e indenização por danos morais (R\$ 3.000,00). O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, observada a evolução salarial do autor, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Custas processuais pela Reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 4.000,00, no importe de R\$ 80,00. JUNTE-SE. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 4146/2007

Processo Nº: RT 00062-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: WILLIAN AIRES BOREM
ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): VIVO S/A + 001
ADVOGADO.....: DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão proferida nos autos, cujo dispositivo é: Ante o exposto, rejeito as preliminares de responsabilidade subsidiária e carência da ação; declaro a inépcia dos pedidos de multa do artigo 477 da CLT, aviso prévio, 13º salário proporcional, férias + 1/3, férias proporcionais + 1/3 e FGTS + 40%, razão pela qual são julgados extintos sem resolução do mérito (CPC, artigo 267, I); e, no mais, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente Ação Trabalhista para condenar as reclamadas ATENTO BRASIL S.A. e VIVO S.A. (esta em responsabilidade subsidiária) a pagarem ao reclamante WILLIAN AIRES BOREM o quanto segue: horas extras e indenização por danos morais (R\$ 3.000,00). O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, observada a evolução salarial do autor, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Custas processuais pela Reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 4.000,00, no importe de R\$ 80,00. JUNTE-SE. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 4144/2007

Processo Nº: RT 00081-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE...: TÂMARA CRISTINA DA SILVA
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): FERNANDA LIMA CORDEIRO + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão proferida nos autos, cujo dispositivo é: Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente Ação Trabalhista para condenar os reclamados FERNANDA LIMA CORDEIRO e JOSENILDO FRANCO a pagarem à reclamante TÂMARA CRISTINA DA SILVA o quanto segue: aviso prévio; 13º salário proporcional, férias proporcionais + 1/3, saldo de salário, descanso semanal remunerado, indenização por danos morais no valor de R\$ 1.000,00 e indenização correspondente à quitação das dívidas nas Casas Bahia no valor ora arbitrado em R\$ 1.000,00. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. No prazo de 48 horas da intimação deverá a reclamada providenciar a anotação na CTPS do reclamante com as seguintes informações: admissão: 03.04.2006; saída: 13.11.2006 (TST, SDI, Orientação Jurisprudencial nº 82), cargo: empregada doméstica; e salário: dois salários mínimos. Para tanto deverá o reclamante, após o trânsito em julgado, apresentar sua CTPS na Secretaria. Uma vez apresentada a CTPS, providencie a Secretaria a intimação da reclamada para cumprir a obrigação de fazer no prazo supra. Na omissão providencie a Secretaria. Diante das irregularidades por esta decisão reconhecidas, oficie-se à DRT e ao INSS para que tomem as medidas administrativas que sejam pertinentes. Custas processuais pela Reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 7.000,00, no importe de R\$ 140,00. Goiânia (GO), 30 de março de 2007. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 4105/2007

Processo Nº: RT 00170-2007-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO ROBERTO DE PAIVA
ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO..... DRª. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão proferida nos autos, cuja conclusão é: Posto Isto, Resolve o Juízo da 11ª Vara de Trabalho de Goiânia : I - ACOLHER a prescrição quinquenal alusiva ao pedido de equiparação salarial com o paradigma CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE ALENCAR, mas reputar prejudicada a pronúncia dos efeitos do instituto; II - PRONUNCIAR a prescrição total em que se funda o pedido de equiparação salarial com o paradigma MARIA REGINA CHAVES VALENTE e EXTINGUIR o processo com resolução do mérito (CPC, art. 269, IV); e III - JULGAR IMPROCEDENTE o pedido de horas extras e reflexos, nos termos da Fundamentação retro, parte integrante deste Decisum. Concedo ao A. os benefícios da assistência judiciária gratuita, em face de sua presumida miserabilidade jurídica. Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$ 400,00, calculadas sobre R\$ 20.000,00, valor arbitrado à condenação, provisoriamente. Intimem-se as partes, tendo em vista a antecipação do julgamento do feito(fl. 470).

Notificação Nº: 4168/2007

Processo Nº: RT 00260-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: LUZIA LARA DE SOUZA

ADVOGADO..... JORGE MATIAS

RECLAMADO(A): RIVIAN NEYDE AMARAL DE OLIVEIRA RAMELLA
(RESIDENCIAL DO ESTUDANTE)

ADVOGADO..... WILLAM ANTONIO DA SILVA

DESPACHO: Reclamante, Vista dos Embargos Declaratórios, opostos pela reclamada. Ofertar defesa, caso queira. Prazo legal.

Notificação Nº: 4116/2007

Processo Nº: RT 00390-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE...: CÉSAR HENRIQUE MARTINS

ADVOGADO..... MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: Reclamante: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 203/2007

PROCESSO Nº RT 01259-2003-011-18-00-4

O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam CITADOS CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA , atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecerem perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e, em 48 horas, comprovarem nos autos os recolhimentos previdenciários, custas da liquidação e atos do Oficial de Justiça devidos no processo, no importe de R\$ 3.719,51(três mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos), atualizados até 30/11/2006, SOB PENA DE PENHORA, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 1259-2003-011-00-4 RT, entre as partes WEBERSON DE ALMEIDA, reclamante, INSS e UNIÃO, exequentes, e CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA, executados, nos termos do despacho de fl. 219 dos autos, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. ... III - Infrutífera a diligência, cite-se por edital. Aos 16/03/2007 (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - Juiz do Trabalho - Titular.' E, para que chegue ao conhecimento de CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA, é passado o presente edital. Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 02 dias do mês de abril de 2007. Eu, Judite Vieira da Silva, Assistente II, subscrevi. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 203/2007

PROCESSO Nº RT 01259-2003-011-18-00-4

O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam CITADOS CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA , atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecerem perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e, em 48 horas, comprovarem nos autos os recolhimentos previdenciários, custas da liquidação e atos do Oficial de Justiça devidos no processo, no importe de R\$ 3.719,51(três mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos), atualizados até 30/11/2006, SOB PENA DE PENHORA, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 1259-2003-011-00-4 RT, entre as partes WEBERSON DE ALMEIDA, reclamante, INSS e UNIÃO, exequentes, e CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA, executados, nos termos do despacho de fl. 219 dos autos, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. ... III - Infrutífera a diligência, cite-se por edital. Aos 16/03/2007 (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - Juiz do Trabalho - Titular.' E, para que chegue ao conhecimento de CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA, é passado o presente edital. Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 02 dias do mês de abril

de 2007. Eu, Judite Vieira da Silva, Assistente II, subscrevi. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 204/2007

PROCESSO Nº RT 01362-2006-011-18-00-7

O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica CITADO TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e, em 48 horas, pagar a quantia de R\$ 6.156,67 (seis mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), atualizada até 30/03/2007, correspondente ao principal (R\$ 5.458,32), custas processuais (R\$ 112,76), verba previdenciária quotas-partes patronal (R\$ 375,74) e obreira (R\$ 99,80), IRRF a recolher (R\$ 79,98), custas da liquidação (R\$ 30,07), devidos no processo, SOB PENA DE PENHORA, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 1362/2006 RT, entre as partes VALDIRENE GONÇALVES ALCANTARA exequente, e, TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA, executado, nos termos do despacho de fl.135 dos autos, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. (...) II - Cite-se a terceira reclamada por edital. (...) Aos 02/04/2007 Édison Vaccari Juiz do Trabalho. E, para que chegue ao conhecimento de TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA, é passado o presente edital. Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 03 dias do mês abril de 2007. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, Assistente II, subscrevi. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3022/2007

Processo Nº: RT 00325-2003-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: ANDRE LUIZ FRANCA MELO

ADVOGADO..... CAMILA FLEURY CANESIN

RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL ENERGIA LTDA + 002

ADVOGADO..... ÉCIO DA SILVA ALMEIDA

DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência da certidão negativa de fls.441-vº, devendo se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano, conforme disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional.

Notificação Nº: 3029/2007

Processo Nº: RT 00989-2003-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: DIVINA APARECIDA DE LIMA MESQUITA

ADVOGADO..... JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADO..... RICARDO GONÇALEZ

DESPACHO: Vista à (o) EXEQUENTE, pelo prazo de 10 dias, conforme requerido.

Notificação Nº: 3032/2007

Processo Nº: RT 01298-2004-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO RODRIGUES

ADVOGADO..... MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA

ADVOGADO..... ANDREIA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: EXECUTADA, tomar ciência da penhora de fls.184. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3024/2007

Processo Nº: RT 01618-2004-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: GENESIS JORGE VASCONCELOS

ADVOGADO..... HELION MARIANO DA SILVA

RECLAMADO(A): SCUDERIA PUB BAR E CHOPERIA LTDA + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, haja vista o que consta do ofício expedido pelo Eg. TRE de Goiás, informando que não foi localizado o nome do executado no cadastro nacional de eleitores.

Notificação Nº: 3021/2007

Processo Nº: RT 01437-2005-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: ROBSON SERAFIM DA SILVA

ADVOGADO..... ELSON BATISTA FERREIRA

RECLAMADO(A): OXIGÊNIO ALVES LTDA. + 001

ADVOGADO..... GERALDO ROSA VIEIRA JÚNIOR

DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência da consulta negativa ao BACEN, devendo se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05

dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano, conforme disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional.

Notificação Nº: 3033/2007

Processo Nº: RT 01695-2005-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO DA SILVA MOTTA

ADVOGADO....: RANNIBIE RICELLI ALVES BATISTA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO....: FLAVIO BARBOSA ALVARENGA

DESPACHO: EXECUTADAS, manifestar-se, no prazo legal, sobre a Impugnação ao Cálculo de fls.770/772.

Notificação Nº: 3034/2007

Processo Nº: RT 01695-2005-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO DA SILVA MOTTA

ADVOGADO....: RANNIBIE RICELLI ALVES BATISTA

RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001

ADVOGADO....: MARIO LUCIO MARQUES JUNIOR

DESPACHO: EXECUTADAS, manifestar-se, no prazo legal, sobre a Impugnação ao Cálculo de fls.770/772.

Notificação Nº: 3023/2007

Processo Nº: RT 00351-2006-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: CLEITON DE SOUZA SILVA

ADVOGADO....: LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SERVICE WAY LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. + 002

ADVOGADO....:

DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência da certidão negativa de fls.215-vº, devendo se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3030/2007

Processo Nº: RT 00543-2006-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: LEDA MARIA SOUSA DOS SANTOS

ADVOGADO....: MICHEL AIRES FERREIRA

RECLAMADO(A): MIRIAN ALCANTARA DE SOUZA

ADVOGADO....: JAIRO BARBOSA

DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, tendo em vista que a praça e o leilão encerraram sem licitante.

Notificação Nº: 3028/2007

Processo Nº: RT 00639-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: GILVAN JOSÉ DOS SANTOS

ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA

DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls. 95, bem como para se manifestar, sobre os cálculos de fls. 222/225, no prazo legal.

Notificação Nº: 3027/2007

Processo Nº: RT 01841-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: EDILSON DE MOURA MATOS

ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.378/394, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 3043/2007

Processo Nº: RT 02205-2006-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ COELHO DE SOUZA

ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO

RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS + 001

ADVOGADO....: PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação conheço dos embargos apresentados pelo réu ESTADO DE GOIÁS, para, no mérito, suprir omissão quanto ao pleito de honorários advocatícios, e prestar esclarecimentos necessários.INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 3044/2007

Processo Nº: RT 02205-2006-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ COELHO DE SOUZA

ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS NP/ DO PROCURADOR-GERAL + 001

ADVOGADO....: BARBARA MARCELLE LUCIA DUARTE GIGONZAC

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação conheço dos embargos apresentados pelo réu ESTADO DE GOIÁS, para, no mérito, suprir omissão quanto ao pleito de honorários advocatícios, e prestar esclarecimentos necessários.INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 3041/2007

Processo Nº: RT 02206-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RICARDO LACERDA DE FARIA

ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO

RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS + 001

ADVOGADO....: PAULO CESAR CAAMARGO ALVES

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação conheço dos embargos apresentados pelo réu ESTADO DE GOIÁS, para, no mérito, suprir omissão quanto ao pleito de honorários advocatícios, e prestar esclarecimentos necessários.INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 3042/2007

Processo Nº: RT 02206-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RICARDO LACERDA DE FARIA

ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS N/P DO PROCURADOR-GERAL + 001

ADVOGADO....: BARBARA MARCELLE LUCIA DUARTE GIGONZAC

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação conheço dos embargos apresentados pelo réu ESTADO DE GOIÁS, para, no mérito, suprir omissão quanto ao pleito de honorários advocatícios, e prestar esclarecimentos necessários.INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 3037/2007

Processo Nº: RT 02207-2006-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: HAMILTON DE ALCANTARA OLIVEIRA

ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO

RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS + 002

ADVOGADO....: PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação conheço dos embargos apresentados pelo réu ESTADO DE GOIÁS, para, no mérito, suprir omissão quanto ao pleito de honorários advocatícios, e prestar esclarecimentos necessários.INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 3038/2007

Processo Nº: RT 02207-2006-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: HAMILTON DE ALCANTARA OLIVEIRA

ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS N/P. DO PROCURADOR GERAL + 002

ADVOGADO....: BARBARA MARCELLE LUCIA DUARTE GIGONZAC

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação conheço dos embargos apresentados pelo réu ESTADO DE GOIÁS, para, no mérito, suprir omissão quanto ao pleito de honorários advocatícios, e prestar esclarecimentos necessários.INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 3039/2007

Processo Nº: RT 02207-2006-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: HAMILTON DE ALCANTARA OLIVEIRA

ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO

RECLAMADO(A): AGR- AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO , CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS + 002

ADVOGADO....: SORAYA JAMYLE HELOU

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação conheço dos embargos apresentados pelo réu ESTADO DE GOIÁS, para, no mérito, suprir omissão quanto ao pleito de honorários advocatícios, e prestar esclarecimentos necessários.INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 3045/2007

Processo Nº: RT 02208-2006-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ELIZABETH CIBIAC FERNANDES

ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO

RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS + 001

ADVOGADO....: PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação conheço dos embargos apresentados pelo réu ESTADO DE GOIÁS, para, no mérito, suprir omissão quanto ao pleito de honorários advocatícios, e prestar esclarecimentos necessários.INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 3046/2007

Processo Nº: RT 02208-2006-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: MARIA ELIZABETH CIBIAC FERNANDES

ADVOGADO.....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS N/P DO PROCURADOR GERAL + 001
ADVOGADO.....: BARBARA MARCELLE LUCIA DUARTE GIGONZAC

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação conheço dos embargos apresentados pelo réu ESTADO DE GOIÁS, para, no mérito, suprir omissão quanto ao pleito de honorários advocatícios, e prestar esclarecimentos necessários. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 3025/2007

Processo Nº: RT 02262-2006-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE...: FÁBIO DIAS DA SILVA

ADVOGADO.....: ADRIANE CRISTINA MIRANDA MARTINS
RECLAMADO(A): UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. UNIGRAF (JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ)

ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 5 dias, sobre o(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora (fls.73/75).

Notificação Nº: 3040/2007

Processo Nº: RT 00048-2007-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE...: ERONALDO MENDES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO.....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, acolho os presentes embargos de declaração opostos por ERONALDO MENDES DE OLIVEIRA para, suprimindo omissão, incluir na condenação as diferenças em adicional noturno provocadas pelas horas extras deferidas. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3026/2007

Processo Nº: RT 00250-2007-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE...: JOSINALDO NEVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR
RECLAMADO(A): ELETRO TRANSOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.175/190, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 3035/2007

Processo Nº: RT 00280-2007-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE...: POLIANA SILVA DE PAULA

ADVOGADO.....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3036/2007

Processo Nº: RT 00302-2007-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO JOSÉ PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: BENEDITO RODRIGUES DA COSTA
RECLAMADO(A): A NACIONAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO MARQUES
DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 287/2004

PROCESSO Nº RT 00287-2004-012-18-00-1

Exequente : TEREZA MACHADO DA SILVEIRA

Advogado: CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES

Executado : DAN RIVER CONFECOES LTDA

Advogado: LUCIA DO CARMO ALMEIDA CAMPOS

Data da Praça: 03/05/07 às 17h. 05min.

Data do Leilão: 11/05/07 às 13h.00min.

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509, FAX:(062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

UM LOTE DE TERRAS PARA CONSTRUÇÃO URBANA DE Nº 28, DA QD. 19 À RUA FLEURY CURADO, ESQUINA COM A RUA BERNARDO SERRI, CIDADE JARDIM, COM ÁREA DE 479,00 m², SENDO 27,36 M DE FRENTE PELA RUA FLEURY CURADO, 7,60 M DE CHANFRADO, 7,86 M À ESQUERDA COM A RUA BERNARDO SERRI, 32,00 M À DIREITA COM O LOTE 27 E 17,80 M DE FUNDO COM O LOTE 1 E O PRÉDIO NELE EDIFICADO COMPOSTO DE GALPÃO COMERCIAL, AVALIADO EM R\$250.000,00.

Localização do(s) bem(ns): RUA FLEURY CURADO, ESQ. C/ A RUA BERNARDO SERRI, CIDADE JARDIM, GOIÂNIA-GO. Imóvel registrado sob a matrícula nº65.414, do CRI da 1ª Circunscrição de Goiânia. Bens na guarda do depositário: Sr. IRANI DA COSTA, conforme Auto de Penhora de fls. 299. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Dois dias do mês Abril do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 109/2007

PROCESSO Nº RT 01166-2005-012-18-00-8

Exequente : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Executado(s): OAC-CONSTRUÇÕES LTDA.

O(A) Doutor(a) RODRIGO DIAS DA FONSECA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) o(a) executado(a) OAC-CONSTRUÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 horas, ou garantir a execução, a importância de acima mencionada, correspondente à contribuição previdenciária e custas, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Trinta dias do mês Março do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. RODRIGO DIAS DA FONSECA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 113/2007

PROCESSO Nº RT 00956-2006-012-18-00-7

Exequente : ALAN PEREIRA DE SOUZA GARCIA

Advogado: RUBENS MENDONÇA

Executado : N C DE MIRANDA

Advogado: CLAUDIA GOMES

Data da Praça: 03/05/07 às 17h. 00min.

Data do Leilão: 11/05/07 às 13h.00min.

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 (UMA) MÁQUINA DE COSTURA PONTO FIXO, MARCA JUKI, MOD. LH 1172, CÔR BRANCA, COMPLETA, USADA, EM BOM ESTADO, R\$3.000,00.

Localização do(s) bem(ns): RUA MONTE OLIVA, QD. 02, LT. 28, Nº 474, VILA REGINA, GOIÂNIA-GO. Bens na guarda do depositário: Sr. JOSÉ APARECIDO DE LIMA, conforme Auto de Penhora de fls. 39. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os

dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Dois dias do mês Abril do ano de Dois mil e Sete. Eu, **ROBERVAL BARBOSA E SILVA**, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. **FABIANO COELHO DE SOUZA** JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4099/2007

Processo Nº: RT 00108-2005-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: ROMULO PEREIRA DE ARAÚJO

ADVOGADO....: CINTHYA AMARAL SANTOS
RECLAMADO(A): NT CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO....: MILTON RODRIGUES CAMPOS

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 07/05/2007, ÀS 15 HORAS E 05 MINUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO, CASO QUEIRA. A PRAÇA REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA DIRETORIA DE MANDADOS JUDICIAIS, EM FRENTE À 11ª VARA TRABALHISTA DE GOIÂNIA GO, NA SEDE DESTA TRIBUNAL, NA RUA T-51, ESQ. C/ AV T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA GO. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 11/05/2007, ÀS 09 HORAS E 20 MINUTOS, NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 888 DA CLT, PELO LEILOEIRO OFICIAL, SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 4101/2007

Processo Nº: RT 00108-2005-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: ROMULO PEREIRA DE ARAÚJO

ADVOGADO....: CINTHYA AMARAL SANTOS
RECLAMADO(A): NT CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO....: MILTON RODRIGUES CAMPOS

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: O exequente manifestou interesse em adjudicar o bem penhorado. Acontece que o aludido pedido deve ser feito no momento da realização da praça ou leilão, razão pela qual determino a realização de nova hasta pública do aludido bem, observadas as formalidades legais.

Notificação Nº: 4112/2007

Processo Nº: RT 01307-2005-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ARRUDA DA SILVA

ADVOGADO....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. COPRESGO
ADVOGADO....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS

DESPACHO: AO EXEQÜENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o for se seu interesse, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento dos autos.

Notificação Nº: 4107/2007

Processo Nº: RT 01449-2005-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE...: CARLA WANDERLEYA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. IQUEGO

ADVOGADO....: WEDERSON CHAVES DA COSTA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 4104/2007

Processo Nº: RT 01610-2005-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: OSWALDO ALVES DA SILVA

ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Deverá o reclamante juntar aos autos as folhas de frequência dos meses de março e dezembro de 2002; maio, setembro e novembro de 2003; maio de 2004 e; janeiro a dezembro de 2005, tal como solicitado pelo Setor de Cálculos, a fim de possibilitar a liquidação da sentença. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4085/2007

Processo Nº: AA 00047-2006-013-18-00-5 13ª VT
AUTOR...: GIANY PALAZZO FERREIRA

ADVOGADO: MISSAE FUJIOKA

RÉU(RÉ): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES

DESPACHO: as partes: Tomarem ciência da sentença prolatada em 03/04/07, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 4088/2007

Processo Nº: RT 00384-2006-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS

ADVOGADO....: SIMONE CASSIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO

RENOVADO OBJETIVO SUPERO UNIP

ADVOGADO....: LUCIMEIRE DE FREITAS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Concedo à autora o prazo de 5 (cinco) dias para manifestação específica acerca dos documentos juntados às fls. 409/486.

Notificação Nº: 4140/2007

Processo Nº: RT 00683-2006-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ INÁCIO PENA

ADVOGADO....: DANIELA CÂMARA SANTANA

RECLAMADO(A): FRANCO E ALMEIDA LTDA.

ADVOGADO....: DR. LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o acordo noticiado às fls. 420/421, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Custas de liquidação e emolumentos pela reclamada, no importe de R\$ 75,95, conforme cálculos de fls. 394/396, devendo ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. A reclamada deverá recolher as contribuições previdenciárias (parte do empregado e do empregador) no importe de R\$ 3.032,47, também no prazo de 05 (cinco) dias, por meio de GPS, sob pena de notificação do INSS e Execução, ex officio, nos termos dos arts. 114, da CF/88 e 277, caput, do Decreto nº 3.048/99. Deverá a reclamada/executada calcular e recolher o imposto de renda incidente sobre a totalidade da importância acordada, nos termos da Lei. Libere-se o depósito recursal de fl. 332 ao reclamante, intimando-o para receber, no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se o INSS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4118/2007

Processo Nº: RT 00883-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: ODILIO DOMINGOS DE SOUZA

ADVOGADO....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE CARNES FELICIDADE - ME

ADVOGADO....: JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS

DESPACHO: Libere-se à reclamada o saldo remanescente e arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 4069/2007

Processo Nº: AAT 00991-2006-013-18-00-2 13ª VT

AUTOR...: JÂNIO DE JESUS OLIVEIRA

ADVOGADO: GERUSA MARIA DA COSTA

RÉU(RÉ): FRIGORÍFICO CANAÃ LTDA.

ADVOGADO: JORGE ALVES DA SILVA

DESPACHO: AS PARTES: PARA ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO, DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 19/04/2007, ÀS 11 HORAS E 40 MINUTOS, FICANDO FACULTADO O COMPARECIMENTO DAS PARTES.

Notificação Nº: 4119/2007

Processo Nº: RT 01340-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: ZANDER SUETÔNIO MARTINS ALVES

ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO

RECLAMADO(A): TCM TELECOM LTDA.

ADVOGADO....: VLADIMIR FARIA

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 07/05/2007, ÀS 15:10 H, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO, CASO QUEIRA. A PRAÇA REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA DIRETORIA DE MANDADOS JUDICIAIS, EM FRENTE À 11ª VARA TRABALHISTA DE GOIÂNIA GO, NA SEDE DESTA TRIBUNAL, NA RUA T-51, ESQ. C/ AV T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA GO. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 11/05/2007, ÀS 09:20 H, NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 888 DA CLT, PELO LEILOEIRO OFICIAL, SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 4087/2007

Processo Nº: RT 01370-2006-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: MARGARETH DE FREITAS SILVA

ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

RECLAMADO(A): UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO R. SOUSA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: JUNTAR AOS AUTOS A CTPS DO RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTAÇÃO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 4096/2007

Processo Nº: RT 01450-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: WILLIAN DO CARMO DE SOUZA
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA
ADVOGADO.....: JOSE CARLOS ISSY

DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQÜENTE: Deverá o procurador do exequente informar nos autos o atual endereço de seu constituinte, uma vez que a intimação ao mesmo enviada foi devolvida pela ECT sob a alegação de 'mudou-se'. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4117/2007

Processo Nº: RT 01691-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: VALQUÍRIA DE FÁTIMA MENDES
ADVOGADO.....: VALDELI SILVA DE PAULA
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO.....: ZENAIDE HERNANDEZ

DESPACHO: AS PARTES:
Tendo em vista que não existe controvérsia acerca da modalidade de dispensa da reclamante (dispensa sem justa causa), determino à Secretaria que expeça certidão e alvará em favor da obreira, a fim de que possa habilitar-se no benefício do seguro-desemprego e levantar os depósitos fundiários, INTIMANDO-A PARA RECEBER, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. Quanto à antecipação dos efeitos da tutela de mérito requerida no item "B" da petição inicial (fl. 17), resta indeferida, uma vez que ausente um dos pressupostos de admissibilidade, qual seja a prova inequívoca da verossimilhança das alegações. Nesse sentido, existe séria controvérsia nos autos acerca do nexa causal da doença da reclamante com as atividades desenvolvidas, sendo necessária, inclusive, a produção de prova técnica. CONTUDO, A FIM DE MELHOR ESCLARECER OS FATOS, DEFIRO O PEDIDO FORMULADO PELA RECLAMANTE NO ITEM 'A' DA PETIÇÃO DE FL. 463, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO À RECLAMADA QUE APRESENTE OS CONTRACHEQUES E FOLHAS DE PONTO DOS PARADIGMAS OUVIDOS PELO PERITO, SR. REGINAL E SRA. MARY, DOS TRÊS ÚLTIMOS MESES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

Notificação Nº: 4105/2007

Processo Nº: AAT 01805-2006-013-18-00-2 13ª VT
AUTOR...: MARLI PEREIRA NUNES FERREIRA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ): DAN-HEBERT S'A SISTEMAS E SERVIÇOS + 001
ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: VISTA DA MANIFESTAÇÃO DO PERITO ÀS FLS. 230/234, PARA QUERENTO MANIFESTAR NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 4106/2007

Processo Nº: AAT 01805-2006-013-18-00-2 13ª VT
AUTOR...: MARLI PEREIRA NUNES FERREIRA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO: RICARDO CONÇALEZ
DESPACHO: ÀS PARTES: VISTA DA MANIFESTAÇÃO DO PERITO ÀS FLS. 230/234, PARA QUERENTO MANIFESTAR NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 4114/2007

Processo Nº: RT 01867-2006-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE...: RONIVALDO FERREIRA BORGES
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): MONTE CRISTO ESPORTE CLUBE DIRETOR JOSÉ ORLANDO DE ABREU
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EXEQÜENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4073/2007

Processo Nº: RT 01870-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO
ADVOGADO.....: LUCIMEIRE DE FREITAS
DESPACHO: Tomarem ciência da sentença prolatada em 30/03/07, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 4113/2007

Processo Nº: RT 01929-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: MIRLENE LÚCIO DA COSTA DIAS
ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA

DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência de que foi penhorado em conta bancária de sua titularidade o valor de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), suficiente para a garantia integral do remanescente da execução, ciência esta dada para os efeitos do art.884 da CLT.

Notificação Nº: 4133/2007

Processo Nº: AAT 02029-2006-013-18-00-8 13ª VT
AUTOR...: JODEON SAMPAIO SILVA
ADVOGADO: JOÃO LUIZ SPOLADOR
RÉU(RÉ): FUJIOKA CINE FOTO SOM LTDA.
ADVOGADO: DRª. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: as partes: Indefiro o pedido de produção de prova testemunhal, conforme requerido pelo autor às fls. 294/295, tendo em vista que a caracterização e a classificação da insalubridade, segundo as normas do Ministério do Trabalho, far-se-á através de perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho, nos termos do art. 195 da CLT. Ante o exposto, para encerramento da instrução, designo audiência para o dia 23/04/2007, às 11 horas e 15 minutos, ficando facultado o comparecimento das partes. Intimem-se.

Notificação Nº: 4074/2007

Processo Nº: RT 02102-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: DEJEMAR PEREIRA SANTOS
ADVOGADO.....: WILSON ALENCAR NASCIMENTO
RECLAMADO(A): WELINGTON RODRIGUES
ADVOGADO.....:
DESPACHO: ao reclamante: Tomar ciência da sentença prolatada em 30/03/07, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 4109/2007

Processo Nº: RT 02133-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE...: AMIVALDO SOUSA LIMA
ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO DE REABILITAÇÃO - AGIR
ADVOGADO.....: ELIEZER RANGEL CORDEIRO
DESPACHO: A RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA PARA FINS DO ART. 884 DA CLT, QUE O DEPÓSITO RECURSAL DE FL. 139 FOI CONVERTIDO EM PENHORA, CONFORME DESPACHO DE FL. 153

Notificação Nº: 4115/2007

Processo Nº: RT 00091-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE...: AILTON FERREIRA DE MELO
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): UNITINTAS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.
ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO: Libere-se o crédito líquido atualizado do exequente, intimando-o para receber, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4078/2007

Processo Nº: RT 00133-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: HAUZEN BARBUDA DE MATOS
ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): HSBC BANK BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: DRª. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: AS PARTES:
ANTE OS TERMOS DA PETIÇÃO DE FLS. 899/900 E DA CERTIDÃO DE FL. 902, DESCONTITUI O PERITO INDICADO À FL. 897, FICANDO NOMEADO O DR. JEFERSON SOARES MARTINS. REABRO O PRAZO PARA AS PARTES, QUERENDO, APRESENTAR QUESITOS E INDICAR ASSISTENTES TÉCNICOS, POR 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 4086/2007

Processo Nº: ADI 00174-2007-013-18-00-5 13ª VT
AUTOR...: JOSEMAR SOUZA LELLES
ADVOGADO: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RÉU(RÉ): IVO PEDRO MORESCO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante os termos do ofício de fl. 17, suspendo o curso deste feito pelo prazo de 30 (trinta) dias, de modo a possibilitar ao requerente que solicite administrativamente o levantamento dos depósitos fundiários realizados em sua conta vinculada junto à CEF. Autorizo o desentranhamento do TRCT de fl. 9 e a conseqüente entrega ao requerente, devendo ser substituído por cópia.

Notificação Nº: 4141/2007

Processo Nº: ACM 00178-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO..... KELLY CRISTINA DE AVELAR

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS REDENÇÃO LTDA.

ADVOGADO..... SILVANO BARBOSA DE MORAIS

DESPACHO: Digam as partes no prazo de 5 (cinco) dias se pretendem produzir outras provas, especificando a natureza e o objeto, sob pena de se considerar a omissão como resposta negativa.

Notificação Nº: 4102/2007

Processo Nº: RT 00180-2007-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL LEAL DE PAULA

ADVOGADO..... SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO

RECLAMADO(A): HOUSE PASTELIS LANCHONETE LTDA.

ADVOGADO..... JAIME ZAN RODRIGUES

DESPACHO: A RECLAMADA:

TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 129, CUJO TEOR É O SEGUINTE...

Vistos os autos, Disse a reclamada que a juntada pelo obreiro de sua CTPS fora do prazo previsto no acordo autoriza este juízo a realizar a "revisão por descumprimento do acordo por parte do reclamante, com a consequente redução no importe de 50% do valor do acordo" (fl. 120). Sem maiores ambages, destaco que a pretensão do reclamado é desarrazoada. O simples atraso do reclamante na juntada de sua CTPS para que a reclamada efetuasse as devidas retificações não tem o condão de atrair a revisão de todo o pactuado, ainda mais para reduzir o valor do acordo em 50% da importância combinada, razão pela qual indefiro o pedido de fls. 117/121. CONCEDO AO RECLAMADO O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PARA DEVOLVER A CTPS DO OBREIRO DEVIDAMENTE ANOTADA.

Notificação Nº: 4080/2007

Processo Nº: RT 00209-2007-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: GUILHERME PAZCHECO

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): SUZANA MORAIS DA SILVA - ME (MERCEARIA PONTUAL)

ADVOGADO..... DOMINGOS MARCELO COZZETTI DE VELLASCO

DESPACHO: As Partes: Tomarem ciência da sentença prolatada em 30/03/07, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 4076/2007

Processo Nº: RT 00381-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: DENIZE BASTOS BEZERRA

ADVOGADO..... FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: AS PARTES: DEVERÃO AS PARTES NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, QUERENDO, OFERECEREM QUESITOS E/OU INDICAREM ASSISTENTE TÉCNICO, BEM COMO TOMAREM CIÊNCIA DA NOMEAÇÃO DO PERITO DR. WALDECIR ALVES DE OLIVEIRA, PARA A REALIZAÇÃO DA PERICIA.

Notificação Nº: 4077/2007

Processo Nº: RT 00381-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: DENIZE BASTOS BEZERRA

ADVOGADO..... FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO..... DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: AS PARTES: DEVERÃO AS PARTES NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, QUERENDO, OFERECEREM QUESITOS E/OU INDICAREM ASSISTENTE TÉCNICO, BEM COMO TOMAREM CIÊNCIA DA NOMEAÇÃO DO PERITO DR. WALDECIR ALVES DE OLIVEIRA, PARA A REALIZAÇÃO DA PERICIA.

Notificação Nº: 4110/2007

Processo Nº: RT 00391-2007-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ

RECLAMADO(A): SPCC SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA + 001

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.351/354 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 4111/2007

Processo Nº: RT 00391-2007-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO..... AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.351/354 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 4135/2007

Processo Nº: RT 00461-2007-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO LUCIO DA COSTA

ADVOGADO..... LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): HIDRAULASER EQUIP. RODOVIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO..... CICERO GOMES LAGE

DESPACHO: À RECLAMADA: Defiro o pedido formulado à fl. 51. Determino à Secretaria que desentranhe o documento de fl. 45/verso, mediante traslado, intimando a reclamada para receber, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, aguarde-se o decurso do prazo concedido ao INSS para, querendo, manifestar-se acerca do acordo homologado nos autos.

Notificação Nº: 4134/2007

Processo Nº: RT 00473-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: VALDECI BATISTA CASCALHO

ADVOGADO..... MARCOS RODRIGUES COSTA

RECLAMADO(A): AGRO GOIÁS MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO..... JOSÉ CARLOS PRATES RODRIGUES

DESPACHO: Suspendo o curso do processo pelo prazo de 10 (dez) dias, a fim de que o reclamante comprove a submissão da presente demanda à Comissão de Conciliação Prévia competente. Após, conclusos.

Notificação Nº: 4097/2007

Processo Nº: RT 00486-2007-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: HUGO RODRIGUÊS DA SILVA

ADVOGADO..... ROSÂNGELA BATISTA DIAS

RECLAMADO(A): RONEY WAGNER DE SOUSA E COSTA (NOME FANTASIA BIG MASTER SANDUICHERIA)

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Primeiramente, determino a retificação da autuação e demais registros para constar no pólo passivo RONEY WAGNER DE SOUSA E COSTA (nome fantasia BIG MASTER SANDUICHERIA). Designo audiência para o dia 18/04/2007, às 09 horas e 30 minutos, observadas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 4093/2007

Processo Nº: CCS 00522-2007-013-18-00-4 13ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS SINCOVAGA GO.

ADVOGADO: JORNANDE JACINTO

RÉU(RÉ): VERDURÃO TUTI FRUTAS LTDA. ME + 003

ADVOGADO: ALEXANDRE QUINTINO RIBEIRO

DESPACHO: AO SINDICATO AUTOR: Deverá informar nos autos o atual endereço da ré VERDURÃO TUTI FRUTAS LTDA ME, uma vez que a intimação a mesma enviada foi devolvida pela ECT sob a alegação de 'mudou-se'. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4108/2007

Processo Nº: RT 00538-2007-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO FARIA BARBOSA

ADVOGADO..... WALKYRIA FERREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS IMPERIAL S.A.

ADVOGADO..... EDWALDO TAVARES RIBEIRO

DESPACHO: AS PARTES: DEVERÃO AS PARTES NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, QUERENDO, OFERECEREM QUESITOS E/OU INDICAREM ASSISTENTE TÉCNICO, BEM COMO TOMAREM CIÊNCIA DA NOMEAÇÃO DO PERITO DR. LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PARA A REALIZAÇÃO DA PERICIA.

Notificação Nº: 4094/2007

Processo Nº: RT 00576-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: PATRÍCIA EMILLE PARCIO DA SILVA

ADVOGADO..... VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES

RECLAMADO(A): C.A RIBEIRO E ASSESSORIA GRÁFICA E EDITORA LTDA. - ME

ADVOGADO.....

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 02/04/2007 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITIVO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE:...resolvo homologar o pedido de desistência, extinguindo o processo sem resolução de mérito (CPC, art. 267, VIII)... (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 4136/2007

Processo Nº: RT 00579-2007-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: ROSILENE FARIA DE ALMEIDA

ADVOGADO..... TATIANA SOUZA GUIMARÃES

RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: ÀS PARTES: Defiro o pedido formulado pela reclamante às fls. 131/132.

Adio a audiência anteriormente designada (12/04/2007), ficando marcada nova sessão para o dia 19/04/2007, às 09 horas e 15 minutos, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT. Intimem-se as partes e os respectivos procuradores.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 156/2007
PROCESSO Nº RT 00108-2005-013-18-00-3
Exeçúente : RÔMULO PEREIRA DE ARAÚJO

Advogado: CINTHYA AMARAL SANTOS

Executado: NT CONFECÇÕES LTDA.

Advogado: SAVIO CÉSAR SANTANA

Praça: 07/05/2007 às 15 horas e 05 minutos.

Leilão: 11/05/2007 às 09 horas e 20 minutos.

Localização do bem: RUA ADRIANO, QD. 99, LT. 08, VILA ROMANA, GOIÂNIA-GO

O Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51 esq. C/ T-1, Setor Bueno, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 92, na guarda do depositário, Sr. Antônio de Paula Bueno.

RELAÇÃO DO BEM:

1. 01 (UMA) SERRA ELÉTRICA, MARCA FRANHODCDS, TIPO S-225, COM AVANÇO HIDRÁULICO REGULÁVEL, BOMBA DE ÓLEO SOLÚVEL, MOTOR 1/2 CV, EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 11/05/2007 às 09 horas e 20 minutos, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, subscrevi, aos três dias do mês de abril de dois mil e sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 157/2007

PROCESSO Nº RT 01340-2006-013-18-00-0

Exeçúente : ZANDER SUETÔNIO MARTINS ALVES

Advogado(a) : ALEXANDRE IUNES MACHADO

Executado(a) : TCM TELECOM LTDA.

Advogado(a) : VLADIMIR FARIA

Praça: 07/05/2007 às 15h. 10min.

Leilão: 11/05/2007 às 09h. 20min.

Localização do(s) bem(ns): RUA SIRIEMA ESQ. C/ SERRA DOURADA, Nº 567, SETOR SANTA GENOVEVA, GOIÂNIA-GO

O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 230 (duzentos e trinta reais), conforme Auto de Penhora de fl. 65, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) RUTENIO CESAR CRISTALDO, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

(01) UM APARELHO DE FAX - PANASONIC, MODELO KX-F850, SÉRIE Nº ACJCHN21004FAE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 230,00 (DUZENTOS E TRINTA REAIS)

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 11/05/2007, às 09h. 20min., a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 11. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor

do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, José Fernando Teixeira Mendes, Analista Judiciário, subscrevi, aos Três dias do mês de Abril de Dois mil e Sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 2044/2007

Processo Nº: RTM 00164-2004-051-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA CANDIDA BARRA

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): HELENITA PEREIRA DOS SANTOS SILVA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a certidão nº 22/2007, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2042/2007

Processo Nº: RT 00190-2005-051-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CID NEY FERREIRA

ADVOGADO.....: CÁCIA ROSA DE PAIVA - DRA.

RECLAMADO(A): MOVIMINAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: VIVIANE ESPÍNDULA VIEIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: 'Vistos os autos, Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão que lhe denegou seguimento, arquivem-se os autos do agravo de instrumento acostado à contracapa, com as devidas baixas, enviando os autos à contadoria, para adequação das contas ao julgado transitado em julgado. Antes, junte-se a estes autos cópias das fls. 66/68 daquele feito. Ciência, novamente, à Reclamada, via de seu procurador, que os embargos à execução de fls. 415/420 foram rejeitados liminarmente, sendo que poderá aviar outros no prazo de 05 dias após a garantia da execução.'

Notificação Nº: 2046/2007

Processo Nº: RT 00918-2005-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: FLORICENA PERIGO DE SOUZA MAGALHÃES

ADVOGADO.....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO.....: NEUZIRENE DESOUZA COSTA

DESPACHO: ÀS PARTES: 'ANTE O EXPOSTO, em complemento à r. sentença de fls. 751/755, por determinação da instância superior, julga-se PROCEDENTE, em parte, o pedido de equiparação salarial, nos termos da fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decism. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, observando o índice de correção após o 5º dia útil seguinte ao mês trabalhado (OJ 124 da SDI 1 do TST). O Reclamado recolherá as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas salariais objeto da condenação, cotas do empregado e empregador, sob pena de execução. Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas deferidas à Reclamante. Custas complementares, pelo Reclamado, no importe de R\$1.000,00, calculadas sobre R\$50.000,00, valor ora acrescido provisoriamente à condenação. Intime-se o INSS. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 2048/2007

Processo Nº: RT 00150-2006-051-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA

ADVOGADO.....: MARIA HELENA PEREIRA LOPES

RECLAMADO(A): ANAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA

ADVOGADO.....: DIRVAL PEREIRA BORGES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Vistos os autos, Dê-se vista ao Reclamante da certidão de fls. 109 para que indique fiel depositário para o bem penhorado, no prazo de 05 dias. Intime-se.'

Notificação Nº: 2047/2007

Processo Nº: RT 00218-2006-051-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO BENTO VIEIRA

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): ISOFRIO ISOLAMENTOS TÉRMICOS LTDA (SUCESSORA DE IDELFONSO PONCIANO)

ADVOGADO.....: DIVINO BARBOZA

DESPACHO: À RECLAMADA: 'Vistos os autos, Dê-se vista à Reclamada da peça de fls. 216 e da manifestação de fls. 221, para manifestação no prazo de 05 dias, sob pena de liberação ao Reclamante do saldo existente na sua conta vinculada do FGTS (R\$243,77 - fls. 217) e restituição dos autos ao arquivo definitivo.'

Notificação Nº: 2034/2007

Processo Nº: RTN 00484-2006-051-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ IPÓLITO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: NILO GOMES PEREIRA

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A

ADVOGADO.....: RENATO MENDONÇA SANTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: 'Ante o exposto, resolvo rejeitar as preliminares e, no mérito, julgar procedentes, em parte, os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, no que couberem, observando os parâmetros dos fundamentos. Não há incidência de contribuições previdenciárias e de imposto de renda em face da natureza indenizatória do objeto da condenação. Intimem-se o INSS e a Procuradoria da Fazenda Nacional. Concedo ao Reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas, pelo Reclamado, no valor de R\$2.000,00 calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R\$100.000,00. Intimem-se.'

Notificação Nº: 2038/2007

Processo Nº: RT 00887-2006-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: RUDNICK LOPES DE SOUZA - ASSISTIDO P/ VALDEIR LOPES DE SOUZA

ADVOGADO.....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO

RECLAMADO(A): ALEXANDRE DIAS FERREIRA + 003

ADVOGADO.....: AMARILDO DOMINGOS CARDOSO

DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar as guias TRCT, CD/SD e a CTPS, que se encontram acostadas à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2051/2007

Processo Nº: RT 00920-2006-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: RUBENS HENRIQUE ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: ANTONIA TELMA SILVA MALTA

RECLAMADO(A): PHARMIA NOSTRA COMERCIAL LTDA

ADVOGADO.....: MAURICIO MOREIRA SANTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da inclusão do feito na pauta do dia 23/04/2007, às 15:15 horas, para realização de audiência de instrução, sendo obrigatório o comparecimento das partes, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando suas testemunhas em tempo hábil para intimação, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 2049/2007

Processo Nº: RT 00933-2006-051-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO OLIVEIRA CRISTO

ADVOGADO.....: ELIFAS JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA EBRAX LTDA /ANABELA DA SILVA

ADVOGADO.....: NIVALDO ANTONIO DA SILVA

DESPACHO: À RECLAMADA: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos embargos declaratórios interpostos pelo INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS para, no mérito, REJEITÁ-LOS, prestando, todavia, esclarecimentos, na forma da fundamentação supra, parte integrante deste decisum. Intimem-se a executada e o INSS.'

Notificação Nº: 2037/2007

Processo Nº: RT 00954-2006-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EUSANIR BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: VALÉRIA A. PEREIRA CAIXETA

RECLAMADO(A): BBG BIG BAG GOIÁS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO(À) EXEQÜENTE: Vista ao(à) exeqüente da certidão negativa de penhora, fl. 45, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2036/2007

Processo Nº: RT 00051-2007-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ISABEL LEITE

ADVOGADO.....: LAÍZE ANDRÉA FELIZ

RECLAMADO(A): PAULO AUGUSTO CURADO

ADVOGADO.....: VICTOR AURÉLIO FIGUEIREDO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2041/2007

Processo Nº: RT 00123-2007-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL GOMES AMORIM

ADVOGADO.....: RUBENS GONZAGA JAIME

RECLAMADO(A): BIO AGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as parte intimadas para apresentarem as alterações salariais constantes da CTPS e/ou do livro de registro de empregados, bem como dos recibos de todo contrato de trabalho, no prazo de 05 dias.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 2459/2007

Processo Nº: RT 00776-2002-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: TANIA CRISTINA SILVA LOPES

ADVOGADO.....: HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO

RECLAMADO(A): ESCRITORIOS UNIDOS LTDA + 001

ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: COMPARECER À SECRETARIA DA VARA PARA LEVANTAMENTO DE CERTIDÃO, A QUAL ENCONTRA-SE ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS. PRAZO DE 5(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 2448/2007

Processo Nº: RT 00498-2006-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: RIVAIR FERREIRA BARROSO

ADVOGADO.....: FRANCISCO ALVES DE MELO

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO.....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Procurador do Reclamante: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias, para retirar a guia (alvará) que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 2456/2007

Processo Nº: RT 00530-2006-052-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: MIRIAM DE JESUS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO

RECLAMADO(A): GRUPO VALNICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA. (SÓCIA JANETE LOPES VIEIRA) + 002

ADVOGADO.....: ODILON ALVES ROSA

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL RESTOU INEXITOSA.

Notificação Nº: 2454/2007

Processo Nº: RT 00596-2006-052-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ADAILTON BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANTÔNIO MONTELES VIANA

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO.....: ROSEMBERG VILELA DA FONSECA

DESPACHO: Procurador do Reclamante: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias, para retirar a guia (alvará) que se encontra acostada à contracapa dos autos, bem como para impugnar os cálculos de liquidação, nos termos do artigo 884 da CLT.

Notificação Nº: 2461/2007

Processo Nº: RT 00653-2006-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ELENIR FRANCISCO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA. (SUPER FRANGO) + 002

ADVOGADO.....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUZA

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, SOBRE OS BENS NOMEADOS À PENHORA PELO(A) EXECUTADO(A).

Notificação Nº: 2458/2007

Processo Nº: RT 00855-2006-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: GISELE FARIA ALMEIDA

ADVOGADO.....: HAMILTON DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): DIVINO PIRES DA SILVA

ADVOGADO.....: DILERMANDO CLÁUDIO

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL RESTOU INEXITOSA BEM COMO PARA TER VISTA DO DOCUMENTO DE FL. 169, NO MESMO PRAZO SUPRA.

Notificação Nº: 2455/2007

Processo Nº: RT 01085-2006-052-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: IRAN DE DEUS FERNANDES DA CUNHA

ADVOGADO.....: ELIFAS JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS CRISTAL LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL RESTOU INEXITOSA, BEM COMO PARA TER VISTA DO DOCUMENTO DE FL. 66, NO MESMO PRAZO.

Notificação Nº: 2457/2007

Processo Nº: CCS 01130-2006-052-18-00-4 2ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): CLOVIS TRISTÃO DE OLIVEIRA

ADVOGADO :

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL E DETRAN/GO RESTOU INEXITOSA.

Notificação Nº: 2450/2007

Processo Nº: RT 00074-2007-052-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: POLIANA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO

RECLAMADO(A): ZILDA FERREIRA DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: VIVANE DE CASSIA OLIVEIRA

DESPACHO: Procurador da Reclamante: Comparecer em Secretária, no prazo de 05 (cinco) dias, para retirar a CTPS que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 2462/2007

Processo Nº: RT 00138-2007-052-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ALINE ALVES FERREIRA E SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): MÁRCIO ROBERTO DE SOUZA - ME (LUZÓTICA)

ADVOGADO.....: DEBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA

DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 205/217.

Notificação Nº: 2460/2007

Processo Nº: RT 00141-2007-052-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIA CAVALHEIRO TAVARES

ADVOGADO.....: GERALDO DA SILVA

RECLAMADO(A): POLIANÁPOLIS DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO.....: GLADYS MORATO

DESPACHO: Vista à Reclamada, pelo prazo de 05(cinco) dias, da petição de fl. 27, dos autos supramencionados, onde o Reclamante informa o inadimplemento do acordo firmado entre as partes e requer a execução do mesmo.(Port.2ªVT/GJ/nº01/05, art.3º, inc.XIII)

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 1933/2007

Processo Nº: RTN 01029-2001-053-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: VALMIR DE SOUZA MEDEIROS

ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO

RECLAMADO(A): CMC BRASIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A

ADVOGADO.....: GERALDO MAGELA CARDOSO

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Ante o teor da certidão de fl. 393, libere-se ao reclamante/exequente, via ALVARÁ JUDICIAL, o valor que ainda lhe cabe, devendo ser deduzida a importância alusiva ao IRRF. Libere-se, também, o valor correspondente aos honorários advocatícios. Determina-se à Secretária que providencie o recolhimento da importância devida a título de custas executivas. Deverá a executada, no prazo de 15 dias, comprovar nos autos o recolhimento do imposto de renda (R\$ 638,69) devido pelo reclamante/exequente, nos termos do art. 28 da Lei nº 10.833/2003 c/c o art. 3º da IN/SRF nº 392/2004, sob pena de tal recolhimento ser efetuado pela Caixa Econômica Federal, que é a instituição financeira depositária (art. 190 do PGC/TRT-18ª Região), o que, desde já, fica determinado. Intimem-se as partes deste despacho, devendo ser informado à executada o valor do imposto de renda a ser recolhido...Anápolis-GO, 28 de março de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1929/2007

Processo Nº: RT 00879-2003-053-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: EDERSON ELIAS RIBEIRO

ADVOGADO.....: LUIZ ROBERTO DUARTE MENDES

RECLAMADO(A): TRIBUNA MUNICIPALISTA LTDA (DIARIO DE ANAPOLIS) + 002

ADVOGADO.....: HIDERALDO LUIZ SILVA

DESPACHO: Fica o Reclamado/Executado intimado a contraminutar, se quiser, no prazo legal, o Agravo de Petição apresentado pelo INSS às fls. 155/161 (Portaria 3ªVT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 1929/2007

Processo Nº: RT 00879-2003-053-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: EDERSON ELIAS RIBEIRO

ADVOGADO.....: LUIZ ROBERTO DUARTE MENDES

RECLAMADO(A): TRIBUNA MUNICIPALISTA LTDA (DIARIO DE ANAPOLIS) + 002

ADVOGADO.....: HIDERALDO LUIZ SILVA

DESPACHO: Fica o Reclamado/Executado intimado a contraminutar, se quiser, no prazo legal, o Agravo de Petição apresentado pelo INSS às fls. 155/161 (Portaria 3ªVT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 1934/2007

Processo Nº: RT 00094-2005-053-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: WALDETE DE CAMARGO LOPES

ADVOGADO.....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO

RECLAMADO(A): NADIR SOARES DA SILVA (PILÃO CHURRASCARIA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Tomar ciência do r. despacho de fl. 219, cujo teor se transcreve: Vistos, etc. Alega a reclamante/exequente, na petição de fl. 217, que tem interesse na adjudicação dos bens penhorados em fl. 192, desde que o valor atribuído aos aludidos bens seja igual ao seu crédito, vez não possui condições financeiras para pagar eventual diferença, razão pela qual requer a reavaliação dos aludidos bens, até mesmo porque os mesmos encontram-se em regular estado de conservação e com avarias. Acontece que os atos realizados pelo Oficial de Justiça, suas informações ou declarações prestadas nos autos, em razão de seu ofício, gozam de fé pública e são consideradas verdadeiras até prova em contrário (presunção juris tantum). O Oficial de Justiça sempre atribui aos bens penhorados o valor venal, de mercado, levando, invariavelmente, em conta o estado em que se encontram, que possibilita a venda dos bens em hasta pública, de sorte que cabe à parte discordante o ônus de provar suas alegações. No presente caso, a reclamante/exequente não apresentou nenhuma prova capaz de elidir a presunção de veracidade emanada do ato realizado pelo Oficial de Justiça, é dizer, não demonstrou a alegada disparidade entre a avaliação feita pelo Oficial de Justiça e os preços de mercado dos bens penhorados. Ressalte-se que, como a penhora recaiu em bens vários, a reclamante/exequente poderia adjudicar parte dos bens, de modo compatível com seu crédito. Assim sendo, indefere-se a pretensão deduzida pela reclamante/exequente na petição de fl. 217. Intime-se o reclamante/exequente. De todo modo, determina-se que os bens penhorados em fl. 192 sejam novamente levados à hasta pública. Designa-se o dia 14/05/2007, às 10 horas, para a realização da praça. Para eventual leilão, fica desde já designado o dia 31/05/2007, às 9 horas. Nomeia-se como Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na JUCEG sob o nº 11. Expeça-se EDITAL, nos termos do art. 686 do CPC. Intimem-se a reclamante/exequente e seu advogado, bem como a executada. Intime-se, também, o Sr. Leiloeiro. Anápolis-GO, 02 de abril de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1928/2007

Processo Nº: RT 00627-2006-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO ELIAS LOURENÇO

ADVOGADO.....: ELIFAS JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): AUTO MECÂNICA BRASIL SUL LTDA

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

DESPACHO: Tomar ciência do r. despacho de fl. 48, cujo teor se transcreve: Vistos, etc. Os bens particulares dos sócios somente respondem pela execução após esgotados os meios de serem executados os bens da sociedade, nos termos do art. 596 do CPC e dos arts. 1.024 e 1.053 do CC/2002. Assim, não estando evidenciada nos autos e insuficiência patrimonial da executada, indefere-se, por ora, a penhora do veículo indicado pelo reclamante/exequente à fl. 44, haja vista que, além de tal veículo encontrar-se alienado fiduciariamente, o mesmo é de propriedade do sócio Sr. ANTÔNIO JOSÉ TAVARES, conforme demonstra o documento de fl. 47. Proceda-se à penhora e avaliação de tantos bens da executada quantos bastem à integral garantia da execução, expedindo-se, para tanto, o competente mandado. Intime-se o reclamante/exequente desta decisão. Anápolis-GO, 23 de março de 2007 (6ª-feira). Valéria Cristina de Sousa Silva Juíza do Trabalho Substituta

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 069/2007

PROCESSO Nº AEXF 00189-2007-053-18-00-2

Exequente : UNIÃO FEDERAL

Executado : LONGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA e LUIGI GIOVANNI LONGA

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, ficam citados os executados, LONGA INDÚSTRIA E

COMÉRCIO DE METAIS LTDA (CNPJ nº 24.863.458/0001-32) e o seu representante legal e co-responsável, SR. LUIGI GIOVANNI LONGA (CPF nº 088.322.260-49), atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagarem a importância constante na petição inicial e na Certidão de Dívida Ativa, inscrição número (11 5 97 002216-05), no importe de R\$ 508,88, atualizada até o dia 30/04/2007, ou garantirem a execução na forma do art. 9º da lei nº 6.830/80, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem à integral satisfação da dívida. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pgfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado. E para que cheque ao conhecimento dos executados supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos três de abril de dois mil e sete (3ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 2669/2007

Processo Nº: RT 00058-1997-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: EVA PINHEIRO

ADVOGADO....: MARCELO DE SOUZA

RECLAMADO(A): BONÉS ARTEX LTDA + 002

ADVOGADO....: MINERVINO FRANCISCO DE OLIVEIRA

DESPACHO: Ao procurador da exequente: Tomar conhecimento do despacho de fl. 175: ... Intime-se o exequente trabalhista a, no prazo de trinta dias, se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito. Na omissão, expeça-se certidão de crédito e arquivem-se definitivamente os autos, nos termos do artigo 212 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Em 25.01.2007. Cleuza Gonçalves Lopes -Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 2701/2007

Processo Nº: RT 00013-1998-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: ROSANA KELLE DA SILVA

ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): COLEGIO EMBRAS LTDA + 001

ADVOGADO....: ADRIANA LOPES FORTINI

DESPACHO: A PATRONA DA EXEQUENTE: Defiro o requerimento formulado pelo exequente à fl. 361. Cite-se o executado Sidney Guimarães Brito, por edital. Após, defiro o pedido de vista formulado pelo exequente, prazo de cinco dias. Em 02.04.2007.

Notificação Nº: 2702/2007

Processo Nº: RT 00247-2003-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: ELTON SOARES DE FARIA - REP. P/ SEU PAI ANTONIO SOARES DE FARIA

ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): GLADISTON DIVINO BRANDÃO

ADVOGADO....: LINDOMAR LOURENÇO DO CARMO SILVA

DESPACHO: AS PARTES: Defiro a adjudicação parcial requerida pelo reclamante à fl. 338 quanto aos bens descritos nos itens 01 e 02 do auto de penhora de fl. 215 e quanto ao bem descrito no auto de penhora de fl. 254. O valor dos bens perfaz R\$4.050,00(quatro mil e cinquenta reais), inferior ao crédito líquido do exequente, fl. 315. Expeça-se o auto de adjudicação. Intimem-se. Em 02.04.2007. Cleuza Gonçalves Lopes -Juíza do Trabalho. AO PATRONO DO EXEQUENTE: Comparecer nessa Secretaria, no prazo de 05 dias, para após sua assinatura no Auto de Adjudicação.

Notificação Nº: 2698/2007

Processo Nº: RT 00649-2004-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: VILMA FERREIRA GOMES

ADVOGADO....: NIVALDO JOSE DE SOUSA

RECLAMADO(A): CARECÃO SUPERMERCADO EXTRA LTDA + 002

ADVOGADO....:

DESPACHO: Tomar conhecimento do despacho de fl. 137, cujo teor é o seguinte: 1 - Antecedendo a deliberação acerca do requerimento formulado às fls. 134/135, exiba a exequente, no prazo de 10 dias, cópia do contrato social e alterações da empresa Summer Comércio e Distribuição de Bebidas Ltda. Intime-se a reclamante. 2 - Sejam os autos remetidos à Contadoria para atualização. Em 28.03.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 2692/2007

Processo Nº: RT 00773-2004-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO MARCOS TRISTÃO

ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): ATHILA TAVARES DE LIMA SANTOS (MARMORARIA GOIÁS)

ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS

DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: Antecedendo a deliberação acerca do requerimento formulado à fl. 196, seja oficiado ao DETRAN de Brasília,

solicitando informações acerca da propriedade e atual situação do veículo descrito à fl. 198, no prazo de 15 dias. Intime-se o exequente. Em 30.03.2007.

Notificação Nº: 2693/2007

Processo Nº: RT 00004-2005-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: ALZIMAR MENDES DE SÁ

ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): ROCHEDO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (GRUPO SUPERMERCADO TATICO)

ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSE DE CASTRO

DESPACHO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo (fls. 568/576) prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 2695/2007

Processo Nº: RT 00536-2005-054-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: MICHELLE DIENE XAVIER

ADVOGADO....: PAULO ALBERNAZ ROCHA

RECLAMADO(A): CURSOS E CONCURSOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.

ADVOGADO....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl.137/138, a seguir transcrito: "1. Cumpra-se o item 3 do despacho de fl. 134, intimando-se o depositário nos termos do despacho de fl. 106, por via postal e com AR, no endereço indicado à fl.135. 2. Reavaliando a Certidão de fl.128 em cotejo com os Mandados de fls.125 e 126, cujos endereços são idênticos, torno sem efeito o item 1 do despacho de fl. 134, uma vez que foram esgotadas as tentativas para localização de outros bens da Executada, de forma a garantir integralmente a presente execução, seja através do convênio BACENJUD, até a presente data, seja através de consultas ao DETRAN ou por Mandado de Penhora e Avaliação de bens. 3. Em razão do exposto no item 2, recolha-se o Mandado nº 293/2007(fl.126). 4. Considerando a natureza alimentar do crédito trabalhista e tendo em vista que ao empregador cabe a assunção dos riscos da atividade, sendo os sócios os beneficiários diretos dos lucros advindos da sociedade, em conformidade com a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, defiro o requerimento formulado pela Exequente à fl.121/122 e 132, e determino a citação dos sócios, qualificados no contrato social, fls.19/21, Sra. Salete Edilene Severino, Sr. João Carlos Modesto Severino Rocha (sócio retirante, embora contemporâneo à relação de emprego do Reclamante), e Sr. Willen César Severino Batista, nos termos do artigo 884 da CLT, limitado à matéria relativa à responsabilidade dos mesmos.Expeça-se Carta Precatória Citaória.5. Ante a desconsideração da personalidade jurídica, seja retificada a atuação, para constar no pólo passivo, também, os nomes dos sócios supramencionados, em conformidade com ofício-circular/TRT 18ª Região/SCR/nº 045/2003 e Provimento TRT 18ª DSCR n. 03/2006. 6. Intime-se a Exequente acerca do inteiro teor deste despacho.Em 29.03.2007."

Notificação Nº: 2685/2007

Processo Nº: RTN 00563-2005-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO ANDRADE DA SILVA

ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): ARIOVALDO ÁVILA

ADVOGADO....: JONAS ALVES DE REZENDE NETO

DESPACHO: AO PATRONO DO EXECUTADO: 1 - Expeça-se mandado de penhora com urgência, conforme determinado no item 2 do despacho de fl. 239. 2 - Seja expedida carta de arrematação, da qual constará que o depositário deverá efetuar a entrega dos bens ao arrematante, mediante a apresentação da mesma. Conforme peticionado à fl. 242 o bem penhorado de mesma qualidade e quantidade deverá estar disponível no Armazém da CAROL situado na cidade de Silvânia-GO. 3 - Expeça-se mandado de entrega de bens, devendo o arrematante entrar em contato com o Setor de Distribuição no prazo de 02 dias, para designação de dia e hora para o acompanhamento da diligência. Cientifique-se o Sr. Oficial de Justiça. 4 - Informe o arrematante, no prazo de 05 dias, qualquer irregularidade na entrega dos bens referenciados, presumindo-se, no seu silêncio, que os mesmos foram devidamente entregues, ocasião em que o depositário ficará desonerado do encargo. Intimem-se o arrematante, o reclamado e o depositário. Em 02.04.2007.

Notificação Nº: 2696/2007

Processo Nº: RT 00779-2005-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDA FRANCISCA DE OLIVEIRA MOREIRA

ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): EVALDO MARTINS VALENTIM

ADVOGADO....: RENATO RODRIGUES CARVALHO - DR.

DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: Vista concedida ao exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça, prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ªVT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 2700/2007

Processo Nº: RT 00100-2006-054-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO BORGES RIBEIRO

ADVOGADO....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): VIA TUCANO LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA

ADVOGADO.....: ROBERTO MIKHAIL ATIE

DESPACHO: Tomar conhecimento do despacho de fl. 275, cujo teor é o seguinte: Vista concedida ao Exequente da certidão de fl. 251, da petição e documentos de fls. 252/273, bem como para requerer o que for de seu interesse, no prazo de cinco(05) dias. Intime-se. Em 28.03.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 2688/2007

Processo Nº: RT 00199-2006-054-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO FLORENCIO DE BARROS

ADVOGADO.....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE BANANAS GRANADA LTDA

ADVOGADO.....: LEONEL HILARIO FERNANDES

DESPACHO: AS PARTES: 1 - Designo praça dos bens penhorados à fl. 97, para o dia 04.05.2007, às 9 horas, com observância das formalidades legais. 2 - Não havendo arrematação, adjudicação ou remição, proceda-se nos termos do parágrafo 3º do artigo 888 da CLT, ficando, desde já, designado leilão para o dia 15.05.2007 às 9 horas, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente. Intimem-se as partes e o leiloeiro. Em 30.03.2007.

Notificação Nº: 2656/2007

Processo Nº: RT 00460-2006-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ TRINDADE DE CARVALHO

ADVOGADO.....: MILENA GUIMARAES PEREIRA DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE ABADIANIA

ADVOGADO.....: DIRVAL PEREIRA BORGES

DESPACHO: Aos procuradores das partes: 1. Analisando a petição de acordo entre as partes, às fls. 297/298, verifica-se que o valor transacionado, a ser pago diretamente ao Reclamante (R\$19.324,87), inclui o IRRF, as contribuições previdenciárias cota-parte do empregado, bem como o FGTS, o qual, segundo a sentença proferida, deve ser depositado em conta vinculada junto à CEF. Ressalte-se que tais parcelas são de terceiros. 2. Considerando que a homologação dos termos deste acordo faria com que o Reclamante recebesse em mãos mais do que lhe é devido (líquido), em razão do FGTS que, em verdade, deve ser depositado em conta vinculada, além do IRRF e INSS respectivo, proporcionando-lhe enriquecimento sem causa; considerando que o Reclamado (Município), caso homologada a avença do modo como apresentada, não se isentaria de comprovar nos autos os recolhimentos do IRRF e INSS cota-parte do empregado, e depósito do FGTS apurado, nos termos da sentença e cálculos; e considerando, principalmente, que os recursos a serem disponibilizados para pagamento ao Reclamante possuem natureza pública (verba municipal), deixo de homologar o acordo trazido aos autos pelas partes. 3. Intimem-se as partes e seus procuradores para, no prazo de cinco(05) dias, manifestarem-se acerca de nova proposta de acordo. Em 29.03.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 2655/2007

Processo Nº: RT 00634-2006-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: WILSON SIQUEIRA DE MORAES

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): COSAMA ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO

DESPACHO: Fica V. Sª cientificado do despacho a seguir: 1. Converto em penhora o depósito de fl. 58/59, no importe de R\$135,45, decorrente de ordem de bloqueio junto ao BACEN. Intime-se a Executada, diretamente e por seu procurador, para tomar ciência da penhora, para os fins legais (art. 884, CLT)... Em 28.03.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 2667/2007

Processo Nº: RT 01018-2006-054-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISLEY VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): PACK SERVICE ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA

ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA

DESPACHO: Deverá a reclamada, no prazo de cinco dias, proceder as anotações na CTPS do reclamante que se encontra acostada aos autos.

Notificação Nº: 2668/2007

Processo Nº: RT 00060-2007-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: ANDERSON REZENDE SILVA

ADVOGADO.....: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): TATIA ASSIS LARA VILELA & CIA LTDA.

ADVOGADO.....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA

DESPACHO: Aos procuradores das partes: Vista concedida às partes do laudo pericial, prazo comum de cinco dias, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 2665/2007

Processo Nº: RT 00130-2007-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: WILAMES LIMA

ADVOGADO.....: NIVALDO ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): SERVENG-CIVILSAN S.A EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA

ADVOGADO.....: ROGERIO REIS DE AVELAR

DESPACHO: Aos procuradores das partes: 1. Homologo o acordo celebrado entre as partes nos termos da Ata de Audiência de fls.17/19, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. 2. Custas recolhidas e comprovadas às fls.32. Intimem-se as partes. Aguarde-se o termo final do acordo. Em 29.03.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 2671/2007

Processo Nº: RT 00169-2007-054-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: VANDERLEI PIRES MONTEIRO

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: GILBERTO NUNES DE LIMA

DESPACHO: Vista concedida à reclamada da manifestação da defesa e dos documentos juntados pelo reclamante, prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ªVT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 2679/2007

Processo Nº: AMT 00302-2007-054-18-00-6 4ª VT

REQUERENTE...: MANOEL ABADIA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: BRUNO CARVALHO MACHADO

REQUERIDO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDO DE BULHÕES

ADVOGADO.....: REGINALDO MARTINS COSTA

DESPACHO: Aos procuradores das partes: Tomarem conhecimento do despacho de fl. 118: 1. Intimem-se as partes, diretamente, e por seus procuradores, para tomarem ciência do envio dos autos nº421/2004, originários do Cartório do Crime e das Fazendas Públicas da Comarca de Leopoldo de Bulhões/GO, para esta Justiça Especializada, e distribuídos a esta 4ª Vara de Anápolis, sob o nº 00302-2007-054-18-00-6... Cleuza Gonçalves Lopes - Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 2703/2007

Processo Nº: RT 00315-2007-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: JAIR RODRIGUES GOMES

ADVOGADO.....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA

RECLAMADO(A): FRINÁPOLIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO E ABATE DE BOVINOS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao patrono do reclamante: Deverá o reclamante, no prazo de 05 dias, comprovar o recolhimento das custas processuais, sob pena de execução ou compensação de créditos de outra trabalhista.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 112/2007

PROCESSO: RT 00823-2005-054-18-00-1

Exequente : WENDEL RONDINELLI ALVES

Executado : ZUTÂNIA ALVES

Data da Praça: 03/05/2007 às 09 horas.

Data do Leilão: 15/05/2007 às 09 horas.

A Doutora CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Quarta Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 4º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$15.000,00(quinze mil reais), conforme auto de penhora de fls.164, encontrados no seguinte endereço: FAZENDA MACAÚBA, KM 1,5 GO 415 (ZONA RURAL) GOIANÁPOLIS, em mãos do Sr.(ª) Zutania Alves, e que é (são) o (s) seguinte (s):

"15 (quinze) vacas da raça girolando, sem crias, predomina a cor preta, todas com chifres, sem marca definida, com aparência de sadias, que avalio por R\$1.000,00 cada, totalizando R\$15.000,00 (quinze mil reais)." Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG, sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente

edital, para todos os fins de direito. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Dois de Abril de Dois mil e Sete. CLEUZA GONÇALVES LOPES JUÍZA DO TRABALHO

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 110/2007

PROCESSO: RT 00002-2006-054-18-00-6

Exeqüente(s): ANTONIO JOSÉ DE SOUSA

Executado(s): ORIDES BARSOTO

A Doutora CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), ORIDES BARSOTO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, dos valores referentes à contribuição previdenciária do vínculo: MULTA P/ CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO VÍNCULO-R\$ 7.510,76; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 28/02/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos trinta de março de Dois mil e Sete. EVA BÁRBARA SOARES DIRETORA DE SECRETARIA

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 111/2007

PROCESSO: RT 00244-2006-054-18-00-0

Exeqüente: MARIA STELA RIBEIRO GODINHO

Executado: DROGARIA UNIVERSITÁRIA LTDA.

Data do Leilão 10/05/2007 às 09h.30min.

O (A) Doutor(a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização de hasta pública, a ser realizada pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 1º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$1.640,00(um mil, seiscentos e quarenta reais), conforme auto de penhora de fls.60, encontrados no seguinte endereço: AV. BRASIL SUL, Nº 5.100, BAIRRO SÃO JOÃO, NO HOTEL VILLAS (AO LADO DO POSTO DE GASOLINA - ESCRITÓRIO DO GRUPO DROGA-VILLAS), ANAPOLIS-GO, em mãos do Sr.(ª) depositário(a) ANA PAULA JESUS DE SOUZA e que é (são) o (s) seguinte (s): 82(oitenta e duas) embalagens contendo o tônico capilar WS, 340ml, fabricado pela WS do Brasil Indústria de Cosméticos Ltda, data de fabricação em agosto/2006, nº do lote 04090, validade 12 meses da data de fabricação, avaliado cada embalagem por R\$20,00, totalizando R\$1.640,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, digitei e subscrevi. Anápolis, aos Dois de Abril de Dois mil e Sete. CLEUZA GONÇALVES LOPES JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3396/2007

Processo Nº: RT 00576-2003-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): FMC CONSTRUTORA E PRESTADORA LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intime-se o reclamante a indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução, prazo de 90 dias.

Notificação Nº: 3381/2007

Processo Nº: RT 00062-2005-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PACHECO DA SILVA

ADVOGADO.....: NEIDE MARIA MONTES

RECLAMADO(A): J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA + 001

ADVOGADO.....: DRª. ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES

Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 02/04/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 3382/2007

Processo Nº: RT 00062-2005-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PACHECO DA SILVA

ADVOGADO.....: NEIDE MARIA MONTES

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO.....: RICARDO GONCALVES

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES

Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 02/04/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 3377/2007

Processo Nº: RT 00374-2005-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL BORGES DA SILVA

ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): EDMILSON FERREIRA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intime-se o credor/reclamante a indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução. Feito, aguarde-se por até 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 3366/2007

Processo Nº: RT 00596-2005-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: EDMILSON DA SILVA ALVES

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO

RECLAMADO(A): CISA - CENTRAL INFORMATIZADA DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA.

ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO

Compulsando os autos (fl.33), verifica-se que já foram liberados os honorários periciais, referente à cota-parte da reclamada. Em sendo assim, chama-se o feito à ordem para tornar sem efeito a determinação de fl.369, no que tange a liberar os referidos honorários - cota-parte da reclamada. Intime-se.

Notificação Nº: 3374/2007

Processo Nº: RT 01130-2005-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ADENISIO ALVES CANDIDO

ADVOGADO.....: GRACE MARIA BARROS DE SÁ

RECLAMADO(A): LDB TRANSPORTE DE CARGA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: AURÉLIO ALVES FERREIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO

Intime-se a reclamada a comprovar no feito, em 05 (cinco) dias, recolhimento de FGTS e multa de 40%, bem como apresentar o TRCT e formulários de seguro-desemprego. Na omissão, inclua-se o valor da indenização substitutiva na conta abaixo determinada. Ultrapassado o prazo supra, encaminhem-se os presentes autos à Seção de Cálculo para a elaboração da conta.

Notificação Nº: 3419/2007

Processo Nº: RT 01354-2005-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIA EDLEUSA MIRANDA SILVA

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO

RECLAMADO(A): PASTIFÍCIO SANTA CLARA LTDA.

ADVOGADO.....: ALEXANDRE LUNES MACHADO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Abra-se vista ao exeqüente, por 48 (quarenta e oito) horas, para manifestação acerca da peça de fls.560/561

Notificação Nº: 3384/2007

Processo Nº: RT 01575-2005-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: DORALICE DE FATIMA SOARES GOMIDES

ADVOGADO.....: ALTAIDES JOSÉ DE SOUSA

RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: NÚBIA CRISTINA DA S. SIQUEIRA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 30/03/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 3372/2007

Processo Nº: RT 01747-2005-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉA ANTUNES CARVALHAES

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO

RECLAMADO(A): MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA.

ADVOGADO.....: RODRIGO DE ABREU MOREIRA DOS SANTOS

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO

Libere-se os valores à disposição do Juízo à reclamada. Feito, estando em condições, arquivem-se os autos. Intime-se.

Notificação Nº: 3378/2007

Processo Nº: RT 00593-2006-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JONES TAVARES GERVÁSIO

ADVOGADO.....: RODRIGO MENDONÇA RODARTE

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS

ADVOGADO.....: LUIS EDUARDO RAMOS JUBE

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO

Considerando o teor da certidão supra, devolva-se o saldo remanescente ao executado. Intime-se. Feito, arquivem-se os autos

Notificação Nº: 3410/2007

Processo Nº: RT 00779-2006-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON LOPES DE FREITAS

ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA

RECLAMADO(A): TIO JORGE DISTRIB. PROD. ALIM. IMP. EXP. LTDA.

ADVOGADO.....: ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO

Data vênua, a execução aqui processada é decorrente de encargos incidentes sobre as parcelas da avença homologada às fls. 254/255, razão suficiente, para o fiel cumprimento do mandado expedido às fls. 285/286. Intime-se.

Notificação Nº: 3398/2007

Processo Nº: ATC 00979-2006-081-18-00-6 1ª VT

REQUERENTE...: BENEDITO GOMES FERNANDES

ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA

REQUERIDO(A): NOVA UNIÃO DIST. IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: FERNANDO EVARISTO PINHEIRO DE LEMOS

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Decisão de Impugnação ao Cálculos em 02/04/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 3387/2007

Processo Nº: RTN 01034-2006-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO LACERDA SANTANA (ESPÓLIO DE.: REP. P/ SUCESSORA ANA RODRIGUES LACERDA) + 001

ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

RECLAMADO(A): NOGUEIRA EMBALAGENS E RECICLADOS LTDA.

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA FAGUNDES FILHO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 30/03/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 3376/2007

Processo Nº: RT 01141-2006-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIA CRISTINA DE CARVALHO

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): C&A MODAS LIMITADA

ADVOGADO.....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES

Oficiem-se à DRT, à CEF e ao INSS dando-lhes ciência da decisão exarada às fls. 154/165 e 217/226. Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, entregar sua CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho. Tendo recebido o referido documento, intime-se a reclamada, para, em 48 (quarenta e oito) horas, retificar a CTPS do autor. Decorrido in albis o prazo supra assinalado, deverá a Secretaria proceder às anotações pertinentes, intimando, em seguida, o obreiro para receber sua CTPS já devidamente retificada. Superadas estas determinações preliminares, encaminhem-se os presentes autos à Seção de Cálculos para liquidação de sentença.

Notificação Nº: 3373/2007

Processo Nº: RT 01489-2006-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: GILVAN RIBEIRO DE SOUSA

ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE

RECLAMADO(A): COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA

ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intime-se a procuradora do Reclamante a, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar-se acerca da certidão exarada pelo i. meirinho às fls. 317, devendo indicar o atual endereço de seu constituinte.

Notificação Nº: 3417/2007

Processo Nº: RT 01500-2006-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ EDVALDO ALVES DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: IGOR DE QUEIRÓZ

RECLAMADO(A): OTONIEL LEONEL RIBEIRO

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA DA SILVA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intime-se o credor/reclamante a indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução. Feito, aguarde-se por até 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 3395/2007

Processo Nº: RT 01547-2006-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: RUBIS MISAE DOS SANTOS

ADVOGADO.....: IRON FONSECA DE BRITO

RECLAMADO(A): ETE - ENGENHARIA DE TELEC E ELETRICIDADE S/A

ADVOGADO.....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intime-se a parte contrária a, manifestar-se acerca dos Embargos à Execução, ora interposto às fls. 282/286. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3363/2007

Processo Nº: RT 02197-2006-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: DORAILDE DA SILVA ARAÚJO

ADVOGADO.....: MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL EXP. LTDA. + 002

ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a Certidão de Credito de seu constituinte.

Notificação Nº: 3403/2007

Processo Nº: RT 02493-2006-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS LOBÃO

ADVOGADO.....: DANIELA CÂMARA SANTANA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA.

ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES

Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 29/05/2007, às 14h40min, para audiência de prosseguimento, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto.

Notificação Nº: 3365/2007

Processo Nº: RT 02568-2006-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIO PEREIRA SOUZA

ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): IN NATURA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ROUPAS LTDA-ME (STRIK) + 003

ADVOGADO.....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA R. DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Considerando o pleito da devedora (fls. 575/576), oficie-se ao Banco Bradesco, Agência 244-5, para solicitar que forneça a este Juízo extrato bancário da conta corrente 081483-0, de titularidade de Célio Pereira Souza e sua esposa Adriana Siqueira de Oliveira Souza. No que tange à juntada de documentos às fls. 477/544, pelo reclamante, este Juízo decidirá em sentença sobre sua aceitação. Por outro lado, abra-se vista ao reclamante, por 05 (cinco) dias, para manifestação acerca da peça de fls. 592/593.

Notificação Nº: 3361/2007

Processo Nº: RT 02589-2006-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ELON FONSECA

ADVOGADO.....: KLEBER FERNANDO SILVA

RECLAMADO(A): GISELE ARAÚJO ELIAS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Considerando que o Juízo encontra-se garantido através da guia de fls. 62, vista ao credor para impugnação ao cálculo de liquidação (artigo 884 § 3º da CLT) . Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3392/2007

Processo Nº: RT 02634-2006-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: PRICILA CANDIDA SOARES

ADVOGADO.....: CHRYSIANN AZEVEDO NUNES

RECLAMADO(A): IPO LOTÉRIAS LTDA.

ADVOGADO.....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO

Abra-se vista à devedora, por 05 (cinco) dias, para manifestação acerca da peça de fl. 41.

Notificação Nº: 3405/2007

Processo Nº: RT 02653-2006-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: D.M. GOMES E CIA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: RUBENS FERNANDO M. DE CAMPOS
RECLAMADO(A): INTERROGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (INTERROGAÇÃO - JEANS WEAR) + 001
ADVOGADO.....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para contra arrazoar o Recurso Ordinário interposto as fls.1795/1821 (artigo 895-a da CLT)

Notificação Nº: 3391/2007

Processo Nº: RT 02785-2006-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ELIAS JUNIOR FERREIRA MARTINS
ADVOGADO.....: CLÁUDIA ALESSANDRA GONÇALVES
RECLAMADO(A): JOAQUIM HUMBERTO BARRÓS PERTENCE
ADVOGADO.....: CARLOS SILVA DE BRITTO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Defiro o desentranhamento conforme requerido às fls.48, exceto procuração.Intime-se.

Notificação Nº: 3393/2007

Processo Nº: RT 00038-2007-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIS NUNES DA SILVA
ADVOGADO.....: OSVALDO PEREIRA MARTINS
RECLAMADO(A): MORAIS E RAMOS IND. E COM. DE CADERNOS E AFINS LTDA.
ADVOGADO.....: DARCY BATISTA ARANTES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Abra-se vista a reclamada, por 05 (cinco) dias, para manifestação acerca da peça de fl.107/108

Notificação Nº: 3399/2007

Processo Nº: RT 00056-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: WESLEY DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ZAIRA DA SILVA BARROS
RECLAMADO(A): EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO.....: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Inclua-se os presentes autos na pauta do dia 28/05/2007,às 14h40min.,para audiência de prosseguimento, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto.

Notificação Nº: 3404/2007

Processo Nº: RT 00168-2007-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: NEANDER NUNES DE SOUZA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): AM ADMINISTRAÇÃO E REFORMAS LTDA.
ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Defere-se o pleito do reclamado (fl.44).Dê-se ciência.Feito, aguarde-se por até 10 (dez) dias.Após, conclusos.

Notificação Nº: 3416/2007

Processo Nº: RT 00198-2007-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: GILBERTO ROSA BORGES GOMES
ADVOGADO.....: WESLEY ALVES MARTINS DE LIMA
RECLAMADO(A): ENGEFORTE CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO.....: MANOEL ALVES PEREIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber as guias CD/SD de seu constituinte.

Notificação Nº: 3415/2007

Processo Nº: RT 00199-2007-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JURANDIR MARCOLINO DA SILVA
ADVOGADO.....: WESLEY ALVES MARTINS DE LIMA
RECLAMADO(A): ENGEFORTE CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO.....: MANOEL ALVES PEREIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber as guias CD/SD de seu constituinte.

Notificação Nº: 3385/2007

Processo Nº: RT 00201-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: WALDIR LUIS DE CARVALHO
ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): REGINALDO DE OLIVEIRA ESPOSITO
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 30/03/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 3362/2007

Processo Nº: RT 00348-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL JOSÉ FIGUEIREDO
ADVOGADO.....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARRO) + 001
ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Em atenção ao pleito de fl.47 e considerando os documentos de fls. 10, 11 e 48, chamo o feito à ordem, com fulcro no disposto no artigo 833 da CLT, para corrigir o erro material inserto na Ata de fls. 31/32, bem como nos demais registros pertinentes, fazendo constar como Reclamante: Manoel José de Figueredo ao revés de Manoel José Figueiredo. Intimem-se.

Notificação Nº: 3388/2007

Processo Nº: RT 00353-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: FABIO DE ABREU VALADARES
ADVOGADO.....: ROSANGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): BASE INDUSTRIA LTDA.
ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 30/03/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 3390/2007

Processo Nº: RT 00375-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CLEYTON ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: CHRYSYAN ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): KARIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Defiro o desentranhamento conforme requerido às fls.23, exceto procuração.Intime-se.

Notificação Nº: 3406/2007

Processo Nº: RT 00386-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ESTEVAM GONÇALVES COIMBRA
ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): PROJETER ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Considerando o inteiro teor da certidão de fl.53, dando conta que a empresa Projeter Engenharia Ltda mudou de endereço, intime-se o reclamante para que, no prazo de 10 (dez) dias, emende a inicial, nos termos do artigo 284 do CPC c/c Súmula 263 do C. TST, para fornecer ao Juízo o atual endereço da 1º Reclamada , de sorte a adequar a exordial aos termos do § 1º, do art. 840, da CLT, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito, ex vi do disposto no parágrafo único do art. 284 c/c 267, I, ambos do CPC, aplicados subsidiariamente à seara do processo juslaboral por força do artigo 769 consolidado.

Notificação Nº: 3367/2007

Processo Nº: RT 00476-2007-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: TEREZINHA DE PAULA CAMPOS FREITAS
ADVOGADO.....: SANDRA MARIA XAVIER JAPIASSU
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SÁ
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Converte-se o julgamento em diligência para determinar que seja intimada a Reclamada para que seu preposto compareça na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para assinar a ata de audiência (fls.26/27).

Notificação Nº: 3389/2007

Processo Nº: RT 00518-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: CLEITON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): GILMAR ROMUALDO DA SILVA (SUPERMERCADO ALVORADA)
ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Inclua-se os presentes autos na pauta do dia 11 de abril de 2007, as 13 horas e 40 minutos, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 3407/2007

Processo Nº: RT 00518-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: CLEITON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): GILMAR ROMUALDO DA SILVA (SUPERMERCADO ALVORADA)
ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 11 de abril de 2007, as 13 horas e 40 minutos, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 3380/2007

Processo Nº: RT 00551-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ROMILDA FERNANDES DE SOUZA SILVA
ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): ABATEDOURO STRUTHIO GOLD IMP. EXP. E COM. LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intime-se a Reclamante a, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, regularizar o pólo passivo da lide, sob pena de indeferimento da petição Inicial.

Notificação Nº: 3418/2007

Processo Nº: RT 00554-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO CARDOSO DOS SANTOS NETO
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES
RECLAMADO(A): FACÍNIUS INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.
ADVOGADO.....: RONALDO MOURA LEAL
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
A inicial estipula um valor à causa (fl. 07) mas não assinala valor líquido para as pretensões individualizadas às fls. 06/07. Ora, não podemos olvidar que o valor da causa não pode ser atribuído pelo autor segundo sua conveniência pessoal e/ou critérios abstratos, ao contrário, tal valor, a teor do disposto no inciso II do artigo 259 do CPC, de aplicação subsidiária, deve corresponder, à importância perseguida, pois esta traduz a expressão econômica da causa. Por outro lado, com a Lei 9.957/2000 que instituiu o Procedimento Sumaríssimo, observamos que este é definido pela liquidez do pedido, acrescido do valor inferior a quarenta vezes o salário mínimo vigente na data do ajuizamento da Reclamação Trabalhista. Assim, para que não haja eventual desvio do rito procedimental, intime-se o autor, com urgência, a estabelecer valor a cada pretensão contida na inicial, ao menos, até o limite de 40 (quarenta) salários mínimos, demonstrando, desta forma, que os pedidos ultrapassam o limite supramencionado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Notificação Nº: 3409/2007

Processo Nº: RT 00563-2007-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: APARECIDA MESSIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): TATIANE MARIA CAETANO (MARIA TATIANE PIRES DE MELO CAITANO) + 001
ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 17 de abril de 2007, as 14 horas e 10 minutos, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 3369/2007

Processo Nº: RT 00569-2007-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: GABRIEL MAGALHÃES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. P/ ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO BARROS)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 22 de maio de 2007, as 15:00 horas, para realização de audiência UNA.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3336/2007

Processo Nº: CPE 00968-2004-082-18-00-0 2ª VT
EXEQUENTE...: FRANÇIMAR MONTEIRO SANTOS
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
EXECUTADO(A): ELO LOGÍSTICA LTDA. (ELO DISTRIBUIÇÃO LTDA.)
ADVOGADO.....: MARCIO VALENTIM DE SA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
INDICAR BENS À COMPLEMENTAÇÃO DA PENHORA OU REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, EM 30(TRINTA) DIAS.

Notificação Nº: 3354/2007

Processo Nº: RTN 01491-2005-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ALEXANDRE DA SILVA
ADVOGADO.....: MAURILIO GOMES DE CAMARGO
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE FRIOS CALIFÓRNIA LTDA. + 002
ADVOGADO.....: RICARDO CRUVINEL M. ASSIS PEIXOTO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Tomar ciência do despacho de fl.440.'Vistos etc.Considerando que os sócios devedores não foram citados e considerando que houve apenas o retorno da carta precatória citatória relativa ao sócio Luiz Antônio do Carmo, indeferem-se, por ora, os requerimentos de fl.437, quanto ao sócio Pedro Sérgio Ballestra Sanches. Inicialmente, cite-se o sócio Luiz Antônio do Carmo, via edital. Decorrido o prazo legal (48 horas), não havendo pagamento ou depósito em dinheiro para garantia em Juízo, proceda-se ao bloqueio das suas contas bancárias, CPF à fl.437, via BACENJUD. Dê-se ciência ao reclamante. Em 30.03.2007. Antônio Gonçalves Pereira Júnior. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 3335/2007

Processo Nº: RT 01516-2005-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: JAILSON JOSÉ FEITOSA MARTINS
ADVOGADO.....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: TAGORE ARYCE DA COSTA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Ficar ciente do despacho de fl. 380, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Defiro a execução provisória, que deverá processar-se nestes autos. Intime-se o reclamante a apresentar os cálculos, em 30(trinta) dias. Em 02.04.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 3334/2007

Processo Nº: CCS 01618-2005-082-18-00-2 2ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOFAGO
ADVOGADO: WELITON DA SILVA MARQUES
RÉU(RÉ): DROGARIA DO TIAOZINHO LTDA. + 002
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Indicar bens à penhora ou requerer o que for de seu interesse, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 3328/2007

Processo Nº: RT 00151-2006-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: FERNANDA SOUSA MOREIRA GOUTHIER
RECLAMADO(A): F. DE P. CANTUÁRIA INÁCIO
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Comparecer nesta Secretaria para receber os valores de fls. 213/214. Vista, por 30(trinta), dos documentos de fls. 209/210 (Documentos do Detran).

Notificação Nº: 3356/2007

Processo Nº: RT 00591-2006-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: VIVIANI RODRIGUES BRAGA
ADVOGADO.....: MARIOLICE BOEMER
RECLAMADO(A): R. M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. (INTERROGAÇÃO JEANS)
ADVOGADO.....: JERLEY MENEZES VILELA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Ficar ciente do despacho de fl. 416, cujo teor segue transcrito: 'Vistos, etc. Indefere-se, por ora, o requerimento de fl. 414, eis que não ocorreu o decurso do prazo para oposição dos embargos cabíveis. Aguarde-se o decurso do prazo de fl. 412. Intime-se. Em 30.03.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 3330/2007

Processo Nº: RTN 00803-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ANÍSIA ALVES DOS SANTOS (REPRESENTADA PELO CURADOR, MANOEL JOSÉ DOS REIS)
ADVOGADO.....: FABIANO DA MOTA FALEIRO
RECLAMADO(A): ANTÔNIO ROSA ELIAS
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Ficar ciente do despacho de fl. 235, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Aguarde-se o trânsito em julgado da decisão de fls. 212/213, para posterior apreciação dos requerimentos contidos na petição de fls. 216/219. ressalta-se que o requerimento contido no item 5 da petição supra resta prejudicado, posto já ter sido deferido à fl. 199. Intime-se. Em 02.04.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 3337/2007

Processo Nº: RT 01278-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO VENÂNCIO DA SILVA
ADVOGADO.....: GERALDO FERREIRA GOMES
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. + 003

ADVOGADO..... EDSON LUIZ LEODORO

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes:

Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos da inicial, para declarar a ilicitude da terceirização e o enquadramento do reclamante como eletricitário no período de 7.6.2004 a 01.11.2004, e condenar as reclamadas FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, HOT LINE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA e CONSTRUTORA ELÉTRICA SABA LTDA a pagarem ao reclamante JOÃO VENÂNCIO DA SILVA, no prazo legal e com juros e correção monetária: a) 26 horas extras mensais, com adicional de 50%, b) reflexos das horas extras nos repousos remunerados e as diferenças de 13º salários, férias com mais 1/3, FGTS com multa de 40% e multas dos arts. 467 e 477 da CLT. A 1ª reclamada FURNAS responde subsidiariamente por todo o período reclamado e cada uma das três últimas reclamadas pelas verbas relativas aos seus respectivos contratos de trabalho com o autor. Os valores serão apurados em liquidação de sentença, observados os comandos da fundamentação supra que integram esta decisão. As reclamadas deverão, ainda, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda cabíveis, na forma da lei, sob pena de execução. Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 280,00, calculadas sobre R\$ 14.000,00, valor arbitrado à condenação. Intimem-se as partes e dê-se ciência ao INSS. Aparecida de Goiânia, 02 de abril de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 3329/2007

Processo Nº: RT 02476-2006-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: DENILZA PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: ARNOBIO DE FRANÇA CAMPOS

RECLAMADO(A): MANOEL OGENIL DA COSTA (REP. CURADOR JUDICIAL JOÃO PRAXEDES) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Vista dos documentos de fls. 50/51, 53 e 54, devendo informar o atual endereço da 2ª reclamada e representante do 1º reclamado, Srª Aderlícia Domingos da Costa, em 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 3361/2007

Processo Nº: RT 02482-2006-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO SOARES DA SILVA

ADVOGADO.....: MARLUY DIAS FERREIRA

RECLAMADO(A): SAELT COMÉRCIO E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao Procurador do reclamante:

Entregar a CTPS do reclamante neste Juízo, em 10 (dez) dias, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 3333/2007

Processo Nº: RT 02488-2006-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA E LIMA

ADVOGADO.....: VANDIOIL GOMES LEONEL JUNIOR

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: DELANO DEL BUONO JOSÉ CARNEIRO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Ficar ciente do despacho de fl. 163, cujo teor é o seguinte: 'Vistos, etc. Indefiro o requerimento de fl. 162, eis que não existem parcelas a serem liquidadas. Dê-se ciência à reclamante. Após, ao arquivo. Em 02.04.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 3346/2007

Processo Nº: RT 02502-2006-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: DANIELA ARAÚJO DIAS DA SILVA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ

RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ADVOGADO.....: SILVANA OLIVEIRA MORENO

DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA;

Vista, por 05(cinco) dias, do laudo pericial de fls. 252/262.

Notificação Nº: 3344/2007

Processo Nº: RT 02510-2006-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: SILVAN VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: JUNIO ALVES PEREIRA

RECLAMADO(A): COOP. IND. DE CARNES E DERIV. DE GOIÁS LTDA.

ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Vista do laudo pericial e documentos de fls. 217/240, por cinco (05) dias.

Notificação Nº: 3331/2007

Processo Nº: RT 02576-2006-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: REGIO JUVENIL TRINDADE

ADVOGADO.....: JUCENE ESTEVÃO DE ANDRADE

RECLAMADO(A): NÁRCIO AGUIAR DE MAGALHÃES

ADVOGADO.....: IRENI GOMES PERES MARTINI

DESPACHO: AO PROCURADOR DOR ECLAMANTE:

Informar se recebeu as parcelas vencidas do acordo de fls. 26/27, em 05(cinco) dias, ressaltando-se que seu silêncio será considerado afirmação.

Notificação Nº: 3351/2007

Processo Nº: RT 00043-2007-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO ARANTES

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS

RECLAMADO(A): FRANCISCO FAGUNDES FERREIRA + 001

ADVOGADO.....: VALDIVINO MARQUES DA COSTA

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes:

Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: '3. CONCLUSÃO. Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por DIVINO ARANTES em face de FRANCISCO FAGUNDES FERREIRA e de AGROHOLDING CHICO FAGUNDES LTDA, na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, rejeito a preliminar de carência de ação e, no mérito, julgo improcedentes os pedidos. Defiro ao reclamante os benefícios da assistência judiciária. Custas processuais, pelo reclamante, no importe de R\$5.096,59, calculadas sobre R\$254.829,27, valor dado à causa, das quais fica isento do pagamento. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nada mais. Aparecida de Goiânia-GO, 30 de março de 2007. Antônio Gonçalves Pereira Júnior Juiz do Trabalho Substituto.'

Notificação Nº: 3352/2007

Processo Nº: RT 00043-2007-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO ARANTES

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS

RECLAMADO(A): AGROHOLDING CHICO FAGUNDES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: VALDIVINO MARQUES DA COSTA

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes:

Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: '3. CONCLUSÃO. Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por DIVINO ARANTES em face de FRANCISCO FAGUNDES FERREIRA e de AGROHOLDING CHICO FAGUNDES LTDA, na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, rejeito a preliminar de carência de ação e, no mérito, julgo improcedentes os pedidos. Defiro ao reclamante os benefícios da assistência judiciária. Custas processuais, pelo reclamante, no importe de R\$5.096,59, calculadas sobre R\$254.829,27, valor dado à causa, das quais fica isento do pagamento. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nada mais. Aparecida de Goiânia-GO, 30 de março de 2007. Antônio Gonçalves Pereira Júnior Juiz do Trabalho Substituto.'

Notificação Nº: 3357/2007

Processo Nº: RT 00089-2007-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: VOLUSA DA SILVA REZENDE

ADVOGADO.....: MAURELSON DE CASTRO LIMA

RECLAMADO(A): LCA - LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.

ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Ficar ciente do despacho de fl. 187, cujo teor segue transcrito: 'Vistos, etc. Indefiro o requerimento de fls. 182/183, diante do reconhecimento na sentença de fls. 163/172 de que a ruptura do pacto se deu por iniciativa da reclamante (pedido de demissão), sendo incabível, portanto, o levantamento do FGTS e das guias do seguro-desemprego. Ressalta-se que, diante do trânsito em julgado da r. sentença (fl. 174) é defeso ao Juiz homologar qualquer acordo, face aos efeitos da coisa julgada. Intime-se. Em 03.04.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 3358/2007

Processo Nº: RT 00089-2007-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: VOLUSA DA SILVA REZENDE

ADVOGADO.....: MAURELSON DE CASTRO LIMA

RECLAMADO(A): LCA - LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.

ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO:

Comparecer perante esta Secretaria para receber a CTPS do reclamante, procedendo-se às devidas anotações, em cinco (05) dias.

Notificação Nº: 3349/2007

Processo Nº: RT 00137-2007-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA VALBENIA PEREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS

RECLAMADO(A): WILMAR BORGES DE MELO

ADVOGADO..... DIVINO JOSÉ DA SILVA

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes:

Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: '3 - CONCLUSÃO. Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por MARIA VALBENIA PEREIRA DO NASCIMENTO em desfavor de WILMAR BORGES DE MELO, julgar procedentes, em parte, os pedidos, para condenar a reclamada a cumprir em proveito do reclamante as obrigações de dar e fazer deferidas na fundamentação, que para melhor localização estão sublinhadas. Defere-se ao autor os benefícios da assistência judiciária. Tudo na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, com estrita observância dos parâmetros, bases de cálculo e compensação lá indicados. As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente, observadas as datas de exigibilidade do crédito (a partir do 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços). Sobre o valor atualizado, incidirão juros de mora de 1% ao mês, de forma simples, pro rata die, a partir da data do ajuizamento da ação e até o efetivo pagamento do crédito. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível, devendo o reclamado recolher as contribuições previdenciárias (parte do empregado e do empregador), no prazo legal, comprovando nos autos através da competente GPS, acompanhada da planilha de cálculo dessas contribuições, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio. Recolhimentos de imposto de renda na forma da lei, ficando esclarecido que o cálculo, o recolhimento e a comprovação deverão ser procedidos pelo reclamado. Face às irregularidades pelo inadimplemento de prestações laborais oficiem-se, após o trânsito em julgado, a Delegacia Regional do Trabalho, o INSS e a CEF, enviando-lhes cópia desta sentença. Custas processuais, pelo reclamado, no importe de R\$180,00, calculadas sobre R\$9.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nada mais. Aparecida de Goiânia-GO, 30 de março de 2007. Antônio Gonçalves Pereira Júnior. Juiz do Trabalho Substituto.'

Notificação Nº: 3350/2007

Processo Nº: RT 00189-2007-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: CLEICIANA PAULA DA ANUNCIACÃO

ADVOGADO..... ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP. E COMÉRCIO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001

ADVOGADO..... ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Vista às partes dos cálculos de fls. 59/63, pelo prazo sucessivo de 10(dez) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 3348/2007

Processo Nº: RT 00251-2007-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: KEILA PACHECO DE FREITAS

ADVOGADO..... EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA

RECLAMADO(A): ESCOLA FUTURO BRILHANTE LTDA.

ADVOGADO..... CARLA VALENTE BRANDÃO

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes:

Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: '3 - CONCLUSÃO. Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por KEILA PACHECO DE FREITAS em desfavor de ESCOLA FRUTO BRILHANTE LTDA, julgo procedentes, em parte, os pedidos, para: 3.1 - Conceder ao autor os benefícios da assistência judiciária; 3.2 - Condenar a reclamada a cumprir em proveito do reclamante, no prazo legal, as obrigações de dar e fazer deferidas na fundamentação, que se encontram sublinhadas para melhor localização; 3.3 - Condenar a reclamada a pagar honorários assistenciais na base de 15% em benefício do Sindicato assistente, sobre o valor bruto da condenação (sem descontos fiscais e previdenciários). Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença. Tudo na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, com estrita observância dos parâmetros, bases de cálculo e compensação lá indicados. As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente, observadas as datas de exigibilidade do crédito (a partir do 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços). Sobre o valor atualizado, incidirão juros de mora de 1% ao mês, de forma simples, pro rata die, a partir da data do ajuizamento da ação e até o efetivo pagamento do crédito. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível, devendo a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte do empregado e da empregadora), inclusive por todo o período contratual (1.8.2006 a 10.2.2007), no prazo legal, comprovando nos autos através da competente GPS, acompanhada da planilha de cálculo dessas contribuições, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio. Recolhimentos de imposto de renda na forma da lei, ficando esclarecido que o cálculo, o recolhimento e a comprovação deverão ser procedidos pela reclamada. Face às irregularidades pelo inadimplemento de prestações laborais oficiem-se, após o trânsito em julgado, a Delegacia Regional do Trabalho, o INSS e a CEF, enviando-lhes cópia desta sentença. Custas processuais, pela reclamada, no importe de R\$80,00, calculadas sobre R\$4.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Nada mais. Aparecida de Goiânia-GO, 30 de março de 2007. Antônio Gonçalves Pereira Júnior. Juiz do Trabalho Substituto.'

Notificação Nº: 3359/2007

Processo Nº: ET 00341-2007-082-18-00-2 2ª VT

EMBARGANTE...: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS

ADVOGADO..... ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

EMBARGADO(A): JOÃO MACHADO DE ARAÚJO

ADVOGADO..... ELIOMAR PIRES MARTINS

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes:

Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Isto posto, conheço dos Embargos de Terceiro opostos por SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS e, no mérito julgo IMPROCEDENTES os pedidos, nos termos da fundamentação supra, declarando subsistente a penhora. Custas a serem suportadas pela Embargante, no importe de R\$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V). Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 02 de abril de 2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 3360/2007

Processo Nº: ET 00342-2007-082-18-00-7 2ª VT

EMBARGANTE...: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS

ADVOGADO..... ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

EMBARGADO(A): ADILSON SANTOS MOREIRA VALVERDE

ADVOGADO..... ELIOMAR PIRES MARTINS

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes:

Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Isto posto, conheço dos Embargos de Terceiro opostos por SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS e, no mérito julgo IMPROCEDENTES os pedidos, nos termos da fundamentação supra, declarando subsistente a penhora. Custas a serem suportadas pela Embargante, no importe de R\$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V). Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 02 de abril de 2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 3339/2007

Processo Nº: AAT 00365-2007-082-18-00-1 2ª VT

AUTOR...: ALBERTO FERREIRA ALBERNAZ

ADVOGADO: ELIAS DOS SANTOS IGNOTO

RÉU(RÉ): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO: RAFAEL FERNANDES MACIEL

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Ficar ciente do despacho de fl. 132, cujo teor é o seguinte: 'Vistos etc. Verifico dos termos da petição inicial, defesa e demais manifestações das partes que existe controvérsia sobre a alegada doença ocupacional equiparada a acidente de trabalho, bem como a respeito de eventual redução da capacidade laboral da reclamante. Tendo em vista o objeto da controvérsia, determino a realização de exame pericial para a apuração da existência da doença alegada,nexo causal e eventuais consequências. Para tanto, nomeio como perita a Dra. Maria Tereza Brito do Espírito Santo. Faculto às partes a apresentação de quesitos, bem como indicação de assistentes técnicos, no prazo comum de 05 dias. Desde já, com fulcro no art. 426 do CPC, inciso II, já ficam formulados os quesitos do Juízo, que deverão ser respondidos pela Sra. Perita Oficial.1. O autor foi acometido por algum acidente de trabalho (doença ocupacional equiparada a acidente do trabalho)? 2. Há nexos causal entre o trabalho desenvolvido pelo reclamante no reclamado com a alegada doença ocupacional equiparada a acidente do trabalho? 3. Descreva detalhadamente o diagnóstico do reclamante. 4. O exercício do trabalho do reclamante na reclamada atuou como concausa no aparecimento ou agravamento da doença? 5. A reclamada cumpria as normas de segurança do trabalho? 6. Algum fator de caráter organizacional na reclamada pode ter contribuído para a alegada doença ocupacional equiparada a acidente do trabalho? 7. Quais as alterações ou comprometimentos que a alegada doença ocupacional equiparada a acidente de trabalho acarretou e acarreta na saúde da reclamante? 8. É possível mensurar a eventual capacidade residual de trabalho do reclamante e a viabilidade do seu aproveitamento no mercado de trabalho, dentro da sua área de atuação profissional ou na função que exercia ou em funções compatíveis? 9. Há possibilidade efetiva de reversão do quadro para recuperação da aptidão normal de trabalho do reclamante? A perita do Juízo deverá observar a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.488, de 11 de fevereiro de 1998, na elaboração do laudo e nos procedimentos periciais, eis que se trata de perícia acerca de acidente de trabalho, observando as diretrizes a seguir: a) dar especial ênfase à história clínica e ocupacional da autora, definindo de forma precisa ou por probabilidades a rede causal (causa direta, necessária, suficiente, determinante, contributiva e agravante) e as concausas (preexistentes ou supervenientes identificadas); b) estudar o local de trabalho e verificar a dinâmica do trabalho desenvolvido pela reclamante, o respeito às normas de segurança e medicina do trabalho e a adoção de medidas para redução dos riscos ergonômicos, em especial a NR-17, fazendo estudo da organização do trabalho no reclamado e da utilização das tecnologias disponíveis no meio ambiente do trabalho como meio de cumprimento estrito do dever geral de

cautela do empregador, procurando identificar todos os riscos físicos, biológicos e estressantes que possam ter contribuído para o quadro clínico e subclínico do autor e a responsabilidade da reclamada pelo resultado atingido;c) analisar, caso seja possível, os fatores biomecânicos e os demais fatores envolvidos na etiologia, a ser efetuada em conjunto com a análise do mobiliário e das ferramentas de trabalho, com manifestação sobre a sua adequação e sobre a observância e implementação das medidas disponíveis para redução e/ou eliminação dos riscos/fatores à época das lesões;d) identificar e descrever eventuais fatos da vítima ou excludentes do nexo causal, acaso existentes; e) definir o grau de incapacidade do autor (se possível percentualmente) e o grau de evolução da alegada moléstia ocupacional, classificando-o, conforme literatura atualizada e/ou conforme os graus estabelecidos pelo Dr. Ivan Cunha Melo do NUSAT - Núcleo de Referência em Doenças Ocupacionais da Previdência Social; f) fica autorizada a Perita Judicial a tomar todas as medidas necessárias ao bom e fiel cumprimento do que foi determinado, podendo ouvir testemunhas, obter informações, solicitar documentos que estejam em poder das partes ou de repartição pública, requisitar exames clínicos ou laboratoriais, etc, devendo instruir os autos com os documentos que julgar convenientes, nos termos do artigo 429 do CPC;g) deverá a Expert estudar o local de trabalho, verificar o respeito às normas de segurança e medicina do trabalho e a adoção de medidas para redução dos riscos a que estava submetida o autor, comprovar o uso ou não dos EPIs, analisar as condições de segurança, medicina e higiene do trabalho;h) oferecer outros esclarecimentos necessários e relevantes para definição precisa do nexo causal e da culpa da reclamada, caso existente;i) fica a Sra. Perita advertida que deverão ser transcritos os quesitos do Juízo e das partes no laudo pericial e, em seguida, a resposta correspondente, de forma a facilitar a análise das partes e do Juízo.Prazo para entrega do laudo de 30 dias, devendo os eventuais assistentes técnicos entregarem seus laudos respectivos no mesmo prazo.(art. 3º da Lei 5584/70). Após a entrega do laudo, abram-se vistas às partes pelo prazo sucessivo de 05 dias para cada uma, começando-se primeiro pelo autor. Com o laudo e a manifestação das partes voltem os autos conclusos para novas deliberações.Intimem-se as partes. Em 30.03.2007.ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 3332/2007
Processo Nº: ET 00540-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ART FORMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARMÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: EGBERTO DE FARIA MELO JUNIOR
EMBARGADO(A): JOSÉ DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EMBARGADO:
Vista, por 05(cinco) dias, dos Embargos de Terceiro supramencionados.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 2116/2007
Processo Nº: RT 00765-2001-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: IVAN LINS ARANTES FORTUNATO
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
RECLAMADO(A): CALDAS ESPORTE CLUBE
ADVOGADO....: AMIRAL CASTRO COELHO
DESPACHO: O reclamante requer, à fl. 316, a expedição de certidão narrativa para fins de restituição de imposto de renda. Defiro o pleito...Intime-se.

Notificação Nº: 2113/2007
Processo Nº: RT 01134-2003-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ROGÉRIO CARDOSO DE SOUZA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JALIM TURISMO HOTEL LTDA
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 133/134, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/.

Notificação Nº: 2100/2007
Processo Nº: RT 00380-2005-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: PATRÍCIA ANTUNES VEIGA + 001
ADVOGADO....: ULISSES BORBA DA SILVA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES LTDA. + 001
ADVOGADO....: OSMAR ALVIM PEIXOTO
DESPACHO: ...Intimem-se os executados para os efeitos do art. 884 da CLT...

Notificação Nº: 2115/2007
Processo Nº: RT 00574-2005-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001
ADVOGADO....:
RECLAMADO(A): MEGA CELULAR LTDA.
ADVOGADO....: SILA COUTINHO CAMARGO
DESPACHO: ...libere-se à executada o saldo remanescente da conta judicial...

Notificação Nº: 2110/2007
Processo Nº: RT 00051-2006-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: AGNALDO DIAS CORREIA + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES LTDA + 002
ADVOGADO....:
DESPACHO:
...dê-se vistas do resultado da pesquisa do DETRAN ao exequente para requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período máximo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 2111/2007
Processo Nº: RT 00576-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JANETH APARECIDA DA CUNHA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
ADVOGADO....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTROS
DESPACHO: ...intime-se a exequente para os efeitos do art. 884, § 3º da CLT...

Notificação Nº: 2114/2007
Processo Nº: CCS 00919-2006-161-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS
RÉU(RÉ): AUTO POSTO MARZAGÃO LTDA.
ADVOGADO: WÁLBER DE ALMEIDA COELHO
DESPACHO: ...libere-se ao patrono do requerido os seus honorários...

Notificação Nº: 2112/2007
Processo Nº: RT 00967-2006-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ROSANGELA CÂNDIDA FEITOSA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): TURISMO E MINERAÇÃO CALDAS LTDA (HOTEL IPÊ)
ADVOGADO....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS E OUTRO
DESPACHO: ...O crédito obreiro restou satisfeito através da liquidação do alvará de fl. 275. Comprovado o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas, conforme GPS e DARF de fls. 265/266, extingo a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Decorrido o prazo legal sem insurgência quanto à extinção da execução, arquivem-se os autos.
Intimem-se.

Notificação Nº: 2108/2007
Processo Nº: RT 00093-2007-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: YARA MOREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): EDIMAR AQUINO (FOX LOCADORA)
ADVOGADO....:
DESPACHO: Intimar as partes para se manifestarem acerca do cumprimento do acordo de fls. 11/12. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2096/2007
Processo Nº: RT 00167-2007-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSIEL APARECIDO DE ABREU
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): SILSON MARTINS FERREIRA (O MINEIRO)
ADVOGADO....: WEVERSON DE CARVALHO FERNANDES
DESPACHO: ...Intime-se o reclamado para manifestar-se acerca da inadimplência que lhe é imputada à fl. 47. Na oportunidade, deverá comprovar nos autos o cumprimento das obrigações de fazer pactuadas (fls. 22/24): recolhimento do FGTS e multa de 40%, fornecimento de TRCT e guias CD/SD, sob pena de responder pelas indenizações substitutivas. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 2107/2007
Processo Nº: RT 00200-2007-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA JOVELINA GOMES DE MORAIS
ADVOGADO....: KARIN BARROS GOUVEIA AZEVEDO
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO BANDEIRA BRANCA LTDA
ADVOGADO....: LEONARDO GONCALVES BARIANI
DESPACHO: Intimar as partes para se manifestarem acerca do cumprimento do acordo de fls. 10/11. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2106/2007
Processo Nº: RT 00229-2007-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SIDNEY PEREIRA THIAGO (FAZENDA SANTA SOFIA)

ADVOGADO..... RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 22/27, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 2105/2007

Processo Nº: RT 00262-2007-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: SILVANO LIMA DE CARVALHO

ADVOGADO..... NELSON COE NETO

RECLAMADO(A): LUCILENE R. DA SILVA LIMA (FARINHA CASEIRA MORRINHOS)

ADVOGADO..... NEIDE MARIA MONTES

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 36/39, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 2104/2007

Processo Nº: RT 00307-2007-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: GALDINO VAZ DA COSTA

ADVOGADO..... CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FÁBRICA DE CANALETAS + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Fica o reclamante intimado da decisão de fls. 16/17, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 70/2007

PROCESSO Nº RT 00267-2005-161-18-00-0

Exequente: Pedro Rodrigues Fernandes + 001

Executado: DMP Construtora Ltda e Peixoto Moreno Construtora Ltda

Data da Praça: 30/04/2007 às 09:00 horas - Data do Leilão: 28/05/2007 às 10:00 horas.

O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 30 de abril de 2007 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaiçá II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrado no seguinte endereço: Rua 31, Antiga Fazenda Santo Antônio das Lages, Estância Itaiçá Caldas Novas-GO, na guarda do fiel depositário Sr. Divino Aparecido Lima, conforme Auto de Penhora de fl. 137 e 255, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns): Fração ideal de 5,37% do imóvel de Matrícula nº 32.171, descrito à fl. 92 dos autos, a saber: 01 (um) terreno para construção urbana, denominado ÁREA 03, com 6.699,78 m², resultante do desmembramento de uma gleba de terras situada no perímetro urbano desta cidade, destacada da antiga Fazenda Santo Antônio das Lages, medindo: 44,85 m de frente para a Rua 31 do Loteamento Estância Itaiçá; pelo lado direito, 149,05 m confrontando com as Áreas 01 e 02; pelo fundo, 44,86 m confrontando com terreno da Prefeitura Municipal; e, pelo lado esquerdo, 149,67 m confrontando com a Área 04, avaliado por R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Total da avaliação R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Obs.: Encontram-se em construção no imóvel três blocos de apartamentos. Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 28 de maio de 2007, às 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 29 dias do mês de março de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 67/2007

PROCESSO Nº RT 00221-2006-161-18-00-1

Exequente: Marcos Cândido da Silva + 001

Executado: WW Turismo - Viviane Moreira Rosa + 001

Data da Praça: 30/04/2007 às 09:00 horas - Data do Leilão: 28/05/2007 às 10:00 horas.

O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 30 de abril de 2007 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaiçá II,

será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrado no seguinte endereço: Rodovia GO 507, Km 01, Fazenda Água Quente, Esplanada, Rio Quente-GO, na guarda do fiel depositário Sr. Sérgio Ricardo de Lima, conforme Auto de Penhora de fl. 114, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns): 07 (sete) Aparelhos de Ar-condicionado, marca Springer, capacidade 10.000 BTUs, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado por R\$ 900,00 (novecentos reais) cada um. Total da avaliação R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 28 de maio de 2007, às 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 29 dias do mês de março de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 71/2007

PROCESSO Nº RT 00640-2006-161-18-00-3

Exequente: Célia Maria Ferreira de Oliveira + 001

Executado: Silson Martins Ferreira O Mineiro - ME (Manhattan Chopperia)

Data da Praça: 30/04/2007 às 09:00 horas - Data do Leilão: 28/05/2007 às 10:00 horas.

O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 30 de abril de 2007 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaiçá II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrado no seguinte endereço: Praça Mestre Orlando, nº 90, Centro, Caldas Novas-GO, na guarda do fiel depositário Sr. Osvaldo Cupertino Júnior, conforme Auto de Depósito de fls. 81-verso, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns): 01 (um) cofre de guarda de valores, marca Segurança, cor cinza-cobre, medindo 1,20m x 0,60 x 0,50m, contendo 01 porta e 03 gravetas com chaves. Estado de uso, conservação: regular. Avaliado em R\$ 450,00; 04 (quatro) conjuntos de mesas marca Eldorado, forma circular, cor branca, sendo cada conjunto com 04 (quatro) cadeiras da marca Tramotina, sendo cada mesa no valor de R\$ 100,00, perfazendo R\$ 400,00 e, cada cadeira no valor de R\$ 25,00, totalizando R\$ 400,00, perfazendo o total da avaliação R\$ 800,00, com estado de uso e conservação regular. Total da avaliação R\$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais). Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 28 de maio de 2007, às 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 30 dias do mês de março de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 69/2007

PROCESSO Nº RT 00769-2006-161-18-00-1

Exequente: Antônio Marcos Cunha de Souza + 001

Executado: José Fernandes Silva II (Marcenaria Fernandes)

Data da Praça: 30/04/2007 às 09:00 horas - Data do Leilão: 28/05/2007 às 10:00 horas.

O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 30 de abril de 2007 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaiçá II,

será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrado no seguinte endereço: Rua B-09, qd. 31, It. 16, Itanhangá I, Caldas Novas-GO, na guarda do fiel depositário Sr. José Fernandes Silva, conforme Auto de Depósito de fls. 183-verso, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns): 01 (uma) lixadeira de cinta, com três metros de comprimento, modelo 112M678, CAT-B, em perfeito estado de conservação, em funcionamento, na cor verde, motor Weg, 220 wts, 3520 Rtm - Potência 6 CV, marca Rockwell-INVICTA, avaliada em R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Não havendo licitante por ocasião da praça e não querendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 28 de maio de 2007, às 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 29 dias do mês de março de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 74/2007
PROCESSO Nº RT 00316-2007-161-18-00-6
Reclamante: Genezi Mamedes da Silva
Reclamados: M.M. Comércio de Calçados Ltda. + 002
RITO ORDINÁRIO

O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica notificada a reclamada M.M. COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. (N/P LINDOMAR VIRGINIO MOREIRA), atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 24/04/07 às 08:30 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pela reclamante acima identificada, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Caso a reclamada tenha mais de 10 (dez) empregados, determina-se a apresentação do sistema de controle de jornada juntamente com a defesa, nos termos do Enunciado 338 do TST. Aconselha-se a comparecer acompanhada de advogado e trazer contestação escrita. Segue abaixo cópia da petição inicial: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE CALDAS NOVAS – ESTADO DE GOIÁS. GENEZI MAMEDES DA SILVA, brasileira, casada, Serviços Gerais, nascida em 19 de Maio de 1960, portadora da Carteira de Identidade n.º 11850572º via-SSP/GO, inscrita no CPF n.º 217.004.001-34, residente e domiciliada à Rua G, Qd. 06, Lt. 08 A, Bairro Vila Nova, Caldas Novas – Estado de Goiás, através de seu Advogado que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de V.Exa., propor a presente: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Contra M.M. COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, através de seu representante legal LINDOMAR VIRGINIO MOREIRA, que deverá ser notificado via EDITAL, vez que encontra-se em lugar em certo e não sabido, AVM e CBS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, através de seu representante legal ARI VIRGINIO MOREIRA, que deverá ser notificado na Praça Mestre Orlando, s/n.º, Centro, no Supermercado Super Dez, Caldas Novas – GO, e DESTAK CALÇADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, através de seus Representante Legal MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, que deverá ser notificados na Rua B, n.º 316, Nova Vila, Caldas Novas – GO, pelos motivos de fato e de direito enunciados. PRIMEIRAS CONSIDERAÇÕES Esclarece a Reclamante que não passou pôr Comissão Prévvia Paritária, uma vez que tal comissão ainda não foi instituída nesta Comarca. Os pedidos relacionados nesta Reclamação Trabalhista são de inteira responsabilidade da Reclamante, pois expressam integralmente as informações fornecidas a este Advogado, e que estão arquivadas em poder deste Causídico. A presente Reclamação Trabalhista tem três pessoas jurídicas distintas em seu pólo passivo que deverão responder à presente de forma solidária ou mesmo subsidiária, vez que a Reclamante iniciou suas atividades como empregada da 1ª, depois trabalhou para a 2ª e terminou o contrato de trabalho trabalhando com a 3ª Reclamada, quando foi dispensada. DOS FATOS A Reclamante foi empregada das Reclamadas, admitida em 17 de Julho de 1998, exercendo a função de Serviços Gerais, percebendo como salário a importância líquida de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) por mês, sendo D I S P E N S A D A sem justa causa em 16 de Janeiro de 2007. Esclarece a Reclamante que do período laborado a mesma só teve sua C.T.P.S anotada, em 01 de Agosto de 2001,

assim da infração cometida as Reclamadas deverão retificar a C.T.P.S da Reclamante, nela constando à data correta da admissão e o valor do real salário recebido. O Pacto de trabalho transcorria normalmente até que no dia 03 / 05/ 2001, a Reclamante sofreu acidente na ida para o trabalho, caindo na bicicleta levando uma forte queda no qual sofreu uma grave lesão na coluna, o que obrigou a Reclamada a ficar um ano encostada pelo INSS, retornando depois da alta ao serviço, ocorre que depois de 03 anos em 16 / 02/ 2005, a Reclamante começou a sofrer diariamente fortes dores na coluna sendo novamente obrigada a ser encostada pelo INSS onde só foi ter alta em 15 / 01/ 2007. Entretanto depois dessa última alta a Reclamante apresentou-se para trabalhar na empresa quando a ultima Reclamada mandou que ela procura-se seus direitos. Informa que quando de sua dispensa, nada recebeu a título das verbas rescisórias. Sendo, portanto credora de todas as verbas a que tem direito tais como: Aviso Prévio Indenizado, 13º Salário, Férias acrescidas de 1/3 constitucional, FGTS + 40% e etc. Assim Pleiteia

*Aviso Prévio Indenizado R\$ 350,00
*13º Salário Integral de 1999 R\$ 350,00
*13º Salário Integral de 2000 R\$ 350,00
*13º Salário Prop. (04/12) de 2001 R\$ 116,66
*13º Salário Integral de 2002 R\$ 350,00
*13º Salário Integral de 2003 R\$ 350,00
*13º Salário Integral de 2004 R\$ 350,00
*13º Salário Prop. (02/12) de 2005 R\$ 58,33
*Férias em Dobro de 1999 R\$ 700,00
*Férias em Dobro de 2000 R\$ 700,00
*Férias Proporcionais (04/12) de 2001 R\$ 116,66
*Férias Proporcionais (07/12) de 2002 R\$ 204,16
*Férias em Dobro de 2003 R\$ 700,00
*Férias Integrais de 2004 R\$ 350,00
*Férias Proporcionais (02/12) de 2005 R\$ 58,33
*1/3 das Férias acima R\$ 602,77
*FGTS + multa de 40% R\$ 2.783,20

Requer ainda, Em conformidade com as Leis de número 1.060/50 e 7.115/83, requer a este r. juiz, se digne em conceder a Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita, pois a Suplicante não tem meios para custear as despesas processuais e manter-se. Reconhecimento do vínculo empregatício de todo período sem registro e correção do valor exato do salário recebido por mês, com consequente anotação da C.T.P.S, sob pena da mesma ser realizada pela secretaria desta MM. Vara Especializada da Justiça do Trabalho. Seguro Desemprego, pois a falta de anotação da CTPS, impossibilitou a Reclamante de habilitar-se ao benefício, assim deverão as Reclamadas viabilizar o recebimento ou ressarcir a Reclamante no valor das cotas do Seguro Desemprego. Em face do exposto, requer se digne V.Exa., em mandar NOTIFICAR, as Reclamadas para virem acompanhar a presente, até final sentença, que deverá ser julgada PROCEDENTE, para condena-las, ao pagamento das verbas acima pleiteadas, acrescidas de juros, correção monetária, custas, despesas processuais e demais cominações de direito cabíveis a espécie. Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidas, especialmente pelos depoimentos pessoais da Reclamada, através de seus Representantes Legais, sob pena de confesso, oitiva de testemunhas e documentos, provas cuja produção desde já requer. Da à causa o valor de R\$ 8.490,11. (Oito Mil Quatrocentos e Noventa Reais e Onze Centavos). D. R. A esta, Pede deferimento, Caldas Novas, 28 de Março de 2007. E para que cheque ao conhecimento da reclamada, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 09 dias do mês de abril de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 2204/2007
Processo Nº: RT 00921-2003-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDAIR BISPO MOREIRA
ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): LINCE SEGURANÇA LTDA + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência da parte EXEQUENTE:

“Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$14.539,90, sendo R\$11.510,13 referentes ao crédito do exequente, R\$306,44 referentes à contribuição previdenciária, R\$1.825,49 referentes aos honorários assistenciais, R\$314,53 referentes às custas processuais e de liquidação e R\$583,31 referentes ao imposto de renda, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a devedora, mediante edital, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos, bem assim o INSS, este último na forma e para os fins previstos no § 3º do art. 879 da CLT. Em 02.04.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”. OBS.: Cálculos disponíveis em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 2215/2007
Processo Nº: RT 00609-2006-141-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO MACHADO NETO

ADVOGADO....: ARILTON J. PIRES

RECLAMADO(A): DELMO HENRIQUE BARBOSA

ADVOGADO.....: WALTER VIEIRA REZENDE E OUTROS

DESPACHO: Para ciência do RECLAMADO:

Foi designada a Praça do bem penhorado à fl. 74 para o dia 15/05/2007 às 10:00 horas, no átrio da Vara do Trabalho de Catalão/GO.

Notificação Nº: 2206/2007

Processo Nº: RT 00941-2006-141-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO GONÇALVES BENTO

ADVOGADO.....: EDNA MARIA DA SILVA

RECLAMADO(A): FUNERÁRIA SARMENTO REIS LTDA - IPAMERI

ADVOGADO.....: LEANDRO CESAR DOS REIS

DESPACHO: Para ciência das partes: "Homologo os cálculos retro para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$1.420,59, sendo: R\$1.323,87 crédito do exequente, R\$62,07 referente à contribuição previdenciária e R\$34,65 referentes às custas processuais e de liquidação, independente de futuras atualizações. Tendo em vista a existência de depósito às fls. 161 em valor superior ao crédito devido pela executada, reputo garantida a execução. Intimem-se as partes para início da fluência do prazo previsto no art. 884 da CLT e seu § 3º. Outrossim, intime-se o INSS dos referidos cálculos, na forma e para os fins previstos no § 3º do art. 879 CLT. Em 02.04.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho".

OBS.: Cálculos disponíveis em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 2201/2007

Processo Nº: RT 01543-2006-141-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: AMPARO DIAS DE FREITAS

ADVOGADO.....: LEONARDO PIMENTA CURY E OUTRA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO VALE DO CORUMBÁ LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Em cumprimento à Portaria VTCAT 01/2006 fica intimada a parte Reclamante para comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber sua CTPS, bem como TRCT e guias de Seguro-desemprego.

Notificação Nº: 2200/2007

Processo Nº: RT 01544-2006-141-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO GERALDO DIAS

ADVOGADO.....: LEONARDO PIMENTA CURY E OUTRA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO VALE DO CORUMBÁ LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Em cumprimento à Portaria VTCAT 01/2006 fica intimada a parte Reclamante para comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber sua CTPS, bem como TRCT e guias de Seguro-desemprego.

Notificação Nº: 2203/2007

Processo Nº: RT 01545-2006-141-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: EURIDES RODRIGUES REZENDE

ADVOGADO.....: LEONARDO PIMENTA CURY E OUTRA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO VALE DO CORUMBÁ LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Em cumprimento à Portaria VTCAT 01/2006 fica intimada a parte Reclamante para comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber sua CTPS, bem como TRCT e guias de Seguro-desemprego.

Notificação Nº: 2202/2007

Processo Nº: RT 01546-2006-141-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA LUIZA CAIXETA

ADVOGADO.....: LEONARDO PIMENTA CURY E OUTRA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO VALE DO CORUMBÁ LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Em cumprimento à Portaria VTCAT 01/2006 fica intimada a parte Reclamante para comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber sua CTPS, bem como TRCT e guias de Seguro-desemprego.

Notificação Nº: 2196/2007

Processo Nº: CCS 00122-2007-141-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): SEBASTIÃO GONÇALVES FILHO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Para ciência da parte autora: "Homologo o acordo celebrado às fls. 132/133 para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Custas, calculadas sobre o valor da transação de R\$847,75, no importe de R\$16,95, a serem recolhidas pela autora, no prazo de dez dias, sob

pena de execução. Intimem-se partes e procuradores. Prejudicada a admissibilidade do recurso de fls. 108/115. Em 02.04.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho".

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 59/2007

PROCESSO Nº RT 00856-2005-141-18-00-3

Reclamante: RAIMUNDO SIMÃO DE OLIVEIRA

Reclamado: MÁRIO HERMES OLIVEIRA MARQUES

O Juiz, Paulo S. Pimenta, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado MÁRIO HERMES OLIVEIRA MARQUES, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls. 71 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "[...] Intime-se o devedor, bem como seu procurador, o primeiro pela via editalícia, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. [...] Em 28/03/2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho." TOTAL DEVIDO PELO EXECUTADO: R\$ 5.479,14 (cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quatorze centavos), atualizado até 30/03/2007. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Graciane Cristine Texeira Zalameña, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Dois dias do mês de Abril de Dois mil e Sete. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 60/2007

PROCESSO Nº RT 00596-2006-141-18-00-7

Reclamante: RONI RODRIGUES DE SOUZA.

Reclamado: CONSTRUTORA PIRES LTDA.

O Juiz, Paulo S. Pimenta, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada CONSTRUTORA PIRES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls. 72 dos autos em epígrafe, cujo teor é o seguinte: "[...] Intime-se o devedor, bem como seu procurador, o primeiro pela via editalícia, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. [...] Em 28/03/2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho." TOTAL DEVIDO PELO EXECUTADO: R\$ 462,68 (quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos), atualizado até 30/03/2007. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Graciane Cristine Texeira Zalameña, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos dois dias do mês de abril de dois mil e sete. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 62/2007

PROCESSO Nº RT 00609-2006-141-18-00-8

Exequente: REGINALDO MACHADO NETO.

Advogado: ARILTON J. PIRES – OAB/GO 13355.

Executado: DELMO HENRIQUE BARBOSA.

Advogado: WALTER VIEIRA REZENDE E OUTROS – OAB/GO 14003.

Praça: 15/05/2007 às 10h00min.

Localização do bem: Rua Osvaldo Cruz, n. 312, Vila União, Catalão/GO.

O Juiz, Paulo S. Pimenta, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Avenida João XXIII, n. 12, bairro Mãe de Deus, Catalão/GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 700,00 (setecentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 74, na guarda do depositário, Sr. DELMO HENRIQUE BARBOSA. DESCRIÇÃO DO BEM: Uma bicicleta de 18 marchas, marca Prince Bike, cor vinho, em ótimo estado de uso e conservação, avaliada em R\$ 700,00 (setecentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Graciane Cristine Texeira Zalameña, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Dois dias do mês de Abril de Dois mil e Sete. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 61/2007

PROCESSO Nº CPEX 00699-2006-141-18-00-7

Exequente: ODAVIO RODRIGUES PAES.

Executada: CONSTRUTORA LEO LYNCE S.A.

Praça: 15/05/2007 às 10h10min.

Localização do bem: Fazenda Vale do Rio do Peixe, zona rural, Santa Cruz de Goiás O Doutor PAULO S. PIMENTA, Juiz Titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, na data e horário acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Av. João XXIII, nº 12, bairro Mãe de Deus, Catalão/GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 526.500,00 (quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 06, na guarda do depositário, Sr. Odavio Rodrigues Paes. **DESCRIÇÃO DO BEM:** 1/3 (um terço) do imóvel rural com área de 632 alqueires geométricos, sendo 75 alqueires de culturas cultivadas e 557 alqueires de cerrados e campos, com alguns capãozinhos de matas dentro dos limites e confrontações constantes da matrícula 775, fls. 82, livro 2-C do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Santa Cruz de Goiás, avaliado em R\$ 2.500,00 cada alqueire, totalizando R\$ 526.500,00. A área penhorada faz parte da Fazenda Vala do Rio do Peixe, zona rural de Santa Cruz de Goiás, na qual encontram-se instalados diversos posseiros. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Tratando-se de bem imóvel, os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Santa Cruz de Goiás, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Graciane Cristine Teixeira Zalameña, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos dois dias do mês de abril de dois mil e sete. Paulo S. Pimenta. Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 63/2007
PROCESSO Nº ACCS 00267-2007-141-18-00-7
Reclamante: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

Reclamado: DIVINO FREITAS DE ASSUNÇÃO
O Juiz, Paulo S. Pimenta, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado DIVINO FREITAS DE ASSUNÇÃO, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls. 121 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "Vista ao réu-recorrido para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso de fls. 108/115, no prazo legal. Intime-se. Em 19/03/2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho". E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Graciane Cristine Teixeira Zalameña, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Três dias do mês de Abril de Dois mil e Sete. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 82/2007
PROCESSO Nº RT 01054-2006-211-18-00-8
Exequente(s): SILVESTRE DE SOUSA SILVA
Executado(a)(s): ÁGUA MINERAL ITIQUIRA LTDA
A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) ÁGUA MINERAL ITIQUIRA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas a importância de R\$7.538,50, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: "Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 39/46, fixando o valor da execução em R\$7.538,50, referente às verbas a seguir especificadas, na data de 30.03.07, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações: a) crédito bruto do exequente – R\$6.840,61; b) custas processuais – R\$136,81; c) contribuição previdenciária – R\$524,26 (Empregador, sat e terceiros); e d) custas de liquidação – R\$36,82. Expeça-se edital de citação, bem como intimação do executado para que recolha: a) o IR apurado (R\$174,07), comprovando nos autos, para fins de retenção; e b) a contribuição previdenciária, inclusive a parte do segurado (R\$139,26), cuja dedução no crédito do exequente fica autorizada, lançando na GPS o processo a que se refere, as parcelas acima discriminadas nos campos próprios do documento e o código 2909 (CNPJ). No momento de praxe, intime-se o INSS acerca dos cálculos, cumprindo, no mesmo ato, a determinação contida no dispositivo da sentença, parágrafo quinto. Em,28.03.07". E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, NEUZA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e Sete. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 1942/2007
Processo Nº: RT 00255-2004-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: CELSO ASSIS DE SOUSA
ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): DIVINO SALVADOR DE MORAIS
ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Ficam V.Sas. notificadas de que, em razão do pagamento da execução, foi suspensa a realização do leilão judicial referente aos autos supramencionados.

Notificação Nº: 1945/2007
Processo Nº: RT 00559-2004-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: LUZIA MARIA DE FÁTIMA MOREIRA
ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): NATIVUS ECO TURISMO LTDA + 003
ADVOGADO.....: GESMAR RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: À EXEQUENTE:
"1. Inclua-se no pólo passivo da ação a empresa CABEÇA DE TOURO HOTEL FAZENDA E ECOTURISMO LTDA, sucessora da 1ª executada, conforme admitido e requerido pela própria, por meio de seu sócio-proprietário, Sr. Jerônimo Arrais de Moraes (fls. 268) e documentos acostados às fls. 271/276. 2. Homologo o acordo de fls. 268/270, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com as seguintes ressalvas: a) a Credora deverá informar acerca do adimplemento do acordo, no prazo de cinco (05) dias do vencimento de cada parcela, sendo que o silêncio será entendido como confirmação; b) a Executada deverá comprovar os recolhimentos das Contribuições Previdenciárias, Custas Processuais, Executivas e de Liquidação devidas nestes autos, devidamente atualizadas, até o vencimento do acordo, sob pena de prosseguimento da execução, no tocante a essas parcelas, com a designação de praça e leilão do imóvel penhorado às fls. 226 (fls. 234). 3. Cancelem-se a praça e o leilão designados às fls. 259 e intime-se o Leiloeiro, para ciência. 4. Mantenho a penhora do imóvel efetuada nestes autos, até a comprovação da quitação do acordo e dos recolhimentos supra. Prazo e fins legais."

Notificação Nº: 1944/2007
Processo Nº: RT 00168-2005-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: UELTON MACHADO DA CUNHA
ADVOGADO.....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): NATIVUS ECO TURISMO LTDA + 003
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE:
"1. Inclua-se no pólo passivo da ação a empresa CABEÇA DE TOURO HOTEL FAZENDA E ECOTURISMO LTDA, sucessora da 1ª executada, conforme admitido e requerido pela própria, por meio de seu sócio-proprietário, Sr. Jerônimo Arrais de Moraes (fls. 229) e documentos acostados às fls. 232/237. 2. Homologo o acordo de fls. 229/231, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com as seguintes ressalvas: a) o Credor deverá informar acerca do adimplemento do acordo, no prazo de cinco (05) dias do vencimento de cada parcela, sendo que o silêncio será entendido como confirmação; b) a Executada deverá comprovar os recolhimentos das Contribuições Previdenciárias, Custas Processuais, Executivas e de Liquidação devidas nestes autos, devidamente atualizadas, até o vencimento do acordo, sob pena de prosseguimento da execução, no tocante a essas parcelas, com a designação de praça e leilão do imóvel penhorado às fls. 178 (fls. 186). 3. Cancelem-se a praça e o leilão designados às fls. 220 e intime-se o Leiloeiro, para ciência. 4. Mantenho a penhora do imóvel efetuada nestes autos, até a comprovação da quitação do acordo e dos recolhimentos supra. Prazo e fins legais."

Notificação Nº: 1943/2007
Processo Nº: RT 00169-2005-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ROSEMEIRE LOPES DOS SANTOS BRITO
ADVOGADO.....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): NATIVUS ECO TURISMO LTDA + 004
ADVOGADO.....:
DESPACHO: À EXEQUENTE:
"1. Inclua-se no pólo passivo da ação a empresa CABEÇA DE TOURO HOTEL FAZENDA E ECOTURISMO LTDA, sucessora da 1ª executada, conforme admitido e requerido pela própria, por meio de seu sócio-proprietário, Sr. Jerônimo Arrais de Moraes (fls. 194) e documentos acostados às fls. 197/202. 2. Homologo o acordo de fls. 194/196, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com as seguintes ressalvas: a) a Credora deverá informar acerca do adimplemento do acordo, no prazo de cinco (05) dias do vencimento de cada parcela, sendo que o silêncio será entendido como confirmação; b) a Executada deverá comprovar os recolhimentos das Contribuições Previdenciárias, Custas Processuais, Executivas e de Liquidação devidas nestes autos, devidamente atualizadas, até o vencimento do acordo, sob pena de prosseguimento da execução, no tocante a essas parcelas, com a designação de praça e leilão do imóvel penhorado às fls. 156 (fls. 162-v e 164). 3. Cancelem-se a praça e o leilão designados às fls. 177 e intime-se o Leiloeiro, para ciência. 4. Mantenho a penhora do imóvel efetuada nestes autos, até a comprovação da quitação do acordo e dos recolhimentos supra. Prazo e fins legais."

Notificação Nº: 1949/2007

Processo Nº: RT 00130-2007-221-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: ISAIAS ABADE DOS SANTOS
ADVOGADO.....: CÉLIA RIBEIRO DE ARAÚJO
 RECLAMADO(A): FRIGORIFICO BERTIN LTDA + 001
ADVOGADO.....: HAROLDO JOSE ROSA MACHADO FILHO
 DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
 Ficam V. Sas. intimadas acerca da decisão de fls. 146/149, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1941/2007
 Processo Nº: ET 00692-2007-221-18-00-0 1ª VT
 EMBARGANTE...: LÚCIO GOMES BARRETO + 001
ADVOGADO.....: ARCHIBALD SILVA
 EMBARGADO(A): JOÃO MONTEIRO DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AOS EMBARGANTES:
 "1. Certifique-se, nos autos principais (RT nº 713/04), o ajuizamento destes Embargos e, por cautela, suspenda-se o curso da execução naqueles autos, inclusive com o cancelamento da praça e leilão designados e intimação às Partes e Leiloeiro. 2. Indefiro a liminar requerida, eis que este Juízo não se encontra suficientemente convencido. 3. Intimem-se os Embargantes, via de seu Procurador, a fornecer as cópias da inicial e da emenda apresentada às fls. 42, no prazo de cinco (05) dias, a fim de viabilizar a citação do Embargado."

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 1375/2007
 Processo Nº: RT 00046-2003-151-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ DOS REIS SANTOS
ADVOGADO.....: MAHMUD ARMAD SARA
 RECLAMADO(A): LACTOCENTER IND. COM. DE LATICINIOS LTDA
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: Ao AUTOR: Tomar ciência do despacho, cujo teor segue transcrito abaixo:
 "Vistos, etc. Em face do requerimento de fl. 354, aguarde-se por mais 48 horas. Indefiro o pedido de multa por falta de amparo legal. Intime-se..."

Notificação Nº: 1376/2007
 Processo Nº: RT 00046-2003-151-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ DOS REIS SANTOS
ADVOGADO.....: MAHMUD ARMAD SARA
 RECLAMADO(A): LACTOCENTER IND. COM. DE LATICINIOS LTDA
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: Ao AUTOR: Tomar ciência do despacho, cujo teor segue transcrito abaixo:
 "Vistos, etc. Em face do requerimento de fl. 354, aguarde-se por mais 48 horas. Indefiro o pedido de multa por falta de amparo legal. Intime-se..."

Notificação Nº: 1374/2007
 Processo Nº: AAT 00194-2007-151-18-00-0 1ª VT
 AUTOR...: LINDOMAR JOSÉ DE ALMEIDA
ADVOGADO: EURICO DE SOUZA
 RÉU(RÉ): LATICÍNIOS CATUPIRY LTDA
ADVOGADO: EDEN ALMEIDA SEABRA
 DESPACHO: PELO RÉ: Contra-arrazoar recurso ordinário interposto pelo autor. Prazo legal.

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO
 EDITAL DE CITAÇÃO Nº 008/2007
 PROCESSO Nº RT 00422-2006-151-18-00-1
 Exeqüente(s) : JOSÉ NERIS DE SOUSA
 Executado(a)(s) : CONSTRUTORA SANTO EXPEDITO LTDA
 O (A) Doutor (a) CÉSAR SILVEIRA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) CONSTRUTORA EXPEDITO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 12.427,33 (doze mil quatrocentos e vinte e sete reais trinta e três centavos), correspondente à condenação imposta em decisão proferida nos autos, conforme despacho exarado, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos, etc. Homologo os cálculos apresentados às fls. 63/67, fixando o valor da execução em R\$12.427,33 (doze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos), sem prejuízo de futura atualização, para que surta seus regulares efeitos jurídicos. Nos moldes dos artigos 43 e 44 da Lei nº8.212/91 e nos termos do Provimento nº 01/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, deverá o executado comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias até o 10º dia do mês subsequente ao pagamento do valor devido ao exeqüente, conforme valor apresentado nos cálculos de fls. 63/67, R\$1.938,64 – empregador. Dê-se ciência ao exeqüente e ao INSS, para impugnação, pena de preclusão, prazo legal. Exaurido o prazo relativo ao procedimento supra, expeça-se edital. Aos 14 de março de 2007 - 4ª feira. César

Silveira Juiz do Trabalho E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, FÁBIO MARQUEZ DE CARVALHO, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Três dias do mês de Abril de Dois mil e Sete. CÉSAR SILVEIRA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 3109/2007
 Processo Nº: RT 01210-2004-121-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: ELIANE HOLANDA DA SILVA
ADVOGADO.....: APARECIDA NEUSA SOUSA GOMES
 RECLAMADO(A): LUIZ DA SILVA ARAÚJO
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: Fica a Reclamante intimada do despacho de fl. 151, ora transcrito:
 "Vistos, etc. HOMOLOGO o acordo constante da petição de fls. 148/149, no valor líquido de R\$ 500,00 e como nela se contém, quitando o objeto da condenação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais, pela executada, no importe de R\$ 101,52 (resumo de cálculos de fl. 137), atualizadas até 28/02/2007, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, que deverão ser pagas, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução em relação a elas. Quanto às contribuições previdenciárias, também deverão prevalecer os valores constantes no resumo de cálculos de fl. 137, ou seja, as mesmas totalizam a importância de R\$ 130,70, atualizado até 28/02/2007, as quais deverão ser recolhidas até o dia 02 do mês subsequente ao vencimento de cada parcela do acordo e comprovados os recolhimentos nos autos até o dia 10 do mesmo mês, sem prejuízo de atualização, sob pena de prosseguimento da execução. Deixo de determinar a intimação do INSS nos termos do art. 879, § 3º da CLT, tendo-se em vista que o mesmo já foi intimado (fls. 56). Cumprido o acordo e comprovados os recolhimentos previdenciários e fiscais, arquivem-se os autos, caso contrário, execute-se. Intimem-se as partes. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 3087/2007
 Processo Nº: AIN 01904-2005-121-18-00-6 1ª VT
 REQUERENTE...: MARCELO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO.....: CARLA ANDRÉA MORSELLI DE ALMEIDA
 REQUERIDO(A): EGESA ENGENHARIA S/A
ADVOGADO.....: PAULA VEIGA RODRIGUES DO AMARAL
 DESPACHO: Fica a Reclamada intimada do despacho de fl. 277, ora transcrito:
 "Vistos, etc. Ante as determinações contidas no despacho de fls. 272, tenho que os requerimentos elencados na petição de fls. 274/276, perderam seu objeto. A propósito, cumpra-se o despacho supra citado. Por outro lado, em que pese o fato de que requerimentos de vista de julgamentos de Agravo de Instrumento e de Recurso de Revista devam ser dirigidos ao Órgão Jurisdicional competente para o julgamento de tais recursos, vejo que a reclamada não está com a razão, eis que, ao contrário do alegado, no site do TRT da 18ª Região consta, sim, informações precisas sobre a tramitação dos recursos, bem como remessa dos mesmos ao C. TST em 31/01/2007 (consulta anexa), não havendo se falar em vista do resultado dos recursos, posto que ainda não julgados. Intime-se a reclamada. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 3100/2007
 Processo Nº: RT 00261-2006-121-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: ELIDA COSTA OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
 RECLAMADO(A): ORION S/A
ADVOGADO.....: EUNICE FERREIRA
 DESPACHO: Fica a Reclamante intimada do despacho de fl. 178, ora transcrito:
 "Vistos, etc. Às fls. 176 a reclamante pleiteia a expedição de alvará judicial para levantamento do FGTS depositado pela reclamada. Junta extrato de sua conta vinculada (fls. 177). Antes de decidir, creio que algumas considerações se fazem necessárias. Na fase executória, instada a efetuar o depósito fundiário (fls. 112), a reclamada quedou-se inerte, motivo pelo qual, fora condenada a indenizá-lo (fls. 113 c/c cálculos de fls. 114/120). Considerando que a reclamante, por ocasião da interposição da reclamatória trabalhista omitiu a existência de depósitos em sua conta vinculada. Considerando que a reclamante percebeu, de forma indenizada, o FGTS referente a todo o contrato laboral, forçoso concluir que a liberação à autora dos valores depositados em sua conta vinculada, o quais foram efetivados pela reclamada, constituiria, inegavelmente, pagamento em duplicidade, o que acarretaria enriquecimento sem causa. Assim, indefiro o requerimento da reclamante colacionado às fls. 176. Por outro lado, expeça-se alvará judicial para levantamento dos depósitos fundiários efetuados na conta vinculada da reclamante pela reclamada ORION S.A, em favor desta. Feito, ante a temerosa manutenção de alvarás afixados à contracapa dos autos, intime-se a reclamada pessoalmente para receber ditos documentos. Caso se mantenha inerte, mantenha-os acostados à contracapa e retorne os autos ao arquivo definitivo. Intime-se a reclamante. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 3098/2007
 Processo Nº: RT 00676-2006-121-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: ALECANDRO BARBOSA DE ALMEIDA

ADVOGADO..... NIURA MARTINS GARCIA

RECLAMADO(A): GELRE AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA. + 001

ADVOGADO..... MURILO FRANCISCO DIAS

DESPACHO: Fica a Reclamada intimada do despacho de fl. 149, ora transcrito: "Vistos, etc. Indefiro o requerimento contido na petição de fl. 148, uma vez que não consta nos autos depósito recursal efetuado pela Reclamada. Intime-se. Após, aguarde-se o decurso do prazo estabelecido no despacho de fl. 147. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 3101/2007

Processo Nº: RT 01334-2006-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ LUIZ FERNANDES

ADVOGADO..... ALFREDO EVILAZIO DA SILVA

RECLAMADO(A): CONSTRUBAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO..... MIRANDA VENDRAME COSTA

DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para, no prazo de 05 dias, receber seu crédito (guia acostada à contrapaga dos autos). Após, os autos retornarão ao arquivo, conforme o despacho de fl. 166.

Notificação Nº: 3084/2007

Processo Nº: CCS 01728-2006-121-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ERNANI EUDES FERNANDES MARQUES

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica a Autora intimada do despacho de fl. 141, ora transcrito: "Vistos, etc. Intime-se o advogado da autora para, no prazo de 05 dias, trazer aos autos o atual endereço de sua constituinte. Vindo aos autos o endereço, renove-se os termos da notificação de fls. 140. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 3089/2007

Processo Nº: CCS 00079-2007-121-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): JOANA FRANCISCA DE ASSIS

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica o Autor intimado do despacho de fl. 150, ora transcrito: "Vistos, etc. Observo que na petição de fls. 148, na qual a exequente deu integral quitação de crédito, não houve menção no que se refere ao recolhimento das custas processuais. Assim, intime-se a exequente para, em 05 dias, prestar tais esclarecimentos, inclusive fornecendo o atual endereço da executada, sob pena de prosseguimento da execução em relação às custas. Para deliberar sobre a extinção da execução, aguarde-se a resposta. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 3080/2007

Processo Nº: RT 00152-2007-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ANGELINO CARLOS DA SILVA

ADVOGADO..... JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VALE VERDÃO AÇUCAR E ALCOOL

ADVOGADO..... PERICLES EMRICH CAMPOS

DESPACHO: Ficam as partes intimadas do despacho de fls. 94, ora transcrito: "Vistos, etc. Citada, a executada comprova o integral pagamento do valor executado, por meio da guia de depósito colacionada às fls. 93. Deverá a secretaria expedir alvará judicial para recolhimento das custas processuais, com parte do saldo da conta judicial n. 01504886-9, observando-se os valores constantes no resumo de cálculo de fl. 80, comprovando-se nos autos através da guia DARF. Feito, libere-se ao exequente, também através de alvará, o saldo remanescente da referida conta judicial, em pagamento de seu crédito líquido. Cumpridas as determinações supra, reputo extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC, devendo os autos serem remetidos ao arquivo definitivo. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 3090/2007

Processo Nº: RT 00171-2007-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: DENILSON BORELLA

ADVOGADO..... MAURO ALVES FARIA

RECLAMADO(A): ALÇA FOODS LTDA

ADVOGADO..... VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 348/359, pelo prazo comum de 05 dias. Ficam, ainda, intimadas de que foi designada audiência para prosseguimento da instrução a realizar-se no dia 17/04/2007, às 14:30 horas, mantidas as cominações legais estabelecidas na ata de fls. 15/16, devendo as partes comparecerem para depoimento pessoal, sob pena de confissão quanto à matéria de fato, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 3081/2007

Processo Nº: RT 00177-2007-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE MARCIANO DA SILVA

ADVOGADO..... ANDRÉ ANDRADE SILVA

RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S/A

ADVOGADO..... PERICLES EMRICH CAMPOS

DESPACHO: Ficam as partes intimadas do despacho de fls. 88, ora transcrito: "Vistos, etc. Citada, a executada comprova o integral pagamento do valor executado, por meio da guia de depósito colacionada às fls. 86. Deverá a secretaria expedir alvará judicial para recolhimento das custas processuais, com parte do saldo da conta judicial n. 01504863-0, observando-se os valores constantes no resumo de cálculo de fl. 69, comprovando-se nos autos através da guia DARF. Feito, libere-se ao exequente, também através de alvará, o saldo remanescente da referida conta judicial, em pagamento de seu crédito líquido. Cumpridas as determinações supra, reputo extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC, devendo os autos serem remetidos ao arquivo definitivo. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 3082/2007

Processo Nº: RT 00178-2007-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: EURIPEDES SEBASTIÃO DOS SANTOS

ADVOGADO..... ANDRÉ ANDRADE SILVA

RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S/A

ADVOGADO..... PERICLES EMRICH CAMPOS

DESPACHO: Ficam as partes intimadas do despacho de fls. 80, ora transcrito: "Vistos, etc. Citada, a executada comprova o integral pagamento do valor executado, por meio da guia de depósito colacionada às fls. 78. Deverá a secretaria expedir alvará judicial para recolhimento das custas processuais, com parte do saldo da conta judicial n. 01504867-2, observando-se os valores constantes no resumo de cálculo de fl. 61, comprovando-se nos autos através da guia DARF. Feito, libere-se ao exequente, também através de alvará, o saldo remanescente da referida conta judicial, em pagamento de seu crédito líquido. Cumpridas as determinações supra, reputo extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC, devendo os autos serem remetidos ao arquivo definitivo. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 3094/2007

Processo Nº: RT 00427-2007-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ROGERIO ARAUJO DOS SANTOS

ADVOGADO..... JULIANO MARQUES DA SILVA

RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA

ADVOGADO..... CARLA MARIA CARNEIRO COSTA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 295, ora transcrito: "Vistos, etc. Face ao teor da petição de fl. 214, desconstitui-se a Sra. JULIENE MARQUES do seu encargo de perita nos autos. Nomeia-se perito do Juízo o Sr. GALENO GOMES DE FREITAS JÚNIOR, devendo o mesmo ser intimado do seu encargo, com cópia deste despacho e da ata de fls. 205/206; se aceito, deverá comunicar na Secretaria deste Juízo, bem como às partes, a data, horário e o local dos trabalhos periciais (art. 431-A, do CPC). Compete às partes diligenciarem e comunicarem a seus assistentes técnicos a data do início da perícia, a fim de acompanhar os trabalhos periciais, ficando facultada a presença das mesmas nas referidas diligências. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 20 dias, contados da retirada dos autos da Secretaria, o que deverá ser feito em 05 dias, contados da intimação do perito. Com a juntada do laudo pericial, dê-se vista às partes do mesmo, pelo prazo comum de 05 dias. Mantém-se as demais diretrizes estabelecidas na ata de fls. 205/206, inclusive quanto às penalidades em caso de eventual ausência das partes na audiência de prosseguimento. Intimem-se as partes e os peritos (JULIENE MARQUES e GALENO GOMES DE FREITAS JÚNIOR). Publique-se na internet."

Notificação Nº: 3073/2007

Processo Nº: RT 00432-2007-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ALZAIR FIRMINO RODRIGUES DE ARAUJO

ADVOGADO..... JULIANO MARQUES DA SILVA

RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA

ADVOGADO..... CARLA MARIA CARNEIRO COSTA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 215, ora transcrito: "Vistos, etc. Face ao teor da petição de fl. 214, desconstitui-se a Sra. JULIENE MARQUES do seu encargo de perita nos autos. Nomeia-se perito do Juízo o Sr. GALENO GOMES DE FREITAS JÚNIOR, devendo o mesmo ser intimado do seu encargo, com cópia deste despacho e da ata de fls. 205/206; se aceito, deverá comunicar na Secretaria deste Juízo, bem como às partes, a data, horário e o local dos trabalhos periciais (art. 431-A, do CPC). Compete às partes diligenciarem e comunicarem a seus assistentes técnicos a data do início da perícia, a fim de acompanhar os trabalhos periciais, ficando facultada a presença das mesmas nas referidas diligências. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 20 dias, contados da retirada dos autos da Secretaria, o que deverá ser feito em 05 dias, contados da intimação do perito. Com a juntada do laudo pericial, dê-se vista às partes do mesmo, pelo prazo comum de 05 dias. Mantém-se as demais diretrizes estabelecidas na ata de fls. 205/206, inclusive quanto às penalidades em caso de eventual ausência das partes na audiência de prosseguimento. Intimem-se as partes e os peritos (JULIENE MARQUES e GALENO GOMES DE FREITAS JÚNIOR). Publique-se na internet."

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 3033/2007

Processo Nº: RT 02165-2004-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: LOURIVAL MARIANO DA COSTA
ADVOGADO....: JONAS ALVES DE LIMA
RECLAMADO(A): BARROSO COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA
DESPACHO: Renova-se ao autor prazo de trinta dias para atender o despacho de fls. 858. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 3044/2007

Processo Nº: RT 00029-2006-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ALMIRA MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): VERA LÚCIA FERREIRA PASSOS
ADVOGADO....:
DESPACHO: Reitere-se o bloqueio de valores via BACEN JUD. A pesquisa de veículo junto ao DETRAN não logrou êxito (certidão de fl. 49). Requisite-se ao Cartório de Registro de Imóveis de Jataí, certidão informativa sobre a existência de imóveis em nome da devedora, fixando prazo de 30 (trinta) dias para resposta. Advirta-se que a omissão configurará "ato atentatório ao exercício da jurisdição", que pode ser penalizado com multa (CPC, art. 14, inciso V, § único), sem prejuízo da sanção penal (desobediência, art. 330, CP). Havendo resposta positiva, junte-se cópia da mesma aos demais feitos cuja execução é contra a devedora destes autos.

Notificação Nº: 3032/2007

Processo Nº: RT 00201-2006-111-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: RUI BENTO REZENDE
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO COSERVA ENCEL JATAÍ
ADVOGADO....:
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, informar o atual endereço da devedora. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 3040/2007

Processo Nº: AIN 00227-2006-111-18-00-2 1ª VT
REQUERENTE...: SILVANI MARIA DE JESUS SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
REQUERIDO(A): GALE AGRINDUSTRIAL S/A + 002
ADVOGADO....: ELIANE DE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2006, vista ao Requerido do Recurso Adesivo apresentado pelo Requerente, no prazo de oito dias. Intime-se o Requerido.

Notificação Nº: 3041/2007

Processo Nº: AIN 00227-2006-111-18-00-2 1ª VT
REQUERENTE...: SILVANI MARIA DE JESUS SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
REQUERIDO(A): VICTOR CESAR PRIORI + 002
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2006, vista ao Requerido do Recurso Adesivo apresentado pelo Requerente, no prazo de oito dias. Intime-se o Requerido.

Notificação Nº: 3042/2007

Processo Nº: AIN 00227-2006-111-18-00-2 1ª VT
REQUERENTE...: SILVANI MARIA DE JESUS SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
REQUERIDO(A): GERALDO TOMAZIN SÓCIO PROPRIETÁRIO DA RECLAMADA + 002
ADVOGADO....: EDMAR LAZARO BORGES
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2006, vista ao Requerido do Recurso Adesivo apresentado pelo Requerente, no prazo de oito dias. Intime-se o Requerido.

Notificação Nº: 3017/2007

Processo Nº: RT 00318-2006-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA FRANCISCA DA SILVA MIRANDA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): SEM REGRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JERLEY MENEZES VILELA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2006, Fica o Exequente intimado da conta homologada, bem como da penhora (art. 12 da Portaria referida). INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 3034/2007

Processo Nº: RT 00765-2006-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: RONALDO FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO....: EUBRASIL PERON ROCHA

RECLAMADO(A): D.J.FERTILIZANTES + 001
ADVOGADO....: FABIO FERNANDES FAGUNDES
DESPACHO: Fica o EXEQUENTE, intimado para comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de JATAÍ/GO, RUA ALMEIDA, N. 260, JATAÍ/GO, para receber seu CRÉDITO. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 3036/2007

Processo Nº: CCS 01304-2006-111-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: SINCOVAGA-SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO: NYOVANE CARLOS CARVALHO
RÉU(RÉ): LUIS CARLOS COSTA + 005
ADVOGADO: .
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2006, vista ao Autor do Recurso Ordinário apresentado pelo Réu, no prazo de oito dias. INTIME-SE O AUTOR.

Notificação Nº: 3035/2007

Processo Nº: CCS 01781-2006-111-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): CELSO CAMARANO MONTEIRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 06/03/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3043/2007

Processo Nº: RT 02064-2006-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: WANILDA ROSA DE JESUS
ADVOGADO....: MOACIR SILVA PAPACOSTA
RECLAMADO(A): UMBERTO LUIZ FERREIRA + 002
ADVOGADO....: DEUSDINEI DA SILVA REZENDE
DESPACHO: Intime-se o credor a fornecer o correto endereço do 1º e 2º reclamados, em 30(trinta) dias.

Notificação Nº: 3018/2007

Processo Nº: ACM 02169-2006-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JATAÍ GOIÁS (SINCOJAT)
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CARA MELADA CALÇADOS LTDA
ADVOGADO....: ANTONIO F.P. ASSIS
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2006, Fica a Reclamada intimada a manifestar sobre o descumprimento de obrigação acordada (artigo 3º, VXI, a, da Portaria referida). Intime-se à Reclamada.

.EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 025/2007

PROCESSO: RT 01883-2004-111-18-00-0
RECLAMANTE: DELAMAR FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): JOSÉ ELLIS DOS SANTOS
O (A) Doutor (a) LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o devedor JOSÉ ELLIS DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: a. Tomar ciência dos atos de penhora de fls. 107/109; b. Tomar ciência que seu advogado, Dr. Leandro Melo do Amaral, foi nomeado depositário dos bens penhorados; c. os fins do art. 884 da CLT. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Sete de Março de Dois mil e Sete. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

.EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 025/2007

PROCESSO: RT 01883-2004-111-18-00-0
RECLAMANTE: DELAMAR FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): JOSÉ ELLIS DOS SANTOS
O (A) Doutor (a) LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o devedor JOSÉ ELLIS DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: a. Tomar ciência dos atos de penhora de fls. 107/109; b. Tomar ciência que seu advogado, Dr. Leandro Melo do Amaral, foi nomeado depositário dos bens penhorados; c. os fins do art. 884 da CLT. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Sete de Março de Dois mil e Sete. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 025/2007

PROCESSO: RT 01883-2004-111-18-00-0

RECLAMANTE: DELAMAR FERREIRA RAMOS

RECLAMADO(A): JOSÉ ELLIS DOS SANTOS

O (A) Doutor (a) LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o devedor JOSÉ ELLIS DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: a. Tomar ciência dos atos de penhora de fls. 107/109; b. Tomar ciência que seu advogado, Dr. Leandro Melo do Amaral, foi nomeado depositário dos bens penhorados; c. os fins do art. 884 da CLT. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Trinta e Um de Março de Dois mil e Sete. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 034/2007

PROCESSO: ACUMP 02183-2004-111-18-00-3

Reclamante: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE JATAI GOIAS -

Exeçquente : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE JATAI GOIAS -

Executado : H E F MOTOS LTDA.

Data da 1ª Praça 07/05/2007 às 13h.00min.

Data da 2ª Praça 14/05/2007 às 13h.00min.

O (A) Doutor (a) LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada, na sede deste Juízo, sito à rua Almeida, nº260, Setor Maximiano Peres, Jataí-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$235,43 (duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos), conforme auto de penhora de fls.206, encontrados no seguinte endereço: AVENIDA GOIAS, 2407, VILA PROGRESSO75800000 CEP 75.800-000 JATAÍ, e que é (são) o (s) seguinte (s):

- 01 (uma) jaqueta de couro da marca Lúnicia, nova, na cor preta, oficial para moto, avaliada por R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Trinta e Um de Março de Dois mil e Sete. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 031/2007

PROCESSO: RT 00470-2005-111-18-00-0

RECLAMANTE: AGNALDO LOURENÇO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-COOPRESGO

O (A) Doutor (a) LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-COOPRESGO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para cumprir as obrigações de fazer estabelecidas em Sentença. E para que chegue ao seu conhecimento de COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-COOPRESGO é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Trinta e Um de Março de Dois mil e Sete. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 031/2007

PROCESSO: RT 00470-2005-111-18-00-0

RECLAMANTE: AGNALDO LOURENÇO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-COOPRESGO

O (A) Doutor (a) LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-COOPRESGO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para cumprir as obrigações de fazer estabelecidas em Sentença. E para que chegue ao seu

conhecimento de COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-COOPRESGO é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Trinta e Um de Março de Dois mil e Sete. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 33/2007

PROCESSO: ACCS 00068-2006-111-18-00-6

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

RÉU(RÉ): JOSÉ OSVALDO FERREIRA

O(A) Doutor(a) LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o reclamado JOSÉ OSVALDO FERREIRA supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls80/81, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: Vistos e examinados estes autos de ação de cobrança ajuizada por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de JOSÉ OSVALDO FERREIRA, considerando as razões de fato e de direito expostas na fundamentação, que adere a este dispositivo, julgo procedente o pedido para condenar o réu a pagar ao autor a contribuição sindical dos períodos de 1999 a 2003. Liquidação por cálculo, nos termos da fundamentação. Honorários de sucumbência arbitrados em R\$ 10% (dez por cento). Custas pelo reclamado arbitradas em R\$ 20,00, calculadas sobre R\$ 1.000,00, valor arbitrado à condenação, sujeitas à complementação. Pressaço jurisdicional entregue. Publique-se. Registre-se. Intimem-se E para que chegue ao conhecimento de JOSÉ OSVALDO FERREIRA é mandado publicar o presente Edital. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Trinta e Um de Março de Dois mil e Sete. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 032/2007

PROCESSO: ACCS 00418-2006-111-18-00-4

Exeçquente(s): CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Executado(s): LUIZ FERNANDO PERES DE CARVALHO

O(A) Doutor(a) LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que,

por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), LUIZ FERNANDO PERES DE CARVALHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita no valor de R\$ 1.660,77(um mil seiscentos e sessenta reais e setenta e sete centavos, valores atualizados até 30/10/2006. E para que chegue ao conhecimento de LUIZ FERNANDO PERES DE CARVALHO, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Trinta e Um de Março de Dois mil e Sete. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 029/2007

PROCESSO: RT 00080-2007-111-18-00-1

RECLAMANTE: ZINEIDE DE ASSIS SILVA

RECLAMADO(A): EMPROL - EMPRESA DE PROJETOS E OBRAS LTDA.

O(A) Doutor(a) LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o EMPROL - EMPRESA DE PROJETOS E OBRAS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 10/11, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: Pelo exposto, julgo PROCEDENTE o pedido, para condenar EMPROL - EMPRESA DE PROJETOS E OBRAS LTDA. a proceder à anotação necessária na CTPS de ZINEIDE DE ASSIS SILVA, na forma constante da fundamentação, que integra esse dispositivo, em cinco dias após o trânsito em julgado desta sentença, sob pena de fazê-lo a Secretaria desta Vara. Defiro ainda à reclamante os benefícios da gratuidade da justiça. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 14,00 (catorze e vinte reais), calculadas sobre R\$ 700,00 (setecentos reais), valor dado à causa (artigo 789, III, da CLT). Intimem-se. E para que chegue ao conhecimento de EMPROL - EMPRESA DE PROJETOS E OBRAS LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Trinta e Um de Março de Dois mil e Sete. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2161/2007

Processo Nº: RT 01270-1999-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANA CRISTINA DE MEDEIROS ALVES

ADVOGADO....: FILADELFO PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): VIAÇÃO SENNA LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ADOGADO DA RECLAMANTE: Abre-se vista dos autos, pelo prazo de dez dias, para ter acesso às cópias das três últimas declarações e requerer o que entender de direito, sob pena de arquivo provisório (art. 40, da Lei 6.830/80), o que já fica determinado em caso de omissão. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 2165/2007

Processo Nº: RT 01811-2002-131-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: EMANOEL ROGERIO DE SANTANA

ADVOGADO....: ELVANE DE ARAUJO

RECLAMADO(A): ALVORADA REPRESENTAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE BISCOITOS LTDA

ADVOGADO.....: WILSON ROBERTO PREZZOTO

DESPACHO: AO PROCURADOR DR. PAULO BORGES PORTO - OAB/GO Nº 15051 DOS DEPOSITÁRIOS (ANTONIDES DE JESUS MOTA AGUIAR E MÁRCIA MOTA DE RESENDE)

Destarte, como os depositários são os reais administradores da empresa, a despeito de não serem de direito, e têm a disponibilidade do faturamento da empresa, de conseguinte, têm a obrigação legal de colocar os valores penhorados à disposição deste Juízo, relativos ao período posterior à respectiva identificação desta obrigação, o que ocorreu em 02/12/05 (fls. 580), o que deverá ser feito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de prisão.

Notificação Nº: 2164/2007

Processo Nº: RT 01659-2004-131-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: GONÇALO GOMES DE SOUZA

ADVOGADO....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA O M LTDA + 003

ADVOGADO.....: MONICA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE

DESPACHO: ADOGADA DA RECLAMADA: Vistos etc. Preliminarmente, em relação ao peticionado às fls. 146/148, mormente no que diz respeito à nomeação de bens à penhora, necessário se torna a oitiva do Exeçúente, o que fora determinado às fls. 155. Intime-se, conforme comando referido. Quanto ao pedido de fls. 156/158 (reconsideração do despacho que determinou a descon sideração da personalidade jurídica da empresa-executada), imperioso que façamos alguns comentários: 1) logo que foi citada, a empresa indicou à penhora o bem de fls. 70, o qual foi levado à hasta pública e não houve licitante; 2) foram promovidas as tentativas de penhora on line e de encontrar veículos em nome da empresa, sem que também obtivesse êxito. Somente após todas essas providências é que foi deferido requerimento de descon sideração da personalidade jurídica da executada (fls. 133), uma vez que houve o exaurimento de todas as possibilidades de se executar bens da pessoa jurídica. Dito de outro modo, infrutíferas as providências de praxe, como a expedição de mandado de citação, penhora e avaliação, o uso do convênio BACEN JUD, bem como os Detran's, há de se voltar a execução contra os sócios da empresa. Diante disso, indefiro o requerimento de reconsideração do despacho de fls. 133, tendo em conta a ausência de ilegalidade. Intime-se. De outra parte, peticionou o 3º Executado (fls.167) no sentido de este juízo determinar sua exclusão da lide, sob a alegação de que o mesmo não mais pertence ao quadro societário da empresa. Como se nota das fls. 168/170, o sócio-executado retirou-se da sociedade em 25/04/2005; já a prestação de serviços do Autor se deu de 05/07/2004 a 30/10/2004. Como se vê, o sócio retirante beneficiou-se totalmente dos serviços do Exeçúente. Ora, sabe-se que a jurisprudência é pacífica em responsabilizar os sócios retirantes que se beneficiaram apenas de parte do período de prestação de serviços do empregado, quicá então quando o benefício é total, como se dá nos presentes autos. Senão vejamos: BENS DE SÓCIO RETIRANTE - RESPONSABILIDADE PELOS DÉBITOS TRABALHISTAS - POSSIBILIDADE. No âmbito do Direito do Trabalho, em face do princípio da despersonalização do empregador, fica o sócio obrigado a indicar bens livres e desembaraçados da sociedade, na forma do § 1º do art. 596 do CPC, sob pena de serem executados seus bens pessoais. Inidônea economicamente a empresa, devem os sócios ser chamados a responder pelas obrigações trabalhistas inadimplidas. A legitimidade da penhora que se efetua sobre bens do sócio encontra sólido respaldo nas disposições do art. 10 do Decreto nº 3.708/19, que regula as sociedades por quotas de responsabilidade limitada. Tendo em vista que os sócios retirantes se beneficiaram de quase todo o período de prestação de serviço do autor, cumpre àqueles responder pelo crédito trabalhista reclamado, o que segue autorizado, principalmente, pela aplicação analógica da Lei nº8.884/94. Decisão: Por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, negar-lhe provimento. TRT 18ª REGIÃO - AP 1.421/2001 - 9ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Publicação: DJE-GO de 5.4.2002. Pág. 87. Relator: Juiz José Luiz Rosa. Revisor: Juiz Aldivino A. da Silva.Grifo acrescido). Diante do exposto, indefiro o requerimento de exclusão do sócio Wilson Moacir Senger. Intime-se.

Notificação Nº: 2162/2007

Processo Nº: RT 00591-2006-131-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDA DE SOUZA E SILVA

ADVOGADO....: LUCIANO JOSÉ BRAZ DE QUEIROZ E OUTROS

RECLAMADO(A): ARGEU DA SILVA TELES

ADVOGADO....: GESEMI MOURA DA SILVA

DESPACHO: ADOGADO DO RECLAMADO:

Vistos, Diante do noticiado na petição/documento de fls. 64/65, intime-se o reclamado a, em 10 (dez) dias, juntar nos autos cópia do cartão do CEI, sob as penas da lei.

Notificação Nº: 2156/2007

Processo Nº: CCS 01128-2006-131-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTROS

RÉU(RÉ): SYLVIA HELENA SOUZA LIMA ANDRADE

ADVOGADO: ALBERTO PEREIRA COELHO

DESPACHO: ADOGADO DO AUTOR E ADOGADO DA RÉ: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 21/03/2007 às 17:24, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2157/2007

Processo Nº: CCS 00004-2007-131-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABRINA LUCINDO DA SILVA

RÉU(RÉ): JOSE MELCHIADES PEREIRA FILHO

ADVOGADO: .

DESPACHO: ADOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 21/03/2007 às 17:30, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2155/2007

Processo Nº: RT 00137-2007-131-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: WISNER FERREIRA NETTO

ADVOGADO....: JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTROS

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO....: VICENTE PAULO DA SILVA

DESPACHO: ADOGADO DO RECLAMADO: Vista do Recurso Ordinário interposto nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 2114/2007

Processo Nº: RT 00150-2006-191-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA

RECLAMADO(A): WALCIR PEREIRA ALVES - INDÚSTRIA DE TIJOLOS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Como restou negativa a diligência realizada no sentido de encontrar valores em contas bancárias do executado, intime-se o exeçúente para, no prazo de 30 (trinta) dias, tomar ciência do ofício de fls. 65, bem como fornecer elementos necessários ao prosseguimento da execução e/ou requerer o que for de seu interesse. Decorrido in albis o prazo supra, dê-se prosseguimento ao despacho de fls. 56 (suspender o curso da execução).

Notificação Nº: 2115/2007

Processo Nº: RT 00020-2007-191-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: RENATO SANTANA SOUSA

ADVOGADO....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA

RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

DESPACHO: Intime-se o reclamado para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 2268/2007

Processo Nº: AAT 00165-2006-251-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: MIGUEL MENDES DE SOUZA

ADVOGADO: JOÃO RODRIGUES FRAGA

RÉU(RÉ): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA

ADVOGADO: NEESKENS MARTINS CARRIJO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo abaixo transcrito: Pelo exposto, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pela reclamada, no importe de

R\$260,00, calculadas sobre R\$ 13.000,00, valor arbitrado para a condenação. A sentença será liquidada por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos previdenciários pela reclamada na forma do artigo 33, parágrafo 5º da Lei 8212/91. Recolhimentos fiscais na forma do Provimento 03/05 da CGJ/TST. Honorários do perito médico, no valor de R\$ 1200,00, a cargo da reclamada, em razão de sua sucumbência. Honorários periciais pelo laudo que apurou a periculosidade, pela reclamada, em face da sua sucumbência, no valor de R\$ 1.200,00. Ofício ao INSS. Intimem-se as partes. Porangatu, 25 de março de 2007. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 2419/2007

Processo Nº: RT 02649-2000-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GLEIBE RODRIGUES DE ARAUJO

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): I.R.H. MAO DE OBRA TEMPORARIA LTDA.

ADVOGADO.....: DR. JOAO DEMETRIO GIANOTTI

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender a bem de seu direito, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 2413/2007

Processo Nº: RT 00771-2005-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: WMARLEY MARTINS DE JESUS

ADVOGADO.....: SHEILA DE CASTRO BRAZ IPLINSKY

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA

ADVOGADO.....: ANTONIO PEDRO GHIRARDI

DESPACHO: AO EXECUTADO: "Vistos, etc. Intime-se a executada para, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, regularizar a representação processual no que atine ao Dr. João Batista Marques Barcelos, subscritor da petição de acordo de fl. 124, visto que houve a revogação tácita dos poderes anteriormente outorgados ao Ilustre causídico, fls. 19 e 69. Após, voltem os autos conclusos para apreciação do acordo em foco. Rio Verde-GO, 02 de abril de 2007. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 2416/2007

Processo Nº: RT 01229-2005-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSIRENE DE JESUS

ADVOGADO.....: DRª. SHEILA DE CASTRO BRAZ IPLINSKY

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA.

ADVOGADO.....: ANTONIO PEDRO GHIRARDI

DESPACHO: À EXECUTADA: "Vistos, etc. Intime-se a executada para, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, regularizar a representação processual no que atine ao Dr. João Batista Marques Barcelos, subscritor da petição de acordo de fl. 144, visto que não consta dos autos nenhum instrumento que lhe confira poderes para, em nome da executada, celebrar conciliação. Após, voltem os autos conclusos para apreciação do acordo em foco. Rio Verde-GO, 02 de abril de 2007. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 2415/2007

Processo Nº: RT 01624-2005-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ROBERTO OLÍMPIO

ADVOGADO.....: TÉCIA ROCHA ROSA

RECLAMADO(A): PARMALAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

ADVOGADO.....: DRª. MARLI SINGH PEREIRA BRUNO

DESPACHO: ÀS PARTES: "Vistos, etc. Homologo os cálculos de liquidação de fls. 288 e seguintes para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução em R\$5.573,51 (cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos), sendo que R\$3.283,24 refere-se ao crédito líquido do reclamante, R\$R\$27,36 a título de custas da liquidação, R\$74,66 refere-se às custas processuais, R\$1.007,79 a título de honorários periciais, R\$730,64 refere-se às contribuições previdenciárias cota/empregador, R\$205,51 a título de contribuições previdenciárias cota/empregado e R\$244,31 a título de imposto de renda. Com fulcro no artigo 764, § 3º, da CLT, homologo a composição celebrada pelas partes às fls. 301/303, para que produza os seus efeitos legais. A reclamada deverá comprovar nos autos o recolhimento previdenciário (cota empregado e empregador), as custas processuais e de liquidação, bem como o imposto de renda, sob pena de execução. Oficie-se o INSS para, querendo, no prazo legal, manifestar-se quanto ao acordo homologado (art. 832, § 4º, da CLT), bem como sobre os cálculos de fls.288/300 (art.879, § 3º, da CLT). Intimem-se as partes. Rio Verde-GO, 02 de abril de 2007. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 2414/2007

Processo Nº: RT 00541-2006-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEBIA ROSA MIRANDA RODRIGUES

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A

ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica intimada a reclamante para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pela reclamada.

Notificação Nº: 2418/2007

Processo Nº: RTN 00596-2006-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO.....: KELSON SOUZA VILARINHO

RECLAMADO(A): MARIA APARECIDA DE CAMPOS + 001

ADVOGADO.....: ADELSON NASCIMENTO LIMA

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre alegação de descumprimento do acordo, sob pena de execução.

Notificação Nº: 2417/2007

Processo Nº: RT 01281-2006-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDA APARECIDA NICODEMOS

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): MARMORARIA ARCEL LTDA.

ADVOGADO.....: WILTON FERREIRA DE FARIA

DESPACHO: À EXEQUENTE: Fica a Exequente intimada para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do bem ofertado à penhora pela executada.

Notificação Nº: 2410/2007

Processo Nº: AAT 00542-2007-101-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: ALCIONE MEDEIROS DE SOUZA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): KOWALSKI ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: À RECLAMANTE: Comparecer à audiência INICIAL a ser realizada no dia 03.05.2007, às 08h40min.

Notificação Nº: 2411/2007

Processo Nº: AAT 00543-2007-101-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: ANA LOURENÇO DE SOUZA

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): KOWALSKI ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: À RECLAMANTE: Comparecer à audiência INICIAL a ser realizada no dia 03.05.2007, às 08h30min.

Notificação Nº: 2407/2007

Processo Nº: AAT 00548-2007-101-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: JOSÉ DIVINO REZENDE OLIVEIRA

ADVOGADO: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES

RÉU(RÉ): MONSANTO DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer à audiência INICIAL a ser realizada no dia 03.05.2007, às 08h20min.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 2642/2007

Processo Nº: RT 00736-2005-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: WILSON BATISTA DE SOUSA

ADVOGADO.....: SHEILA DE CASTRO BRAZ IPLINSKY

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fl. 71, cujo teor segue abaixo: "...Homologo a conciliação celebrada entre as partes, para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT, com exceção da discriminação da parcela feita pelas partes, eis que na atual fase do processo não é permitida a alteração da natureza jurídica das parcelas que compõem o título executivo. Declaro extinta a execução com relação ao crédito do Exequente (CPC, art. 794, II). O Executado deverá recolher as contribuições previdenciárias as custas apuradas às fls. 53, a serem atualizadas, no prazo de 30 dias, sob pena de prosseguimento da execução, eis que referentes a crédito de terceiro, no caso União e INSS e imposto de renda se houver. Recolhidas as contribuições previdenciárias e as custas processuais, será declarada extinta a execução em sua totalidade, com posterior arquivamento dos autos. Intimem-se as partes, por seus procuradores e o INSS (art. 832, § 4º, da CLT)."

Notificação Nº: 2644/2007

Processo Nº: RT 01110-2005-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: CLEUZA MARIA DE OLIVEIRA GOMES

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): ELÉTRICA NETO ENGENHARIA + 002

ADVOGADO.....: DRª. AMANDA GOMES MELLO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para receber o Alvará acostado aos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2647/2007

Processo Nº: RT 01523-2005-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: JESUS GARCIA SANTOS

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

RECLAMADO(A): LUCIMAR BORGES

ADVOGADO.....: RONALDO FELIPE DE FREITAS

DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica o executado intimado para que comprove a propriedade do bem nomeado, no prazo de 05 dias, sob pena de a nomeação não ser convertida em penhora.

Notificação Nº: 2648/2007

Processo Nº: CCS 00347-2006-102-18-00-9 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ANTÔNIO JERÔNIMO DE CASTRO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para se manifestar sobre a certidão negativa do oficial, à fl. 181, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2649/2007

Processo Nº: RT 00869-2006-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: VALISON CANDIDO ATAÍDES

ADVOGADO.....: MÁRCIO MORAES RODRIGUES

RECLAMADO(A): WELLINGTON RUBENS DA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA GONÇALVES JUNIOR

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para se manifestar sobre a certidão negativa do oficial, à fl. 61, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2643/2007

Processo Nº: RT 01195-2006-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO LIMIRO FERREIRA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA

ADVOGADO.....: KELY CRISTINA DA SILVA RIMOLI

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 102, cujo teor segue abaixo: 'Homologo a conciliação celebrada entre as partes, para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT. Declaro extinta a execução com relação ao crédito do Exequente (CPC, art. 794, II). Homologo os cálculos de fls 98 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução dos encargos no importe de R\$ 274,74 (duzentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), sem prejuízo de futuras atualizações. O Executado deverá recolher a Contribuição Previdenciária, no importe de R\$ 274,74, no prazo de 30 dias, sob pena de prosseguimento da execução, eis que referentes a crédito de terceiro, no caso do INSS.'

Notificação Nº: 2650/2007

Processo Nº: AAT 01725-2006-102-18-00-1 2ª VT

AUTOR...: EDILSON ROSA DE SOUZA

ADVOGADO: RICARDO DE PAIVA LEAO

RÉU(RÉ): AUTO POSTO SHALON II

ADVOGADO: LUCIMARA OLIVEIRA GUERRA MONTEIRO

DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência do despacho de fls. 124/125, cujo teor segue abaixo: 'É dever de cada parte comprovar suas alegações, através dos meios permitidos em lei. No entanto, existem algumas exceções, nas quais é invertido o ônus da prova para que o empregador comprove tais fatos. O Reclamante recebia em torno de R\$ 539,72, não possuindo, portanto, condição financeira para arcar com produção da prova pericial necessária à solução do conflito de interesses. O ônus da prova no Processo do Trabalho tem como regra geral o disposto no artigo 818 da CLT, ou seja, a prova das alegações incumbe à parte que as fizer. No entanto, em alguns casos específicos, ocorre a inversão do onus probandi, tendo em vista a hipossuficiência do empregado, que não tem as mesmas condições e facilidades do empregador para produzir a prova. O doutrinador César P.S. Machado Júnior em sua obra: 'O ônus da prova no processo do trabalho', páginas 146/149 discorre sobre o princípio da aptidão para a prova. Leciona o ilustre doutrinador: 'Esse princípio da aptidão para a prova está expresso no art. 6º, inc. VIII, do CDC, que estabelece: 'art. 6º São direitos do consumidor:(...) VIII - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive coma inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiência. 'Esse dispositivo é plenamente aplicável ao direito processual do trabalho, pelo permissivos dos arts. 8º, parágrafo único, e 769, ambos da CLT.' Ora, se este princípio tem aplicação na esfera cível, quã no processo do trabalho. Nesse sentido, sobre o reclamado recairá o ônus da prova sempre que ele (o empregador) expor uma alegação oposta à do empregado e capaz de eliminá-la. Logo, a inversão do ônus da prova é uma exceção à regra do artigo 818 da CLT, aplicando-se apenas ao alguns casos. Não obstante a produção de prova pericial ter sido requerida nestes autos pelo autor, mas sendo útil ao processo na busca pela verdade real e tendo sido determinada pelo Juízo, conforme ata de fl. 69, a reclamada deverá depositar o valor de R\$ 1.000,00, referente ao adiantamento dos honorários periciais referente às perícias de periculosidade e médica, em 05 dias, ficando a mesma advertida de que caso não o faça, este Juízo poderá lançar mão do princípio

acima invocado e determinar a inversão do ônus da prova. Intime-se o reclamado, diretamente, e também através de sua procuradora.'

Notificação Nº: 2653/2007

Processo Nº: RT 00526-2007-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: SEBASTIÃO GONZAGA

RECLAMADO(A): TIAGO FRANCO BERNARDES

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica a reclamante intimada para regularizar endereço do reclamado, no prazo de 05 dias, sob pena de indeferimento de petição inicial

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 2538/2007

Processo Nº: RT 00153-2006-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEUBER JOSÉ BORGES DA SILVA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA

RECLAMADO(A): REDI NETO CONSTRUÇÕES LTDA + 001

ADVOGADO.....: DANIELA JORGE QUEMELLO E OUTROS

DESPACHO: RECLAMADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 135, cujo teor é o abaixo transcrito: '...Tendo em vista o noticiado na certidão supra, intime-se a parte demandada para comprovar, no prazo de 10 (dez) dias, o recolhimento das custas do processo, no importe de R\$104,05, sob pena de se prosseguir com a execução....' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2559/2007

Processo Nº: RT 00354-2006-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEOSMAR ALVES MADEIRA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO.....: LEANDRO SOARES SILVA REIS

DESPACHO: RECLAMADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 351, cujo teor é o abaixo transcrito: '...Manifeste-se a reclamada quanto ao requerimento formulado pelo autor (fl. 350), no prazo de 10 (dez) dias, devendo apresentar os contracheques solicitados objetivando a liquidação da sentença, sob as penas da lei...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2566/2007

Processo Nº: RT 00399-2006-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: WANDER ALMEIDA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA

RECLAMADO(A): MARCOS DE AMORIM JAIME

ADVOGADO.....: AGNALDO FERNANDES

DESPACHO: ADVOGADO DO EXEQUENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 95, cujo teor é o abaixo transcrito: '...Ante o teor da certidão do Oficial de Justiça (fl. 94), intime-se o executado, diretamente, via postal, a assumir o encargo de depositário do bem penhorado à fl. 93 (01 balcão expositivo frio e 01 freezer horizontal marca METALFRIO, avaliados em R\$ 2.550,00), devendo comparecer no balcão desta Secretaria para firmar o respectivo termo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de ser nomeado outro depositário, com a conseqüente remoção do bem. No silêncio, intime-se o credor, na pessoa do seu procurador, para tomar ciência do inteiro teor deste despacho e dizer se tem interesse em assumir o encargo de depositário, devendo, em caso positivo, providenciar os meios necessários à remoção ou, em caso negativo, requerer o que for do seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2564/2007

Processo Nº: ACP 00796-2006-181-18-00-9 1ª VT

CONSIGNANTE...: AUTO POSTO VENCEDOR LTDA

ADVOGADO.....: EDUARDO ALBERTO FONSECA

CONSIGNADO(A): ELISMAR RAMOS DE BARROS

ADVOGADO.....: EMILLY DE SOUSA FRAZÃO AROCAS

DESPACHO: RECLAMADO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 181, cujo teor é o abaixo transcrito: '...Sem prejuízo dos comandos de fl. 173, manifeste-se a reclamada, no prazo de 10 (dez) dias, quanto aos pleitos formulados pelo autor às fls. 176/177 em que requer aplicação de multa pelo não cumprimento das obrigações de fazer e de pagar...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2543/2007

Processo Nº: RT 00819-2006-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL LIMA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 73, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Diante do teor da Promoção firmada pelo Sr. Calculista e a reformulação dos cálculos como se vê à fl. 70, por reputá-la pertinente, face a erro material evidente, revejo a decisão de fl. 63, para, tão somente, fixar o crédito líquido devido ao exequente em R\$ 3.091,79, mantendo-se os demais valores como apurados à fl. 61, sem prejuízo de futuras atualizações. Dê-se ciência às partes e, em seguida, traslade-se cópia desta decisão para os autos 452/2006-1 RT, cuja conta encontra-se unificada, devendo a Secretaria cumprir os comandos insertos em aludido feito..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2563/2007

Processo Nº: CS 00997-2006-181-18-01-9 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ PAULO LORENZON

ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

EXECUTADO(A): BERTIN LTDA

ADVOGADO....: MARTINES RODRIGUES MACIEL

DESPACHO: RECLAMADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 127, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Irresigna-se a reclamada quanto ao despacho exarado à fl. 86, mormente quanto a juntada aos autos da convenção coletiva, por se tratar de matéria discutida em sede recurso. Pois bem. Esclareça-se à demandada que a liquidação foi determinada face ao pedido de execução provisória, cuja carta de sentença foi expedida pela 2ª Turma do Eg. Regional. Dê-se ciência à reclamada e, em seguida, remeta-se ao cálculo de liquidação..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2537/2007

Processo Nº: RT 01175-2006-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: SÔNIA VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): REI DO COURO COMÉRCIO DE COUROS E ARTIGOS PARA CALÇADOS LTDA.

ADVOGADO....: .

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 52, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Diante da promoção firmada pelo Sr. Calculista, intime-se a reclamante, via do seu patrono, para, no prazo de 10 (dez) dias fornecer ao Juízo o comprovante do saque efetivado em sua conta vinculada. Vindo aos autos referido comprovante, remeta-se o feito ao cálculo para liquidação..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2547/2007

Processo Nº: RT 01201-2006-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO GOMES DE MORAES

ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

ADVOGADO....: .

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 57, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Diante do teor da Promoção firmada pelo Sr. Calculista e a reformulação dos cálculos como se vê à fl. 54, por reputá-la pertinente, face a erro material evidente, revejo a decisão de fl. 48, para, tão somente, fixar o crédito líquido devido ao exequente em R\$ 6.624,47, mantendo-se os demais valores como apurados à fl. 46, sem prejuízo de futuras atualizações. Dê-se ciência às partes e, em seguida, traslade-se cópia desta decisão para os autos 452/2006-1 RT, cuja conta encontra-se unificada, devendo a Secretaria cumprir os comandos insertos em aludido feito..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2553/2007

Processo Nº: RT 01202-2006-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: KEILA ISABEL DA SILVA

ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

ADVOGADO....: .

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 58, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Diante do teor da Promoção firmada pelo Sr. Calculista e a reformulação dos cálculos como se vê à fl. 55, por reputá-la pertinente, face a erro material evidente, revejo a decisão de fl. 48, para, tão somente, fixar o crédito líquido devido ao exequente em R\$ 5.117,69, mantendo-se os demais valores como apurados à fl. 26, sem prejuízo de futuras atualizações. Dê-se ciência às partes e, em seguida, traslade-se cópia desta decisão para os autos 452/2006-1 RT, cuja conta encontra-se unificada, devendo a Secretaria cumprir os comandos insertos em aludido feito..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2533/2007

Processo Nº: RT 01303-2006-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: EDVÂNIO FRANCO DE JESUS

ADVOGADO....: LUCIANA GOMES PACHECO

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 121/126, cujo dispositivo adiante se transcreve: "EX POSITIS, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA., a pagar ao reclamante EDVÂNIO FRANCO DE JESUS, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decisum. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 10,00, calculadas sobre R\$ 500,00, valor provisoriamente arbitrado a condenação para esse fim específico. Intimem-se. SLMBelos, 02 de abril de 2007. Israel Brasil Adourian Juiz do Trabalho." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 2546/2007

Processo Nº: RT 01338-2006-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: SANTOS DUTRA

ADVOGADO....: VITOR HUGO LOPES FERREIRA

RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

ADVOGADO....: .

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 54, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Diante do teor da Promoção firmada pelo Sr. Calculista e a reformulação dos cálculos como se vê à fl. 51, por reputá-la pertinente, face a erro material evidente, revejo a decisão de fl. 45, para, tão somente, fixar o crédito líquido devido ao exequente em R\$ 7.227,39, mantendo-se os demais valores como apurados à fl. 43, sem prejuízo de futuras atualizações. Dê-se ciência às partes e, em seguida, traslade-se cópia desta decisão para os autos 452/2006-1 RT, cuja conta encontra-se unificada, devendo a Secretaria cumprir os comandos insertos em aludido feito..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2545/2007

Processo Nº: RT 01355-2006-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDA LILIAN NOGUEIRA

ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

ADVOGADO....: .

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 51, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Diante do teor da Promoção firmada pelo Sr. Calculista e a reformulação dos cálculos como se vê à fl. 48, por reputá-la pertinente, face a erro material evidente, revejo a decisão de fl. 42, para, tão somente, fixar o crédito líquido devido ao exequente em R\$ 4.545,34, mantendo-se os demais valores como apurados à fl. 40, sem prejuízo de futuras atualizações. Dê-se ciência às partes e, em seguida, traslade-se cópia desta decisão para os autos 452/2006-1 RT, cuja conta encontra-se unificada, devendo a Secretaria cumprir os comandos insertos em aludido feito..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2550/2007

Processo Nº: RT 01386-2006-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: WALDEMAR ANTONIO DE MORAIS

ADVOGADO....: ISAC CARDOSO DAS NEVES

RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

ADVOGADO....: .

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 37, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Diante do teor da Promoção firmada pelo Sr. Calculista e a reformulação dos cálculos como se vê à fl. 34, por reputá-la pertinente, face a erro material evidente, revejo a decisão de fl. 28, para, tão somente, fixar o crédito líquido devido ao exequente em R\$ 2.379,55, mantendo-se os demais valores como apurados à fl. 26, sem prejuízo de futuras atualizações. Dê-se ciência às partes e, em seguida, traslade-se cópia desta decisão para os autos 452/2006-1 RT, cuja conta encontra-se unificada, devendo a Secretaria cumprir os comandos insertos em aludido feito..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2548/2007

Processo Nº: RT 01389-2006-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: IRIS DE SOUZA MENEZES

ADVOGADO....: ABRAO ROSA LOPES

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 126/135, cujo dispositivo adiante se transcreve: "EX POSITIS, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA., a pagar ao reclamante IRIS DE SOUZA MENEZES, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decisum. Fixo os honorários periciais em R\$ 500,00. Após o trânsito em julgado da decisão, a verba deverá ser requisitada junto ao TRT, na forma da Portaria GP/DGCJ nº 002/2006, de 24/01/2006. Recolhimento e retenção de Previdência social e Imposto de Renda na forma deferida na fundamentação. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 14,00, calculadas sobre R\$ 700,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para esse fim específico. INTIMEM-SE as partes e o Sr. Perito. SLMBelos, 03 de abril de 2007. Israel Brasil Adourian Juiz do Trabalho." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 2544/2007

Processo Nº: RT 01404-2006-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSIMAR FRANCISCO DA SILVA**ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA**

RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 47, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Diante do teor da Promoção firmada pelo Sr. Calculista e a reformulação dos cálculos como se vê à fl. 44, por reputá-la pertinente, face a erro material evidente, revejo a decisão de fl. 38, para, tão somente, fixar o crédito líquido devido ao exequente em R\$ 3.171,65, mantendo-se os demais valores como apurados à fl. 36, sem prejuízo de futuras atualizações. Dê-se ciência às partes e, em seguida, traslade-se cópia desta decisão para os autos 452/2006-1 RT, cuja conta encontra-se unificada, devendo a Secretaria cumprir os comandos inseridos em aludido feito..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2552/2007

Processo Nº: RT 01405-2006-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: JAIME AUGUSTO DA CRUZ**ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA**

RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 40, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Diante do teor da Promoção firmada pelo Sr. Calculista e a reformulação dos cálculos como se vê à fl. 37, por reputá-la pertinente, face a erro material evidente, revejo a decisão de fl. 31, para, tão somente, fixar o crédito líquido devido ao exequente em R\$ 3.487,93, mantendo-se os demais valores como apurados à fl. 29, sem prejuízo de futuras atualizações. Dê-se ciência às partes e, em seguida, traslade-se cópia desta decisão para os autos 452/2006-1 RT, cuja conta encontra-se unificada, devendo a Secretaria cumprir os comandos inseridos em aludido feito..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2532/2007

Processo Nº: RT 00083-2007-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ROGÉRIO MARTINS RICARDO**ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA**

RECLAMADO(A): TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA (FAZENDA FLORESTA) (DE PROPRIEDADE DE TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA)

ADVOGADO.....: ROSSANA GOMES DE PAULA

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 170/178, cujo dispositivo adiante se transcreve: "EX POSITIS, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar o reclamado TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA (FAZENDA FLORESTA), a pagar ao reclamante ROGÉRIO MARTINS RICARDO, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do presente decisum. O reclamado deverá retificar a CTPS do autor na forma da fundamentação, no prazo de 5 dias, a contar do trânsito em julgado da decisão e intimação da Secretaria da Vara nesse sentido. O reclamado deverá, ainda, entregar em Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias, após o trânsito em julgado da decisão e intimação da Secretaria da Vara nesse sentido, guia de Seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva, na forma da fundamentação. O reclamado deverá, ainda, providenciar retificação/emissão da RAIS, no prazo de 05 dias, após o trânsito em julgado da decisão e intimação da Secretaria da Vara nesse sentido. Em caso de omissão quanto RAIS, haverá cominação da multa única prevista na fundamentação. Recolhimento e retenção de Previdência social e Imposto de Renda na forma deferida na fundamentação. Custas, pelo reclamado, no importe de R\$ 150,00, calculadas sobre R\$ 7.500,00, valor arbitrado provisoriamente a condenação para esse fim específico. Intimem-se. SLMBelos, 02 de abril de 2007. Israel Brasil Adourian Juiz do Trabalho." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 2567/2007

Processo Nº: CCS 00128-2007-181-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**

RÉU(RÉ): JALES ROSA DE SOUZA

ADVOGADO: SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO

DESPACHO: REQUERIDO: Comparecer a esta Vara do Trabalho, para recebimento de honorários advocatícios.

Notificação Nº: 2568/2007

Processo Nº: CCS 00132-2007-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**

RÉU(RÉ): BENEDITO DIAS

ADVOGADO: SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO

DESPACHO: REQUERIDO: Comparecer a esta Vara do Trabalho, para recebimento de honorários advocatícios.

Notificação Nº: 2531/2007

Processo Nº: RT 00159-2007-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: VALTEMAR JOSÉ ROSA**ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA**

RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 170/178, cujo dispositivo adiante se transcreve: "EX POSITIS, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada ANICUNS S/A. - ÁLCOOL E DERIVADOS, a pagar ao reclamante VALTEMAR JOSÉ ROSA, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decisum. Recolhimento e retenção de Previdência social e Imposto de Renda na forma deferida na fundamentação. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 1.800,00, calculadas sobre R\$ 90.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para esse fim específico. INTIMEM-SE. SLMBelos, 02 de abril de 2007. Israel Brasil Adourian Juiz do Trabalho." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 2554/2007

Processo Nº: RT 00167-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ADEMILTON PAIXÃO CORREIA**ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA**

RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: AS PARTES Tomar ciência do r. despacho de fls. 83, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: "Vistos, etc. Converto o julgamento em diligência, reabrindo a instrução, para que a Reclamada junte comprovante do valor depositado na conta-corrente do autor, no mês de abril/2006, no prazo de 05 dias, sob pena de prevalecer o valor descrito no item 3.5 da prefacial. Após, voltem os autos conclusos para encerramento da instrução. Intimem-se as partes. SLM.Belos/GO, 30 de março de 2007 (6ª-f). ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 2536/2007

Processo Nº: RT 00287-2007-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: EVANDER JOSÉ REIS**ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA**

RECLAMADO(A): GELNEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO.....: ISAC CARDOSO DAS NEVES

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 81, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Ante a comprovação de não comparecimento da reclamada à audiência designada, por motivo de força maior, conforme se faz prova às fls. 77/80, reabre-se a instrução processual e determina-se a intimação do autor para manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, venham-me conclusos para as deliberações..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2562/2007

Processo Nº: CCS 00317-2007-181-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**

RÉU(RÉ): EURÍPEDES MIGUEL FERNANDES

ADVOGADO:

DESPACHO: REQUERENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 140, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Chamo o presente feito à ordem para tomar sem efeito a r. Sentença de fls. 108/115 que julgou parcialmente procedentes os pedidos formulados pela autora à revelia, pois somente agora verifica-se que o requerido não foi notificado para audiência UNA, vez que o mandado expedido para intimação do requerido, a fim de identificá-lo acerca da respectiva sentença não se efetivou, dado a informação obtida no endereço indicado na exordial, Agência Banco do Brasil de Indaiara, foi informado que o requerido é falecido e não foi possível obter o endereço dos herdeiros do de cujus, conforme atesta a certidão de fl. 139. Assim, considerando que a autora não adequou a inicial aos termos do art. 852-B/CLT, o que inviabilizou a notificação dos representantes legais do de cujus, RESOLVE-SE: Tornar sem efeito todos os atos processuais a partir da notificação expedida, determinando, com fulcro no § 2º do art. 852-B/CLT, o arquivamento dos autos. Dê-se ciência à autora..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2555/2007

Processo Nº: CCS 00365-2007-181-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTROS**

RÉU(RÉ): JOÃO DE BARROS NETO

ADVOGADO:

DESPACHO: À REQUERENTE Fica V. Sa. notificada a comparecer perante esta Vara, no dia 23/04/2007, às 10:30h, para realização da audiência de inaugural redesignada, mantidas as cominações do art. 844/CLT.

Notificação Nº: 2542/2007

Processo Nº: CCS 00477-2007-181-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): LINCOLN XAVIER FERRO

ADVOGADO: .

DESPACHO: REQUERENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 26, cujo teor é o abaixo transcrito: "...HOMOLOGA-SE o ajuste nos termos da petição de fls. 20/22, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Ante a natureza das parcelas pleiteadas não há incidência de contribuições previdenciárias. Após o cumprimento do presente acordo a Requerente outorgará quitação ao Requerido. Custas processuais pela Requerente, no importe de R\$ 31,56, calculadas sobre o valor do acordo (R\$ 1.578,31), pela autora, dispensado o recolhimento, em benefício da conciliação. Decorridos 05 dias após a data prevista para pagamento de cada parcela do acordo, sem manifestação, considerar-se-á cumprida a obrigação. Cumprido o acordo, arquivem-se com observância das cautelas de praxe. Intimem-se..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2573/2007

Processo Nº: CCS 00507-2007-181-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): ENERY PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: REQUERENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 19, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Inclua-se o feito na pauta para encerramento da instrução no dia 17/04/2007 às 11:05 horas, dispensada a presença das partes. Intimem-se..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2539/2007

Processo Nº: CCS 00510-2007-181-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): IZIDORIA LEOPOLDINA DE SOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO: REQUERENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 26, cujo teor é o abaixo transcrito: "...HOMOLOGA-SE o ajuste nos termos da petição de fls. 20/22, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Ante a natureza das parcelas pleiteadas não há incidência de contribuições previdenciárias. Após o cumprimento do presente acordo a Requerente outorgará quitação ao Requerido. Custas processuais pela Requerente, no importe de R\$ 20,98, calculadas sobre o valor do acordo (R\$1.049,00), pela autora, dispensando o recolhimento, em benefício da conciliação. Decorridos 05 dias após a data prevista para pagamento de cada parcela do acordo, sem manifestação, considerar-se-á cumprida a obrigação. Cumprido o acordo, arquivem-se com observância das cautelas de praxe. Intimem-se..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2572/2007

Processo Nº: CCS 00519-2007-181-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): DURVAL BUENO DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: REQUERENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 19, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Inclua-se o feito na pauta para encerramento da instrução no dia 17/04/2007 às 10:55 horas, dispensada a presença das partes. Intimem-se..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2569/2007

Processo Nº: CCS 00520-2007-181-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): SEBASTIANA ANA FERNANDES

ADVOGADO: .

DESPACHO: REQUERENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 19, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Inclua-se o feito na pauta para encerramento da instrução no dia 17/04/2007 às 10:45 horas, dispensada a presença das partes. Intimem-se..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2534/2007

Processo Nº: CCS 00547-2007-181-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): JOSÉ RUBENS DE SOUZA

ADVOGADO: THIAGO FERREIRA DE SOUZA

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 110/118, cujo dispositivo adiante se transcreve: "EX POSITIS, rejeito as preliminares arguidas pelo requerido e, no mérito, declaro a prescrição da contribuição sindical do ano de 2001, para extinguir o processo, com

juízo de mérito quanto a essa parcela e julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar o requerido JOSÉ RUBENS DE SOUZA, a pagar à requerente CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, as contribuições sindicais rurais dos anos de 2003, 2004 e de 2005, acrescidas juros, correção monetária e 10% de honorários de advogado, na forma da fundamentação, parte integrante do decum. Custas, pelo requerido, no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre R\$ 1.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação, exclusivamente para esse fim. Intimem-se. SLMBelos, 30 de março de 2007. Israel Brasil Adourian Juiz do Trabalho." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 2640/2007

Processo Nº: RT 00156-1997-201-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: IRACINO FRAGA XAVIER

ADVOGADO...: NIVALDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CCO-CONSTRUTORA CENTRO OESTE S/A

ADVOGADO...: HELY JOSE DE OLIVEIRA FILHO

DESPACHO: Vistas dos autos ao exequente para ciência do ofício de fl.661, e requerimento do que entender de direito, no prazo de TRINTA dias.

Notificação Nº: 2639/2007

Processo Nº: RT 00513-2005-201-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO ALVES DA MAIA/INSS

ADVOGADO...: ANA CAROLINA SANTOS GOMES

RECLAMADO(A): CONINS AUTOMAÇÃO LTDA + 001

ADVOGADO...: NILSON RIBEIRO SPÍNDOLA

DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência da certidão negativa exarada pelo Oficial de Justiça do Juízo deprecado, onde informa que não citou a executada, por não encontrar os representantes legais. Prazo legal.

Notificação Nº: 2637/2007

Processo Nº: RT 00200-2006-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DIONE VALDEMAR DE ARAÚJO /INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

ADVOGADO...: JOVELI FRANCISCO MARQUES

RECLAMADO(A): CERÂMICA SOLIMÕES LTDA

ADVOGADO...: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA

DESPACHO: Deverá a reclamada comprovar nos autos, no prazo de DEZ dias, o recolhimento das contribuições sociais e custas, conforme cálculo de fls.714.

Notificação Nº: 2621/2007

Processo Nº: RT 00246-2006-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIA FERNANDA DA COSTA RIBEIRO

ADVOGADO...: ANA PAULA VELOSO DE ASSIS SOUZA

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001

ADVOGADO...: CARLA MARCHESA MOREIRA DE MENDONÇA

DESPACHO: Deverá a reclamante tomar ciência que foi interposto Recurso Ordinário, para, caso queira, oferecer contra-razões, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 2644/2007

Processo Nº: RT 00613-2006-201-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ALCEIR JORGE PEREIRA

ADVOGADO...: RODRIGO RODOLFO FERNANDES

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS PAVOTEC

ADVOGADO...: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA

DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência que foi interposto Recurso Ordinário, para, caso queira, oferecer contra-razões, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 2645/2007

Processo Nº: RT 00614-2006-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JAIR AMÂNCIO BORGES

ADVOGADO...: RODRIGO RODOLFO FERNANDES

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS PAVOTEC

ADVOGADO...: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA

DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência que foi interposto Recurso Ordinário, para, caso queira, oferecer contra-razões, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 2617/2007

Processo Nº: RT 00618-2006-201-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM CAMPOS UMBELINO

ADVOGADO..... RODRIGO RODOLFO FERNANDES

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS PAVOTEC

ADVOGADO..... NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão de fls.193/197, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 2619/2007

Processo Nº: RT 00628-2006-201-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JAIR VAZ DOS SANTOS

ADVOGADO..... RAUL RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC

ADVOGADO..... NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão de fls.176/181, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 2620/2007

Processo Nº: RT 00631-2006-201-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: GERCINO MARQUES DIAS

ADVOGADO..... RAUL RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS PAVOTEC

ADVOGADO..... NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão de fls.182/187, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 2618/2007

Processo Nº: RT 00633-2006-201-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ALCICLEI JORGE PEREIRA

ADVOGADO..... RAUL RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS PAVOTEC

ADVOGADO..... NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão de fls.222/228, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 2615/2007

Processo Nº: RT 00634-2006-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: HUGO DELEON GONÇALVES LIMA

ADVOGADO..... RAUL RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS PAVOTEC

ADVOGADO..... NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão de fls.176/181, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 2616/2007

Processo Nº: RT 00635-2006-201-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JULIO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO..... RAUL RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS PAVOTEC

ADVOGADO..... NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão de fls.183/188, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 2625/2007

Processo Nº: CCS 00804-2006-201-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): ELIZA RODRIGUES CABRAL

ADVOGADO: .

DESPACHO: Deverá o autor comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, para retirar o Alvará Judicial nº151/2007, no prazo legal.

Notificação Nº: 2631/2007

Processo Nº: CCS 00909-2006-201-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): LINDOLFO GOMES DOS ANJOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência que considerando que o alvará já se encontra confeccionado e assinado, indefere-se o pedido de transferência, deverá o autor retirar o alvará, no prazo legal.

Notificação Nº: 2633/2007

Processo Nº: CCS 00033-2007-201-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): IZAIÁS RAMOS DE MENEZES

ADVOGADO: .

DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência que considerando que o alvará já se encontra confeccionado e assinado, indefere-se o pedido de transferência, deverá o autor retirar o alvará, no prazo legal.

Notificação Nº: 2642/2007

Processo Nº: CCS 00059-2007-201-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): DEOCIDES BARBOSA TRISTÃO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência da certidão negativa de citação, exarada pelo Oficial de Justiça às fls.113, a qual informa que...deixei de proceder a citação vez que no local funciona a Prefeitura e a Agência Rural de Novo Iguçu/GO.Fui informado pela Sra. Maria Antônia Cavalcante (funcionária municipal que estava em um telefone público localizado em frente ao prédio da Prefeitura) que desconhecia tanto o réu quanto o seu endereço...para no prazo de DEZ dias, manifestar nos autos, caso queira.

Notificação Nº: 2632/2007

Processo Nº: CCS 00107-2007-201-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): DENI FERREIRA DA CUNHA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência que considerando que o alvará já se encontra confeccionado e assinado, indefere-se o pedido de transferência, deverá o autor retirar o alvará, no prazo legal.

Notificação Nº: 2636/2007

Processo Nº: CCS 00234-2007-201-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): DIVINO FERREIRA GOMES

ADVOGADO: MARIZELIA FERREIRA XAVIER GOMES

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão de fls.154/157, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 2641/2007

Processo Nº: CCS 00263-2007-201-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): JOVINO DIAS SOUTO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência da certidão negativa de penhora, exarada pelo Oficial de Justiça às fls.117, a qual informa que...deixei de proceder a citação vez que naquele local funciona o escritório contábil do Sr. João de Freitas, não sendo possível localizar o réu...para no prazo de DEZ dias, manifestar nos autos, caso queira.

Notificação Nº: 2643/2007

Processo Nº: CCS 00264-2007-201-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): TORQUATO MARCELINO DE ALMEIDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência da certidão negativa de citação, exarada pelo Oficial de Justiça às fls.114, a qual informa que...deixei de proceder a citação vez que naquele local funciona o escritório contábil do Sr. João de Freitas, não sendo possível localizar o réu...para no prazo de DEZ dias, manifestar nos autos, caso queira.

Notificação Nº: 2638/2007

Processo Nº: RT 00365-2007-201-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CÂNDIDO DA SILVA

ADVOGADO..... ORLANDO TRONCONI FILHO

RECLAMADO(A): JOSÉ DE AUGUSTO CAMARGO BAPTISTA

ADVOGADO..... .

DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência do despacho de fls.30, qual seja: Considerando, que o reclamante apresentou rol de testemunha, porém, não requerendo nenhum pedido, apenas conforme teor da notificação. Considerando, ainda, que nos termos do artigo 825, da CLT, apenas aquelas testemunhas que não comparecerem serão intimadas, aguarde-se a audiência.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 1483/2007

Processo Nº: RT 00010-2005-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: SERGIO DE OLIVEIRA GARCIA
ADVOGADO.....: WILSON ROBERTO PREZOTO
RECLAMADO(A): ANTONIO MACHADO FILHO
ADVOGADO.....: PAULO DE TARSO MATTAR
DESPACHO: Fica o reclamado intimado a comparecer à Secretaria deste Juízo, a fim de receber o valor de seu crédito, via alvará judicial.

Notificação Nº: 1484/2007

Processo Nº: RT 00549-2005-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: FÁBIO JOSÉ DO SANTOS
ADVOGADO.....: CARMEN PLÁ PUJADES DE ÁVILA
RECLAMADO(A): GOMES LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO.....: REGINALDO CALDAS DE ARAÚJO
DESPACHO: Fica a executada intimada de que a importância bloqueada via BACEN JUD (fls. 226/227 dos presentes autos) foi convertida em penhora. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1478/2007

Processo Nº: RT 00940-2005-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: WALDEMIR CORREIA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): MOURÃO MARCENARIA ESPECIALIZADA (NA PESSOA DE SEU PROPRIETÁRIO: SR. EDILSON MOURÃO) + 003
ADVOGADO.....:
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE
Fica o reclamante/exequente intimado do despacho de fl. 171 dos autos em tela, abaixo transcrito:
'Vistos. Ante o teor do ofício de fl. 170, intime-se o exequente para que requeira o que entender de direito, com vistas ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão desta pelo período não superior a 01 (um) ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80. Prazo de 30 (trinta) dias.'

Notificação Nº: 1477/2007

Processo Nº: RT 00559-2006-241-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: NATANAEL ALVES RODRIGUES
ADVOGADO.....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS PAIVA AGUIAR LTDA + 002
ADVOGADO.....: MICHELE FIORE E OUTROS
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES
Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 140 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Vistos etc. Homologo o acordo constante na petição de fls. 117/118, realizado entre a exequente e a 1ª executada, como nela se contém, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se a execução do crédito trabalhista, nos termos do art. 794, II do CPC c/c o art. 769 da CLT. A 1ª executada pagará a dívida em 10 (dez) parcelas de R\$ 172,15 (cento e setenta e dois reais e quinze centavos), cada, vencíveis todo dia 15 de cada mês, iniciando-se em Abril de 2007, através de guias a serem expedidas pela Secretaria da Vara, que deverão ser depositadas na Caixa Econômica Federal, agência de Valparaíso de Goiás-GO, sob pena de restabelecimento da execução. Considerando que as parcelas do acordo incluem o valor das contribuições previdenciárias e custas, as liberações dos depósitos ao exequente ficarão limitadas ao valor de R\$153,21 (cento e cinquenta e três reais e vinte e um centavos), em cada parcela. Em caso de inadimplência, será restaurada a execução com o valor original, deduzidas eventuais parcelas quitadas, com acréscimo de multa de 20% sobre o saldo devedor. Intimem-se.'

Notificação Nº: 1473/2007

Processo Nº: RT 00670-2006-241-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANO PEREIRA RANGEL
ADVOGADO.....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EDUARDO FERNANDES FELICIANO (MULTI-GÁS)
ADVOGADO.....: CLARA MARCIA DE RIVOREDO
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE
Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 79 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Vistos etc. Indefiro o requerimento de fl. 78, eis que os bens ali indicados já foram penhorados à fl. 58. Intime-se.
Intime-se a exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se de forma conclusiva quanto ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da presente execução pelo período não superior a 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.'

Notificação Nº: 1480/2007

Processo Nº: RT 00717-2006-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ MARIA DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): MARIA HELENA RODRIGUES COELHO LOBO
ADVOGADO.....: OTÁVIO BATISTA ARANTES DE MELLO
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE Fica o reclamante intimado para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber seu crédito, via alvará judicial.
Notificação Nº: 1476/2007

Processo Nº: AEM 01031-2006-241-18-00-5 1ª VT

REQUERENTE...: UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO.....:
REQUERIDO(A): CONDOMÍNIO DO VALPARAIZO SHOPPING + 001
ADVOGADO.....: MARCELO TEODORO PADUA JUNIOR
DESPACHO: CIÊNCIA AO REQUERIDO Fica o requerido intimado do despacho de fl. 146 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Vistos. O 1º requerido interpõe via fac-símile contra-razões ao agravo de petição do requerente e recurso adesivo às fls. 138/142. A intimação de fl. 126 revela que os requeridos foram intimados para se manifestarem sobre o agravo de petição do requerente no dia 13/03/2007 (terça-feira), de sorte que o prazo para recurso iniciou-se no dia 14/03/2007 (quarta-feira) e expirou-se no dia 21/03/2007 (quarta-feira). No entanto, verifico que o original do recurso interposto via fac-símile foi apresentado pelo 1º requerido no dia 27/03/2007 (terça-feira), fora, portanto, do prazo legal de até 05 (cinco) dias da data do término do prazo recursal (art. 2º, da Lei nº9.800/99). Posto isso, não conheço do recurso adesivo do 1º requerido por intempestivo e denego seu seguimento. Intime-se.'

Notificação Nº: 1471/2007

Processo Nº: RT 01093-2006-241-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO CHARLES PEREIRA SOARES
ADVOGADO.....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DRUGSTORE COSMÉTICOS LTDA.(DROGARIA BORGES)
ADVOGADO.....: ELDRON ANTONIO DE ARAUJO RANGEL CAMPANTE
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE Fica o reclamante intimado para comprovar nos autos, no prazo de 5(cinco) dias, o valor levantado a título de FGTS, advertindo-se que a inércia implicará na quitação da respectiva parcela.

Notificação Nº: 1475/2007

Processo Nº: RT 01109-2006-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: SABRINA VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO(A): CENTRO DE ENSINO BARBOSA LTDA. (REPRESENTANTE LEGAL: MARIA YVELONIA S. ARAÚJO)
ADVOGADO.....: MARCIA APARECIDA TEIXEIRA E OUTROS
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 190 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Vistos etc. Dê-se ciência às partes da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS às fls. 185/188. Prazo e fins legais.'

Notificação Nº: 1474/2007

Processo Nº: RT 01162-2006-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ÂNGELO VICTOR DE ALMEIDA FILHO
ADVOGADO.....: ELISABETE SUBTIL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO E PANIFICADORA SHALON LTDA.
ADVOGADO.....: FERNANDA SABATINE DA SILVA
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA Fica a reclamada intimada do despacho de fl. 125 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Vistos etc. Recebo a petição de fl. 122 como embargos à execução, eis que a reclamada solicita a retificação na conta de fls. 103/110. Observa-se, contudo, que a execução não se encontra integralmente garantida. Posto isso, para apreciação dos embargos de fl. 122, aguarde-se a integral garantia do Juízo. Intime-se.'

Notificação Nº: 1481/2007

Processo Nº: RT 01164-2006-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JEFFERSON GERALDO CARVALHO
ADVOGADO.....: ELISABETE SUBTIL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): J. G. M. IMANA LTDA - M. E. - CLÍNICA SANTA CLARA
ADVOGADO.....: FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE + 001
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE Fica o reclamante intimado para, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se quanto a nomeação de bens a penhora pela executada à fl. 91.

Notificação Nº: 1482/2007

Processo Nº: RT 00091-2007-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ORLANDO ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): DEOCLECIANO ALLAN TEIXEIRA
ADVOGADO.....: GUILHERME TELES GEBRIM
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMADO Fica o reclamado intimado para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se acerca do noticiado na petição de fls. 107/109(descumprimento de acordo).

Notificação Nº: 1479/2007

Processo Nº: ET 00138-2007-241-18-00-7 1ª VT
EMBARGANTE...: MARIA AMÉLIA DA SILVA DE GODOY
ADVOGADO.....: KAROLINA FERRARI DE REZENDE SANTA ROSA E OUTRO
EMBARGADO(A): JOAQUIM HONORATO DE ALMEIDA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: CIÊNCIA À EMBARGANTE Fica a embargante intimada para, no prazo de 15(quinze) dias, comprovar nos autos o recolhimento das custas

processuais no importe de R\$ 44,26, nos termos da decisão de fl. 09, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1472/2007

Processo Nº: RT 00139-2007-241-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MARISTELIA DA SILVA TAVARES SOUZA

ADVOGADO.....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PEDRO DIAS ARAÚJO

ADVOGADO.....: OSVALDO ARANHA DE ABREU GONÇALVES

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 23 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Vistos etc. Compulsando os autos, observa-se que o procurador da reclamante interpôs por três vezes consecutivas a mesma petição (v. fls. 18, 20 e 22). Advirto o procurador da reclamante que é dever das partes e de todos aqueles que de qualquer forma participam do processo não praticar atos inúteis ou desnecessários à declaração ou defesa de direitos. Para apreciação da petição de fl. 18, aguarde-se o transcurso de prazo para o cumprimento das obrigações de pagar.'

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 56/2007

Autos de nº RT 01018-2006-241-18-00-6

Exeqüente(s) : PAULA PRISCILIANA LACERDA SILVA

Executado(a)(s) : EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS

O (A) Doutor (a) CELSO MOREDO GARCIA, Juiz Titular da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS, reclamado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para manifestar-se, no prazo de 05(cinco), acerca da Impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS às fls. 62/65 dos autos. É para que chegue ao conhecimento do Executado é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. Eu, EVANDRO GOMES PEREIRA, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos três dias do mês de abril de dois mil e sete. EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria